



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 26 - 24 a 28 de junho de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

EDITAL Nº 468, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.225311/2024-57

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ no 08/2021 e no 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.

1.1.1. A sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

1.2. Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários.
- Anexo II – Quadro de Opções de Vagas
- Anexo III – Alocação de vagas - Ações Afirmativas

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 28/06/2024.

1.5. As Unidades Acadêmicas, os Departamentos ou Programas, as Áreas ou Setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o e-mail e/ou link para interação e para o envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo II do presente edital.

1.6. O(s) canal(is) de interação do candidato com a Unidade Acadêmica, responsável pela vaga à qual o candidato se inscrever, encontram-se na coluna “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” do Anexo II deste edital.

1.7. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir curso em nível de pós-graduação exigido nas Normas Complementares definidas pelas Unidades responsáveis pelas respectivas opções de vagas. No caso de a exigência ser somente curso de pós-graduação lato sensu, este poderá ser substituído pela comprovação da conclusão dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado (pós-graduação stricto sensu).”
- d) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

3. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

3.1. Considerando:

- a) o total de 6 (seis) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. distribuídas em 4 (quatro) opções de vagas;



- b) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos;
- c) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
- d) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 2 (dois), sendo:
 - 1 (um) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
 - 1 (um) o número de vagas reservadas aos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014.
- e) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas;
- f) a urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos;
- g) que houve alocação direta de 1 (uma) vaga no Anexo II deste edital, para reserva de vagas aos negros, no caso da opção de vaga CAP-002, em função de nessa opção de vagas haver 3 (três) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014;

A definição da alocação das 1 (uma) vaga a ser reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência, será feita na forma do Anexo III deste edital.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

4.4. O candidato inscrito na forma do subitem 4.1 deverá enviar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, via “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” do Anexo II deste edital.

4.5. O laudo médico a que se refere o subitem 4.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

4.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

4.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

4.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

4.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

4.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

4.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

4.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo.

5.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

5.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

5.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

6.2. A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.7, no período compreendido entre as 10 horas do dia 28 de junho de 2024 e as 17 horas do dia 08 de julho de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.



6.3. No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF, unicamente via “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no Anexo II:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

6.4. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo II do presente Edital.

6.5. Após a realização da inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

6.6. Para cada área de atuação será validado apenas um requerimento de inscrição por candidato.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.8. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

6.9. As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.10. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

6.12. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

6.13. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

6.14. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 deste edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia de realização das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.15. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

6.16. Caso não haja inscrições realizadas no período definido no subitem 6.2 deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o período de inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

6.17. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

6.17.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de interação constante no Anexo II deste edital.

6.17.2. No caso de indeferimento da inscrição o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

6.17.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

6.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.18.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

6.18.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

6.18.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

6.18.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

6.18.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.18.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

6.18.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.11. O laudo médico a que se refere o subitem 6.18.10 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- c) classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- d) local e data de sua emissão; e
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

6.18.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.18.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.



6.18.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

6.18.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.18.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.18.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.18.1 ao 6.18.10 deste Edital.

6.18.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

6.18.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

7.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.961,35	3.046,99	3.839,21
40 horas	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

8..SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

8.2.1. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

8.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

8.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

8.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

8.5. Às provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

8.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

8.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

8.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

9.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 9.1. deste edital.

9.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

10.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no Anexo II deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

10.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

10.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

10.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.



11.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam classificados dentro do limite de vagas do Anexo II do Decreto Federal no 9.739/2019.

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

11.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Edital no 468 de 10 de junho de 2024

ANEXO I – QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE DIAS E HORÁRIOS

Assinale com “X” os dias e horários da sua disponibilidade para trabalho

Turno: Manhã					
Dias	Horários				
	7h às 7h50min	7h50min às 8h40min	9h às 9h50min	9h50min às 10h40min	11h às 11h50min
2ª feira					
3ª feira					
4ª feira					
5ª feira					
6ª feira					
Turno: Tarde					
Dias	Horários				
	7h às 7h50min	7h50min às 8h40min	9h às 9h50min	9h50min às 10h40min	11h às 11h50min
2ª feira					
3ª feira					
4ª feira					
5ª feira					
6ª feira					

Importante!

1. Candidatos(as) à(s) vaga(s) de 20 horas semanais deverão oferecer, pelo menos, 20 tempos de aula;
2. Candidatos(as) à(s) vaga(s) de 40 horas semanais deverão oferecer, pelo menos, 40 tempos de aula;
3. Os Setores Curriculares poderão apresentar demandas específicas de disponibilidade de horários que serão informadas aos (às) candidatos(as) nas Normas Complementares.

Neste termos, pede ferimento.

Rio de Janeiro, _____, de _____ de 2024

Assinatura do(s) candidato(a)
Nome completo do(a) candidato(a)

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Edital no 468 de 10 de junho de 2024

ANEXO II – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 21/12/2024

Observações:

1. Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto Federal no 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.
2. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei Federal no 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.
3. Os percentuais de reserva de vagas, determinados pelo Decreto Federal no 9.508/2018 e pela Lei Federal no 12.990/2014, serão aplicadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os subitens 3.2, 4.1 e 5.1 deste edital.

Centro	Unidade	Sede	Setorização curricular	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	No de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	Carga horária semanal	Código da Opção de Vaga	
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Colégio de Aplicação - CAp	Lagoa/Fundão	Desenho Geométrico	1				20 h	CAP-001	
			Educação Especial	3		1	2	40 h	CAP-002	
			Filosofia	1						CAP-003
			Francês	1					20 h	CAP-004



Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Edital no 468 de 10 de junho de 2024

ANEXO III – ALOCAÇÃO DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS

Em consonância com o item 3 deste edital 468, de 10 de junho de 2024, a definição da alocação de 1 (uma) vaga a ser reservada, prioritariamente, a pessoas com deficiência será feita por sorteio público, a ser realizado em sessão pública gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo II deste edital.

Metodologia:

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constantes no Anexo II deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas na coluna própria, constante no Anexo deste edital, e publicadas no edital regulador do Processo Seletivo Simplificado.

Local, data e horário previsto para a realização do sorteio

Sala de Reuniões 1 da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ, dia 27 de junho de 2024, às 11h, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

O resultado do sorteio público será publicado no sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado no dia 27 de junho de 2024, e resultará na consolidação do Anexo II deste edital – Quadro de Opções de Vagas, que será igualmente publicado no mesmo local e data.

EDITAL Nº 468, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.225311/2024-57

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ no 08/2021 e no 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.

1.1.1. A sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

1.2. Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários.
- Anexo II – Quadro de Opções de Vagas
- Anexo III – Alocação de vagas - Ações Afirmativas

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 28/06/2024.

1.5. As Unidades Acadêmicas, os Departamentos ou Programas, as Áreas ou Setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o e-mail e/ou link para interação e para o envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo II do presente edital.

1.6. O(s) canal(is) de interação do candidato com a Unidade Acadêmica, responsável pela vaga à qual o candidato se inscrever, encontram-se na coluna “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” do Anexo II deste edital.

1.7. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir curso em nível de pós-graduação exigido nas Normas Complementares definidas pelas Unidades responsáveis pelas respectivas opções de vagas. No caso de exigência ser somente curso de pós-graduação lato sensu, este poderá ser substituído pela comprovação da conclusão dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado (pós-graduação stricto sensu).”
- d) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.



2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

3. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

3.1. Considerando:

- a) o total de 6 (seis) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ, distribuídas em 4 (quatro) opções de vagas;
- b) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos;
- c) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
- d) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 2 (dois), sendo:
 - 1 (um) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
 - 1 (um) o número de vagas reservadas aos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014.
- e) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas;
- f) a urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos;
- g) que houve alocação direta de 1 (uma) vaga no Anexo II deste edital, para reserva de vagas aos negros, no caso da opção de vaga CAP-002, em função de nessa opção de vagas haver 3 (três) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014;

A definição da alocação das 1 (uma) vaga a ser reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência, será feita na forma do Anexo III deste edital.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

4.4. O candidato inscrito na forma do subitem 4.1 deverá enviar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, via "E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação" do Anexo II deste edital.

4.5. O laudo médico a que se refere o subitem 4.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

4.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

4.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

4.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

4.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

4.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

4.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

4.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo.

5.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

5.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.



5.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

5.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

6.2. A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.7, no período compreendido entre as 10 horas do dia 28 de junho de 2024 e as 17 horas do dia 08 de julho de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.

6.3. No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF, unicamente via “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no Anexo II:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.
- e) Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários, disponível no Anexo I deste edital.

6.4. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo II do presente Edital.

6.5. Após a realização da inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

6.6. Para cada área de atuação será validado apenas um requerimento de inscrição por candidato.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.8. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

6.9. As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.10. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

6.12. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

6.13. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

6.14. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 deste edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia de realização das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.15. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

6.16. Caso não haja inscrições realizadas no período definido no subitem 6.2 deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o período de inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

6.17. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

6.17.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de interação constante no Anexo II deste edital.

6.17.2. No caso de indeferimento da inscrição o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

6.17.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

6.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.18.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

6.18.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

6.18.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

6.18.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

6.18.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.18.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

6.18.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.



6.18.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.11. O laudo médico a que se refere o subitem 6.18.10 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- c) classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- d) local e data de sua emissão; e
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

6.18.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.18.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

6.18.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

6.18.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.18.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.18.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.18.1 ao 6.18.10 deste Edital.

6.18.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

6.18.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

7.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.961,35	3.046,99	3.839,21
40 horas	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

8. SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

8.2.1. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

8.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

8.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

8.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

8.5. Às provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

8.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

8.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

8.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

9.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 9.1. deste edital.

9.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

10.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no Anexo II deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.



10.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

10.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

10.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam classificados dentro do limite de vagas do Anexo II do Decreto Federal no 9.739/2019.

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

11.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Edital no 468 de 10 de junho de 2024

ANEXO I – QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE DIAS E HORÁRIOS

Assinale com “X” os dias e horários da sua disponibilidade para trabalho

Turno: Manhã					
Dias	Horários				
	7h às 7h50min	7h50min às 8h40min	9h às 9h50min	9h50min às 10h40min	11h às 11h50min
2ª feira					
3ª feira					
4ª feira					
5ª feira					
6ª feira					
Turno: Tarde					
Dias	Horários				
	7h às 7h50min	7h50min às 8h40min	9h às 9h50min	9h50min às 10h40min	11h às 11h50min
2ª feira					
3ª feira					
4ª feira					
5ª feira					
6ª feira					

Importante!

- Candidatos(as) à(s) vaga(s) de 20 horas semanais deverão oferecer, pelo menos, 20 tempos de aula;
- Candidatos(as) à(s) vaga(s) de 40 horas semanais deverão oferecer, pelo menos, 40 tempos de aula;
- Os Setores Curriculares poderão apresentar demandas específicas de disponibilidade de horários que serão informadas aos (às) candidatos(as) nas Normas Complementares.

Neste termos, pede ferimento.

Rio de Janeiro, _____, de _____ de 2024

Assinatura do(s) candidato(a)
Nome completo do(a) candidato(a)

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Edital no 468 de 10 de junho de 2024

ANEXO II – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 21/12/2024

Observações:

- Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto Federal no 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.



2. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei Federal no 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.
3. Os percentuais de reserva de vagas, determinados pelo Decreto Federal no 9.508/2018 e pela Lei Federal no 12.990/2014, serão aplicadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os subitens 3.2, 4.1 e 5.1 deste edital.

Centro	Unidade	Sede	Setorização curricular	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	Carga horária semanal	Código da Opção de Vaga	
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Colégio de Aplicação - CAp	Lagoa/Fundão	Desenho Geométrico	1				20 h	CAP-001	
			Educação Especial	3		1	2	40 h	CAP-002	
			Filosofia	1						CAP-003
			Francês	1					20 h	CAP-004

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Edital no 468 de 10 de junho de 2024

ANEXO III – ALOCAÇÃO DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS

Em consonância com o item 3 deste edital 468, de 10 de junho de 2024, a definição da alocação de 1 (uma) vaga a ser reservada, prioritariamente, a pessoas com deficiência será feita por sorteio público, a ser realizado em sessão pública gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo II deste edital.

Metodologia:

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constantes no Anexo II deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas na coluna própria, constante no Anexo deste edital, e publicadas no edital regulador do Processo Seletivo Simplificado.

Local, data e horário previsto para a realização do sorteio

Sala de Reuniões 1 da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ, dia 27 de junho de 2024, às 11h, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

O resultado do sorteio público será publicado no sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado no dia 27 de junho de 2024, e resultará na consolidação do Anexo II deste edital – Quadro de Opções de Vagas, que será igualmente publicado no mesmo local e data.

EDITAL Nº 468, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.225311/2024-57

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ no 08/2021 e no 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.

1.1.1. A sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

1.2. Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários.
- Anexo II – Quadro de Opções de Vagas
- Anexo III – Alocação de vagas - Ações Afirmativas

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 28/06/2024.

1.5. As Unidades Acadêmicas, os Departamentos ou Programas, as Áreas ou Setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o e-mail e/ou link para interação e para o envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo II do presente edital.

1.6. O(s) canal(is) de interação do candidato com a Unidade Acadêmica, responsável pela vaga à qual o candidato se inscrever, encontram-se na coluna “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” do Anexo II deste edital.

1.7. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.



2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir curso em nível de pós-graduação exigido nas Normas Complementares definidas pelas Unidades responsáveis pelas respectivas opções de vagas. No caso de a exigência ser somente curso de pós-graduação lato sensu, este poderá ser substituído pela comprovação da conclusão dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado (pós-graduação stricto sensu)."
- d) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

3. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

3.1. Considerando:

- a) o total de 6 (seis) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ, distribuídas em 4 (quatro) opções de vagas;
- b) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos;
- c) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
- d) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 2 (dois), sendo:
Ø 1 (um) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
Ø 1 (um) o número de vagas reservadas aos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014.
- e) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas;
- f) a urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos;
- g) que houve alocação direta de 1 (uma) vaga no Anexo II deste edital, para reserva de vagas aos negros, no caso da opção de vaga CAP-002, em função de nessa opção de vagas haver 3 (três) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014;

A definição da alocação das 1 (uma) vaga a ser reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência, será feita na forma do Anexo III deste edital.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

4.4. O candidato inscrito na forma do subitem 4.1 deverá enviar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, via "E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação" do Anexo II deste edital.

4.5. O laudo médico a que se refere o subitem 4.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

4.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

4.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.



4.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

4.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

4.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

4.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

4.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo.

5.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

5.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

5.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

6.2. A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.7, no período compreendido entre as 10 horas do dia 28 de junho de 2024 e as 17 horas do dia 08 de julho de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.

6.3. No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF, unicamente via “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no Anexo II:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.
- e) Quadro de Disponibilidade de Dias e Horários, disponível no Anexo I deste edital.

6.4. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo II do presente Edital.

6.5. Após a realização da inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

6.6. Para cada área de atuação será validado apenas um requerimento de inscrição por candidato.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.8. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

6.9. As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.10. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

6.12. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

6.13. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

6.14. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 deste edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia de realização das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.15. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

6.16. Caso não haja inscrições realizadas no período definido no subitem 6.2 deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o período de inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.



6.17. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

6.17.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de interação constante no Anexo II deste edital.

6.17.2. No caso de indeferimento da inscrição o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

6.17.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

6.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.18.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

6.18.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

6.18.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

6.18.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

6.18.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.18.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

6.18.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.11. O laudo médico a que se refere o subitem 6.18.10 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- c) classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- d) local e data de sua emissão; e
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

6.18.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.18.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

6.18.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

6.18.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.18.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.18.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.18.1 ao 6.18.10 deste Edital.

6.18.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

6.18.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

7.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.961,35	3.046,99	3.839,21
40 horas	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

8. SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

8.2.1. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

8.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.



8.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

8.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

8.5. Às provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

8.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

8.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

8.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

9.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 9.1. deste edital.

9.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

10.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no Anexo II deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

10.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

10.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

10.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam classificados dentro do limite de vagas do Anexo II do Decreto Federal no 9.739/2019.

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

11.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Edital no 468 de 10 de junho de 2024

**ANEXO I –
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE DIAS E HORÁRIOS**

Assinale com “X” os dias e horários da sua disponibilidade para trabalho

Turno: Manhã					
Dias	Horários				
	7h às 7h50min	7h50min às 8h40min	9h às 9h50min	9h50min às 10h40min	11h às 11h50min
2ª feira					
3ª feira					
4ª feira					
5ª feira					
6ª feira					



Turno: Tarde					
Dias	Horários				
	7h às 7h50min	7h50min às 8h40min	9h às 9h50min	9h50min às 10h40min	11h às 11h50min
2ª feira					
3ª feira					
4ª feira					
5ª feira					
6ª feira					

Importante!

1. Candidatos(as) à(s) vaga(s) de 20 horas semanais deverão oferecer, pelo menos, 20 tempos de aula;
2. Candidatos(as) à(s) vaga(s) de 40 horas semanais deverão oferecer, pelo menos, 40 tempos de aula;
3. Os Setores Curriculares poderão apresentar demandas específicas de disponibilidade de horários que serão informadas aos (às) candidatos(as) nas Normas Complementares.

Neste termos, pede ferimento.

Rio de Janeiro, _____, de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo do(a) candidato(a)

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Edital no 468 de 10 de junho de 2024

ANEXO II – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 21/12/2024

Observações:

1. Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto Federal no 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.
2. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei Federal no 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.
3. Os percentuais de reserva de vagas, determinados pelo Decreto Federal no 9.508/2018 e pela Lei Federal no 12.990/2014, serão aplicadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os subitens 3.2, 4.1 e 5.1 deste edital.

Centro	Unidade	Sede	Setorização curricular	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	Carga horária semanal	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Colégio de Aplicação - CAp	Lagoa/ Fundão	Desenho Geométrico	1				20 h	CAP-001
			Educação Especial	3		1	2	40 h	CAP-002
			Filosofia	1				20 h	CAP-003
			Francês	1				20 h	CAP-004

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Edital no 468 de 10 de junho de 2024

ANEXO III – ALOCAÇÃO DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS

Em consonância com o item 3 deste edital 468, de 10 de junho de 2024, a definição da alocação de 1 (uma) vaga a ser reservada, prioritariamente, a pessoas com deficiência será feita por sorteio público, a ser realizado em sessão pública gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo II deste edital.

Metodologia:

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constantes no Anexo II deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas na coluna própria, constante no Anexo deste edital, e publicadas no edital regulador do Processo Seletivo Simplificado.

Local, data e horário previsto para a realização do sorteio

Sala de Reuniões 1 da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ, dia 27 de junho de 2024, às 11h, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

O resultado do sorteio público será publicado no sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado no dia 27 de junho de 2024, e resultará na consolidação do Anexo II deste edital – Quadro de Opções de Vagas, que será igualmente publicado no mesmo local e data.



EXTRATO DO EDITAL 503, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO EDITAL UFRJ Nº 503, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Transferência Externa Especial 2024.2

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão realizada em 19 de junho de 2024, contendo normas, rotinas, procedimentos e prazos necessários à realização do Processo Seletivo de Transferência Externa Especial para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o segundo período letivo de 2024. A íntegra do Edital nº 503 encontra-se nos seguintes endereços eletrônicos: <http://acessograduacao.ufrj.br> e <https://portal.sei.ufrj.br/> (Boletim Eletrônico da UFRJ).

O objetivo do Processo Seletivo de Transferência Externa Especial é preencher as vagas ociosas nos cursos de graduação presenciais da UFRJ com estudantes de outras IES reconhecidas pelos órgãos competentes que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O candidato deverá se inscrever pelos endereços eletrônicos <http://acessograduacao.ufrj.br> ou <http://sga.ufrj.br>, no período compreendido entre 10 horas do dia 25 de junho de 2024 e 16 horas do dia 16 de julho de 2024, considerando-se o horário de Brasília.

EDITAL Nº 503, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.226795/2024-51

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL UFRJ Nº 503, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA ESPECIAL

PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 19 de junho de 2024, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de Transferência Externa Especial para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o segundo período letivo de 2024.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1º Serão ofertadas 941 (novecentas e quarenta e uma) vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no Anexo I - Quadro de Vagas, para candidatos que tenham ingressado na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem no segundo período letivo de 2022 ou no ano letivo de 2023.

TÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º Para candidatar-se às vagas de Transferência Externa Especial o candidato deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. ter ingressado em curso de graduação no Brasil, em outra IES reconhecida pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da Lei nº 9.394/96), no segundo período letivo de 2020 ou nos anos letivos de 2021, 2022 ou 2023;
- II. estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na IES de origem;
- III. ter realizado a Edição 2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ter obtido, na edição referente ao seu ingresso na IES de origem, um mínimo de 1875,6 (mil, oitocentos e setenta e cinco vírgula seis) pontos no somatório de todas as notas do exame; e
- IV. ter cursado com aprovação, no curso de origem, disciplinas que correspondam, em equivalência, a um mínimo de 25% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro período e um mínimo de 25% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do segundo período do curso pleiteado, registrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFRJ (SIGA).

Parágrafo único. As Normas Complementares de cada curso, a serem disponibilizadas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, poderão estabelecer exigências adicionais específicas para o deferimento da inscrição.

TÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, em datas e horários definidos no Anexo II - Calendário.

§ 1º A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo não será considerada.

§ 2º A UFRJ NÃO se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º O candidato indicará apenas um curso/opção; entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada válida a última alteração realizada.

§ 4º O candidato deverá indicar o número de inscrição no ENEM da edição referente ao seu ingresso na IES de origem para ser utilizado neste processo seletivo.

§ 5º O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares para o curso pleiteado na UFRJ.

§ 6º O ato da inscrição on-line implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM a fim de utilizá-las para classificação.

§ 7º São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo e acompanhamento e leitura do conteúdo de mensagens enviadas por e-mail relativas ao presente processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, nas Normas Complementares e nas instruções contidas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 8º A finalização da inscrição e apresentação on-line da documentação dar-se-á com a emissão do comprovante.

§ 9º Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, de forma remota, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, os documentos abaixo listados, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF:

- I. Documento de identidade (no caso de estrangeiro, visto permanente);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certificado de Reservista ou documento comprovando estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- V. Declaração emitida, a partir de JUNHO de 2024, pela IES de origem, comprovando estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) nessa instituição;
- VI. Histórico Escolar de Graduação Oficial da IES de origem contendo número de horas-aula de cada disciplina cursada com aproveitamento, notas e/ou menções obtidas até o último período cursado;



VII. Programas das disciplinas cursadas na IES de origem com as respectivas cargas horárias e ementas; e

VIII. (01) uma foto 3x4 recente.

§ 1º O candidato que NÃO apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no Anexo II – Calendário, terá sua inscrição indeferida.

§ 2º A entrega da documentação NÃO garante ao candidato vaga na UFRJ.

Art. 5º Será liminarmente indeferida a inscrição do candidato que:

I. obteve nota igual a zero em qualquer das provas do ENEM utilizado neste processo seletivo;

II. obteve pontuação inferior à mínima exigida no Art. 2º, inciso III deste Edital;

III. cadastrar o CPF e/ou número de inscrição no ENEM de forma incorreta; e/ou

IV. cadastrar número de inscrição no ENEM que não corresponda à edição referente ao seu ingresso na IES de origem.

Art. 6º A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará a lista de todos os candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) do ENEM utilizado neste processo seletivo, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido no Anexo II- Calendário.

TÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O candidato que tiver sua inscrição deferida será submetido a um processo seletivo de caráter eliminatório, com base na análise da documentação; e classificatório, a partir da pontuação obtida no ENEM.

Art. 8º A documentação entregue pelo candidato será analisada pela Comissão Específica do curso pretendido, que verificará o cumprimento do disposto no Art. 2º deste Edital.

§ 1º Para efeito de análise da documentação, só serão consideradas as disciplinas dispensadas e cursadas com aprovação pelo candidato na IES de origem que constem no Histórico Escolar.

§ 2º Caberá à Comissão Específica responsável pelo curso pleiteado a análise da equivalência de disciplinas dos candidatos, bem como o atendimento às Normas Complementares.

§ 3º A Comissão Específica deverá analisar a documentação dos candidatos ao curso pretendido, segundo a ordem decrescente de notas no ENEM, até que se atinja o número de candidatos APTOS igual ao triplo de vagas oferecidas pelo curso neste Edital.

§ 4º Será considerado APTO o candidato que cumprir o disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado.

§ 5º O candidato que não atender ao disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado será considerado NÃO APTO.

Art. 9º A lista dos candidatos APTOS e NÃO APTOS será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos no Anexo II – Calendário.

TÍTULO V – DO RECURSO

Art. 10. O candidato considerado NÃO APTO após análise da documentação poderá interpor recurso on-line no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido no Anexo II - Calendário.

Parágrafo único. Fica assegurada ao candidato que tiver documentação analisada pela Comissão do Curso pleiteado a informação de seus resultados individuais.

TÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11. Após a interposição de recurso, os candidatos considerados APTOS serão classificados em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) obtidas no ENEM utilizado neste processo seletivo até o limite das vagas fixadas neste Edital.

Parágrafo único. Quando houver empate na classificação, o candidato com maior idade terá a preferência.

Art. 12. A lista dos candidatos classificados será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos no Anexo II – Calendário.

Parágrafo único. Fica assegurada a todos os candidatos, classificados e não classificados, a informação de seu resultado a ser divulgado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

TÍTULO VII - DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 13. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> para realizar o ato da matrícula, on-line, em datas e horários definidos no Anexo II – Calendário.

Parágrafo único. O candidato que não realizar a matrícula, on-line, perderá o direito à vaga na UFRJ.

Art. 14. Após efetuar a matrícula, o candidato deverá realizar a inscrição em disciplinas, em datas, horários e locais informados no comprovante de matrícula enviado por e-mail.

Parágrafo único. O candidato deverá estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na IES de origem até a data de efetivação da matrícula/inscrição em disciplinas na UFRJ.

Art. 15. A correspondência em equivalência de conteúdo entre as disciplinas analisadas do curso de origem e aquelas do curso pleiteado na UFRJ será concedida aos candidatos classificados e convocados para inscrição em disciplinas.

Parágrafo único. Não poderão ser dispensadas, por transferências de créditos, disciplinas cursadas em outra IES que excedam a 60% do total de créditos necessários à integralização do currículo do curso pleiteado na UFRJ (Art. 48 da Resolução CEG 01/2017).

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As grades curriculares dos cursos de graduação da UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (<https://graduacao.ufrj.br>), de acordo com a seguinte sequência: Cursos de Graduação > Grade Curricular.

Art. 17. As vagas não preenchidas, pela não realização da matrícula, poderão ser ocupadas por meio de reclassificação em nova chamada, em conformidade com este Edital.

Art. 18. Eventuais vagas não ocupadas por ausência de candidatos habilitados poderão ser remanejadas entre as modalidades deste Edital, do Edital de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo e do Edital de Reingresso Especial.

Art. 19. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 20. O candidato que não dispõe de acesso à internet poderá, excepcionalmente, realizar a inscrição, o envio da documentação, a interposição de recurso e a matrícula na Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário de 10h às 15h.

Parágrafo único. Os atos remotos citados no caput deste artigo serão realizados pelo próprio candidato no computador com acesso à internet disponibilizado pela Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1.



Art. 21. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico acesso.editais@pr1.ufrj.br.

Art. 22. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados ao CEG para deliberação.

Art. 23. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital é competente o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	Manhã	FACC	5
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	7
Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	5
Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	25
Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Economia	9
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noite	Instituto de Economia	8
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Noite	IRID	4
Direito	Bacharelado	Integral	FND	6
Direito	Bacharelado	Noite	FND	6
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional	14
Relações Internacionais	Bacharelado	Noite		2
CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Astronomia	Bacharelado	I*	Observatório do Valongo	2
Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2
Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Computação	7
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Integral	Multiunidades	31
Engenharia Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2
Física	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	7
Física	Licenciatura	Noite	Instituto de Física	24
Física Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	3
Geografia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	2
Geografia	Licenciatura	Noite	Instituto de Geociências	10
Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	5
Matemática	Licenciatura	Integral	Instituto de Matemática	5
Matemática	Licenciatura	Noite	Instituto de Matemática	15
Matemática Aplicada	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	3
Meteorologia	Bacharelado	Integral	Departamento de Meteorologia	3
Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Multiunidades	2
Química	Bacharelado	I*	Instituto de Química	8
Química	Licenciatura	Noite	Instituto de Química	10
Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Química	11
CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	Instituto de Biologia	2
Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade -NUPEM	6
Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade -NUPEM	6
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Instituto de Biofísica	5
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Biomédicas	2
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Microbiologia	9
Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	10
Dança	Licenciatura	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	2
Educação Física	Bacharelado	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	6



Educação Física	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	12
Educação Física	Licenciatura	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	9
Enfermagem	Bacharelado	Integral	Escola de Enfermagem	5
Farmácia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Farmácia	4
Farmácia	Bacharelado	Noite	Faculdade de Farmácia	7
Fisioterapia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Fisioterapia	2
Fonoaudiologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	4
Medicina	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	5
Musicoterapia	Bacharelado	Noite	Multiunidades	4
Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Nutrição	5
Odontologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Odontologia	6
Saúde Coletiva	Bacharelado	Integral	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	3
Teoria da Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	1
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	1
CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	2
Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	IFCS	20
Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	IFCS	5
Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	7
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	2
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	4
Filosofia	Bacharelado	Integral	IFCS	10
Filosofia	Licenciatura	Integral	IFCS	4
História	Bacharelado	Integral	Instituto de História	5
História	Bacharelado	Noite	Instituto de História	8
História	Licenciatura	Integral	Instituto de História	4
História	Licenciatura	Noite	Instituto de História	10
Jornalismo	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	2
Pedagogia	Licenciatura	Manhã	Faculdade de Educação	2
Pedagogia	Licenciatura	Noite	Faculdade de Educação	6
Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	Faculdade de Educação	3
Psicologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Psicologia	2
Serviço Social	Bacharelado	Manhã	Escola de Serviço Social	11
Serviço Social	Bacharelado	Noite	Escola de Serviço Social	5
CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	5
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
Artes Visuais	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	2
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	4
Conservação e Restauração	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	5
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
Design de Interiores	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	15
Design Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	19
Expressão Gráfica	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	9
História da Arte	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	16
Letras - Libras	Bacharelado	Noite	Faculdade de Letras	16
Letras - Libras	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	14
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	4
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	5



Letras - Português e Francês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	5
Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	3
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	4
Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	10
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	7
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	6
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	7
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	4
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	6
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	3
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
Pintura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	4
CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	15
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	7
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	6
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	3
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	1
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	13
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	10
Engenharia de Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	7
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	13
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	12
Engenharia Nuclear	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	Escola de Química	10
Engenharia Química	Bacharelado	Noite	Escola de Química	4
Química Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Química	7
Química Industrial	Bacharelado	Noite	Escola de Química	13
CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	3
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	3
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	2
Enfermagem	Bacharelado	Integral	Instituto de Enfermagem	8
Farmácia	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Farmacêuticas	14
Medicina	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Médicas	4
Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Alimentação e Nutrição	6
Química	Bacharelado	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	11
Química	Licenciatura	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	2
CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	20
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	24
Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	2



**ANEXO II –
CALENDÁRIO**

EVENTO	PERÍODO
Inscrição on-line e apresentação on-line da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 25/06/2024 até 16h do dia 16/07/2024, no endereço eletrônico: https://acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos com inscrição deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM e da lista de candidatos com inscrição indeferida por descumprimento do Art. 5º deste Edital.	A partir das 14h do dia 18/07/2024, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 01/08/2024, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Solicitação de recurso on-line dos candidatos NÃO APTOS após a análise da documentação.	Das 10h do dia 02/08/2024 até 16h do dia 05/08/2024, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação final dos candidatos classificados.	A partir das 14h do dia 09/08/2024, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Matrícula on-line para candidatos classificados.	Dia 12/08/2024, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br .
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023
Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 512, DE 23 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.226591/2024-11

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação a seguir:

1. No subitem 1.4:

Onde se lê:

As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 01/07/2024.

Leia-se:

As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 28/06/2024.

2. No subitem 6.2:

Onde se lê:

“A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.7, no período compreendido entre as 10 horas do dia 26 de junho de 2024 e as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de julho de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.”

Leia-se:

“A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.7, no período compreendido entre as 10 horas do dia 28 de junho de 2024 e as 17 horas do dia 08 de julho de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.”

3. No Anexo III – Alocação de vagas - Ações Afirmativas:

Onde se lê:

Local, data e horário previsto para a realização do sorteio

Sala de Reuniões 1 da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ, dia 25 de junho de 2024, às 11h, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

Leia-se:

Local, data e horário previsto para a realização do sorteio

Sala de Reuniões 1 da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ, dia 27 de junho de 2024, às 11h, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

Roberto de Andrade Medronho

DESPACHO

17 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KETHELYN CAROLINE BALBINO DE LIMA FERREIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 341****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 01/07/2024 a 06/07/2024, para participar da 30th International Input-Output Conference, em Santiago, Chile– com ônus limitado. (Processo 23079.224869/2024-15)

DESPACHO

17 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELLO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 315****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 15/07/2024 a 26/07/2024, para participação em concerto, junto à Eastside Jewish Commons, e no workshop Stanford Jazz, em Stanford, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.224994/2024-25)



DESPACHO

19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 038****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 13/07/2024 a 19/07/2024, para participar do 12th IFAC Symposium on Advanced Control of Chemical Processes (ADCHEM 2024), em Toronto, Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.222849/2024-18)

DESPACHO

19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DOURADO, matrícula SIAPE nº 107****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psiquiatria, no período de 26/07/2024 a 02/08/2024, para participação na AAIC 24 (Alzheimer's Association International Conference 2024), junto à Pennsylvania Convention Center, em Filadélfia, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.226272/2024-13)

DESPACHO

19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LORENNA BOLSANELLO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 01/08/2024 a 31/10/2024, para realização de doutorado, junto à Universidad de Alcalá, em Alcalá de Henares, Espanha – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.222853/2024-78)

DESPACHO

19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SABRINA BAPTISTA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 149****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 30/08/2024 a 07/09/2024, para participação no XXVIII EFMC International Symposium on Medicinal Chemistry, em Roma e Viterbo, Itália – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.225774/2024-19)

DESPACHO

19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MOHAMMED ELHAJJI, matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 15/09/2024 a 15/09/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Université Libre de Bruxelles, em Bruxelas, Bélgica – com ônus limitado. (Processo 23079.221836/2024-13)

DESPACHO

19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIMARA RETT, matrícula SIAPE nº 175****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) lotada na Escola de Comunicação, no período de 08/07/2024 a 15/07/2024, para participar da KISMIF International Conference, no Porto, Portugal, – com ônus UFRJ-PROAP. (Processo 23079.222135/2024-00)

DESPACHO

19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS RENATO REZENDE VENTURA, matrícula SIAPE nº 312****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 12/07/2024 a 20/07/2024, para participação na 17th International Echinoderm Conference & 2nd International Hemichordate Meeting, junto à Universidad de La Laguna, em Tenerife, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.221940/2024-16)

DESPACHO

18 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO DUARTE SILVA, matrícula SIAPE nº 279****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 24/09/2024 a 20/02/2025, para realização de pós-doutorado, junto à University of St. Andrews, em St. Andrews, Escócia – com ônus limitado. (Processo 23079.224509/2024-13)

DESPACHO

18 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KETHELYN CAROLINE BALBINO DE LIMA FERREIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 314****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Substituto, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 23/06/2024 a 30/06/2024, para apresentação de artigo na SASE 2024 Conference, junto à SASE - Society for the Advancement of Socio-Economics, em Limerick, Irlanda – com ônus limitado. (Processo 23079.224868/2024-71)

DESPACHO

19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RICARDO EDUARDO MUSAFIR, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 06/07/2024 a 19/07/2024, para participação no 30th International Congress on Sound & Vibration e realização de visita à Universidade de Twente, respectivamente em Amsterdam e Twente, Holanda – com ônus limitado. (Processo 23079.225267/2024-85)

DESPACHO

19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADOLFO TANZI NETO, matrícula SIAPE nº 133****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 25/08/2024 a 31/08/2024, para participar do ISCAR 2024 - Inclusiveness as a Future Challenge, em Roterdã, Holanda – com ônus UFRJ-PROAP. (Processo 23079.225525/2024-23)

DESPACHO

19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA JUDITH CATTO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 314****, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 30/07/2024 a 04/08/2024, para participação no Rheingau Musik Festival, junto à Johann Sebastian Rio, em Rheingau, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.225438/2024-76)



DESPACHO

19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IVAN ZANDONADE, matrícula SIAPE nº 225****, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 30/07/2024 a 04/08/2024, para participação no Rheingau Musik Festival, junto à Johann Sebastian Rio, em Rheingau, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.225357/2024-76)

DESPACHO

19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KAIO GLAUBER VITAL DA COSTA, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 25/06/2024 a 30/06/2024, para participação na SASE 2024 Conference, junto à University of Limerick, em Limerick, Irlanda – com ônus limitado. (Processo 23079.223771/2024-41)

DESPACHO

19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS ALFONSO MARTIN BALLON BAYONA, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 07/07/2024 a 14/07/2024, para participação na QNP2024 - 10th International Conference on Quarks and Nuclear Physics, junto à Universitat de Barcelona, em Barcelona, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.225067/2024-22)

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.043708/2018-84.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600579399 - 5850.0108579.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 12/12/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 1.706.537,01, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 20/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.039723/2018-28.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600580715 - 5850.0108677.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 24/12/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas,

destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 166.217,15, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 20/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.034548/2019-63.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0112704.19.9 (4600606740).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 20/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 23079.217902/2022-99

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao convênio 24/2022

Título: "Qualificação para sustentabilidade: Escola, Universidade e Comunidade de mãos dadas"

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 24/2022 de 30 de agosto de 2024 para 30 de agosto de 2025

Data de Assinatura: 18/06/2024

Assinado pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 4531, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 27/06/2024 a 27/06/2024, para participação na 168ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da Andifes, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.225640/2024-06)

PORTARIA Nº 4535, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

BRUNO JOSÉ RODRIGUES DURAES, matrícula SIAPE nº 173****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade de São Paulo - USP, em São Paulo/SP- com ônus CNPq.. (Processo 23079.225319/2024-13)

PORTARIA Nº 4614, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

KATHIENE LEITE REIS, matrícula SIAPE nº 1431887, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) HUCFF, com redução da jornada de trabalho em 50%, e remuneração integral, de 27/06/2023 a 27/06/2028. (Processo 23079.221478/2023-68)

PORTARIA Nº 4615, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

CIBELE DA SILVA HENRIQUES, matrícula SIAPE nº 3614739, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, de 17/06/2024 a 17/06/2026. (Processo 23079.220737/2024-14)



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

DESPACHO

19 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DENISE LIMA FLECK, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPEAD - Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, no período a partir da data de publicação a 08/07/2024, para participação na EURAM 2024 Onsite Conference, junto à University of Bath School of Management, em Bath, Inglaterra, e para realização de visitas junto à Emlyon Business School, em Lyon, França - com ônus limitado. (Processo 23079.225553/2024-41)

DESPACHO

20 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

WILZA ARANTES FERREIRA PERES, matrícula SIAPE nº 231****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 05/09/2024 a 12/09/2024, para participar do 46th ESPEN Congress on Clinical Nutrition & Metabolism, em Milão, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.221889/2024-34)

DESPACHO

21 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GABRIEL FRAGA PESSANHA, matrícula SIAPE nº 341****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 30/06/2024 a 06/07/2024, para participar da IIOA 30th International Input-Output Association Conference, em Santiago, Chile - com ônus CAPES-PROEX. (Processo 23079.226131/2024-92)

DESPACHO

21 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCY SELDIN, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 15/08/2024 a 25/08/2024, para participação no 19th International Symposium on Microbial Ecology (ISME 19), junto à ISME - International Society for Microbial Ecology, na Cidade do Cabo, África do Sul - com ônus limitado. (Processo 23079.225555/2024-30)

DESPACHO

21 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELISA D'AVILA COSTA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 104****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 08/09/2024 a 23/09/2024, para realização de missão científica, junto ao UMR QUALISUD - CIRAD, em Montpellier, França - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.223696/2024-18)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.211254/2024-29

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0126807.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS- CNPJ 33.000.167/0001-01 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura do Laboratório de Paleoecologia Vegetal (LAPAV), nas instalações da UFRJ, visando a capacitação da EXECUTORA para realização de pesquisas/testes/estudos.

Valor Total: R\$ 2.239.384,92 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 1095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelos PARTÍCIPES.

Data de Assinatura: 24/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.262007/2023-18.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0126060.23.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Avaliação do uso dos ENDS na inspeção de tanques de FPSO".

Valor Total: R\$ 3.254.431,84 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 22/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.005126/2020-14

Espécie: Termo Aditivo 05/2024 ao Convênio Específico 03/2020.

Título: Ações de Comunicação e Cultura

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 03/2020 de 30 de junho de 2024 para 31 de março de 2025.

Data de assinatura: 21 de junho de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.248970/2023-81.

Instrumento Jurídico: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023 (POLI).

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Acrescentar o valor em R\$21.700,00 (vinte e um mil, e setecentos).

Data de Assinatura: 11/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 4580, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUIS DIEGO FROES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1958621, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Relacionamento com os Órgãos de Controle, do(a) Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo nº 23079.223101/24-24.

PORTARIA Nº 4581, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar LUCIANA VIEIRA LOPES BIANCHI, Matrícula Siape nº 1768858, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Relacionamento com os Órgãos de Controle, do(a) Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo nº 23079.223101/24-24.

PORTARIA Nº 4582, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIS DIEGO FROES DA SILVA, Matrícula Siape nº 1958621, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão Administrativa de Comissoes, do(a) Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo nº 23079.223104/24-68.

PORTARIA Nº 4583, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FERNANDO GUIMARAES PIMENTEL, Matrícula Siape nº 2874713, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Diretor de Planejamento Institucional, do(a) Superintendência de Planejamento Institucional - SPI, FG-1, a partir de 13/05/2024, processo nº 23079.221181/24-83.

PORTARIA Nº 4584, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DANIEL RATTON FIGUEIREDO, Matrícula Siape nº 1558900, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia de Sistemas e Computação, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.216932/23-69.

PORTARIA Nº 4585, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLAUDIA MARIA LIMA WERNER, Matrícula Siape nº 7363306, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia de Sistemas e Computação, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.216932/23-69.

PORTARIA Nº 4586, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE LIMA, Matrícula Siape nº 1310458, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Elétrica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.207568/24-27.

PORTARIA Nº 4587, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MIGUEL ELIAS MITRE CAMPISTA, Matrícula Siape nº 1710795, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Elétrica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.207568/24-27.

PORTARIA Nº 4588, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOSE GABRIEL RODRIGUEZ CARNEIRO GOMES, Matrícula Siape nº 2491716, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Elétrica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.207568/24-27.

PORTARIA Nº 4589, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANTONIO CARLOSSIQUEIRADELIMA, Matrícula Siape nº 1310458, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Elétrica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.207568/24-27.

PORTARIA Nº 4590, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, OCTAVIO DOMONT DE SERPA JR, Matrícula Siape nº 1361444, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação em Atenção Psicossocial, do(a) Instituto de Psiquiatria - IPUB, FUC-1, processo nº 23079.220312/24-13.

PORTARIA Nº 4591, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, NURIA MALAJOVICH MUNOZ, Matrícula Siape nº 1692573, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação em Atenção Psicossocial, do(a) Instituto de Psiquiatria - IPUB, FUC-1, processo nº 23079.220312/24-13.

PORTARIA Nº 4592, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar NURIA MALAJOVICH MUNOZ, Matrícula Siape nº 1692573, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação em Atenção Psicossocial, do(a) Instituto de Psiquiatria - IPUB, FUC-1, processo nº 23079.220312/24-13.

PORTARIA Nº 4593, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar OCTAVIO DOMONT DE SERPA JR, Matrícula Siape nº 1361444, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação em Atenção Psicossocial, do(a) Instituto de Psiquiatria - IPUB, FUC-1, processo nº 23079.220312/24-13.

PORTARIA Nº 4673, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e, através do processo nº 23079.206688/2024-15, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PATRÍCIA SÔNIA SILVEIRA RIVERO, Professor do Magistério Superior (titular); e ANA PAULA CELSO DE MIRANDA, Professor do Magistério Superior (suplente), para comporem a Comissão de Ética da UFRJ, designada pela Portaria nº 1.603, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 9, de 3 de março de 2022.

Parágrafo único. As servidoras ora designadas exercerão mandatos de três anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

DESPACHO

20 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELIANE FIALHO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição,



no período de 11/10/2024 a 22/10/2024, para participar da 11th International Conference on Polyphenols and Health, em Boston/Massachusetts, EUA, – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.224654/2024-02)

DESPACHO

21 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO PONTUAL RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 111****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 01/07/2024 a 08/07/2024, para participação na CRESSE Conference 2024, junto à CRESSE - Competition & Regulation European Summer School and Conference, em Chania, Grécia – com ônus limitado. (Processo 23079.226256/2024-12)

DESPACHO

21 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA LUIZA ROCCO DUARTE PEREIRA, matrícula SIAPE nº 115****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 13/10/2024 a 25/10/2024, para missão científica junto ao Leibniz Institute for Solid State and Materials Research Dresden, em Dresden, Alemanha – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.226669/2024-05)

DESPACHO

21 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS ALBERTO DE MOURA BARBOZA, matrícula SIAPE nº 231****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NUPEM, no período de 21/06/2024 a 30/06/2024, para participar do Simpósio Internacional de Praias Arenosas, junto à Universidade de Salento, em Lecce, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.225761/2024-40)

DESPACHO

21 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JAQUES KERSTENETZKY, matrícula SIAPE nº 031****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 15/09/2024 a 31/07/2025, para realização de pesquisas de pós-doutorado, junto à The New School for Social Research, em Nova Iorque, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.222319/2024-61)

DESPACHO

21 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIA LIMA DO CARMO, matrícula SIAPE nº 210****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 16/08/2024 a 25/08/2024, para participação no 19th International Symposium on Microbial Ecology, junto à ISME - International Society for Microbial Ecology, na Cidade do Cabo, África do Sul – com ônus limitado. (Processo 23079.221335/2024-37)

DESPACHO

21 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARYSILVIA FERREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE - Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, no período de 23/06/2024 a 02/07/2024, para participar do participação na China-Latin America Technology Exchange and Cooperation Development Conference, junto à CLTTC - China-Lac Technology Transfer Center, em Dongguan, China – com ônus limitado. (Processo 23079.225715/2024-41)

DESPACHO

21 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DIOGO DE AZEVEDO JURELEVICIUS, matrícula SIAPE nº 101****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 15/08/2024 a 25/08/2024, para participação no 19th International Symposium on Microbial Ecology (ISME 19), junto à ISME - International Society for Microbial Ecology, na Cidade do Cabo, África do Sul – com ônus limitado. (Processo 23079.225568/2024-17)

DESPACHO

21 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, matrícula SIAPE nº 033****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Parque Tecnológico, no período de 23/06/2024 a 09/07/2024, para realização de visitas técnicas no 1st China Latin-America Forum on Deep Sea, junto à Tshinghua University, em Dongguan, China, e para participação na WAIC - World Artificial Intelligence Conference, junto ao Consulado Geral do Brasil na China, em Xangai, China – com ônus limitado. (Processo 23079.224503/2024-46)

DESPACHO - Retificação

25 de junho de 2024

No despacho da Reitoria em 03 de junho de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MARCELLA CARVALHO DE ARAUJO SILVA, matrícula SIAPE nº 133****, publicado no Diário Oficial da União nº 106, de 05 de Junho de 2024, seção 02, página 35.

Onde se lê: “no período de 01/09/2024 a 31/05/2025”, leia-se: “no período de 01/09/2024 a 31/03/2025”. (Processo 23079.222669/2024-28)

DESPACHO

25 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIANO LOPES THOMPSON, matrícula SIAPE nº 152****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 08/07/2024 a 15/07/2024, para participar do Bellagio Convening, junto à Rockefeller Foundation Bellagio Center, em Bellagio, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.226029/2024-97)

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.019765/2018-42

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600579359 - 5850.0107612.18.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Intervenientes: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDIOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 27/05/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 283.961,12, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 24/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.



EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.032561/2018-05.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600579362 - 5850.0108415.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 26/01/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 402.700,08, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 24/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.007619/2018-74.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600563085 - 5850.0107040.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 24/03/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 352.049,52, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 24/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.062531/2018-15.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600585672 - 5900.0110003.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 22/12/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 2.666,87, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 24/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.221929/2023-67.

Instrumento Jurídico: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA.

Partícipes: SURPLUS TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 13.804.999/0001-7, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 7 (sete) meses.

Data de Assinatura: 18/03/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.223036/2024-37.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0127448.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura ATOMS - Montagem de infraestrutura de laboratório para medidas experimentais em termodinâmica e cinética de formação de hidratos em sistemas gás dominante e óleo dominante, nas instalações do Laboratório de Termodinâmica Aplicada e Simulação Molecular/Atoms/UFRJ, visando a capacitação da EXECUTORA para realização de pesquisas/testes/estudos.

Valor Total: R\$ 9.774.490,86 (nove milhões setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 24/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.234774/2021-67

Espécie: Termo Aditivo 04/2024 ao Convênio Específico nº 12/2022.

Título: Laboratório de Controle e Automação 4.0: aplicando os fundamentos da Indústria 4.0 no ensino remoto.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 25 de junho de 2024 para 25 de agosto de 2024 e aumento do valor global de R\$ 48.382,63 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 50.851,82 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Data de assinatura: 25 de junho de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.209582/2023-84

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e CARLOS EDUARDO DURANGE DE CARVALHO INFANTE.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 25/06/2024.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e CARLOS EDUARDO DURANGE DE CARVALHO INFANTE, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.221268/2020-27

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ROGERIO GOLDFELD CARDEMAN.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 25/06/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e ROGERIO GOLDFELD CARDEMAN, Colaborador Voluntário.



EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.247745/2023-27

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e NATALIA BEZERRA MOTA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 26/06/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e NATALIA BEZERRA MOTA, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.236397/2021-09

Espécie: Termo Aditivo 04/2024 ao Convênio Específico 02/2022.

Título: Adequação dos laboratórios de pesquisa do novo prédio do ICB.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 30 de junho de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 24 de junho de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 4676, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JUSSARA MARQUES DE MACEDO, matrícula SIAPE nº 185****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período a partir da data de publicação a 30/06/2024, para participação no XXXI Seminário Nacional da Rede Universitas/BR, junto à UFPA, em Belém/PA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.220516/2024-46)

PORTARIA Nº 4677, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA CRISTINA CANDAL POLI, matrícula SIAPE nº 154****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 02/08/2024 a 01/08/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG- com ônus limitado. (Processo 23079.224725/2024-69)

PORTARIA Nº 4682, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

BEATRIZ CRISTINA DE PAOLI CORREIA, matrícula SIAPE nº 214****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 16/08/2024 a 15/02/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade de Brasília, em Brasília/DF - com ônus limitado. (Processo 23079.262766/2023-72)

PORTARIA Nº 4684, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ANGELICA FONSECA DA SILVA DIAS, Matrícula SIAPE nº 0364961, Técnico em Secretariado, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais, CD-4, processo nº 23079.217370/24-51.

PORTARIA Nº 4685, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, JOSE ANTONIO DOS SANTOS BORGES, Matrícula SIAPE nº 0370473, Analista de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais, CD-4, processo nº 23079.217370/24-51.

PORTARIA Nº 4686, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ANGELICA FONSECA DA SILVA DIAS, Matrícula SIAPE nº 0364961, Técnico em Secretariado, para exercer por 2 anos, o mandato de Diretor, do(a) Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais, CD-4, processo nº 23079.217370/24-51.

PORTARIA Nº 4687, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MAIRA MONTEIRO FROES, Matrícula SIAPE nº 2203721, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais, CD-4, processo nº 23079.217370/24-51.

PORTARIA Nº 4688, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, EDMUNDO MARCELO MENDES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1520917, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Antropologia Social, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processo nº 23079.213213/24-77.

PORTARIA Nº 4689, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RENATA DE CASTRO MENEZES, Matrícula SIAPE nº 2222835, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Antropologia Social, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processo nº 23079.213213/24-77.

PORTARIA Nº 4690, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ADRIANA DE RESENDE BARRETO VIANNA, Matrícula SIAPE nº 1487494, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Antropologia Social, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processo nº 23079.213213/24-77.

PORTARIA Nº 4691, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar EDMUNDO MARCELO MENDES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1520917, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Antropologia Social, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, processo nº 23079.213213/24-77.

PORTARIA Nº 4692, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, a pedido, GUILHERME CORDEIRO DA GRACA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2222363, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação em Ensino de Química, do(a) Instituto de Química - IQ, FUC-1, processo nº 23079.208577/24-35.

PORTARIA Nº 4699, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RODRIGO VOLCAN ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1547203, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação em Ensino de Química, do(a) Instituto de Química - IQ, FUC-1, processo nº 23079.208577/24-35.

PORTARIA Nº 4700, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GUILHERME CORDEIRO DA GRACA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2222363, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação em Ensino de Química, do(a) Instituto de Química - IQ, FUC-1, processo nº 23079.208577/24-35.

PORTARIA Nº 4701, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VIVIANE GOMES TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 1243718, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação em Ensino de Química, do(a) Instituto de Química - IQ, FUC-1, processo nº 23079.208577/24-35.

PORTARIA Nº 4703, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JEAN DAVID JOB EMMANUEL MARIE CAPRACE, Matrícula SIAPE nº 2057143, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Oceânica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.256425/23-68.

PORTARIA Nº 4706, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCOS NICOLAS GALLO, Matrícula SIAPE nº 1892365, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Oceânica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.256425/23-68.

PORTARIA Nº 4707, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO CAIRE, Matrícula SIAPE nº 3091263, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Oceânica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.256425/23-68.

PORTARIA Nº 4708, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO CAIRE, Matrícula SIAPE nº 3091263, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Oceânica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.256425/23-68.

PORTARIA Nº 4725, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, através do processo nº 23079.227680/2024-84,

CONSIDERANDO o rápido avanço da Inteligência Artificial (IA), da relevância crescente da IA em vários setores, o impacto que essa tecnologia está tendo na educação, na pesquisa e na extensão, e na transformação da sociedade;

CONSIDERANDO o compromisso da Universidade Federal do Rio de Janeiro em promover o uso responsável e ético da Inteligência Artificial;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Assessoria para Inteligência Artificial composta pelos seguintes membros: EDMUNDO ALBUQUERQUE DE SOUZA E SILVA, Professor do Magistério Superior (coordenador); DEBORA FOGUEL, Professor do Magistério Superior; EDSON HIROKAZU WATANABE, Professor do Magistério Superior; ELISA REIS MEDEIROS, Professor do Magistério Superior; LUIZ BEVILACQUA, Professor do Magistério Superior; LUIZ DAVIDOVICH, Professor do Magistério Superior; e ROBERTO LENT, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Reitor na elaboração de diretrizes gerais para o desenvolvimento e uso da Inteligência Artificial na UFRJ;
- II - assessorar o Reitor na tomada de decisões sobre a implantação e o desenvolvimento de projetos de IA na Universidade; e
- III - promover a difusão de conhecimentos sobre IA na comunidade universitária e identificar oportunidades para melhorar o aprendizado e a pesquisa por meio da IA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

DESPACHO

25 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) GABRIEL FRAGA PESSANHA, matrícula SIAPE nº 341****, publicada no Diário Oficial da União nº 120, do dia 25/06/2024, seção 2, página 23. (Processo 23079.226131/2024-92)

DESPACHO

25 de junho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FREDERICO DE ARAUJO KRONEMBERGER, matrícula SIAPE nº 186****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 21/07/2024 a 30/07/2024, para ministrar curso e participar de reuniões técnicas, junto à Universidad Nacional de Colômbia, em Bogotá, Colômbia, - com ônus limitado. (Processo 23079.225968/2024-14)

EXTRATO

Processo nº 23079.247342/2022-05

Espécie: Convênio Específico n.º 19/2024

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto "Aprimoramento dos Processos de Ensino-Aprendizagem de Enfermagem sobre Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (Iras), também denominado pela sigla "HAINNOVPREV".

Valor: R\$ 652.716,91 (seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)

Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 24 de junho de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.010373/2018-18.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600567490 - 5850.0107014.18.9.



Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 31/12/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 21.533,85, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 25/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.005149/2018-12.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600567571 - 5850.0106375.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 13/08/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 126.980,83, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 25/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.038246/2018-83

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600583167 - 5850.0108788.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 25/06/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 33.200,35, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 26/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA UFRJ Nº 869, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Determina que os imóveis destinados aos "Prédios Compartilhados" do Polo de Biotecnologia tenham sua destinação e utilização definidas exclusivamente pelo Gabinete da Reitoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.218577/2021-09, e considerando a decisão proferida pelo Conselho Superior de Coordenação Executiva da UFRJ, o CSCE, constante na Ata da Reunião de 23 de maio de 2022, que anexou a área do Polo de Biotecnologia ao CCS2, resolve:

Art. 1º Determinar que os imóveis destinados aos "Prédios Compartilhados", com área aproximada de 4.538 m² (quatro mil quinhentos e trinta e oito metros quadrados) do Polo de Biotecnologia, situado à Quadra E, na Avenida Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, bem como o prédio anexo localizado no Lote 4 da Quadra F do mesmo endereço, com área aproximada de 651 m² (seiscentos e cinquenta e um metros quadrados), tenham sua destinação e utilização definidas exclusivamente pelo Gabinete da Reitoria.

Parágrafo Único. A administração e gestão em caráter definitivo das áreas comuns do Polo, bem como as de caráter provisório da área dos Prédios Compartilhados, serão realizadas pela Prefeitura Universitária.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5.013, de 23 junho de 2021, publicada Boletim de UFRJ nº 28, Extraordinário - 5ª parte, de 21 julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por urgência na produção de seus efeitos.

PORTARIA UFRJ Nº 898, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Institui a Comissão gerencial de acompanhamento das obras, reformas e serviços de manutenção preventiva e corretiva, relacionadas à Administração Central da UFRJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.226417/2024-78, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gerencial de acompanhamento das obras, reformas e serviços de manutenção preventiva e corretiva, relacionadas à Administração Central da UFRJ, com a finalidade exclusiva de acompanhar e monitorar a execução dos contratos, desempenho, eficácia e efetividade na execução e no recebimento definitivo dos objetos contratuais.

Art. 2º A referida Comissão Gerencial, sob a presidência do primeiro, terá a seguinte composição:

- I - Pró-Reitor de Gestão e Governança (PR6);
- II - Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3);
- III - Diretor do Escritório Técnico (ETU); e
- IV - Prefeito da UFRJ.

Parágrafo Único. A Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6) prestará o apoio administrativo necessário às atividades da Comissão.

Art. 3º Caberá à Comissão Gerencial o acompanhamento dos relatórios gerados a partir das informações providas pelas equipes de fiscalização técnica do Escritório Técnico da UFRJ, Prefeitura Universitária e Escritórios de Planejamento, dos serviços executados, direta ou indiretamente, do início à entrega definitiva dos objetos, observando as disposições, metas e especificações particularizadas de cada objeto.

Art. 4º As reuniões da Comissão ocorrerão semanalmente, ficando vinculada a encaminhar ao Reitor relatório de atualização da evolução de cada serviço em execução e dos novos contratos nessa matéria.

Parágrafo Único. A Comissão também apresentará ao Reitor, ao fim de cada etapa dos cronogramas específicos, os relatórios de desempenho técnico e execução financeira contendo análises, avaliações e recomendações relacionadas às obras específicas e ao conjunto geral das contratações.

Art. 5º A referida Comissão terá vigência até 15 de abril de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por urgência na produção de seus efeitos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

PORTARIA Nº 4655, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.221334/2024-62, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor Luis Diego Fróes da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 195****, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designado pela Portaria nº 3576, de 16 de maio de 2024, publicada no BUFRJ, de 16 de maio de 2024, designando, em seu lugar, o servidor Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 307****.

Art. 2º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 3576, de 16 de maio de 2024, publicada no BUFRJ, de 16 de maio de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar acima referido.

Art. 3º Retificar a portaria nº 3576, de 16 de maio de 2024, publicada no BUFRJ, de 16 de maio de 2024, onde se lê, Processo nº 23079.202632/2024-83, lê-se, Processo nº 23079.221334/2024-92.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

ADENDO: PROCESSOS DA CÂMARA DE CURRÍCULOS EM NOVEMBRO DE 2023 E ABRIL DE 2024

- Câmara de Corpo Discente:-
- Câmara de Corpo Docente:-
- Câmara de Acesso: -
- Câmara de Legislação e Norma:-
- Câmara de Currículos: 2
- Comissão de Monitoria:-
- Sessões Plenárias:-

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULO			
224576/2022-76	Ajuste Curricular dos cursos de Bacharelado da Faculdade de Letras	FL/CLA	APROVADO em 11/11/2023
243410/2023-30	Ajuste Curricular dos cursos de Licenciatura da faculdade de letras	FL/CLA	APROVADO em 15/04/2024

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

EDITAL Nº 498, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.225676/2024-81

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 498, DE 19 DE JUNHO DE 2024, SOBRE SELEÇÃO INTERNA PARA O CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES COORDENADORES DE ÁREA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA.

ÍNDICE

1. DO PROGRAMA PIBID
2. DAS NORMAS GERAIS
3. DAS VAGAS
4. DA CANDIDATURA
5. DA INSCRIÇÃO
6. DA SELEÇÃO
7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA
8. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 498, de 19 de junho de 2024, sobre as normas de seleção de professores do quadro permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que atuem em cursos de licenciatura nas seguintes áreas: Artes; Ciências Biológicas; Ciências Sociais; Dança; Educação Física; Filosofia; Física; Geografia; História; Letras; Matemática; Música; Pedagogia e Química (ANEXO I), para comporem cadastro reserva para atuarem como Coordenadores de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFRJ (PIBID-UFRJ), regido pelo Edital DEB/CAPES Nº 10/2024 de 25 de maio de 2024 e PORTARIA CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024.

1. DO PROGRAMA PIBID

1.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 Os projetos fomentados pela CAPES no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

Parágrafo único. O fomento consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto, podendo ser concedido outro tipo de apoio financeiro, de acordo com cada edital e com a disponibilidade orçamentária da CAPES ou quando houver aporte de recursos por outras instituições.

1.3 Considera-se:

- I - Iniciação à Docência: a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para

que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

II - Projeto Institucional: o projeto a ser submetido à CAPES pela IES interessada em participar do PIBID, conforme orientações estabelecidas em edital.

III - Escola Parceira: escolas das redes públicas de educação básica onde serão realizadas as atividades do PIBID, situadas nos municípios do Rio de Janeiro e sua Região Metropolitana, Macaé ou nos municípios com Pólos do Consórcio CEDERJ em que sejam oferecidos cursos de licenciatura da UFRJ na modalidade semipresencial (Ciências Biológicas, Química e Física). São elas: o Colégio de Aplicação da UFRJ e as escolas das redes públicas municipais, estadual (SEEDUC/RJ) e federal parceiras do Complexo de Formação de Professores. Entende-se como escolas parceiras do Complexo de Formação de Professores as escolas-campo dos projetos PIBID e Residência Pedagógica (edição 2022-2024), as 12 escolas do Convênio Casa Comum e as 48 escolas do Convênio SME-CFP; em casos excepcionais, outras escolas públicas situadas na região de abrangência mencionada anteriormente.

IV - Bolsista de Iniciação à Docência: estudante regularmente matriculado e com matrícula ativa em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da UFRJ.

V - Coordenador Institucional: professor da UFRJ, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

VI - Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;

VII - Coordenador de Área: professor da UFRJ responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

VIII - Supervisor: docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

1.4 São princípios norteadores do PIBID:

- I - prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
- II - trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III - unidade teoria-prática;
- IV - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- V - pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
- VI - percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;
- VII - compromisso social e valorização do profissional da educação;
- VIII - gestão democrática do ensino público;
- IX - vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;
- X - respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e
- XI - combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

1.5 São objetivos do PIBID na UFRJ:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- VII - promover a interação das instâncias do Complexo de Formação de Professores (Núcleo de Planejamento Pedagógico de Licenciatura (NPPL), Grupo de Orientação Acadêmica (GOP) e Rede de Educadores de Prática de Ensino (REP)) das unidades de oferta dos cursos de licenciatura da UFRJ com a formação inicial de professores desde o primeiro período do curso.



2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 O processo seletivo do presente Edital visa a formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Coordenadores de área bolsistas e voluntários, de acordo com a aprovação da proposta submetida ao Edital CAPES nº 10/2024, e com as cotas que serão destinadas à UFRJ;

2.2 As bolsas de Coordenador de área têm o valor individual mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.3 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição, caso necessária. O período máximo de concessão das bolsas se estende do início da atividade do bolsista até o final do programa em 30 de setembro de 2026.

2.4 É vedado o acúmulo de recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

2.5 O não cumprimento das condições de participação ou das obrigações previstas no presente edital, no edital Capes nº 10/2024, bem como na PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024, implicará no desligamento do programa e substituição por docente selecionado e em cadastro reserva, com subsequente comunicação à Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ e à CAPES.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente edital destina-se à criação de cadastro reserva de coordenadores das áreas indicadas no caput deste edital e que poderá ser acionado a partir da concessão de cotas de vagas de coordenador de área pela CAPES.

4. DA CANDIDATURA

4.1 São elegíveis a esta seleção os docentes da UFRJ que atuam comprovadamente como professores ativos por pelo menos 3 anos em curso de licenciatura das áreas previstas no presente edital.

4.2 A seleção de cadastro reserva para a função de Coordenadores de Área será realizada pela coordenação dos cursos de licenciatura referentes às áreas previstas no presente edital.

4.3 São requisitos mínimos obrigatórios para a participação e recebimento de bolsa na função de Coordenador de Área do PIBID/UFRJ:

- I - ser aprovado pelo colegiado de curso da área de conhecimento ou órgão equivalente;
- II - ter formação na área do Subprojeto a ser proposto no âmbito do PIBID/UFRJ, em nível de graduação ou pós-graduação;
- III - nos Subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o Subprojeto;
- IV - possuir título de mestre ou doutor;
- V - pertencer ao quadro permanente da UFRJ como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;
- VI - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VII - Ter participado de qualquer edição do PIBID/PRP (em qualquer edital) ou ser Coordenador de Projeto de Extensão registrado no SIGA (atuando por um período superior a um ano), que envolva professores da educação básica, estudantes de licenciatura e alunos da educação básica, configurando, assim, uma relação explícita com a escola pública de educação básica por meio de convênio comprovado.
- VIII - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFRJ; e possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
 - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito, federal, estadual ou municipal;
 - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
 - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
 - f) docência em curso de formação continuada ou lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização, CESPEB);
 - g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrições é de 20 a 25 de junho de 2024 (CRONOGRAMA ANEXO II)

5.2 A inscrição consiste no preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/kEpnbFFtoVGscdP6> e no envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- I - Comprovante que é professor no Curso de Licenciatura da área em que pretende atuar por mais de 3 anos, ou, neste mesmo período, em disciplinas de formação docente comuns aos cursos de licenciatura – Assinado pelo(s) coordenador(es) de curso(s) ou Chefia(as) do(s) departamento(s) que atuou;
- II - Carta atestando a disponibilidade de horário para se dedicar ao menos 10 horas semanais ao programa, esclarecendo as horas que já se dedica a outras atividades na universidade, demonstrando o quanto irá priorizar o programa, e que possui disponibilidade de participação em reuniões agendadas pela Coordenação Institucional do Programa e da CAPES (máximo uma página);
- III - Carta de intenção em que justifique porque deseja participar do programa e esclarecendo como pretende articular seu trabalho com o Complexo de Formação de Professores,, em consonância com a Resolução 233/2023 do Conselho Universitário da UFRJ (máximo 2 páginas);
- IV - Declaração em que atesta: (i) ciência de que não poderá ficar no programa caso esteja licenciado; (ii) ciência de que não poderá assumir a vaga de Coordenação de área caso não seja aprovado pela congregação da unidade responsável pelo curso de licenciatura da área pretendida; (iii) ciência de que não poderá ser coordenador de área no PIBID caso seu nome não seja habilitado na Plataforma Freire (ANEXO III);
- V - Declaração da Pró-reitoria de Graduação de que não possui pendência no Edital PIBID e PRP 2022/2024 UFRJ (em caso de participação); caso não tenha participado desta edição, declaração de próprio punho com esta informação;
- VI - Comprovantes dos requisitos indicados no item 4.3 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pelas Coordenações de Licenciatura de cada área elegível do PIBID-UFRJ e os critérios de seleção deverão obedecer aos itens 4 e 5 deste edital, segundo o barema (ANEXO IV).

6.2 Caso o coordenador do curso deseje se candidatar ao presente edital, a Direção da unidade deverá designar seu substituto no processo.

6.3 Os candidatos aprovados serão listados em ordem de classificação e assumirão a Coordenação de Área conforme as cotas de bolsas determinadas pela CAPES, ficando assim os demais em cadastro reserva para substituições eventuais de bolsistas, podendo assumir vagas de Coordenadores de Área voluntários, caso haja.

6.4 Os resultados deste processo seletivo deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional, que realizará junto à CAPES a inclusão, exclusão e substituição de bolsistas quando necessário.

6.4.1 A coordenação do curso de licenciatura deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBID/UFRJ 2024 a ata de homologação de inscrições (ANEXO V) e a ata de seleção (ANEXO VI) até o dia 05 de julho de 2024, conforme cronograma (ANEXO II).

6.4.2 O acionamento do cadastro reserva será feito por solicitação do Coordenador Institucional quando necessário, respeitando-se a ordem de classificação.

6.5 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo descrito no Cronograma (ANEXO II).

6.5.1 Não será aceita, para fins de recurso, a inserção de documentos complementares.

6.5.2 Caberá à coordenação de cada curso o julgamento do recurso, cujo resultado será divulgado no dia 05 de julho de 2024.

6.6 Em caso de empate, deverão ser respeitados os seguintes critérios de desempate: (i) tempo de docência nos Cursos de Licenciatura da UFRJ; (ii) participação no Núcleo de Planejamento Pedagógico de Licenciatura (NPPL), ou no Grupo de Orientação Acadêmica (GOP) ou na Rede de Educadores de Prática de Ensino (REP) do curso de licenciatura em que atua como docente.

6.7 Em casos de áreas de licenciatura com mais de um curso na UFRJ, a classificação respeitará as notas finais atribuídas pelas coordenações de curso com base no Barema.

6.8 A classificação final será divulgada no dia 05 de julho de 2024 pela Coordenação Institucional no site da pró-reitoria de graduação.

7. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

7.1 São atribuições do Coordenador de Área:

- I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;
- II - coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;

- III - apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade, bem como outras informações que lhe forem solicitadas;
- IV - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;
- V - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;
- VI - orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;
- VII - colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;
- VIII - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;
- IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela Coordenação Institucional da UFRJ ou pela CAPES;
- X - fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da UFRJ informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;
- XI - manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;
- XII - cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;
- XIII - auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XIV - elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da UFRJ; e
- XV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.
- XVI - Cumprir estritamente o presente edital e o edital CAPES nº 10/2024, assim como a PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024.
- XVII - Garantir que os estudantes bolsistas cumpram pelo menos 10 horas semanais na escola em que o subprojeto é desenvolvido;
- XVIII - Garantir que a escola escolhida para realização do projeto terá condições de receber os bolsistas e que o acesso à escola seja possível por transporte público regular.
- XIX - Se responsabilizar por desligar imediatamente o estudante que não esteja com matrícula ativa no sistema SIGA/UFRJ.
- XX - Registrar e arquivar as presenças de estudantes e supervisores em todas as atividades.

8. DOS ANEXOS

8.1 São anexos ao presente Edital:

- I - Anexo I: Correspondência entre áreas dos Subprojetos e Cursos de Licenciatura
- II - Anexo II: Cronograma
- III - Anexo III: Declarações
- IV - Anexo IV: Barema
- V - Anexo V: Modelo de Ata da Homologação
- VI - Anexo VI: Modelo de Ata da Seleção

O presente Edital foi aprovado em Sessão Ordinária do Conselho de Ensino de Graduação - CEG - ocorrida em 19 de junho de 2024, e segue assinado pela presidente do Conselho.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
 Presidente do Conselho de Ensino de Graduação
 Pró-reitora de Graduação
 Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CORRESPONDÊNCIA ENTRE ÁREAS DOS SUBPROJETOS E CURSOS DE LICENCIATURA

Seq	Subprojeto	Rótulo Cine Brasil dos cursos que podem compor o Subprojeto
1	Alfabetização	Pedagogia
2	Artes	Artes formação de professor
3	Artes Visuais	Artes visuais formação de professor
4	Biologia	Biologia formação de professor
5	Ciências Agrárias	Ciências agrárias formação de professor
6	Ciências Naturais	Ciências naturais formação de professor
7	Ciências Sociais	Ciências sociais formação de professor
8	Computação	Computação formação de professor
9	Dança	Dança formação de professor
10	Educação Bilingue de Surdos	Pedagogia* Letras língua brasileira de sinais formação de professor* Letras português língua brasileira de sinais formação de professor*
11	Educação do Campo	Educação do campo formação de professor Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
12	Educação Especial Inclusiva	Educação especial formação de professor
13	Educação Física	Educação física formação de professor
14	Educação Indígena	Educação indígena formação de professor Educação indígena em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
15	Educação Quilombola	Pedagogia* Educação do campo formação de professor Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
16	Filosofia	Filosofia formação de professor
17	Física	Física formação de professor
18	Geografia	Geografia formação de professor
19	História	História formação de professor
20	Letras Espanhol	Letras espanhol formação de professor Letras português espanhol formação de professor
21	Letras Inglês	Letras inglês formação de professor Letras português inglês formação de professor Letras língua brasileira de sinais formação de professor
22	Letras Língua Brasileira de Sinais	Letras português língua brasileira de sinais formação de professor
23	Letras Português	Letras português inglês formação de professor Letras português espanhol formação de professor Letras português alemão formação de professor Letras português línguas estrangeiras clássicas formação de professor Letras português outras línguas estrangeiras modernas formação de professor Letras português língua brasileira de sinais formação de professor Letras português francês formação de professor Letras português formação de professor Letras português italiano formação de professor Letras português japonês formação de professor
24	Licenciaturas Interdisciplinares	Programas interdisciplinares abrangendo educação
25	Matemática	Matemática formação de professor
26	Música	Música formação de professor
27	Pedagogia	Pedagogia
28	Química	Química formação de professor
29	Teatro	Teatro formação de professor

Fonte: Edital Capes 10/2024

*Desde que a denominação do curso seja correspondente à área do subprojeto.

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrições	20/06 a 25/06/2024
Resultado da etapa de análise documental homologação	28/06/2024
Publicação do resultado da seleção pelas coordenações de curso	02/07/2024
Interposição de Recursos às coordenações de curso	03/07/2024
Envio, à Coordenação Institucional, da Ata com o resultado final e aprovação dos nomes pela congregação da unidade	05/07/2024
Divulgação da classificação final pela Coordenação Institucional do PIBID UFRJ	05/07/2024

ANEXO III – DECLARAÇÕES

EU, _____ CPF _____ SIAPE _____

DECLARO CIÊNCIA DE QUE:

- (i) não poderei permanecer como coordenador de área no PIBID-UFRJ caso esteja licenciado;
- (ii) não poderei assumir a vaga de Coordenação de área caso não seja aprovado pela congregação da unidade responsável pelo curso de licenciatura da área pretendida;
- (iii) não poderei ser coordenador de área no PIBID-UFRJ caso meu nome não seja habilitado na Plataforma Freire.

ASSINATURA E DATA



ANEXO IV - BAREMA

Item	Pontuação	Pontuação máxima
1. Atuação na licenciatura		
Docência em curso de licenciatura, exceto disciplina de estágio curricular supervisionado e ministradas em períodos em que o docente não atuou em disciplina de estágio curricular supervisionado	2 por semestre	20
Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado	3 por semestre	30
Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,5 por orientação	5
Coordenação de curso	0,5 por semestre	4
Participação em órgãos colegiados de cursos de licenciatura ou instâncias do CFP	0,5 por semestre	1
Pontuação máxima no indicador		60
2. Atuação na Educação Básica		
Experiência como docente da educação básica	2 por semestre	12
Experiência como gestor da educação básica	1 por semestre	3
Pontuação máxima no indicador		15
3. Atuação na formação continuada de professores		
Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído) em programas das áreas de Educação ou Ensino	3 por orientação	3
Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído) em programas das áreas de Educação ou Ensino	1,5 por orientação	3
Orientação de TCC de curso lato sensu para professores da educação básica das áreas de Educação ou Ensino	1 por orientação	3
Docente de curso de pós-graduação stricto ou lato sensu das áreas de Educação ou Ensino	1 por semestre	3
Pontuação máxima no indicador		12
4. Atuação em programas e projetos e formação docente		
Coordenação de programas/projetos de extensão na formação de professores, em articulação com escolas da educação básica, e registrados no SIGA	1 por ano de coordenação do projeto	5
Participação como colaborador em programas/projetos de extensão na formação de professores, em articulação com escolas da educação básica, e registrados no SIGA	0,5 por projeto	0,5
Coordenação de programas/projetos de pesquisa na formação de professores	1 por ano de coordenação do projeto	5
Participação como colaborador em programas/projetos de pesquisa na formação de professores e registrados no SIGA	0,5 por projeto	0,5
Coordenador institucional ou de gestão em edições anteriores do PIBID ou do Residência Pedagógica	3 por edição	3
Coordenação de área em edições anteriores do PIBID ou do Residência Pedagógica	2 por edição	4
Pontuação máxima no indicador		18
5. Produção científica na área de formação docente		
Publicação de artigo em periódico científico ou capítulo de livro na área de formação docente	1 por publicação	3
Publicação de livro na área de formação docente	2 por publicação	2
Pontuação máxima no indicador		5

ANEXO V -
MODELO DE ATA DA HOMOLOGAÇÃO

Papel timbrado unidade

Aos ___ dias do mês ___ de de dois mil e vinte quatro encerrou-se o processo de homologação das inscrições dos professores da Licenciatura em _____ da UFRJ, para formarem o cadastro de reservas para atuarem como Coordenadores de Área de _____ no PIBID-UFRJ, nos termos do Edital DEB/CAPES nº XXXXX. Foram homologados as inscrições dos seguintes docentes, em ordem de alfabética:

Sem mais a tratar, assina esta Ata ___ Coordenador ___ do Curso de Licenciatura _____.

Nome Assinatura

ANEXO VI –
MODELO DE ATA DA SELEÇÃO

Papel timbrado unidade

Aos ___ dias do mês ___ de de dois mil e vinte quatro encerrou-se o processo de seleção dos professores da Licenciatura em _____ da UFRJ, para fazerem parte do banco de reservas para atuarem como Coordenadores de Área de _____ no PIBID-UFRJ, nos termos do Edital DEB/CAPES nº XXXXX. Foram selecionados os seguintes docentes, em ordem de classificação:

1. _____ Nota: _____

Sem mais a tratar, assina esta Ata ___ Coordenador ___ do Curso de Licenciatura _____.

Nome Assinatura



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

EDITAL Nº 503, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.226795/2024-51

No Edital nº 503 do dia 19/06/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 24/06/2024 e no DOU nº 119 do dia 24/06/2024, retifica-se:

Onde se lê:

CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	Manhã	FACC	5
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	7
Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	5
Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	25
Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Economia	9
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noite	Instituto de Economia	8
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Noite	IRID	4
Direito	Bacharelado	Integral	FND	6
Direito	Bacharelado	Noite	FND	6
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional	14
Relações Internacionais	Bacharelado	Noite		2
CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Astronomia	Bacharelado	I*	Observatório do Valongo	2
Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2
Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Computação	7
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Integral	Multiunidades	31
Engenharia Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2
Física	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	7
Física	Licenciatura	Noite	Instituto de Física	24
Física Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	3
Geografia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	2
Geografia	Licenciatura	Noite	Instituto de Geociências	10
Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	5
Matemática	Licenciatura	Integral	Instituto de Matemática	5
Matemática	Licenciatura	Noite	Instituto de Matemática	15
Matemática Aplicada	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	3
Meteorologia	Bacharelado	Integral	Departamento de Meteorologia	3
Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Multiunidades	2
Química	Bacharelado	I*	Instituto de Química	8
Química	Licenciatura	Noite	Instituto de Química	10
Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Química	11
CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	Instituto de Biologia	2
Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade -NUPEM	6
Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade -NUPEM	6
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Instituto de Biofísica	5
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Biomédicas	2
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Microbiologia	9



Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	10
Dança	Licenciatura	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	2
Educação Física	Bacharelado	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	6
Educação Física	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	12
Educação Física	Licenciatura	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	9
Enfermagem	Bacharelado	Integral	Escola de Enfermagem	5
Farmácia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Farmácia	4
Farmácia	Bacharelado	Noite	Faculdade de Farmácia	7
Fisioterapia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Fisioterapia	2
Fonoaudiologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	4
Medicina	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	5
Musicoterapia	Bacharelado	Noite	Multiunidades	4
Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Nutrição	5
Odontologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Odontologia	6
Saúde Coletiva	Bacharelado	Integral	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	3
Teoria da Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	1
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	1
CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	2
Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	IFCS	20
Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	IFCS	5
Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	7
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	2
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	4
Filosofia	Bacharelado	Integral	IFCS	10
Filosofia	Licenciatura	Integral	IFCS	4
História	Bacharelado	Integral	Instituto de História	5
História	Bacharelado	Noite	Instituto de História	8
História	Licenciatura	Integral	Instituto de História	4
História	Licenciatura	Noite	Instituto de História	10
Jornalismo	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	2
Pedagogia	Licenciatura	Manhã	Faculdade de Educação	2
Pedagogia	Licenciatura	Noite	Faculdade de Educação	6
Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	Faculdade de Educação	3
Psicologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Psicologia	2
Serviço Social	Bacharelado	Manhã	Escola de Serviço Social	11
Serviço Social	Bacharelado	Noite	Escola de Serviço Social	5
CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	5
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
Artes Visuais	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	2
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	4
Conservação e Restauração	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	5
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
Design de Interiores	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	15
Design Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	19
Expressão Gráfica	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	9
História da Arte	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	16
Letras - Libras	Bacharelado	Noite	Faculdade de Letras	16
Letras - Libras	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	14
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4



Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	4
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	5
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	5
Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	3
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	4
Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	10
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	7
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	6
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	7
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	4
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	6
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	3
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
Pintura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	4
CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	15
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	7
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	6
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	3
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	1
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	13
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	10
Engenharia de Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	7
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	13
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	12
Engenharia Nuclear	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	Escola de Química	10
Engenharia Química	Bacharelado	Noite	Escola de Química	4
Química Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Química	7
Química Industrial	Bacharelado	Noite	Escola de Química	13
CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	3
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	3
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	2
Enfermagem	Bacharelado	Integral	Instituto de Enfermagem	8



Farmácia	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Farmacêuticas	14
Medicina	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Médicas	4
Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Alimentação e Nutrição	6
Química	Bacharelado	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	11
Química	Licenciatura	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	2
CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	20
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	24
Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	2

Leia-se:

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CCJE	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	Manhã	FACC	5
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	7
	Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	5
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	25
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Economia	9
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noite	Instituto de Economia	8
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Noite	IRID	4
	Direito	Bacharelado	Integral	FND	6
	Direito	Bacharelado	Noite	FND	6
	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional	14
Relações Internacionais	Bacharelado	Noite		2	
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CCMN	Astronomia	Bacharelado	I*	Observatório do Valongo	2
	Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Computação	7
	Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Integral	Multiunidades	31
	Engenharia Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	2
	Física	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	7
	Física	Licenciatura	Noite	Instituto de Física	24
	Física Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	3
	Geografia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	2
	Geografia	Licenciatura	Noite	Instituto de Geociências	10
	Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	5
	Matemática	Licenciatura	Integral	Instituto de Matemática	5
	Matemática	Licenciatura	Noite	Instituto de Matemática	15
	Matemática Aplicada	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	3
	Meteorologia	Bacharelado	Integral	Departamento de Meteorologia	3
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Multiunidades	2
	Química	Bacharelado	I*	Instituto de Química	8
	Química	Licenciatura	Noite	Instituto de Química	10
	Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Química	11
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CCS	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noite	Instituto de Biologia	2
	Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade -NUPEM	6
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade -NUPEM	6
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Instituto de Biofísica	5
	Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Biomédicas	2



CCS	Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Microbiologia	9
	Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	10
	Dança	Licenciatura	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	2
	Educação Física	Bacharelado	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	6
	Educação Física	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	12
	Educação Física	Licenciatura	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	9
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Escola de Enfermagem	5
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Farmácia	4
	Farmácia	Bacharelado	Noite	Faculdade de Farmácia	7
	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Fisioterapia	2
	Fonoaudiologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	4
	Medicina	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	5
	Musicoterapia	Bacharelado	Noite	Multiunidades	4
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Nutrição	5
	Odontologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Odontologia	6
	Saúde Coletiva	Bacharelado	Integral	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	3
	Teoria da Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	1
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	1	
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CFCH	Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	2
	Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	IFCS	20
	Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	IFCS	5
	Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	7
	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	2
	Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	I*	Escola de Comunicação	4
	Filosofia	Bacharelado	Integral	IFCS	10
	Filosofia	Licenciatura	Integral	IFCS	4
	História	Bacharelado	Integral	Instituto de História	5
	História	Bacharelado	Noite	Instituto de História	8
	História	Licenciatura	Integral	Instituto de História	4
	História	Licenciatura	Noite	Instituto de História	10
	Jornalismo	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	2
	Pedagogia	Licenciatura	Manhã	Faculdade de Educação	2
	Pedagogia	Licenciatura	Noite	Faculdade de Educação	6
	Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	Faculdade de Educação	3
	Psicologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Psicologia	2
	Serviço Social	Bacharelado	Manhã	Escola de Serviço Social	11
	Serviço Social	Bacharelado	Noite	Escola de Serviço Social	5
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CLA	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	5
	Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
	Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	2
	Artes Visuais	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	2
	Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	4
	Conservação e Restauração	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	5
	Comunicação Visual Design	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	1
	Design de Interiores	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	15



CLA	Design Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	19
	Expressão Gráfica	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	9
	História da Arte	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	16
	Letras - Libras	Bacharelado	Noite	Faculdade de Letras	16
	Letras - Libras	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	14
	Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4
	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	4
	Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Francês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
	Letras - Português e Francês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Grego	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	4
	Letras - Português e Grego	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	5
	Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	1
	Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	6
	Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	4
	Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	10
	Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	2
	Letras - Português e Latim	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	7
	Letras - Português e Latim	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	6
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	7
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	4
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	6
	Letras - Português e Russo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	3
	Letras - Português e Russo	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	3
Pintura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	4	
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CT	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	15
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	7
	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	6
	Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	3
	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	1
	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	13
	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	10
	Engenharia de Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	5
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	7
	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	13
	Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	12
	Engenharia Nuclear	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	4
	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	Escola de Química	10
	Engenharia Química	Bacharelado	Noite	Escola de Química	4
	Química Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Química	7
	Química Industrial	Bacharelado	Noite	Escola de Química	13



CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	3
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	3
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	2
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Instituto de Enfermagem	8
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Farmacêuticas	14
	Medicina	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Médicas	4
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Alimentação e Nutrição	6
	Química	Bacharelado	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	11
	Química	Licenciatura	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	2
CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	20
	Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	24
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	2

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA Nº 4756, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág.36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 30 de junho de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 5.220, de 10 de junho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 23 - 13 de junho de 2022 - Extraordinário - 3a parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4777, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União edição 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º: ALTERAR a composição da Comissão para condução do processo seletivo da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e elaboração do edital do processo seletivo de coordenadores de área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência referente ao Edital CAPES/PIBID nº 10, de 28 de maio de 2024, criada por meio da Portaria nº 4.253, de 10 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ de 10 de junho de 2024.

Art. 2º: DISPENSAR da composição da Comissão acima citada a servidora Rejane Maria de Almeida Amorim, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1726697.

Art. 3º: NOMEAR para compor e presidir a Comissão acima citada a servidora Juliana Marsico Correia da Silva, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3625480.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

EDITAL Nº 514, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.227380/2024-03

13ª Semana de Integração Acadêmica - SIAC 2024

O Presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), a Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) e a Presidente do Conselho de Extensão Universitária (CEU), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 2º, §1º, inciso I, alínea c, do Regimento do CEG, Art. 2º, inciso IV, alínea a, e do Regimento do CEU, Art. 7º, tornam público a 13ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2024), a realizar-se de 25 de novembro a 29 de novembro de 2024, regido por este Edital.

1. OBJETIVO

A 13ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2024) tem como objetivo assegurar o espaço da construção coletiva alicerçado na indissociabilidade ensino, pesquisa, e extensão, de defesa da educação pública, da valorização da Ciência e Tecnologia, da Inovação e da Cultura para o desenvolvimento do país. Na SIAC 2024 serão apresentados e discutidos trabalhos de pesquisa, iniciação científica, artística, tecnológica, cultural, iniciação à docência e de extensão desenvolvidos na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), proporcionando a troca de experiências entre estudantes de graduação, pós-graduação e ensino médio; professores(as), técnicos(as), pesquisadores(as) de pós-doutorado envolvidos(as) em atividades de ensino, pesquisa e extensão; pesquisadores(as) e estudantes de outras universidades e escolas da educação básica e público em geral.

2. DAS INSCRIÇÕES DE PARTICIPANTES E SUBMISSÕES DE TRABALHO

3. As inscrições de participantes e submissões de trabalho, bem como todas as informações do evento, estarão disponíveis no Portal da SIAC, no sítio eletrônico: www.siac.ufrj.br;

4. A Comissão Organizadora da SIAC incentiva que comunicações com conteúdos e resultados semelhantes e complementares sejam agrupados em uma mesma submissão de resumo. E recomenda que, no caso de projeto de ensino, pesquisa ou de ação de extensão (exceto a modalidade programa), sejam inscritos, no máximo, dois resumos vinculados a cada plano de trabalho;

5. No caso específico de programas de extensão que articulam e integram diferentes ações de extensão, recomenda-se que todas as ações que integram cada programa apresentem resumos.



6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7. Como autores(as) de trabalhos;

8. Estudantes de graduação e pós-graduação da UFRJ;

9. Egressos de graduação e pós-graduação da UFRJ participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa, Ensino e de Ações de Extensão da UFRJ (PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PIBIC-EM, Programa de Educação Tutorial (PET), PIBIAC, PIBID, PRP e PROFAEx) nos períodos letivos de 2022/1 a 2024/1, dos Grupos/Projetos Artísticos de Representação Institucional da UFRJ (GARINs e PARINs) ou do Programa de Bolsas do Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural da UFRJ - SIMAP nos períodos letivos 2021/1 a 2024/1;

10. Estudantes e egressos de graduação externos(as) à UFRJ participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa, Ensino, de Ações de Extensão da UFRJ ou dos GARINs e PARINs nos períodos letivos 2021/1 a 2024/1;

11. Estudantes de Ensino Médio participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa, Ensino ou de Ação de Extensão da UFRJ, nos períodos letivos de 2022/1 a 2024/1;

12. Podem ser colaboradores(as)/integrantes: docentes, técnicos(as), estudantes de graduação, de pós-graduação e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou externos(as), participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa, Ensino ou de Ação de Extensão da UFRJ.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estudantes, egressos e colaboradores externos à UFRJ, que não possuem acesso ao Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) (com DRE ou SIAPE e senha), caso não tenham cadastro no sistema SIAc, deverão fazê-lo no módulo “Não sou da UFRJ”, para que possam ser incluídos como autores.

13. Como Orientadores(as):

14. O(a) orientador(a) principal de trabalhos deve necessariamente ser o(a) docente ou técnico(a) vinculado(a) à UFRJ tendo sido contemplado(a) com cota de bolsa ou não;

15. No caso de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af, os(as) orientadores(as) devem obrigatoriamente ser doutores(as).

16. Outras formas de participação na SIAc:

17. Público: a SIAc é aberta ao público interno e externo. Receberão certificado de participante no evento todos(as) os(as) participantes inscritos(as) no Portal SIAc que obtiverem presença no evento;

18. Avaliador(a) de Resumos: docentes, técnicos(as), pós-graduandos(as) e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão;

19. Avaliador(a) de Sessão: docentes, técnicos(as), pós-graduandos(as) e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão. No caso de sessões com trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af, só poderão ser avaliadores(as) pesquisadores(as) com título de doutor(a) e deve ser dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) da UFRJ;

20. Coordenador(a) de Sessão: docentes, técnicos(as), colaboradores(as) voluntários(as) e pesquisadores(as) de pós-doutorado da UFRJ, sendo de sua responsabilidade conduzir, mediar os debates da sessão e, eventualmente, substituir um(a) avaliador(a) em sua ausência. No caso de sessões com apresentação de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af, só poderão ser coordenadores(as) pesquisadores(as) com título de doutor(a) e será dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) da UFRJ;

21. Coordenador(a) de Oficinas e Atividades Extras (visitas guiadas e minicursos): docentes e técnicos(as) ativos(as) da UFRJ;

22. Coordenador(a) de Oficina Avaliada: docentes e técnicos(as) ativos(as) da UFRJ;

23. Coordenador(a) de Atividade Extra Não Avaliada (visitas guiadas, minicursos e oficinas): docentes e técnicos(as) ativos(as) da UFRJ;

24. É obrigatório o aceite do convite de participação como avaliador(a) de resumos, avaliador(a) de sessão e coordenador(a) de sessão ou oficina avaliada por docentes e técnicos(as) orientadores(as) PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PET;

25. Os(as) avaliadores(as) de resumos de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e/ou voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af devem obrigatoriamente ser pesquisadores(as) com título de doutor(a) e deve ser dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) orientadores PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PET;

PARÁGRAFO ÚNICO - Docentes, técnicos(as), estudantes de pós-graduação e pesquisadores(as) de pós-doutorado da UFRJ ou de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão que queiram atuar como avaliadores(as) deverão se cadastrar no Portal SIAc e preencher completamente as informações do perfil para se tornarem elegíveis (desde que preenchidos os requisitos descritos no item 3.3.3). Para aqueles(as) que já estão cadastrados(as) como avaliadores(as), é necessário atualizar o seu perfil acessando o Portal SIAc com seu respectivo login e senha.

26. Sobre a participação e apresentação de trabalho de estudantes bolsistas:

27. É obrigatória a apresentação de trabalho para bolsistas nas seguintes condições:

28. Bolsista de iniciação científica ou de iniciação tecnológica e de inovação (PIBIC/PIBITI) com bolsa vigente no período de setembro de 2023 a agosto de 2024;

29. Bolsista de extensão da UFRJ (PROFAEx) do Edital Nº 910 de 16 de dezembro de 2022;

30. Bolsista de Programas de Ensino Tutorial (PET) no período de 2022 a 2024/1;

31. Bolsista de Iniciação à Docência (PIBID) no período de outubro de 2022 a abril de 2024;

32. Bolsista do Programa de Residência Pedagógica (PRP) no período de outubro de 2022 a abril de 2024;

33. Bolsista de Iniciação Científica - Ensino Médio (PIBIC-EM) no período de setembro de 2023 a agosto de 2024;

34. Bolsista de Iniciação Científica - Ações Afirmativas (PIBIC-Af) no período de setembro de 2023 a agosto de 2024;

35. Bolsista de Iniciação Artística e Cultural (PIBIAC) no período de setembro de 2023 a agosto de 2024;

36. Bolsista do Programa de Apoio às Artes (PROART) no período de 2022/1 a 2023/1;

37. Bolsista do Programa Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural (SIMAP) no período de 2021/1 a 2023/1;

38. Os(as) estudantes de graduação bolsistas que, na ocasião da realização da SIAc, estiverem em mobilidade acadêmica ou em qualquer outro programa de intercâmbio estarão dispensados(as) de apresentar trabalho, devendo seus(as) orientadores(as) relatarem a situação de acordo com a normativa de cada bolsa;

39. Na impossibilidade de apresentação de trabalho pelos(as) autores(as) bolsistas, o(a) orientador(a) deve apresentar justificativa, através de módulo próprio pelo sistema SIAc (<https://sistemasiac.ufrj.br/>).

40. Sobre a participação na SIAc de docentes e técnicos(as) da UFRJ que orientam bolsistas:

41. É obrigatória a participação nas seguintes condições:

42. Estar presente na apresentação de trabalho de seus(as) orientandos(as);

43. Participar da organização das atividades da 13ª SIAc como coordenadores(as) de sessão, avaliadores(as) de resumos e trabalhos, sempre que solicitados(as). Esta participação será considerada na avaliação para distribuição de bolsas PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PIBIAC, PROFAEX, PROART, PIBIC-EM e PET;

44. Excepcionalmente, estará dispensado(a) de assistir à apresentação de seu(sua) orientando(a), o(a) docente/técnico(a) que estiver atuando como membro da Comissão Organizadora da SIAc, como avaliador(a), coordenador(a) de sessão no mesmo dia e horário, ou que estiver participando de sessão simultânea com a apresentação de seus(as) orientandos(as);

45. Na impossibilidade de participação nas atividades supracitadas, o(a) orientador(a) deve apresentar justificativa, conforme modelo disponível no Portal SIAc (www.siac.ufrj.br), enviando-a para o endereço: justificativa@siac.ufrj.br.

46. DAS SUBMISSÕES DE TRABALHO

47. Por autores(as) de trabalho:

48. Toda submissão deve ser realizada no Portal SIAc, impreterivelmente no prazo definido pelo cronograma deste edital, não sendo aceitos quaisquer outros meios;

49. O(a) autor(a) deverá elaborar o resumo de acordo com as orientações do ANEXO I deste edital;

50. Apenas estudantes de graduação ou pós-graduação da UFRJ com DRE ativo poderão submeter resumos no Portal SIAc. No caso de estudantes que não tiverem acesso ao SIGA, o(a) orientador(a) da UFRJ deve submeter o resumo e incluir o estudante como autor(a) e apresentador(a) do trabalho;

51. Todo estudante bolsista deverá ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho;

52. Especificamente para os trabalhos de pesquisa, cada bolsista deverá obrigatoriamente corresponder à apresentação de ao menos um trabalho como primeiro(a) autor(a);

53. O(a) autor(a) que submeter o resumo do trabalho será considerado(a) automaticamente como apresentador(a) do resumo pelo sistema de submissão;

54. Os(as) autores(as) poderão submeter trabalhos nos seguintes formatos de apresentação:

55. ORAL;

56. PÔSTER;

57. PÔSTER VIRTUAL;

58. APRESENTAÇÃO DE VÍDEO - Indicado a trabalhos cujo produto é um vídeo;

59. EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA - Indicado a trabalhos de artes visuais;

60. INSTALAÇÃO ARTÍSTICA - Indicado a trabalhos com uso de multimídias;



61. PERFORMANCE - Indicado a trabalhos cujo produto é uma apresentação musical, cênica e/ou de artes visuais;

62. OFICINA AVALIADA - Indicado a trabalhos que preveem formação por meio de interação e troca de saberes. Somente docentes ou técnicos(as) do quadro ativo da UFRJ poderão submeter oficinas;

63. Apenas o(a) autor(a) que submeteu o resumo ou o(a) orientador(a) têm autonomia para modificá-lo no Portal até a data limite de inscrição, bem como no período de reformulação do resumo;

64. Os(as) autores(as) com deficiência, transtornos ou alguma dificuldade de mobilidade que irão participar da SIAC 2024 devem informar esta condição na plataforma de submissão do trabalho;

65. Durante o período de alteração de resumos, será possível incluir e excluir novos(as) autores(as) no trabalho submetido por meio do Portal SIAC;

66. Após o resultado final da avaliação dos resumos, não serão aceitas modificações na autoria e/ou no conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição.

67. Da submissão de atividades extras:

68. Entende-se como atividade extra os minicursos, visitas guiadas e oficinas não avaliadas ofertadas na programação da SIAC. Nenhuma dessas atividades será avaliada em sessão de trabalhos, portanto, não serão indicadas à Menção Honrosa;

69. Somente docentes ou técnicos(as) do quadro ativo da UFRJ poderão submeter atividades extras, sendo considerados(as) coordenadores(as);

70. Os(as) coordenadores(as) das atividades extras devem indicar durante a submissão: público-alvo; quantidade de vagas; local e estrutura necessários para realização da atividade;

71. Caberá às coordenações de centro analisarem a pertinência e viabilidade da atividade proposta;

72. Estas atividades não poderão se sobrepor às sessões da SIAC, devendo ocorrer no horário de 13h às 14h30;

73. Todas as atividades extras devem conter, na equipe executora, estudante(s) de graduação e/ou pós-graduação da UFRJ ou estudante(s) de ensino médio vinculados(as) à universidade;

74. Caberá às equipes das atividades propostas gerenciarem as inscrições do público participante em parceria com as coordenações de centro.

8. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

1. A apresentação do trabalho poderá ser realizada pelo(a) primeiro(a) autor(a) ou co-autores, individualmente ou em grupo, exclusivamente por estudantes;

2. Orientadores(as) e coorientadores(as) não poderão apresentar o trabalho, nem responder às indagações dirigidas aos(as) estudantes orientados(as);

3. No caso de bolsistas PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PET, o trabalho deve ser apresentado pelo(a) autor(a) responsável pelo trabalho. Em caso de impedimento, o(a) orientador(a) deve seguir as instruções previstas no item 3.4.3;

4. É vedada a apresentação de trabalho por qualquer pessoa que não se enquadre nas categorias listadas na seção 3.1 e que não conste como autor(a) do resumo inscrito e aprovado no sistema;

5. A apresentação dos trabalhos deve obedecer às seguintes orientações:

6. ORAL: cada trabalho terá, no máximo, 15 minutos para apresentação e mais 5 minutos para arguição. Ao(a) estudante recomenda-se levar apresentação em formato PowerPoint ou similar. Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão;

7. PÔSTER: cada trabalho terá, no máximo, 10 minutos para avaliação. O(a) estudante deverá levar a apresentação em banner impresso. Sugerimos que o banner tenha as dimensões 1,20m de altura e 0,7m de largura. Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão;

8. PÔSTER VIRTUAL: cada trabalho terá, no máximo, 10 minutos para a apresentação e mais 5 minutos para arguição. O(a) estudante deverá levar a apresentação no formato de pôster digital (um único slide) em formato PowerPoint ou similar. Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão;

9. PERFORMANCE ARTÍSTICA: cada trabalho poderá ter até 30 minutos para apresentação e de 5 a 10 minutos para debate oral com os(as) avaliadores(as);

10. INSTALAÇÃO ARTÍSTICA: deverá ser montada no primeiro dia do evento e permanecer até o final do mesmo. Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para apresentação aos(as) avaliadores(as), sendo, portanto, obrigatória a presença dos(as) autores(as) no horário marcado para a avaliação. A responsabilidade pelo material exposto será dos(as) autores(as);

11. EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA: deverá ser montada no primeiro dia do evento e permanecer até o final do mesmo. Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para apresentação aos(as) avaliadores(as), sendo, portanto, obrigatória a presença dos(as) autores(as) no horário marcado para a avaliação. A responsabilidade pelo material exposto será dos(as) autores(as);

12. APRESENTAÇÃO DE VÍDEO: cada vídeo terá até 10 minutos de duração, seguido de debate oral de 5 a 10 minutos com os(as) avaliadores(as);

13. OFICINA AVALIADA: deverá ser realizada com duração de 30 a 45 minutos, seguida de debate oral de 5 a 10 minutos com os(as) avaliadores(as).

13. DA AVALIAÇÃO

14. Do resumo inscrito:

15. Será avaliado por dois(duas) pareceristas que, individualmente, indicarão um dos seguintes status: Aceito ou Aceito condicionado à revisão;

16. No caso de resumo Aceito condicionado à revisão, os(as) autores(as) e orientadores(as) deverão observar as indicações dos(as) pareceristas e realizar as devidas reformulações no prazo estipulado no cronograma deste edital;

17. O resumo Aceito condicionado à revisão retornará aos(as) pareceristas que verificarão o atendimento às indicações de reformulação. Em caso de não atendimento, será recusado;

18. Ao resumo recusado caberá recurso à Coordenação de Centro;

19. Os(as) avaliadores(as) devem verificar orientações adicionais no ANEXO II deste edital.

20. Das sessões:

21. Preferencialmente, as sessões serão montadas de forma integrada com trabalhos de ensino, pesquisa e extensão;

22. Os trabalhos aceitos serão avaliados durante sua apresentação considerando as orientações do item 5.3;

23. Cada trabalho será avaliado por dois(duas) avaliadores(as). No caso das apresentações orais, o(a) coordenador(a) de sessão poderá excepcionalmente ser um(a) dos(as) avaliadores(as);

24. O(a) avaliador(a) terá acesso, antes da realização das sessões, ao resumo da apresentação e receberá as orientações da Coordenação de Centro para proceder às avaliações;

25. Serão concedidas menções honrosas aos trabalhos submetidos para apresentação oral indicados pelos(as) avaliadores(as), respeitando o item 7;

26. Trabalhos que envolvam confidencialidade poderão ser agrupados em sessões fechadas, com a participação somente dos(as) envolvidos(as) e avaliadores(as);

27. Haverá espaço de discussões ao final de sessão, sem caráter avaliativo, congregando todos(as) os(as) participantes, incluindo os(as) orientadores(as) presentes, com mediação do(a) coordenador(a) da sessão.

28. DOS PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

29. Os critérios para a premiação e menção honrosa estão regulamentados e definidos pela Comissão Organizadora da SIAC e divulgados no ANEXO IV deste Edital.

30. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA 13ª SIAC 2024 (Devido à greve dos Técnicos-Administrativos em Educação, este cronograma pode sofrer alterações, que serão divulgadas amplamente.)

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	24/06/2024
Inscrição de resumos e Inscrição de atividades extras	16/07/2024 a 30/07/2024
Avaliação dos Resumos	21/08/2024 a 29/08/2024
Resultado preliminar da avaliação dos resumos pelos(as) avaliadores(as)	10/09/2024
Correção de resumos pelos(as) autores(as) e orientadores(as) - apenas resumos com 'aceito condicionado à revisão' e Inclusão de autores(as) nos resumos	11/09/2024 a 16/09/2024
Reavaliação	17/09/2024 a 23/09/2024
Voto de Minerva	24/09/2024 a 01/10/2024
Resultado final da avaliação dos resumos (revisados)	03/10/2024
Montagem de Programação	04/10/2024 a 31/10/2024
Divulgação da Programação Final	05/11/2024
Inscrição como público do evento	A partir de 07/11/2024
Evento	25/11/2024 a 29/11/2024

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

32. Orientadores(as), coordenadores(as) e estudantes devem manter atualizados seus endereços eletrônicos no Portal SIAC (<http://www.siac.ufrj.br>);

33. Todos os dados solicitados na inscrição devem ser informados de forma correta e completa, pois servirão de base para a elaboração do livro digital de resumos, caderno de programação e dos certificados;

34. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de contato disponível no Portal SIAC;

35. Caberá à Coordenação Geral, em colaboração com os(as) coordenadores(as) dos Centros, organizar sessões especiais de comunicações e atividades unificadas da 13ª SIAC, visando à integração e à troca de experiências;

36. Caberá aos(as) coordenadores(as) de Centro organizar as sessões de trabalhos e as atividades extras da 13ª SIAC e definir os locais de realização, respeitando o princípio da integração acadêmica;

37. É de responsabilidade dos(as) autores(as) e orientadores(as) o acompanhamento de todas as etapas do evento (inscrição, avaliação e programação) no Portal SIAC;

38. Os(as) participantes inscritos(as) sem apresentação de trabalho receberão certificado como público participante do evento;

39. Os certificados serão disponibilizados no Portal SIAC após a realização do evento. É de responsabilidade de cada participante acessá-lo, com seu login e senha, para ter acesso ao seu certificado;

40. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da 13ª SIAC.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

Profa. Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

Prof. João Torres de Mello Neto
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

Profa. Ivana Bentes
Presidente do Conselho de Extensão Universitária

ANEXO I: ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

O resumo do trabalho inscrito na 13ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2023) deverá conter:

1. Texto escrito em português;
2. Título;
3. Palavras-chave (no máximo seis);
4. Corpo do texto com, no mínimo, 1000 e, no máximo, 3000 caracteres, contando os espaços, redigido em parágrafo único;
5. O resumo deverá indicar:
6. Os objetivos e a metodologia da ação/projeto e do trabalho a ser apresentado;
7. De que forma atua o(a) autor(a) - ou autores(as) - estudante(s) na equipe de execução da ação/projeto com mais de um(a) autor(a);
8. Resultados alcançados e esperados, conforme a fase de desenvolvimento do trabalho;
9. Considerações finais ou parciais.
10. Referências bibliográficas (no máximo três, em espaço próprio);
11. Autor(a) ou Autores(as);
12. Orientador(a) ou Orientadores(as).

Observações:

1. Se não for possível preencher o formulário de submissão junto ao(a) seu(sua) orientador(a), consulte-o(a) sobre a escolha do centro e das áreas temáticas do trabalho. Poderão ser escolhidas áreas de pesquisa, tecnológica ou extensão.
2. Não é necessário subdividir formalmente o resumo conforme as partes assinaladas no item E. Ou seja, o texto deverá conter essas informações em formato de texto corrido;
3. Nos trabalhos com mais de um(a) autor(a), aquele(a) que inscrever o resumo será o(a) apresentador(a), conforme o item 4.1.4 deste Edital. Em caso de trabalhos com mais de um(a) apresentador(a), em que um(a) deles(as) seja bolsista PIBIC/PIBIT, somente ele(a) poderá ser o(a) apresentador(a). O certificado de apresentação do trabalho será conferido a todos(as) os(as) autores(as) cadastrados(as) no resumo.
4. Para trabalhos vinculados aos bolsistas do Programa de Apoio às Artes (PROART) e do Programa Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural (SIMAP), o autor deve escolher o centro Fórum de Ciência e Cultura (FCC) no ato da submissão do trabalho.

ANEXO II: ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) AVALIADORES(AS) DE RESUMOS

A 13ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2024) é um evento de caráter formativo, no qual estudantes, em grande parte de graduação, apresentam seus trabalhos para o público geral. Portanto, as avaliações devem trazer contribuições para o desenvolvimento posterior do trabalho.

1. O resumo não poderá ser recusado na primeira avaliação;
2. O(a) avaliador(a) deverá indicar as pendências/exigências no sentido de orientar o(a) autor(a) a alterar o resumo;

3. Em caso de sugestão de mudança, o(a) avaliador(a) deve marcar a opção "Aceito condicionado à revisão";
4. Resumos cujas pendências consistam em erros de ortografia ou de correção linguística não devem ser recusados, mas orientados à revisão;
5. Trabalhos aceitos na primeira avaliação não poderão ser alterados pelo(a) autor(a);
6. Sobre as áreas temáticas, o(a) avaliador(a) poderá indicar mudanças e/ou inclusões;
7. Nos resumos com caráter de pesquisa, verificar se contemplam resultados esperados, parciais ou finais;
8. Nos resumos com caráter de extensão, verificar se o(a) autor(a) explicita a sua atuação como extensionista;
9. O(a) avaliador(a) poderá indicar mudança de tipo de apresentação de oral para pôster, caso o resumo não esteja de acordo com os critérios do item 4.1 deste Edital.

ANEXO III: ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PÔSTERES E SLIDES ACESSÍVEIS

O pôster, vídeo e/ou slides para apresentação oral do trabalho inscrito na 13ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2024), contendo:

- a) **Sobre a escolha da fonte, tamanho e quantidade de texto em cada slide:**
2. O texto deve estar grande o suficiente para ser lido pela maioria das pessoas de baixa visão sentadas à frente da plateia, e por pessoas com visão "normal" que se encontrem na parte de trás;
 3. fonte tipo sem serifa (é aquela que não possui prolongamentos nos caracteres, por isso são mais limpas e facilitam a distinção entre os caracteres ou letras), como a Tahoma, Helvética, Arial e Verdana;
 4. tamanho da fonte não menos que 32 pontos;
 5. Use um misto de caracteres em caixa alta e baixa em vez de apenas letras maiúsculas;
 6. Evite o tipo de fonte itálica;
 7. Procure não usar mais do que um tipo de fonte por slide;
 8. Tenha até seis linhas do texto com no máximo cinco ou seis palavras por linha;
 9. Use alinhamento de texto à esquerda.

Outras recomendações: fontes acessíveis

EVITAR UTILIZAR TEXTO TODO EM MAIÚSCULO.

Evitar utilizar texto todo em itálico.

Limitar o uso de texto em negrito.

Não utilizar fonte cursiva.

Não utilizar fonte decorada.

Tomar cuidado com o contraste.

Fonte: Guia Prático de Acessibilidade e Inclusão Digital Ago.2021.pdf

b) **Sobre o contraste, cor e brilho:**

1. Cores no plano de fundo e primeiro plano devem oferecer bom contraste para pessoas com baixa visão. O maior contraste de brilho é entre preto e branco, e o maior contraste entre as cores está entre as complementares;
2. Use cores de fundo escuras e cores brilhantes para evitar ofuscamento;
3. Evitar as cores vermelha e verde que dificultam a percepção das pessoas daltônicas, assim como um alto contraste entre cores sem contraste de brilho não pode ser lido. Seguem alguns exemplos:



Fonte: Manual de Apresentação Acessível, s.d.

c) Sobre a aplicação de Figuras e gráficos:

1. Mantenha figuras e gráficos o mais simples possível;
2. Use brilho e cores contrastantes do mesmo modo que no texto;
3. Use tipos de fonte sans serif para textos em figuras.

d) Sobre o uso de animação:

1. Use o mínimo de animação;
2. Leia em voz alta todo o texto apresentado nos slides;
3. Descreva figuras e gráficos;
4. Explícite a região de interesse no slide, não apenas aponte para ela;
5. Descreva cada slide de modo claro para que a plateia entenda a qual área do slide você está se referindo;
6. Se você precisar usar muito texto num slide, leia-o devagar e claramente.



Exemplo de legenda acessível:

#PraCegoVer #PraTodosVerem
Fotografia de um homem sendo vacinado, sorrindo, com o texto em azul "Dia Nacional da Imunização, 9 de junho". Na parte inferior da imagem, há uma faixa azul escuro, com os seguintes dizeres em branco: "Vacinas salvam vidas. Procure um posto de vacinação e proteja-se."

Fonte: Guia Prático de Acessibilidade e Inclusão Digital Ago.2021.pdf

e) Sobre a aplicação de Vídeo:

1. A pessoa que assiste poderá acessar as informações em áudio e vídeo com transcrições, audiodescrição, legendas e tradução em Libras.
 2. Ajustar a velocidade de animações e vídeos, garantindo a acessibilidade ao conteúdo.
- f) Audiodescrição durante a visualização de slides:
1. Quando você se apresentar, informe como a apresentação se dará e diga quando você responderá às perguntas;
 2. Leia em voz alta todo o texto apresentado nos slides;
 3. Descreva figuras e gráficos;
 4. Explícite a região de interesse no slide, não apenas aponte para ela;
 5. Descreva cada slide para que a plateia entenda a qual área do slide você está se referindo;
 6. Se você precisar usar muito texto num slide, leia-o devagar.

Referências:

- BRASIL. Lei Brasileira de Acessibilidade - Lei nº 10.098 de 19 de Dezembro de 2000:
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm.
- BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146 de 6 de Julho de 2015:
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm.
- CUNHA, Amanda, MARTINS, Mello Smith et al. Guia Prático de Acessibilidade e Inclusão Digital. Legal Grounds Institute. Ago. 2021. WORLD BLIND UNION, WBU. Disponível em: <http://www.worldblindunion.org/English/Pages/default.aspx>. Acesso em: 18 jun. 2024.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. NÚCLEO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE. Manual de Apresentação Acessível. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/files/2020/09/manual-apresentacao-acessivel-1.pdf>

ANEXO IV:**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE MENÇÃO HONROSA**

Poderão ser concedidas até duas menções honrosas por sessão aos trabalhos indicados por consenso dos avaliadores com nota igual ou superior a 9,0.

Itens a serem pontuados:

10. Relação da Apresentação com o Resumo - Até 2 pontos;
11. Domínio do Conteúdo - Até 3 pontos;
12. Metodologia e Resultados (Esperados ou Alcançados)/Considerações - Até 3 pontos;
13. Envolvimento do(a) Estudante (impacto na formação) - Até 2 pontos.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA
DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024****PORTARIA Nº 4719, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-reitora da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 6590 de 04/07/2023 publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 5 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º Designar Marília da Conceição Moraes Lopes, servidora da UFRJ, como Fiscal de Projeto, cujo título é "13ª SEMANA DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA DA UFRJ - SIAc 2024".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I - Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II - Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III - Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV - Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para sua consulta;
- V - Solicitar ao coordenador do projeto, à PR -3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI - Comunicar à PR- 3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII - Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise por meio físico ou via SEI/UFRJ, conforme o caso;
- VIII - Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise por meio físico ou via SEI/UFRJ, conforme o caso;
- IX - Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados/registrados:
 - Técnica (Física) - Comprovar o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a regularidade das informações
 - prestadas pelo Convenente/Contratado, e outros fatos que julgar relevantes;
 - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que julgar relevantes;
 - Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos
- X - Atender e responder às solicitações da PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;
- XI - Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos toda e qualquer irregularidade que tenha conhecimento na execução do projeto;
- XII - Protocolar a documentação que compõem o presente documento, pessoalmente, na PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;
- XIII - Estar ciente de que o não cumprimento das funções poderá acarretar a suspensão da execução do projeto e a devida responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024****PORTARIA Nº 4534, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, no cargo de Músico, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 308 de 25 de abril de 2024 - DOU 83 de 30 de abril de 2024.

Código de vaga - E-078 - Músico - Viola		
NOME	Código de vaga	Processo
CINDY FOLLY FARIA	238440	23079.220043/2024-87
Código de vaga - E-079 - Músico - Violino		
NOME	Código de vaga	Processo
LUCAS HENRIQUE ALVARES ANDRADE	286587	23079.220044/2024-21
DAMARIS DOS SANTOS	284089	23079.220047/2024-65
Código de vaga - E-080 - Músico - Piano		
NOME	Código de vaga	Processo
THALYSON RODRIGUES DE ARAUJO	864252	23079.220051/2024-23

Art. 2º A lotação do candidato ocorrerá no ato da posse.

Art. 3º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4536, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Técnico em Laboratório, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023.

Código da Vaga - D005 - Técnico em Laboratório - Análises Clínicas		
NOME	Código de vaga	Processo
SUELEN DA SILVA CRUZ DIAS	870042	23079.220116/2024-31
KARINA SARAIVA FONSECA	870043	23079.220118/2024-20
Código da Vaga - D007 - Técnico em Laboratório - Coleções Zoológicas		
NOME	Código de vaga	Processo
MICHELE LEOCÁDIO GASPAR	870071	23079.220120/2024-07
ANNA CAROLINE DE ALMEIDA SALLES	870075	23079.222634/2024-99
Código da Vaga - D008 - Técnico em Laboratório - Mecânica		
NOME	Código de vaga	Processo
RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA	903873	23079.220122/2024-98
MARCOS VINICIUS LOPES BEZERRA SANTOS	966618	23079.220124/2024-87
Código da Vaga - D009 - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica		
NOME	Código de vaga	Processo
VICTÓRIA ALVES BAEL	280292	23079.220126/2024-76

Art. 2º A lotação do candidato ocorrerá no ato da posse.

Art. 3º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4537, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Técnico em Enfermagem, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024.

Código da Vaga - D-008 - Técnico em Enfermagem - Geral - Rio de Janeiro		
NOME	Código de vaga	Processo
JESSICA FIDELIS TRINDADE DOS SANTOS	287156	23079.220365/2024-26
LILLIA BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA	288061	23079.220364/2024-81
SAVIO DIAS DE PAULA MELLO	291254	23079.220362/2024-92
ANIELE FERNANDES EVANGELISTA	291257	23079.220361/2024-48



DIOGO FURTADO DA CUNHA	291191	23079.220360/2024-01
CRISTIANE MEIRELLES BEZERRA DE LIMA	228061	23079.220355/2024-91
CLAUDIO ROSENO DA SILVA	230471	23079.220354/2024-46
KAMILLY LIMA ROCHA DE PAULO	290956	23079.220353/2024-00
KAYLANE CORREA NEGRAO	280265	23079.220352/2024-57
GABRIELLA PEREIRA MONTEIRO DE CASTRO	290854	23079.220350/2024-68
HELENA MARIA VIANNA GRACA	291276	23079.220349/2024-33
JULLYANA DE SOUZA MASCARENHAS	291298	23079.220348/2024-99
REBECA GUIMARAES ROCHA	290322	23079.222455/2024-51
Código da Vaga - D-009 - Técnico em Enfermagem - Pediátrica - Rio de Janeiro		
NOME	Código de vaga	Processo
SELMA DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	290591	23079.220346/2024-08

Art. 2º A lotação do candidato ocorrerá no ato da posse.

Art. 3º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4539, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Técnico em Farmácia, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024.

Código da Vaga - D-010 - Técnico em Farmácia - Rio de Janeiro		
NOME	Código de vaga	Processo
LARISSA PEREIRA PAIXAO	265184	23079.220345/2024-55
LUIZA MENDES NOGUEIRA VAL	774662	23079.220344/2024-19
PRISCILLA MEDEIROS DE CASTRO	774664	23079.220343/2024-66
JULIA LARRUBIA DANGELO	774667	23079.220342/2024-11
RAIANE ROSALES DINIZ	774668	23079.220341/2024-77
ANNA CECILIA LEAL PERRICONE DE MEDEIROS	774669	23079.220339/2024-06
JANAINA DINIZ MARTINS	748092	23079.220338/2024-53
GABRIEL DE SOUSA NASCIMENTO	289187	23079.220337/2024-17
RAFAEL CHAGAS DOS SANTOS SILVA	291418	23079.220336/2024-64
MARCOS VINICIUS MONSORES MEUSER	290299	23079.220335/2024-10
YASMIN THALLIA DE ABREU DE MORAES	774670	23079.220333/2024-21
KARINA MENDONCA REIS	774671	23079.220332/2024-86
WILLYENE DELMIRO DA SILVA VASCONCELLOS	774672	23079.220330/2024-97

Art. 2º A lotação do candidato ocorrerá no ato da posse.

Art. 3º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4540, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no cargo de Técnico em Radiologia, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024.

Código da Vaga - D-011 - Técnico em Radiologia- Geral - Rio de Janeiro		
NOME	Código de vaga	Processo
YANCA MIRELLA DOS SANTOS SILVA	278109	23079.220329/2024-62
CAMILA DO NASCIMENTO DAS NEVES	261842	23079.220328/2024-18
DANIEL ATHAYDE NOGUEIRA	262398	23079.220327/2024-73
THAMIRES DA SILVA SOARES	264904	23079.220326/2024-29
CELIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA FILHO	265032	23079.220325/2024-84
TUANE DA CUNHA CARDOSO DE SOUZA	276070	23079.220324/2024-30
ALEXANDRE PENHA MATSUKAWA	290525	23079.220320/2024-51
WILIAM DOS SANTOS MACEDO	644404	23079.222188/2024-12
THIAGO PEIXOTO DA SILVA	301320	23079.222189/2024-67
CRISTOPHER ALFREDO DE OLIVEIRA TOMBA	277436	23079.220323/2024-95



Código da Vaga - D-012 - Técnico em Radiologia- Radioterapia- Rio de Janeiro		
NOME	Código de vaga	Processo
PATRICIA VIEIRA CAMPOS	291122	23079.220679/2024-29
TANIA LOPES DA GRACA	289718	23079.220681/2024-06

Art. 2º A lotação do candidato ocorrerá no ato da posse.

Art. 3º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4541, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Técnico de Laboratório, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024.

Código da Vaga - D-013 - Técnico de Laboratório - Acessibilidade - Rio de Janeiro		
NOME	Código de vaga	Processo
MARIANNA DE MIRANDA LESSA SOUSA	869503	23079.220309/2024-91
Código da Vaga - D-014 - Técnico de Laboratório - Alimentos- Rio de Janeiro		
NOME	Código de vaga	Processo
SUELLEN SILVA DE ALMEIDA	774837	23079.220308/2024-47
Código da Vaga - D-015 - Técnico de Laboratório - Biomedicina- Rio de Janeiro		
NOME	Código de vaga	Processo
THAIS CRISTTINA NEVES MARTINS	833821	23079.220247/2024-18
Código da Vaga - D-016 - Técnico de Laboratório - Edificações - Rio de Janeiro		
NOME	Código de vaga	Processo
LUCIANO FERNANDES RODRIGUES CAETANO	280290	23079.220307/2024-01
RAYANA FERREIRA DE AZEVEDO	869249	23079.223721/2024-63
MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	285211	23079.224918/2024-10
Código da Vaga - D-018 - Técnico de Laboratório - Eletrônica - Rio de Janeiro		
NOME	Código de vaga	Processo
ANDRE LUIS ALVES PENHA	309466	23079.220305/2024-11
Código da Vaga - D-019 - Técnico de Laboratório - Física - Macaé		
NOME	Código de vaga	Processo
NICOLAS DA SILVA MOTA	869246	23079.221407/2024-46
Código da Vaga - D-020 - Técnico de Laboratório - Projetos Mecânicos - Rio de Janeiro		
NOME	Código de vaga	Processo
DAYSON DA SILVA CORDEIRO	705718	23079.220303/2024-14
Código da Vaga - D-022 - Técnico de Laboratório - Química - Duque de Caxias		
NOME	Código de vaga	Processo
IZABEL JALES FERREIRA	278791	23079.220302/2024-70
Código da Vaga - D-024 - Técnico de Laboratório - Química - Rio de Janeiro		
NOME	Código de vaga	Processo
IGOR ALVES DA SILVA	705804	23079.220299/2024-94

Art. 2º A lotação do candidato ocorrerá no ato da posse.

Art. 3º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4550, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ELIZABETH DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 0365498, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/01/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/01/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 072.195/2024, emitido no Proc. nº 23079.23079.221110/2024-81. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4553, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RICARDO JOSE DE MOURA na vaga de professor substituto do/a Escola de Comunicação, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/06/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.224634/2024-23.

PORTARIA Nº 4554, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Alterar a carga horária do contrato de GABRIEL MURILLO ROCHA DA CRUZ como Professor(a) Substituto(a) do(a) Colégio de Aplicação, para 40h de trabalho semanal, a partir de 20/06/2024, conforme processo nº 23079.222855/2024-67.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA Nº 4104, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.210014/2024-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JULIO SCHARFSTEIN, matrícula SIAPE nº 6370869, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 4114, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.209743/2024-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARLEIDE DA MOTA GOMES, matrícula SIAPE nº 0372389, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 4441, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.221969/2024-90, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VANIA GONÇALVES LOURENÇO ESTEVES, matrícula SIAPE nº 0363606, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 4512, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.243478/2023-19, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória à servidora DALIA MAIMON SCHIRAY, matrícula SIAPE nº 6368413, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 25/06/2024.

PORTARIA Nº 4526, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.222025/2024-30, resolve:

Conceder pensão temporária a KAYLANE DE ANDRADE VIEIRA, filha menor de 21 (vinte e um) anos do ex-servidor JORGE LUIS VIEIRA, matrícula SIAPE nº 0362357, Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea "a", e art. 222, inciso IV da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 19/03/2024, data do óbito do ex-servidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 4558, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.216048/2024-13, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora BEATRIZ JUANA ISABEL BISSIO STARICCO NEIVA MOREIRA, matrícula SIAPE n.º1871490, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 703 no regime, de Dedicção Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III da CF 88, c/c o art. 10, §1º, inciso I da EC 103/2019, proventos calculados conforme artigo 26 da referida Emenda.

PORTARIA Nº 4566, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LEONEL DA SILVEIRA DUARTE FILHO, matrícula SIAPE nº 0371034, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 11/11/1998, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 05/10/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 072.200/2024, emitido no Proc. nº 23079.220834/2024-15. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4567, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo THEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0374109, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/08/1990, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 03/02/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 073.132/2024, emitido no Proc. nº 23079.219955/2024-14. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4569, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo RICARDO DE AMORIM GARCIA, matrícula SIAPE nº 0377447, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/07/2020, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/07/2020 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 074.652/2024, emitido no Proc. nº 23079.211356/2024-44. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4570, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo EGOM HERMANN BINDER, matrícula SIAPE nº 0042288, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 05/10/1993, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/07/2008, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 074.923/2024, emitido no Proc. nº 23079.206237/2024-70. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4571, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo SEBASTIANA MELO DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 0359466, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 01/10/1996, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/09/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 074.929/2024, emitido no Proc. nº 23079.216374/2024-12. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4572, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA LUCIA DE ALMEIDA NEVES, matrícula SIAPE nº 0361613, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/05/2006, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/02/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 073.342/2024, emitido no Proc. nº 23079.217269/2024-09. Sem necessidade de reavaliação.



PORTARIA Nº 4573, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0363470, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/01/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/01/2022 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 074.937/2024, emitido no Proc. nº 23079.215622/2024-16. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4575, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA JOSE CONCEICAO, matrícula SIAPE nº 0372036, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 12/03/2015, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/11/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 077.696/2024, emitido no Proc. nº 23079.264870/2023-00. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4602, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Mariana Almeida Rabello, Matrícula SIAPE nº 1495576, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Maternidade Escola CCS/UFRJ, para o período de 01/07/2024 a 30/07/2024, para Elaboração de Tese de Doutorado em Psicanálise na UERJ. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 12/02/2019 a 12/02/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.207389/2024-90).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 4612, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOAO BAPTISTA DE MENDONCA, matrícula SIAPE nº 0363565, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 21/12/1993, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/12/2015, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 076.634/2024, emitido no Proc. nº 23079.213597/2024-28. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4613, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ANTONIO CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 0366229, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 25/10/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 25/10/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 073.425/2024, emitido no Proc. nº 23079.205550/2024-91. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4616, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo WANDA CRISTINA MOTTA EICHBAUER, matrícula SIAPE nº 6308853, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/02/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/02/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 074.667/2024, emitido no Proc. nº 23079.210532/2024-21. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4617, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo NADJA MARIA DOS SANTOS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 0376040, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 01/09/2011, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/09/2011 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 074.654/2024, emitido no Proc. nº 23079.211358/2024-33. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4618, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JORG FRIEDRICH HUBERT BLATTER, matrícula SIAPE nº 0360804, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 07/04/2008, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 05/12/2014, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 074.935/2024, emitido no Proc. nº 23079.213376/2024-50. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4636, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar BÁRBARA DA COSTA AMORAS na vaga de professor substituto do/a Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/07/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.224087/2024-86.

PORTARIA Nº 4637, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar SERGIO MARTIN PAEZ na vaga de professor substituto do/a Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/07/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.214000/2024-62.

PORTARIA Nº 4639, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para FABIANE SCHRAMME DE CARVALHO AMARO, Matrícula SIAPE nº 1196159, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Instituto de Psiquiatria CCS/UFRJ, para o período de 03/07/2024 a 31/07/2024, para Realização da Escrita de Tese do Curso de Mestrado. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 26/09/2017 a 26/09/2022, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.223705/2024-71).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 4640, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para RAFAEL DE FREITAS MAGINA, Matrícula SIAPE nº 1678657, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Escola de Química CT/UFRJ, para o período de 01/07/2024 a 31/07/2024, para Realizar o Curso de Gestão de Pessoas na EDUCAMUNDO. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 22/01/2019 a 22/01/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.220512/2024-68).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.



PORTARIA Nº 4643, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para NATALIA ORNELLAS LOBO RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2198510, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotada na CPST/PR4/UFRJ, para o período de 20/07/2024 a 18/10/2024, para Realização de Curso de Ergonomia na EDUCAMUNDO. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 23/02/2015 a 21/02/2020, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.217127/2024-33).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

PORTARIA Nº 4624, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.258726/2023-26, resolve:

Conceder pensão a Maria Aldenir Cruz de Lima, filho(a) inválido(a) do(a) ex-servidor(a) Orlandi de Lima, matrícula SIAPE nº 0359438, cargo Jardineiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 08, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea d e art. 222, III, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 22/05/2024, data em que o órgão foi intimado do julgado na sentença judicial proferida pela 1ª Vara Gabinete JEF de Americana - Juizado Especial Federal da 3ª Região no Processo Judicial 5007956-39.2023.4.03.6310, conforme Parecer de Força Executória n. 00204/2024/ERADM EATE/EADM3/PGF/AGU.

PORTARIA Nº 4664, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.223739/2024-65, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Ilza Ramalho Guaranho, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Jorge Martins Guaranho, matrícula SIAPE nº 1318942, cargo Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 09, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 28/04/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 4678, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo RONALDO FRANKLIN DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 0654194, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 14/03/2018, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 17/02/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 046.308/2024, emitido no Proc. nº 23079.210515/2024-93. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4694, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo EDIONE TRINDADE DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 0265357, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/10/2004, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 24/03/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 074.924/2024, emitido no Proc. nº 23079.265375/2023-18. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4695, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: MARCIO VENICIO ROSA DE SOUZA
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: 53 - MATERNIDADE ESCOLA
ADICIONAL: IONIZANTE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 08/04/2024.

PORTARIA Nº 4697, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE CLECIO BASILIO QUESADO, matrícula SIAPE nº 0370541, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 01/08/1996, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 11/09/2019, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 074.926/2024, emitido no Proc. nº 23079.209824/2024-11. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4698, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE CLECIO BASILIO QUESADO, matrícula SIAPE nº 6370541, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 11/02/2015, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 11/09/2019, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 074.927/2024, emitido no Proc. nº 23079.209824/2024-11. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 4714, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar a servidora relacionada abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/LABORATÓRIO/DEPARTAMENTO: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO
SIAPE: 1094238
NOME: MONICA REGINA SILVEIRA LOUREIRO SANTOS
CARGO: MÉDICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA Nº 4666, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.238327/2021-87, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora LUCIA SOARES FRANCO MENDES DA ROSA, matrícula SIAPE nº 1153992, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida Emenda. Laudo nº 0.066.767/2020, de 21/07/2020.



PORTARIA Nº 4712, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Romildo José Barbosa do Rêgo Barros, Matrícula SIAPE nº 1564607, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado no HUCFF CCS/UFRJ, para o período de 10/07/2024 a 09/08/2024, para Realização do Curso de Instrumentos de Desenvolvimento Urbano Sustentável - Introdução. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 24/06/2019 a 24/06/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.223776/2024-73).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 4720, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.209432/2024-51, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória ao servidor NELSON DE MACEDO SILVA, matrícula SIAPE nº 0365388, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 5, Nível 502, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 03/06/2024.

PORTARIA Nº 4729, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato DOUGLAS MAGNO VALENTE DE CARVALHO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 482 de 29 de junho de 2022 - DOU 122 de 30 de junho de 2022, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 868736, conforme processo 23079.227721/2024-32.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4735, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 25/06/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Cíntia Saroldi Pereira, Matrícula SIAPE nº 3361806, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.227433/2024-88.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA Nº 4680, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 6662, de 25/07/2022, publicada no BUFRJ nº 31, de 04/08/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LEANDRO TAVEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 2538564, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 09/06/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 09/06/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 11/03/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 11/03/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.207087/2022-50)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

AVISO DE INTIMAÇÃO

À Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa AELOS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.480.951/0001-10, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/1999, a comparecer, no dia 15 de julho de 2024, às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloisio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 109/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, que trata da decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.240644/2022-44, assim como, apresentar defesa prévia no prazo de 5 dias úteis e ciência da decisão, facultando-se recorrer, no prazo de 5 dias úteis. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, por meio do presente aviso, intimar a empresa QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.437.161/0001-06, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/1999, a comparecer, 15 de julho de 2024, às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloisio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 124/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.209457/2021-11. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

EDITAL Nº 518, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.220809/2024-23

Edital nº 518, de 25 de junho de 2024

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 02/2019, regulamentada pela Portaria nº 2.315 de 21 de março de 2019, torna público o presente Edital, contendo os resultados dos processos analisados pela Comissão Mista de Avaliação – COMPA no mês de junho de 2024.

SESSÃO DE 05/06/2024		
Processos	Parecer Final	Edital
23079.221079/2024-88	Indeferido	351/2023
23079.200722/2024-30	Deferido	1111/2023
23079.211735/2024-34	Deferido	1111/2023
23079.207262/2024-71	Deferido	1111/2023
23079.201425/2024-10	Indeferido	1111/2023
23079.208712/2024-42	Indeferido	1111/2023
23079.202532/2024-57	Indeferido	1111/2023
23079.201537/2024-62	Indeferido	1111/2023
23079.262266/2023-31	Indeferido	965/2023
23079.264642/2023-21	Indeferido	965/2023
23079.262215/2023-17	Indeferido	965/2023
23079.265014/2023-63	Deferido	965/2023



23079.264790/2023-46	Indeferido	965/2023
23079.263740/2023-41	Indeferido	965/2023
23079.264187/2023-64	Indeferido	965/2023
23079.263604/2023-51	Indeferido	965/2023
23079.262276/2023-76	Indeferido	965/2023
23079.262843/2023-94	Indeferido	965/2023
23079.264504/2023-42	Indeferido	965/2023
23079.263262/2023-70	Indeferido	965/2023
23079.263950/2023-30	Indeferido	965/2023
SESSÃO DE 12/06/2024		
Processos	Parecer Final	Edital
23079.264611/2023-71	Indeferido	965/2023
23079.264297/2023-26	Indeferido	965/2023
23079.264477/2023-16	Indeferido	965/2023
23079.264523/2023-79	Indeferido	965/2023
23079.262959/2023-23	Indeferido	965/2023
23079.201486/2024-79	Deferido	965/2023
23079.264533/2023-12	Indeferido	965/2023
23079.262897/2023-50	Indeferido	965/2023
23079.264110/2023-94	Indeferido	965/2023
23079.264777/2023-97	Indeferido	965/2023
23079.264125/2023-52	Indeferido	965/2023
23079.264102/2023-48	Indeferido	965/2023
23079.263628/2023-19	Indeferido	965/2023
23079.264106/2023-26	Indeferido	965/2023
23079.263394/2023-00	Deferido	965/2023
23079.264121/2023-74	Indeferido	965/2023
23079.264557/2023-63	Indeferido	965/2023
23079.263872/2023-73	Indeferido	965/2023
23079.264786/2023-88	Indeferido	965/2023
23079.262371/2023-70	Indeferido	965/2023

Eduardo Mach Queiroz
Pró-Reitor

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA Nº 4741, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 6.941, de 11/07/2023, publicada no DOU nº 132 de 13/07/2023, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do(a) servidor(a) MANOEL VICTOR DA COSTA CARVALHO, matrícula SIAPE 1282568, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade, no dia 04/07/2024, para uma Visita Técnica no Campus UFRJ Macaé - Prof. Aloysio Teixeira - Macaé/RJ - Brasil, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.227586/2024-25.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA Nº 4696, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria

Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país ao servidor Amaury Alvarez Cruz, SIAPE 3065763, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 08/07/2024 a 12/07/2024, para participação em Banca Examinadora de Concurso Público no Departamento de Ciências Exatas - VCE em Volta Redonda/RJ, com ônus limitado. (Processo nº 23079.225975/2024-16).

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

PORTARIA Nº 4594, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do Técnico Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) em substituição ao servidor Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 0365265), conforme publicado na Portaria 4488 de 13/6/2024, para no período entre 10/07/2024 até 17/07/2024, realizar trabalho de campo das disciplinas Fotogeologia (IGL-351) e Geologia Estrutural(IGL-301), nas cidades de Ouro Preto-MG - Mariana-MG - Catas Alta-MG.

PORTARIA Nº 4595, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do Técnico Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 0365265) em substituição ao servidor Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), conforme publicado na Portaria 4518 de 19/6/2024, para no período entre 16/07/2024 até 01/08/2024, realizar trabalho de campo da disciplina Geologia de Campo 2 IGL-U17, nas cidades de Porto Real-RJ, Taubaté-SP e Ponta Grossa-PR.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA IGEO/CCMN/UFRJ Nº 876, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve estabelecer critérios para julgamento de títulos e trabalhos nos Concursos Docentes do Departamento de Geografia - Edital nº 54, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA - Edital nº 54 de 30/01/2024 - Códigos de vagas: MC-106, MC-107 e MC-108.

GRUPO I: TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA		Pon- tos	Má- ximo
DIPLOMAS UNIVERSITÁRIOS DE GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO	1. Graduação	2	2
	2. Mestrado	3	3
	3. Doutorado	4	4
CERTIFICADOS DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	4. Livre-docência ou Pós-Doutorado na área do concurso ou em áreas afins	1	2
	5. Atualização, Extensão, Treinamento ou outros na área do concurso ou em áreas afins (até 100 h)	0,2	0,4
	6. Atualização, Extensão, Treinamento ou outros na área do concurso ou em áreas afins (mais de 100 h)	0,4	0,8
	7. Aperfeiçoamento na área do concurso ou em áreas afins (180 a 360 h)	0,5	1
	8. Especialização na área do concurso ou em áreas afins (mínimo de 360 h)	1	2
Peso 2,0 - máx.: 10 pontos	SUBTOTAL I		



GRUPO II: ATIVIDADES DIDÁTICAS E DE ORIENTAÇÃO		Pon- tos	Má- ximo	
ENSINO	1. Monitoria (graduação) na área do concurso ou áreas afins (turmas de disciplinas)	0,1	0,4	
	2. Estágio em docência (pós-graduação) na área do concurso ou áreas afins (turmas de disciplinas)	0,2	0,8	
	3. Ministrou minicurso ou oficina de natureza acadêmica, educacional ou de extensão na área do concurso ou áreas afins (unidade)	0,1	0,4	
ORIENTAÇÃO	4. Orientador de monitoria ou supervisor de estágio (por orientação)	0,4	1,2	
	5. Orientador de Monografias ou TCC de graduação (por orientação)	1	3	
	6. Coorientador de Monografias ou TCC de graduação (por orientação)	0,4	1,2	
	7. Orientador ou Coorientador de Monografia em curso de pós-graduação Lato Sensu (por orientação)	1	3	
	8. Orientador de Dissertação de Mestrado concluída (por orientação)	1,4	4,2	
	9. Orientador de Dissertação de Mestrado em andamento (por orientação)	1	3	
	10. Coorientador de Dissertação de Mestrado concluída (por orientação)	1	3	
	11. Coorientador de Dissertação de Mestrado em andamento (por orientação)	0,4	1,2	
	12. Orientador de Tese de Doutorado concluída (por orientação)	2	6	
	13. Orientador de Tese de Doutorado em andamento (por orientação)	1,4	4,2	
	14. Coorientador de Tese de Doutorado concluída (por orientação)	1,4	4,2	
	15. Coorientador de Tese de Doutorado em andamento (por orientação)	0,6	1,8	
	BANCAS E AVALIAÇÕES	16. Participação em banca de monografia ou TCC de Graduação (excluindo orientação e coorientação)	0,2	0,6
		17. Participação em banca de Pós-Graduação lato sensu (excluindo orientação e coorientação)	0,2	0,6
		18. Participação em banca de Mestrado (excluindo orientação e coorientação)	0,6	1,8
19. Participação em banca Doutorado (excluindo orientação e coorientação)		1	3	
20. Revisor de periódico (nacional/internacional)		0,2	0,6	
21. Editor de periódico (nacional/internacional)		0,4	1,2	
22. Avaliador ad hoc de agência de fomento		0,6	1,8	
23. Avaliador ad Hoc em processos de avaliação institucional		0,2	0,6	
PESQUISA E EXTENSÃO	24. Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agências nacionais ou internacionais	0,5	2,5	
	25. Coordenador de grupo de pesquisa apoiado institucionalmente e/ou cadastrado no CNPq	0,5	1,5	
	26. Membro de grupo de pesquisa e/ou extensão reconhecido institucionalmente e/ou cadastrado no CNPq	0,2	1	
EVENTOS	27. Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos de abrangência nacional/internacional (congressos, simpósios etc.) na área do concurso ou áreas afins	0,2	0,6	
	28. Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em mesas redondas e similares na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,4	

	29. Organização de congresso, seminário, simpósio, ciclo de palestras, mesa redonda e outros eventos vinculados a organizações científicas/profissionais/institucionais de abrangência nacional/internacional na área do concurso ou áreas afins	0,2	0,6	
	30. Organização de congresso, seminário, simpósio, ciclo de palestras, mesa redonda e outros eventos acadêmicos de pesquisa, ensino ou extensão de abrangência local na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,4	
Peso 4,0 - máx.: 10 pontos	SUBTOTAL II			
GRUPO III: TRABALHOS PUBLICADOS		Pon- tos	Má- ximo	
PUBLICAÇÕES	1. Livro (autor) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	2	4	
	2. Livro (organizador) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	0,5	1	
	3. Capítulo (autor ou coautor) em livro com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	1	2	
	4. Artigo (autor ou coautor) em periódico com qualificação Qualis-Capes A ou com fator de impacto igual ou acima de 1 na área do concurso ou em áreas afins	2,5	10	
	5. Artigo (autor ou coautor) em periódico com qualificação Qualis-Capes B ou com fator de impacto entre 0,5 e 1 na área do concurso ou em áreas afins	1,5	6	
	6. Artigo (autor ou coautor) em periódico nacional com qualificação Qualis-Capes C ou D ou com fator de impacto inferior 0,5 na área do concurso ou em áreas afins	0,5	2,5	
	7. Resenha em periódico nacional/internacional na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5	
	8. Texto em Boletim Informativo, Jornal ou outro periódico na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5	
	9. Texto completo em Anais (impresso ou digital) de evento científico nacional na área do concurso ou áreas afins	0,5	2	
	10. Texto completo em Anais (impresso ou digital) de evento científico internacional na área do concurso ou áreas afins	0,8	3,2	
	11. Resumo (simples ou expandido) em Anais de evento científico (nacional/internacional)	0,1	0,5	
	12. Produção de texto técnico/didático, com edição nacional/internacional (indexado em ISBN) na área do concurso ou áreas afins	0,5	2	
	OUTRAS PRODUÇÕES	13. Elaboração de relatórios de consultoria e/ou relatórios técnicos produzidos para instituições, organizações ou empresas nacionais/internacionais, na área do concurso ou áreas afins.	0,1	0,5
		14. Elaboração de materiais de divulgação científica publicados na mídia nacional e/ou internacional na área do concurso e ou áreas afins	0,1	0,5
		15. Produção de filmes, documentários, vídeos ou áudios divulgados em redes abertas ou mídia nacional e similares na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5
Peso 4,0 - máx.: 10 pontos	SUBTOTAL III			



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA Nº 4730, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve designar o Professor Mauro Cirano (SIAPE 1474666), docente lotado no Departamento de Meteorologia, para exercer a função de Fiscal do projeto de Pesquisa e desenvolvimento para apoio ao SISFOGO, ao CIMAN Nacional e nas ações de Manejo Integrado do Fogo através do uso de dados de satélites e dados climáticos, financiado pelo (a) IBAMA, em consonância com a Resolução nº 71/2022 do Conselho Superior de Coordenação Executiva da UFRJ.

PORTARIA Nº 4748, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Substituto Eventual do Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria 5.326 de 06/06/2023, publicada no BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Edson Farias Mello (SIAPE 1058861) e do Técnico Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 363870) para, no período entre 05 a 08/7, realizarem trabalho de campo da disciplina Geologia para Sociedade com Ênfase na Mineração e Comunidades, na cidade de Adrianópolis-PR.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

PORTARIA Nº 4630, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Luciana Silva Salgado, siape 1467175, Professora do Magistério Superior, para visita científica, no período de 22/07/2024 a 04/08/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Salvador/BA.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

PORTARIA Nº 4751, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve expedir a presente portaria para divulgar que o servidor técnico administrativo ROBERTO REZENDE DE ASSIS, SIAPE 1763465 foi designado como fiscal de contrato do projeto intitulado "Adequação e melhoria da infraestrutura de laboratórios e espaços laborais de pesquisadores do Instituto de Matemática, modernização de computação e comunicação e visibilidade institucional", que será custeado via CIP-IM, oficializado por meio do processo SEI 23079.213989/2024-97.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

EDITAL Nº 508, DE 20 DE JUNHO DE 2024

*Processo nº 23079.226959/2024-41*CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE QUÍMICA

Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica 2024-2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à

realização do Acesso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica para o segundo semestre de 2024.

O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGBq em Reunião Ordinária, realizada em 19/06/2024.

1. Das vagas e cotas

- Número de Vagas: Serão ofertadas 10 (dez) vagas.
- Cotas: 20% das vagas (duas vagas) serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e 5% das vagas (uma vaga) para pessoas com deficiência. Neste edital, não estão previstas cotas para indígenas.
- Entende-se por preto, pardo, aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, que é preto ou pardo. Se aprovado o candidato será submetido ao procedimento de heteroidentificação antes da matrícula no PPGBq, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo o calendário divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni no 24/2020.
- Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência. No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses que será avaliado por Comissão competente dentro da UFRJ.
- As possíveis bolsas serão distribuídas entre os recém-ingressantes divididos entre todos os matriculados, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo.
- As vagas não preenchidas pelos cotistas poderão ser aproveitadas para os candidatos aptos respeitando a ordem das vagas (Anexo IV).

2. Da Inscrição e do Processo Seletivo

- As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de 25 a 31 de julho de 2024.
 - Documentos necessários à inscrição:
 - Formulário de inscrição devidamente preenchido para o curso de Doutorado.
 - Carta de encaminhamento da documentação, solicitando a inscrição e descrevendo as razões pelas quais o candidato escolheu realizar o curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse (vide Anexo II).
 - Carta de recomendação de um docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (formato livre).
 - Cópia digitalizada de foto, tamanho 3×4 cm.
 - Cópia da carteira de identidade e CPF (ou Passaporte, se estrangeiro).
 - Cópia do diploma do curso de Graduação.
 - Cópia do diploma ou certificado de conclusão ou ata da defesa da dissertação de Mestrado (se possível).
 - Projeto de pesquisa (no máximo 15 páginas) sobre o tema a ser estudado no Doutorado e vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGBq (vide Anexo II), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas.
 - Currículo Lattes atualizado contendo todas as informações que possam ser pontuadas. Adicionalmente, o candidato deve apresentar todos os documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis do currículo (vide Anexo III), tais como: cópias de artigos científicos publicados (somente a primeira página), de trabalhos apresentados em congressos científicos, certificados de prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, diplomas, declarações, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros.O Formulário de Análise de Currículo (Anexo III) deve ser preenchido pelo próprio candidato (documento autodeclaratório). O candidato deve preencher as colunas relacionadas à quantidade e pontuação total. A nota final será dada pela banca avaliadora, conforme as informações declaradas no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios anexados.
- ATENÇÃO: a ausência de documentos comprobatórios do Currículo Lattes implicará na não pontuação do item relacionado.



j) Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 5 anos até a data de divulgação deste Edital.

k) Declaração de optante por cota (pessoa preta ou parda ou pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 1.3 e 1.4. Nessa declaração devem constar: (1) identificação do candidato (nome completo e documento de identidade); (2) que o candidato se declara como preto, pardo ou com deficiência; (3) informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas; (4) que o candidato opta pelas cotas de ingresso; (5) assinatura do candidato.

l) No período da inscrição, o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova ou necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tecnologias assistivas para a realização da prova deverá anexar cópia digitalizada do parecer emitido por profissional especialista e informar o tipo de assistência necessária para a realização da prova.

2.3. Os documentos necessários à inscrição devem ser enviados à coordenação do PPGbq através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br em formato PDF, colocando como assunto o termo “Inscrição Seleção 2024/2 – Doutorado”. Os comprovantes do currículo devem ser encaminhados em arquivo único.

2.4. Serão homologadas pela banca examinadora as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido. A não apresentação de qualquer dos itens da seção 2.2 acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.

2.5. A avaliação dos candidatos ao curso de Doutorado será composta pelas seguintes etapas: (1) apresentação oral do projeto de Doutorado com duração máxima de 15 minutos, (2) arguição do candidato pela banca examinadora e (3) análise do currículo, cujos itens a serem avaliados estão listados no item 6 e Anexo III. A apresentação oral e arguição dos candidatos ocorrerão de forma híbrida.

2.6. A avaliação dos candidatos ao curso de Doutorado poderá ocorrer de forma remota exclusivamente para alunos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro mediante a solicitação prévia via correio eletrônico: ppgbq@iq.ufrj.br

2.7. A nota final do candidato será a média aritmética entre as notas da avaliação da apresentação oral, da entrevista técnica e da análise dos documentos apresentados no currículo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). A classificação dar-se-á por ordem decrescente de notas. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiverem filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, será aplicado um fator de correção entre 1,05 e 1,2, na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

2.8. O processo seletivo será conduzido por uma banca de seleção formada por três docentes cadastrados no PPGbq e um representante discente.

3. Da Divulgação dos Resultados e Classificação

3.1. A divulgação do resultado e da classificação dar-se-á através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br, de acordo com o cronograma do item 6.5.

3.2. A classificação dos candidatos ao Doutorado dar-se-á por ordem decrescente de notas. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

- Maior nota na apresentação do projeto
- Maior nota na entrevista técnica
- Maior nota do curriculum vitae
- Maior idade

3.3. A interposição de recursos poderá ser feita através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br, segundo o cronograma do item 6.5, colocando como assunto “Interposição de recurso - Seleção 2024/2 – Doutorado”.

4. Da Concessão de Bolsas

A aprovação do candidato não dará direito à bolsa de estudo. As bolsas serão implantadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica pelos órgãos de fomento. Os candidatos selecionados com dedicação em tempo integral ao Curso de Doutorado e sem vínculo empregatício concorrerão às bolsas disponíveis. Todas as bolsas disponibilizadas a partir desta seleção serão distribuídas com base na classificação dos candidatos no processo seletivo.

5. Da Matrícula

6.1 Serão matriculados no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica os candidatos aprovados, em ordem de classificação, e que possam prestar dedicação exclusiva ao curso. O candidato com vínculo empregatício (público ou privado), só poderá efetuar a matrícula após apresentação de declaração oficial da instituição/ empresa de origem, informando a liberação em dedicação exclusiva da carga horária de serviço para estudos de Pós-Graduação.

6.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até 90 dias corridos a partir da data da divulgação do resultado, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

6. Disposições Finais

6.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

6.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

6.5. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Atividade	Data	Horário
Inscrições	25 a 31/07/2024	Até 23h59
Divulgação da composição da banca examinadora	01/08/2024	Até 17 h
Divulgação das inscrições homologadas com a indicação da hora da apresentação do projeto	02/08/2024	Até 17 h
Período de impugnação da banca examinadora e Interposição de recursos	02/08/2024	Até 23h59
Apresentação do projeto, arguição e análise do currículo	05/08/2024	Horário a ser divulgado
Divulgação do resultado	07/08/2024	Até 17 h
Interposição de recursos	08/08/2024	Até 17h
Análise da solicitação de recursos	09/08/2024	9 h
Resultado da análise dos recursos	09/08/2024	Até 13 h
Resultado final	09/08/2024	Até 17 h

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- Graduação concluída
- Título de mestre
- Curso de Especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão com Bolsa
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão voluntário
- Monitoria em disciplinas de Graduação
- Prêmios e distinções
- Representação discente
- Palestra em evento científico
- Resumo simples publicado em anais de evento científico
- Resumo expandido publicado em anais de evento científico
- Participação em cursos e mini-cursos com duração mínima de 4h
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima
- Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Autoria de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Patentes depositadas INPI
- Organizações de reuniões ou eventos científicos
- Atividade de docência no ensino superior e tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Atividade de docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Coorientação de alunos de graduação

Profa. Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso
Coordenadora do PPGbq-IQ-UFRJ

Prof. Claudio Jose de Araujo Mota
Diretor do Instituto de Química da UFRJ

**ANEXO I -
LISTA DE DOCENTES CADASTRADOS NO PPGBq:**

- Ana Claudia do Amaral Melo (IQ-UFRJ)
- Anderson de Sá Pinheiro (IQ-UFRJ)
- André Luis Souza dos Santos (IMPG-UFRJ)
- Ayla Sant'Ana da Silva (INT)
- Bianca Cruz Neves (IQ-UFRJ)
- Cristiane Dinis Ano Bom (IQ-UFRJ)
- Denise Maria Guimarães Freire (IQ-UFRJ)
- Elba Pinto da Silva Bon (IQ-UFRJ)
- Elis Cristina Araújo Eleuthério (IQ-UFRJ)
- Fábio César Sousa Nogueira (IQ-UFRJ)
- Gilberto Barbosa Domont (IQ-UFRJ)
- Leda dos Reis Castilho (COPPE-UFRJ)
- Luciana Pizzatti Barboza (IQ-UFRJ)
- Magno Rodrigues Junqueira (IQ-UFRJ)
- Márcia Regina Soares da Silva (IQ-UFRJ)
- Marcos Dias Pereira (IQ-UFRJ)
- Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso (IQ-UFRJ)
- Patrícia Zancan (FF-UFRJ)
- Rafael Dias Mesquita (IQ-UFRJ)
- Rodrigo Volcan Almeida (IQ-UFRJ)
- Viridiana Santana Ferreira Leitão (INT)

**ANEXO II -
LINHAS DE PESQUISA DO PPGBq:**

1. Agrobiologia

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) compreender os mecanismos de fixação de nitrogênio e interação bactéria-plantas, a fim de contribuir para o aumento da produtividade agrícola; (ii) investigar o papel dos sistemas de secreção bacterianos na ação protetora contra fitopatógenos; (iii) entender os processos de armazenamento e disponibilização de triacilgliceróis em oleaginosas envolvidas na cadeia de produção do biodiesel; (iii) entender os mecanismos envolvidos na fitorremediação de solos contaminados por hidrocarbonetos; (iv) caracterizar a microbiota presente em solos contaminados a fim de empregá-la em processos de biorremediação; (iv) desenvolver processos de degradação de poluentes por consórcio microbiano e/ou enzimas derivadas; (v) produzir e utilizar biopesticidas e biofertilizantes a partir de resíduos agroindustriais

2. Aplicação de Técnicas Proteômicas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam a aplicação da espectrometria de massa na identificação, caracterização e quantificação de proteínas e metabólitos relacionados a várias áreas da biotecnologia, como o estudo de agentes infecciosos, câncer e venômica. Nesta linha de pesquisa está incluído o Human Proteome Project, cuja determinação do proteoma do cromossomo 15 está sob responsabilidade da equipe da Unidade Proteômica do PPGBq.

3. Biocombustíveis

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos de produção de etanol, etanol 2G, biodiesel e biohidrogênio. São objetivos da linha: (i) o aprimoramento de linhagens de leveduras para melhoria do processo de produção de etanol; (ii) a análise do secretoma dos microrganismos utilizados na produção de enzimas da fermentação de biomassa; (iii) o escalonamento da produção de enzimas celulolíticas e acessórias empregadas na hidrólise da biomassa; (iv) a otimização dos processos de pré-tratamento da biomassa; (v) a produção e imobilização de lipases para reações de transesterificação; (vi) a produção enzimática de biodiesel a partir de matérias primas renováveis e de baixo custo; (vii) o desenvolvimento de bioprocessos integrados para a produção de biohidrogênio; (viii) a utilização de microalgas para a obtenção de biocombustíveis e produtos com potencial bioativo.

4. Bioinformática, Metabolismo e Engenharia Metabólica de Microrganismos

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a reestruturação do metabolismo celular para obtenção de alta produtividade de biomoléculas de

interesse tecnológico, como biossurfactantes, etanol 2G, dióis e ácidos orgânicos de interesse petroquímico; (ii) a prospecção computacional e caracterização estrutural de proteínas com potencial biotecnológico, como enzimas e biocidas; (iii) a construção de biossensores microbianos para detecção e avaliação da toxicidade de ambientes contaminados; (iv) o entendimento da sinalização mediada por biossurfactantes raminolipídicos em bactérias e seu papel na formação de biofilmes.

5. Biologia Celular

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) o estudo dos mecanismos moleculares da longevidade celular em resposta ao estresse e suas implicações terapêuticas; (ii) a investigação dos efeitos de inibidores proteolíticos na biologia celular (crescimento, diferenciação, ultraestrutura e interação com o hospedeiro) de bactérias multirresistentes, fungos patogênicos e tripanossomatídeos; (iii) o estudo das alterações metabólicas e da sinalização celular na patogênese do câncer visando o desenvolvimento de novos fármacos antitumorais; (iv) o desenvolvimento de tecnologias de fabricação de produtos biofarmacêuticos, como proteínas terapêuticas, anticorpos e vacinas, através do cultivo de células animais.

6. Biotecnologia Microbiana

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a utilização de microrganismos para a superprodução de biossurfactantes do tipo raminolípido; (ii) a produção de enzimas de interesse industrial através de técnicas de fermentação; (iii) a conversão biotecnológica de resíduos amazônicos em energia e produtos de alto valor agregado; (iv) a valorização de resíduos e coprodutos agroindustriais; (v) o desenvolvimento de processos de tratamento de efluentes através do emprego de microrganismos.

7. Citotoxicidade e genotoxicidade de drogas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a avaliação das atividades antitumoral, antioxidante e antimicrobiana de compostos de coordenação candidatos a metalofármacos; (ii) o estudo dos mecanismos de ação de drogas, bem como dos fatores celulares envolvidos com os processos de resistência; (iii) a investigação da citotoxicidade e genotoxicidade de drogas em modelos celulares (*Saccharomyces cerevisiae* e células animais) e animais (*Galleria mellonella*).

8. Desenvolvimento de tecnologia enzimática

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a produção, purificação, caracterização e uso de enzimas de interesse industrial e terapêutico envolvendo organismos selvagens ou modificados geneticamente; (ii) a conversão enzimática de moléculas orgânicas em derivados com potencial farmacêutico; (iii) a produção de biolubrificantes catalisada por lipases.

9. Moléculas de Importância Biotecnológica

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a aplicação da Ressonância Magnética Nuclear na determinação estrutural de proteínas de interesse biotecnológico, como alvos terapêuticos em doenças tropicais negligenciadas, infecções virais (zika e dengue) e câncer, reguladores de estresse abiótico em plantas e fatores de virulência em bactérias; (ii) a triagem e desenvolvimento de novos compostos ativos contra proteínas-alvo em doenças infecto-parasitárias e câncer; (iii) a expressão, purificação, caracterização, avaliação da atividade biológica e formulação de produtos biofarmacêuticos, como a enzima asparaginase, anticorpos monoclonais com aplicação terapêutica e vacinas virais.

10. Tecnologias Aplicadas ao Controle de Insetos, Vetores e Pragas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a caracterização de proteínas envolvidas na comunicação química e olfação em insetos de importância médica visando o desenvolvimento de novas substâncias repelentes ou atrativas; (ii) o desenvolvimento de armadilhas e a otimização de técnicas moleculares de detecção de mosquitos infectados com arbovírus; (iii) a investigação dos mecanismos bioquímicos relacionados à infecção do vírus da dengue em células de mosquito através de técnicas proteômicas; (iv) o sequenciamento e determinação do genoma dos insetos vetores *Rhodnius prolixus* e *Triatoma infestans*; (v) o desenvolvimento e produção de bioinseticidas a partir da inibição da biossíntese de quitina; (vi) a investigação da atividade inibitória de substâncias naturais sobre a replicação de arbovírus; (vii) o estudo dos mecanismos de resistência a múltiplos inseticidas em insetos de importância médica.

**ANEXO III -
ANÁLISE DE CURRÍCULO – documento autodeclaratório**

(O candidato deve preencher as colunas de quantidade e pontuação total)

CANDIDATO/INSCRIÇÃO: _____

Nota: _____

Avaliadores:

ATRIBUTO	Pontuação	Quantidade	Total
Graduação concluída	10 pontos		
Mestrado concluído	10 pontos		
Curso de especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (360 horas)	5 pontos por especialização (máximo de 2)		



ATRIBUTO	Pontuação	Quantidade	Total
Estágio de IC ou Extensão com bolsa	5 pontos/ano		
Estágio de IC ou Extensão voluntário	2,5 pontos/ano		
Monitoria em disciplina de Graduação	2,5 pontos/semestre		
Prêmios e distinções	10 pontos cada		
Representação discente	5 pontos cada		
Palestra em evento científico, escola, centro de pesquisa	5 por palestra (Máximo de 2)		
Resumo simples publicado em anais de evento científico	10 por trabalho (Máximo de 2)		
Resumo expandido publicado em anais de evento científico	15 por trabalho (Máximo de 2)		
Participação em cursos e minicursos com duração de 4h	5 por curso (Máximo de 2)		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por artigo		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima	20 por artigo		
Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por capítulo		
Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	15 por capítulo		
Patentes depositadas INPI	30 por patente		
Organização de reuniões ou eventos Científicos	5 pontos por evento (Máximo de 2)		
Atividade de docência no ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	5 pontos/15 h de aulas (Máximo de 1)		
Atividade de docência no ensino médio ou técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	2 pontos/15 h de aula (Máximo de 1)		
Coorientação de alunos de graduação	5 pontos por aluno (Máximo 2)		

ATENÇÃO: Todas as informações inseridas nesse formulário devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplos: Histórico acadêmico, certificados, diplomas, declarações, página inicial de artigo científico, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros). A ausência de documentos comprobatórios implicará na não pontuação do item relacionado.

DATA: ASSINATURA:

ANEXO IV -

Tabela orientadora de ordem convocatória dos cadastros AC, PPP e PCD

Esta tabela mostra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD), aprovados na seleção de acesso ao PPGBq de acordo com a quantidade de vagas.

Ordem de admissão	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC

PCD: Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

- Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

PPP: Lei 12.990/14

- 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

EDITAL Nº 509, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.226965/2024-06

**CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE QUÍMICA**

Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica 2024-2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica para o segundo semestre de 2024.

O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGBq em Reunião Ordinária, realizada em 19/06/2024.

1. Das vagas e cotas

- Número de Vagas: Serão ofertadas 10 (dez) vagas.
- Cotas: 20% das vagas (duas vagas) serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e 5% das vagas (uma vaga) para pessoas com deficiência. Neste edital, não estão previstas cotas para indígenas.
- Entende-se por preto, pardo, aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, que é preto ou pardo (modelo no Anexo V). Se aprovado o candidato será submetido ao procedimento de heteroidentificação antes da matrícula no PPGBq, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo o calendário divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni no 24/2020. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa fé.

4. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência. No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses que será avaliado por Comissão competente dentro da UFRJ.
5. As possíveis bolsas serão distribuídas entre os recém-ingressantes divididos entre todos os matriculados, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo.
6. As vagas não preenchidas pelos cotistas poderão ser aproveitadas para os candidatos aptos respeitando a ordem das vagas (Anexo IV).

2. Da Inscrição e do Processo Seletivo

2.1. As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de 25 a 31 de julho de 2024.

2. Documentos necessários à inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido para o curso de Mestrado.
- b) Carta de encaminhamento da documentação, solicitando a inscrição e descrevendo as razões pelas quais o candidato escolheu realizar o curso de Mestrado no Programa de Pós- Graduação em Bioquímica, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse (vide Anexo II).
- c) Carta de recomendação de um docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (formato livre).
- d) Cópia digitalizada de foto, tamanho 3×4 cm.
- e) Cópia da carteira de identidade e CPF (ou Passaporte, se estrangeiro).
- f) Histórico escolar do curso de Graduação (finalizado ou em fase de finalização).
- g) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação ou declaração do curso sobre o prazo de conclusão.
- h) Currículo Lattes atualizado contendo todas as informações que possam ser pontuadas. Adicionalmente, o candidato deve apresentar todos os documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis do currículo (vide Anexo III), tais como: cópias de artigos científicos publicados (somente a primeira página), de trabalhos apresentados em congressos científicos, certificado de prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, diplomas, declarações, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros.

O Formulário de Análise de Currículo (Anexo III) deve ser preenchido pelo próprio candidato (documento autodeclaratório). O candidato deve preencher as colunas relacionadas à quantidade e pontuação total. A nota final será dada pela banca avaliadora, conforme as informações declaradas no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios anexados.

ATENÇÃO: a ausência de documentos comprobatórios do Currículo Lattes implicará na não pontuação do item relacionado.

- i) Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 5 anos até a data de divulgação deste Edital.
- j) Declaração de optante por cota (pessoa preta ou parda ou pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 1.3 e 1.4. Nessa declaração devem constar: (1) identificação do candidato (nome completo e documento de identidade); (2) que o candidato se declara como preto, pardo ou portador de deficiência; (3) informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas; (4) que o candidato opta pelas cotas de ingresso; (5) assinatura do candidato.

2.3. Os documentos necessários à inscrição devem ser enviados à coordenação do PPGBq através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br em formato PDF, colocando no campo assunto o termo “Inscrição seleção 2024/2 - Mestrado”. Os comprovantes do currículo devem ser encaminhados em arquivo único.

2.4. Serão homologadas pela banca examinadora as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido. A não apresentação de qualquer dos itens da seção 2.2 acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.

2.5. O processo seletivo para o curso de Mestrado será realizado em duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatória, constará de uma prova escrita, na forma de perguntas e respostas acerca de 4 (quatro) artigos científicos que se inserem dentro das áreas da Bioquímica indicadas no presente processo seletivo

(item 2.6). O candidato aprovado passará à segunda etapa de seleção, que constará da análise do currículo Lattes, cujos itens a serem avaliados estão ilustrados no Anexo III, e de uma entrevista técnica. A lista dos candidatos que participarão da segunda etapa do processo seletivo, contendo os horários e as datas da entrevista técnica, será divulgada por meio de correio eletrônico. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados serão submetidos ao exame de proficiência em língua inglesa no decorrer do curso.

2.6. A prova de conhecimentos em Bioquímica constará de questões sobre cada um dos 4 (quatro) artigos científicos nos seguintes temas: (1) Proteínas: estrutura, função e fracionamento; (2) Enzimas: regulação e cinética de Michaelis-Menten; (3) Fluxo da informação gênica e técnicas de biologia molecular; (4) Metabolismo: bioenergética, glicólise, via da gliconeogênese, ciclo do ácido cítrico e fosforilação oxidativa. Os artigos e/ou revisões científicas a serem abordados serão publicados na homepage do PPGBq (www.ppgbq.iq.ufrj.br) e do IQ-UFRJ (www.iq.ufrj.br) com 15 dias de antecedência à data da prova. As perguntas da prova serão formuladas com base no conteúdo dos artigos e/ou revisões científicas selecionados, bem como no conteúdo de Bioquímica básica indicado acima. A prova será realizada presencialmente na data e horário previstos no cronograma na sala 530A no Bloco A do Edifício do CT localizado na Av. Athos da Silveira Ramos 149, Ilha da Cidade Universitária, Centro de Tecnologia, Bloco A, sala 526, Rio de Janeiro, RJ.

2.7. Bibliografia recomendada

- NELSON & COX. Princípios de Bioquímica de Lehninger (5ª Edição) - Editora ArtMed, 2011.
- STRYER; TYMOCZKO & BERG. Bioquímica (6ª Edição) - Guanabara Koogan, 2008.
- VOET & VOET. Bioquímica (3ª Edição) - Editora ArtMed, 2006.
- Apostila – Cursos práticos em Bioquímica – Departamento de Bioquímica – IQ, UFRJ.

2.8. A entrevista técnica dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos em Bioquímica será realizada presencialmente em local e horário a serem definidos. Todas as entrevistas serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, pelo candidato.

2.9. O processo seletivo será conduzido por uma banca de seleção formada por quatro docentes cadastrados no PPGBq e um representante discente.

3. Da Classificação

3.1. Será classificado para a segunda etapa do processo seletivo o candidato que obtiver nota superior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova de conhecimentos em Bioquímica. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero).

3.2. A entrevista técnica versará sobre a experiência do candidato em atividades de pesquisa e/ou sobre o seu embasamento técnico e experimental e perspectivas em relação ao curso de Mestrado.

3.3. A nota final do candidato será uma média ponderada entre as notas da prova de conhecimentos em Bioquímica (peso 4,0), nota do currículo (peso 3,0) e nota da entrevista técnica (peso 3,0). Será considerado aprovado o candidato que obtiver média maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, será aplicado um fator de correção entre 1,05 e 1,2, na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

4. Da Divulgação dos Resultados e Classificação

4.1. A divulgação do resultado e da classificação dar-se-á através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br. A classificação dos candidatos ao Mestrado dar-se-á por ordem decrescente de notas. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

- a) Maior nota na prova de conhecimentos em Bioquímica
- b) Maior nota do curriculum vitae
- c) Maior idade

4.2. A interposição de recursos poderá ser feita através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br, segundo o cronograma do item 7.5, colocando no assunto “Interposição de recurso - Seleção 2024/2 – Mestrado”.

5. Da Concessão de Bolsas

A aprovação do candidato não dará direito à bolsa de estudo. As bolsas serão implantadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica pelos órgãos de fomento. Os candidatos selecionados com dedicação em tempo integral ao Curso de Mestrado concorrerão às bolsas disponíveis. Todas as bolsas disponibilizadas a partir desta seleção serão distribuídas com base na classificação dos candidatos no processo seletivo.

6. Da Matrícula

6.1 Serão matriculados no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica os candidatos aprovados, em ordem de classificação, e que possam prestar dedicação exclusiva ao curso. O candidato com vínculo empregatício (público ou privado), só



podará efetuar a matrícula após apresentação de declaração oficial da instituição/ empresa de origem, informando a liberação em dedicação exclusiva da carga horária de serviço para estudos de Pós-Graduação.

6.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até 90 dias corridos a partir da data da divulgação do resultado, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

7. Disposições Finais

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação por ele das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

7.5. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Atividade	Data	Horário
Inscrições	25 a 31/07/2024	Até 23:59 h
Divulgação da composição da banca examinadora	01/08/2024	Até 17:00 h
Período de impugnação da banca examinadora	02/08/2024	Até 17:00 h
Prova de conhecimentos em Bioquímica	05/08/2024	9:00 h -13:00h
Divulgação dos classificados com a indicação da hora da entrevista técnica	06/08/2024	Até 17:00 h
Entrevista técnica e análise do currículo	07/08/2024	Horário a ser divulgado
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão de institucional de heteroidentificação e Recurso	Data a ser divulgada	
Divulgação do resultado	08/08/2024	9:00h
Interposição de recursos	08/08/2024	Até 23:59 h
Análise da solicitação de recursos	09/08/2024	9:00 h
Resultado da análise dos recursos	09/08/2024	Até 13:00 h
Resultado e classificação final	09/08/2024	Até 17:00 h

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- Graduação concluída
- Curso de Especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão com Bolsa
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão voluntário
- Monitoria em disciplinas de Graduação
- Prêmios e distinções
- Representação discente
- Palestra em evento científico
- Resumo simples publicado em anais de evento científico
- Resumo expandido publicado em anais de evento científico
- Participação em cursos e mini-cursos com duração mínima de 4h
- Artigo publicado em periódico científico ou aceite para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Artigo publicado em periódico científico ou aceite para publicação fora das áreas citadas acima
- Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Autoria de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Patentes depositadas INPI
- Organizações de reuniões ou eventos científicos

- Atividade de docência no ensino superior e tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Atividade de docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas

Profa. Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso
Coordenadora do PPGBq-IQ-UFRJ

Prof. Claudio Jose de Araujo Mota
Diretor do Instituto de Química da UFRJ

ANEXO I -

LISTA DE DOCENTES CADASTRADOS NO PPGBq

- Ana Claudia do Amaral Melo (IQ-UFRJ)
- Anderson de Sá Pinheiro (IQ-UFRJ)
- André Luis Souza dos Santos (IMPG-UFRJ)
- Ayla Sant'Ana da Silva (INT)
- Bianca Cruz Neves (IQ-UFRJ)
- Cristiane Dinis Ano Bom (IQ-UFRJ)
- Danielle Maria Perpétua de Oliveira Santos (IQ-UFRJ)
- Denise Maria Guimarães Freire (IQ-UFRJ)
- Elba Pinto da Silva Bon (IQ-UFRJ)
- Elis Cristina Araújo Eleuthério (IQ-UFRJ)
- Fábio César Sousa Nogueira (IQ-UFRJ)
- Gilberto Barbosa Domont (IQ-UFRJ)
- Leda dos Reis Castilho (COPPE-UFRJ)
- Luciana Pizzatti Barboza (IQ-UFRJ)
- Magno Rodrigues Junqueira (IQ-UFRJ)
- Márcia Regina Soares da Silva (IQ-UFRJ)
- Marcos Dias Pereira (IQ-UFRJ)
- Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso (IQ-UFRJ)
- Patrícia Zancan (FF-UFRJ)
- Rafael Dias Mesquita (IQ-UFRJ)
- Ricardo Sposina Sobral Teixeira (IQ-UFRJ)
- Rodrigo Volcan Almeida (IQ-UFRJ)
- Viridiana Santana Ferreira Leitão (INT)

ANEXO II -

LINHAS DE PESQUISA DO PPGBq:

1. Agrobiologia

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) compreender os mecanismos de fixação de nitrogênio e interação bactéria-planta, a fim de contribuir para o aumento da produtividade agrícola; (ii) investigar o papel dos sistemas de secreção bacterianos na ação protetora contra fitopatógenos; (iii) entender os processos de armazenamento e disponibilização de triacilgliceróis em oleaginosas envolvidas na cadeia de produção do biodiesel; (iii) entender os mecanismos envolvidos na fitorremediação de solos contaminados por hidrocarbonetos; (iv) caracterizar a microbiota presente em solos contaminados a fim de empregá-la em processos de biorremediação; (iv) desenvolver processos de degradação de poluentes por consórcio microbiano e/ou enzimas derivadas; (v) produzir e utilizar biopesticidas e biofertilizantes a partir de resíduos agroindustriais

2. Aplicação de Técnicas Proteômicas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam a aplicação da espectrometria de massa na identificação, caracterização e quantificação de proteínas e metabólitos relacionados a várias áreas da biotecnologia, como o estudo de agentes infecciosos, câncer e venômica. Nesta linha de pesquisa está incluído o Human Proteome Project, cuja determinação do proteoma do cromossomo 15 está sob responsabilidade da equipe da Unidade Proteômica do PPGBq.

3. Biocombustíveis

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos de produção de etanol, etanol 2G, biodiesel e biohidrogênio. São objetivos da linha: (i) o aprimoramento de linhagens de leveduras para melhoria do processo de produção de etanol; (ii) a análise do secretoma dos microrganismos utilizados na produção de enzimas da fermentação de biomassa; (iii) o escalonamento da produção de enzimas celulolíticas e acessórias empregadas na hidrólise da biomassa; (iv) a otimização dos processos de pré-tratamento da biomassa; (v) a produção e imobilização de lipases para reações de transesterificação; (vi) a produção enzimática de biodiesel a partir de matérias primas renováveis e de baixo custo; (vii) o desenvolvimento de bioprocessos integrados para a produção de biohidrogênio; (viii) a utilização de microalgas para a obtenção de biocombustíveis e produtos com potencial bioativo.

4. Bioinformática, Metabolismo e Engenharia Metabólica de Microrganismos

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a reestruturação do metabolismo celular para obtenção de alta produtividade de biomoléculas de interesse tecnológico, como biossurfactantes, etanol 2G, dióis e ácidos orgânicos



de interesse petroquímico; (ii) a prospecção computacional e caracterização estrutural de proteínas com potencial biotecnológico, como enzimas e biocidas; (iii) a construção de biossensores microbianos para detecção e avaliação da toxidez de ambientes contaminados; (iv) o entendimento da sinalização mediada por biossurfactantes raminolipídicos em bactérias e seu papel na formação de biofilmes.

5. Biologia Celular

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) o estudo dos mecanismos moleculares da longevidade celular em resposta ao estresse e suas implicações terapêuticas; (ii) a investigação dos efeitos de inibidores proteolíticos na biologia celular (crescimento, diferenciação, ultraestrutura e interação com o hospedeiro) de bactérias multirresistentes, fungos patogênicos e tripanossomatídeos; (iii) o estudo das alterações metabólicas e da sinalização celular na patogênese do câncer visando o desenvolvimento de novos fármacos antitumorais; (iv) o desenvolvimento de tecnologias de fabricação de produtos biofarmacêuticos, como proteínas terapêuticas, anticorpos e vacinas, através do cultivo de células animais.

6. Biotecnologia Microbiana

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a utilização de microrganismos para a superprodução de biossurfactantes do tipo raminolípido; (ii) a produção de enzimas de interesse industrial através de técnicas de fermentação; (iii) a conversão biotecnológica de resíduos amazônicos em energia e produtos de alto valor agregado; (iv) a valorização de resíduos e coprodutos agroindustriais; (v) o desenvolvimento de processos de tratamento de efluentes através do emprego de microrganismos.

7. Citotoxicidade e genotoxicidade de drogas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a avaliação das atividades antitumoral, antioxidante e antimicrobiana de compostos de coordenação candidatos a metalofármacos; (ii) o estudo dos mecanismos de ação de drogas, bem como dos fatores celulares envolvidos com os processos de resistência; (iii) a investigação da citotoxicidade e genotoxicidade de drogas em modelos celulares (*Saccharomyces cerevisiae* e células animais) e animais (*Galleria mellonella*).

8. Desenvolvimento de tecnologia enzimática

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a produção, purificação, caracterização e uso de enzimas de interesse industrial e terapêutico envolvendo organismos selvagens ou modificados geneticamente; (ii) a conversão enzimática de moléculas orgânicas em derivados com potencial farmacêutico; (iii) a produção de biolubrificantes catalisada por lipases.

9. Moléculas de Importância Biotecnológica

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a aplicação da Ressonância Magnética Nuclear na determinação estrutural de proteínas de interesse biotecnológico, como alvos terapêuticos em doenças tropicais negligenciadas, infecções virais (zika e dengue) e câncer, reguladores de estresse abiótico em plantas e fatores de virulência em bactérias; (ii) a triagem e desenvolvimento de novos compostos ativos contra proteínas-alvo em doenças infecto-parasitárias e câncer; (iii) a expressão, purificação, caracterização, avaliação da atividade biológica e formulação de produtos biofarmacêuticos, como a enzima asparaginase, anticorpos monoclonais com aplicação terapêutica e vacinas virais.

10. Tecnologias Aplicadas ao Controle de Insetos, Vetores e Pragas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a caracterização de proteínas envolvidas na comunicação química e olfação em insetos de importância médica visando o desenvolvimento de novas substâncias repelentes ou atrativas; (ii) o desenvolvimento de armadilhas e a otimização de técnicas moleculares de detecção de mosquitos infectados com arbovírus; (iii) a investigação dos mecanismos bioquímicos relacionados à infecção do vírus da dengue em células de mosquito através de técnicas proteômicas; (iv) o sequenciamento e determinação do genoma dos insetos vetores *Rhodnius prolixus* e *Triatoma infestans*; (v) o desenvolvimento e produção de bioinseticidas a partir da inibição da biossíntese de quitina; (vi) a investigação da atividade inibitória de substâncias naturais sobre a replicação de arbovírus; (vii) o estudo dos mecanismos de resistência a múltiplos inseticidas em insetos de importância médica.

ANEXO III - ANÁLISE DE CURRÍCULO – documento autodeclaratório
(O candidato deve preencher as colunas de quantidade e pontuação total)

CANDIDATO/INSCRIÇÃO: _____ Nota: _____

Avaliadores:

ATRIBUTO	Pontuação	Quantidade	Pontuação total
Graduação concluída	10 pontos		
Curso de especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (360 horas)	5 pontos por especialização (máximo de 2)		
Estágio de IC ou Extensão com bolsa	5 pontos/ano		
Estágio de IC ou Extensão voluntário	2,5 pontos/ano		
Monitoria em disciplina de Graduação	2,5 pontos/semestre		
Prêmios e distinções	10 pontos cada		
Representação discente	5 pontos cada		
Palestra em evento científico, escola, centro de pesquisa	5 por palestra (Máximo de 2)		
Resumo simples publicado em anais de evento científico	10 por trabalho (Máximo de 2)		
Resumo expandido publicado em anais de evento científico	15 por trabalho (Máximo de 2)		
Participação em cursos e minicursos com duração mínima de 4h	5 por curso (Máximo de 2)		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por artigo		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima	20 por artigo		
Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por capítulo		
Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	15 por capítulo		
Patentes depositadas INPI	30 por patente		
Organização de reuniões ou eventos Científicos	5 pontos por evento (Máximo de 2)		
Atividade de docência no ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	5 pontos por 15 h de aulas (Máximo de 1)		
Atividade de docência no ensino médio ou técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	2 pontos por ano 15 h de aula (Máximo de 1)		

ATENÇÃO: Todas as informações inseridas nesse formulário devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplos: Histórico acadêmico, certificados, diplomas, declarações, página inicial de artigo científico, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros). A ausência de documentos comprobatórios implicará na não pontuação do item relacionado.

DATA: ASSINATURA:



ANEXO IV -

Tabela orientadora de ordem convocatória dos cadastros AC, PPP e PCD

Esta tabela mostra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD), aprovados na seleção de acesso ao PPGBq de acordo com a quantidade de vagas.

Ordem de admissão	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	PPP
14	AC
15	AC

PCD: Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

- Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

PPP: Lei 12.990/14

- 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**ANEXO V -
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER
NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

Eu: _____
 Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____
 Identidade: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____
 CPF: _____ Estado civil: _____
 Endereço: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone residencial: (___) _____ Celular: (___) _____
 E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 880 do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA IQ/CCMN/UFRJ Nº 879, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais, resolve tornar públicos a pontuação e os critérios de julgamento das provas de títulos e trabalhos, aprovados pela Congregação da Unidade em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, para os Concursos Públicos visando ao provimento efetivo de 12 vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, com denominação Professor Adjunto-A, regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Códigos de Opção de Vaga: MC 116 (1 vaga); MC 117 (1 vaga); MC 118 (1 vaga); MC 119 (2 vagas); MC 120 (1 vaga); MC 121 (1 vaga); MC 122 (1 vaga); MC 123 (1 vaga); MC 124 (3 vagas).

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E TRABALHOS

MC118 – Físico-química; MC119 - Físico-química Experimental.

Categoria A	
Títulos e Distinções Acadêmicas – Prof. Adjunto A (saturação em 2,0 pontos)	Pontos
Cursos de Especialização (Com monografia) em áreas afins	0,1/curso
Mestrado (diploma)	0,4
Doutorado (diploma)	0,8
Doutorado direto (diploma)	1,2
Pós-Doutorado	0,8
Livre docência (título)	1,0
Dignidade Acadêmica (cum, magna ou summa cum laude)	0,4
Prêmios e Distinções Acadêmicas	0,5/prêmio
Aprovação em concurso público para magistério superior	0,5/concurso
Pontuação máxima (saturação)	2,00
Categoria B	
Atividades didáticas, de orientação e de qualificação profissional – Prof. Adjunto A (saturação em 4,0 pontos)	Pontos
Orientação ou coorientação de alunos de iniciação científica concluídas	0,15/aluno
Orientação ou coorientação de alunos de iniciação científica em andamento	0,1/aluno
Orientação ou coorientação de alunos de extensão concluídas	0,15/aluno
Orientação ou coorientação de alunos de extensão em andamento	0,1/aluno
Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) concluídos	0,3/TCC
Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) em andamento	0,15/TCC



Orientação ou coorientação de dissertações de mestrado (MSc) concluídas	0,5/aluno
Orientação ou coorientação de dissertações de mestrado (MSc) em andamento	0,25/aluno
Orientação ou coorientação de tese de doutorado (DSc) concluídas	1,0/aluno
Orientação ou coorientação de tese de doutorado (DSc) em andamento	0,5/aluno
Membro de banca de avaliação de jornadas e eventos de Iniciação Científica e similares	0,5/banca
Membro de banca de avaliação de trabalhos de conclusão de curso (TCC)	0,8/banca
Membro de banca de dissertação de mestrado (MSc), excluindo as dissertações orientadas	1,0/banca
Membro de banca de tese de doutorado (DSc), excluindo as teses orientadas	1,2/banca
Ensino de disciplina em nível médio, de graduação e/ou de pós-graduação realizadas com ou sem vínculo empregatício (pontuação única independente do tempo e do número de disciplinas ministradas)	1,0
Atividade de tutoria em instituições de ensino superior (máximo de 4 h/semana)	0,1/h-semana
Participação em projetos de pesquisa ou ação de extensão universitária (últimos 5 anos)	0,6/projeto-ação
Participação em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq (pontuação única independente do tempo)	0,5
Presidente de Comissão Organizadora ou Científica de evento científico ou tecnológico	1,0/evento
Membro de Comissão Organizadora ou Científica de evento científico ou tecnológico	0,5/evento
Editor de periódico científico indexado	1,5/periódico
Membro de corpo editorial de periódico científico indexado	1,0/periódico
Revisor de artigo científico de periódico indexado (máximo de 5 artigos nos últimos 5 anos)	0,3/artigo
Participação em diretorias de sociedade científica	0,5/diretoria
Membro de comitê assessor de agências de fomento à pesquisa (CAPES, CNPq, FAPs)	1,5/comitê
Avaliador ad hoc de agências de fomento à pesquisa	0,5/avaliação
Pontuação máxima (saturação)	4,00
Categoria C	
Produção intelectual – Prof. Adjunto A (saturação em 4,0 pontos)	Pontos
Publicação de resumos em eventos científicos e tecnológicos (máximo de 5 resumos nos últimos 5 anos)	0,1/resumo
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos e tecnológicos (máximo de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2/trabalho
Publicação de artigos de divulgação científica (máximo de 5 artigos nos últimos 5 anos)	0,3/artigo
Publicação de capítulos de livros didáticos ou técnicos com ISBN (máximo de 5 capítulos nos últimos 5 anos)	0,3/capítulo
Publicação de livros didáticos ou técnicos com ISBN (máximo de 5 capítulos nos últimos 5 anos)	0,6/livro
Publicação de artigos científicos em revistas indexadas com JCRa < 4,0	0,8/artigo
Publicação de artigos científicos em revistas indexadas com JCRa ≥ 4,0	1,6/artigo
Depósito de pedido de privilégio no INPI ou PCT	0,6/pedido
Carta patente concedida no INPI ou PCT	1,2/patente
Patente licenciada	3,0/patente
Elaboração de material didático ou áudio visual (por disciplina, limitado a 5)	0,2/disciplina
Conferências e palestras ministradas a convite em eventos científicos e tecnológicos (máximo de 5 palestras nos últimos 5 anos)	0,8/palestra
Registro de software de natureza acadêmica (ensino) ou técnica	0,8/registro
Pontuação máxima (saturação)	4,00

* JCR – Fator de Impacto do periódico pelo Journal Citation Report;

PONTUAÇÃO FINAL = PA + PB + PC

PA – Pontuação da categoria A, limitada a 2,00 pontos; PB – Pontuação da categoria B, limitada a 4,00 pontos; PC – Pontuação da categoria C, limitada a 4,00 pontos;

PORTARIA IQ/CCMN/UFRJ Nº 880, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais, resolve tornar públicos a pontuação e os critérios de julgamento das provas de títulos e trabalhos, aprovados pela Congregação da Unidade em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, para os Concursos Públicos visando ao provimento efetivo de 12 vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, com denominação Professor Adjunto-A, regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Códigos de Opção de Vaga: MC 116 (1 vaga); MC 117 (1 vaga); MC 118 (1 vaga); MC 119 (2 vagas); MC 120 (1 vaga); MC 121 (1 vaga); MC 122 (1 vaga); MC 123 (1 vaga); MC 124 (3 vagas).

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E TRABALHOS
MC121 – Bioanalítica; MC122 – Eletroanalítica; MC123 – Química Analítica.

Categoria A	
Títulos e Distinções Acadêmicas – Prof. Adjunto A (saturação em 2,0 pontos)	Pontos
Cursos de Especialização (mínimo 360 h + Monografia) em áreas afins	0,1/curso
Mestrado (diploma)	0,4
Doutorado (diploma)	0,8
Doutorado direto (diploma)	1,2
Pós-Doutorado (por ano)	0,5/ano



Livre docência (título)	1,0
Dignidade Acadêmica (cum, magna ou summa cum laude)	0,4
Prêmios e Distinções Acadêmicas	0,5/prêmio
Aprovação em concurso público para magistério superior	0,5/concurso
Pontuação máxima (saturação)	2,00
Categoria B	
Atividades didáticas, de orientação e de qualificação profissional – Prof. Adjunto A (saturação em 4,0 pontos)	Pontos
Orientação ou coorientação de alunos de iniciação científica concluídas	0,15/aluno
Orientação ou coorientação de alunos de iniciação científica em andamento	0,1/aluno
Orientação ou coorientação de alunos de extensão concluídas	0,15/aluno
Orientação ou coorientação de alunos de extensão em andamento	0,1/aluno
Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) concluídos	0,3/TCC
Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) em andamento	0,15/TCC
Orientação ou coorientação de dissertações de mestrado (MSc) concluídas	0,5/aluno
Orientação ou coorientação de dissertações de mestrado (MSc) em andamento	0,25/aluno
Orientação ou coorientação de tese de doutorado (DSc) concluídas	1,0/aluno
Orientação ou coorientação de tese de doutorado (DSc) em andamento	0,5/aluno
Membro de banca de avaliação de jornadas e eventos de Iniciação Científica e similares	0,5/banca
Membro de banca de avaliação de trabalhos de conclusão de curso (TCC)	0,8/banca
Membro de banca de dissertação de mestrado (MSc), excluindo as dissertações orientadas	1,0/banca
Membro de banca de tese de doutorado (DSc), excluindo as teses orientadas	1,2/banca
Ensino de disciplinas em nível médio, de graduação e/ou de pós-graduação realizadas com ou sem vínculo empregatício (pontuação única independente do tempo e do número de disciplinas ministradas)	1,0
Atividade de tutoria em instituições de ensino superior	0,05/semana
Participação em projetos de pesquisa ou ação de extensão universitária (últimos 5 anos)	0,6/projeto-ação
Participação em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq (pontuação única independente do tempo)	0,5
Presidente de Comissão Organizadora ou Científica de evento científico ou tecnológico	1,0/evento
Membro de Comissão Organizadora ou Científica de evento científico ou tecnológico	0,5/evento
Editor de periódico científico indexado	1,5/periódico
Membro de corpo editorial de periódico científico indexado	1,0/periódico
Revisor de artigo científico de periódico indexado (máximo de 5 artigos nos últimos 5 anos)	0,3/artigo
Participação em diretorias de sociedade científica	0,5/diretoria
Membro de comitê assessor de agências de fomento a pesquisa (CAPES, CNPq, FAPs)	1,5/comitê
Avaliador ad hoc de agências de fomento a pesquisa	0,5/avaliação
Pontuação máxima (saturação)	4,00
Categoria C	
Produção intelectual – Prof. Adjunto A (saturação em 4,0 pontos)	Pontos
Publicação de resumos em eventos científicos e tecnológicos (máximo de 5 resumos nos últimos 5 anos)	0,1/resumo
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos e tecnológicos (máximo de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2/trabalho
Publicação de artigos de divulgação científica (máximo de 5 artigos nos últimos 5 anos)	0,3/artigo
Publicação de capítulos de livros didáticos ou técnicos com ISBN (máximo de 5 capítulos nos últimos 5 anos)	0,3/capítulo
Publicação de livros didáticos ou técnicos com ISBN (máximo de 5 capítulos nos últimos 5 anos)	0,6/livro
Publicação de artigos científicos em revistas indexadas com JCRa < 4,0	0,8/artigo
Publicação de artigos científicos em revistas indexadas com JCRa ≥ 4,0	1,2/artigo
Depósito de pedido de privilégio no INPI ou PCT	0,6/pedido
Carta patente concedida no INPI ou PCT	1,2/patente
Patente licenciada	3,0/patente
Elaboração de material didático ou áudio visual (por disciplina, limitado a 5)	0,2/disciplina
Conferências e palestras ministradas a convite em eventos científicos e tecnológicos (máximo de 5 palestras nos últimos 5 anos)	0,8/palestra
Registro de software de natureza acadêmica (ensino) ou técnica	0,8/registro
Pontuação máxima (saturação)	4,00

^a JCR – Fator de Impacto do periódico pelo Journal Citation Report;

PONTUAÇÃO FINAL = PA + PB + PC

PA – Pontuação da categoria A, limitada a 2,00 pontos; PB – Pontuação da categoria B, limitada a 4,00 pontos; PC – Pontuação da categoria C, limitada a 4,00 pontos;



PORTARIA IQ/CCMN/UFRJ Nº 881, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais, resolve tornar públicos a pontuação e os critérios de julgamento das provas de títulos e trabalhos, aprovados pela Congregação da Unidade em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, para os Concursos Públicos visando ao provimento efetivo de 12 vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, com denominação Professor Adjunto-A, regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Códigos de Opção de Vaga: MC 116 (1 vaga); MC 117 (1 vaga); MC 118 (1 vaga); MC 119 (2 vagas); MC 120 (1 vaga); MC 121 (1 vaga); MC 122 (1 vaga); MC 123 (1 vaga); MC 124 (3 vagas).

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E TRABALHOS

MC124 – Química Orgânica.

Categoria A	
Formação Acadêmica e de Aperfeiçoamento – Prof. Adjunto A	Pontos
Mestrado (título)	3,0
Doutorado (título) ou Livre docência	6,0
Pontuação máxima	6,00
Categoria B	
Atividades de ensino, pesquisa e extensão – Prof. Adjunto A	Pontos
Orientação ou coorientação de alunos de iniciação científica (máximo de cinco)	0,2/aluno
Orientação ou coorientação de alunos de extensão (máximo de cinco)	0,2/aluno
Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) (máximo de cinco)	0,2/TCC
Orientação ou coorientação de dissertações de mestrado (MSc) (máximo de cinco)	0,3/aluno
Orientação ou coorientação de tese de doutorado (DSc) (máximo de cinco)	0,4/aluno
Atuação como pesquisador de Pós-doutorado (máximo 4 semestres)	0,1/semestre
Membro de banca de avaliação de jornadas e eventos de Iniciação Científica e similares (no máximo de 5 participações)	0,1/participação
Membro de banca de avaliação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) (no máximo de 5 participações)	0,2/participação
Membro de banca de pós-graduação (MSc e DSc), excluindo as próprias orientações (no máximo de 5 participações)	0,3/participação
Ensino de disciplinas em nível médio, de graduação e/ou de pós-graduação realizadas com ou sem vínculo empregatício (pontuação única independente do tempo e do número de disciplinas ministradas)	0,5
Atividade de monitoria em instituições de ensino superior (pontuação única)	0,2
Participação em projetos de pesquisa ou ação de extensão universitária com duração mínima de um período letivo (pontuação única)	0,2
Coordenação de projetos de pesquisa ou ação de extensão universitária (pontuação única)	0,1
Presidente de Comissão Organizadora ou Científica de evento científico ou tecnológico (pontuação única)	0,1
Membro de Comissão Organizadora ou Científica de evento científico ou tecnológico (pontuação única)	0,2
Editor de periódico científico indexado ou não indexado (pontuação única)	0,1
Membro de corpo editorial de periódico científico indexado ou não indexado (pontuação única)	0,1
Revisor de artigo científico de periódico indexado ou não indexado (máximo de 5 artigos)	0,1/artigo
Participação em diretorias de sociedade científica (pontuação única)	0,1
Membro de comitê assessor de agências de fomento a pesquisa (CAPES, CNPq, FAPs) (pontuação única)	0,1
Avaliador ad hoc de agências de fomento à pesquisa (pontuação única)	0,1
Pontuação máxima	2,00
Categoria C	
Produção científica – Prof. Adjunto A	Pontos
Publicação de resumos simples e estendido em eventos científicos e tecnológicos (máximo de 5 resumos)	0,1/resumo
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos e tecnológicos (máximo de 5 trabalhos)	0,2/trabalho
Publicação de artigos de divulgação científica (máximo de 3 artigos)	0,2/artigo
Autor de capítulos de livros didáticos ou técnicos com ISBN (máximo de 5 capítulos)	0,2/capítulos
Organização de livros didáticos ou técnicos com ISBN (máximo 3 livros)	0,1/livro
Autor de livros didáticos ou técnicos com ISBN	1,0/livro
Publicação de artigos científicos em revistas indexadas com corpo editorial	1,0/artigo
Depósito de pedido de privilégio em conjunto com Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa no INPI ou PCT (máximo de 3 depósitos)	0,3/pedido
Carta patente em conjunto com Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa concedida no INPI ou PCT (máximo de 3 patentes)	0,5/patente
Patente licenciada em conjunto com Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa (pontuação única)	1,0
Conferências e palestras ministradas a convite em eventos científicos e tecnológicos (máximo de 5 palestras)	0,1/palestra
Registro de software de natureza acadêmica (ensino) ou técnica (limitado a 5)	0,1/registro
Pontuação máxima	2,00

PONTUAÇÃO FINAL = PA + PB + PC

PA – Pontuação da categoria A, limitada a 6,00 pontos; PB – Pontuação da categoria B, limitada a 2,00 pontos; PC – Pontuação da categoria C, limitada a 2,00 pontos.



PORTARIA IQ/CCMN/UFRJ Nº 882, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais, resolve tornar públicos a pontuação e os critérios de julgamento das provas de títulos e trabalhos, aprovados pela Congregação da Unidade em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, para os Concursos Públicos visando ao provimento efetivo de 12 vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, com denominação Professor Adjunto-A, regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Códigos de Opção de Vaga: MC 116 (1 vaga); MC 117 (1 vaga); MC 118 (1 vaga); MC 119 (2 vagas); MC 120 (1 vaga); MC 121 (1 vaga); MC 122 (1 vaga); MC 123 (1 vaga); MC 124 (3 vagas).

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E TRABALHOS

MC116 – Bioquímica e Biologia Sintética Aplicada à Indústria e ao Meio Ambiente; MC177 – Química, Bioquímica e Tecnologia de Alimentos.

No caso de candidatas mulheres será acrescido mais um ano ao período de avaliação no Grupo de Pesquisa e Produção Científica e no Grupo de Extensão, para cada licença maternidade ou licença adoção solicitada nos últimos seis anos. Deverá ser apresentada certidão de nascimento ou termo de guarda de filhos nascidos ou adotados nos últimos 6 (seis) anos, como comprovante. Em casos de gestação, maternidade e/ou adoção nos últimos 6 anos que ficaram omissos neste item, a(o) candidata(o) deve entregar, junto com a documentação, carta com solicitação de adição da compensação, que será avaliada oportunamente.

CATEGORIA A	
Titulação, Qualificação profissional e representação - 2 pontos (pontuação máxima)	
Itens de pontuação	Pontos
Especialização (mínimo 360 h com monografia de conclusão) em áreas afins (máximo de 2)	0,1/título
Mestrado em áreas afins (máximo de 2)	0,2/título
Doutorado (máximo de 2)	0,5/título
Pós-doutorado em áreas afins, com duração mínima de 6 meses (máximo de 2)	0,3/item
Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos de sociedades científicas ou agências de fomento, nos últimos 10 anos (máximo de 6)	0,05/item
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções outorgadas por IES, sociedades científicas ou agências de fomento, nos últimos 10 anos (máximo de 6)	0,05/item
Bolsas de pesquisa que não impliquem vínculo empregatício com IES (número de bolsas; máximo de 4)	0,03/bolsa
Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas como representante discente ou membro externo à IES (máximo de 4)	0,02/item
Participação em órgãos colegiados de IES como representantes discente, de graduação e/ou de pós-graduação (máximo de 4)	0,03/item
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas (máximo de 4)	0,03/item
Participação em associações discentes de graduação e/ou de pós-graduação (máximo de 2)	0,02/item
CATEGORIA B	
Ensino - 3,5 pontos (pontuação máxima)	
Itens de pontuação	Pontos
Aprovação em concurso público para professor (máximo de 2)	0,05/item
Ensino de disciplinas em nível médio ou de graduação ou de pós-graduação realizadas com ou sem vínculo empregatício (pontuação única independente do tempo e do número de disciplinas ministradas)	1,0
Orientação e coorientação de doutorado concluída (máximo de 3)	0,2/item
Orientação e coorientação de doutorado em andamento, mínimo 12 meses de orientação efetiva (máximo de 2 (co)orientações)	0,05/item
Orientação e coorientação de mestrado concluída (máximo de 3)	0,1/item
Orientação e coorientação de mestrado em andamento, mínimo 12 meses de orientação efetiva (máximo de 2 (co)orientações)	0,03/item
Orientação e coorientação de estudantes de graduação concluídas, tais como IC, TCC e outras (máximo de 5)	0,05/item
Atividades de monitoria e tutoria em disciplinas de graduação ou pós-graduação com atividades de no mínimo 30h de carga horária semestral (máximo de 2)	0,05/item
Participação como titular em bancas examinadoras de graduação, tais como TCC e monografias (máximo de 3)	0,1/banca
Participação como titular em bancas de dissertações de Mestrado (máximo de 3)	0,15/banca
Participação como titular em bancas de teses de Doutorado (máximo de 3)	0,2/banca
Produção de material didático e instrucional (máximo de 2)	0,1/item
CATEGORIA C	
Pesquisa e produção científica - 3,5 pontos (pontuação máxima)	
Itens de pontuação	Pontos
Autoria ou coautoría de resumos em eventos científicos e tecnológicos (máximo de 4 resumos nos últimos 5 anos)	0,05/item
Autoria ou coautoría de trabalhos completos em anais de eventos científicos e tecnológicos (máximo de 4 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,08/item
Autoria ou coautoría de artigos de divulgação científica (máximo de 2 artigos nos últimos 5 anos)	0,15/item
Autoria ou coautoría de capítulos de livros didáticos ou técnicos com ISBN (máximo de 2 capítulos nos últimos 5 anos)	0,15/item
Autoria, coautoría, editoría ou coeditoría de livros didáticos ou técnicos com ISBN (máximo de 2 livros nos últimos 5 anos)	0,4/item
Autoria ou coautoría de artigos científicos em revistas indexadas com JCRa ≥ 1,0 nos últimos 10 anos (máximo de 4)	0,6/item
Depósito de pedido de privilégio no INPI ou PCT nos últimos 10 anos (máximo de 3)	0,4/item
Carta patente concedida no INPI ou PCT ou licenciada nos últimos 10 anos (máximo de 3)	0,6/item
Conferências e palestras ministradas a convite em eventos científicos e tecnológicos (máximo de 5 palestras nos últimos 5 anos)	0,3/item
Registro de software de natureza acadêmica (ensino) ou técnica (máximo de 3)	0,3/item
Coordenação de projetos de fomento à pesquisa financiados (máximo de 2)	0,6/item



Participação em projetos de pesquisa fomentados por Agências de fomento nos últimos 5 anos (máximo de 2)	0,05/item
Membro de corpo editorial de periódico científico indexado nos últimos 5 anos (máximo de 2)	0,3/periódico
Revisor de artigo científico de periódico indexado nos últimos 5 anos (máximo de 5 artigos)	0,1/artigo
Avaliador ad hoc de projetos para agências de fomento à pesquisa nos últimos 5 anos (máximo de 3 chamadas)	0,2/chamada
CATEGORIA D	
Extensão - 1 ponto (pontuação máxima)	
Itens de pontuação	Pontos
Participação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos, projetos e/ou programas, nos últimos 10 anos (máximo de 4)	0,05/item
Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos, nos últimos 10 anos (máximo de 4)	0,1/item
Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos, nos últimos 10 anos (máximo de 4)	0,05/item
Organização de eventos de divulgação científica e cultural para público extrauniversitário, nos últimos 10 anos (máximo de 4)	0,1/item
Participação em atividades e eventos de divulgação científica nos últimos 10 anos (máximo de 4)	0,05/item
Atuação na formulação, análise ou avaliação de políticas públicas nos últimos 10 anos (máximo de 4)	0,15/item

PONTUAÇÃO FINAL = PA + PB + PC + PD

PA – Pontuação da categoria A, limitada a 2,00 pontos; PB – Pontuação da categoria B, limitada a 3,50 pontos;

PC – Pontuação da categoria C, limitada a 3,50 pontos; PD – Pontuação da categoria D, limitada a 1,00 pontos.

PORTARIA IQ/CCMN/UFRJ Nº 883, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais, resolve tornar públicos a pontuação e os critérios de julgamento das provas de títulos e trabalhos, aprovados pela Congregação da Unidade em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, para os Concursos Públicos visando ao provimento efetivo de 12 vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, com denominação Professor Adjunto-A, regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Códigos de Opção de Vaga: MC 116 (1 vaga); MC 117 (1 vaga); MC 118 (1 vaga); MC 119 (2 vagas); MC 120 (1 vaga); MC 121 (1 vaga); MC 122 (1 vaga); MC 123 (1 vaga); MC 124 (3 vagas).

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E TRABALHOS

MC-120 – Ensino de Química

Categoria A	
Títulos e Distinções Acadêmicas – Prof. Adjunto A (saturação em 2,0 pontos)	Pontos
Cursos de Especialização (mínimo 360 h + Monografia) em áreas afins	0,1/curso
Mestrado (diploma)	0,4
Doutorado (diploma)	0,8
Doutorado direto (diploma)	1,2
Pós-Doutorado (por ano)	0,5/ano
Livre docência (título)	1,0
Dignidade Acadêmica (cum, magma ou summa cum laude)	0,4
Prêmios e Distinções Acadêmicas	0,5/prêmio
Aprovação em concurso público para magistério superior	0,5/concurso
Pontuação máxima (saturação)	2,00
Categoria B	
Atividades didáticas, de orientação e de qualificação profissional – Prof. Adjunto A (saturação em 4,0 pontos)	Pontos
Orientação ou coorientação de alunos de iniciação científica concluídas	0,15/aluno
Orientação ou coorientação de alunos de iniciação científica em andamento	0,1/aluno
Orientação ou coorientação de alunos de extensão concluídas	0,15/aluno
Orientação ou coorientação de alunos de extensão em andamento	0,1/aluno
Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) concluídos	0,3/TCC
Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) em andamento	0,15/TCC
Orientação ou coorientação de dissertações de mestrado (MSc) concluídas	0,5/aluno
Orientação ou coorientação de dissertações de mestrado (MSc) em andamento	0,25/aluno
Orientação ou coorientação de tese de doutorado (DSc) concluídas	1,0/aluno
Orientação ou coorientação de tese de doutorado (DSc) em andamento	0,5/aluno
Membro de banca de avaliação de jornadas e eventos de Iniciação Científica e similares	0,5/banca
Membro de banca de avaliação de trabalhos de conclusão de curso (TCC)	0,8/banca
Membro de banca de dissertação de mestrado (MSc), excluindo as dissertações orientadas	1,0/banca
Membro de banca de tese de doutorado (DSc), excluindo as teses orientadas	1,2/banca
Ensino de disciplinas em nível médio, de graduação e/ou de pós-graduação realizadas com ou sem vínculo empregatício (pontuação única independente do tempo e do número de disciplinas ministradas)	1,0
Atividade de tutoria em instituições de ensino superior (máximo de 4 h/semana)	0,1/h-semana
Atividade de monitoria em instituições de ensino superior (máximo de 4 h/semana)	0,1/h-semana



Orientação e supervisão de Monitorias e tutorias;	0,2/orientação
Participação em projetos de pesquisa ou ação de extensão universitária (últimos 5 anos)	0,6/projeto-ação
Participação em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq (pontuação única independente do tempo)	0,5
Presidente de Comissão Organizadora ou Científica de evento científico ou tecnológico	1,0/evento
Membro de Comissão Organizadora ou Científica de evento científico ou tecnológico	0,5/evento
Participação em evento científico ou tecnológicos com certificado	0,2/evento
Editor de periódico científico indexado	1,5/periódico
Membro de corpo editorial de periódico científico indexado	1,0/periódico
Revisor de artigo científico de periódico indexado (máximo de 5 artigos nos últimos 5 anos)	0,3/artigo
Participação em diretorias de sociedade científica	0,5/diretoria
Membro de comitê assessor de agências de fomento à pesquisa (CAPES, CNPq, FAPs)	1,5/comitê
Avaliador ad hoc de agências de fomento à pesquisa	0,5/avaliação
Atuação na formulação, análise ou avaliação de políticas públicas (máximo de 5 atuações nos últimos 5 anos)	0,2/atuação
Atividade de curadoria em museus de ciência e exposições de ciência e história da ciência	0,2/atividade
Pontuação máxima (saturação)	4,00
Categoria C	
Produção intelectual – Prof. Adjunto A (saturação em 4,0 pontos)	Pontos
Publicação de resumos em eventos científicos e tecnológicos (máximo de 5 resumos nos últimos 5 anos)	0,1/resumo
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos e tecnológicos (máximo de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2/trabalho
Publicação de artigos de divulgação científica (máximo de 5 artigos nos últimos 5 anos)	0,3/artigo
Publicação de capítulos de livros didáticos ou técnicos com ISBN (máximo de 5 capítulos nos últimos 5 anos)	0,3/capítulo
Publicação de livros didáticos ou técnicos com ISBN (máximo de 5 capítulos nos últimos 5 anos)	0,6/livro
Publicação de artigos científicos em revistas indexadas com corpo editorial	1,6/artigo
Depósito de pedido de privilégio no INPI ou PCT ou direito autoral sobre produção audiovisual	0,6/pedido
Elaboração de material didático ou áudio visual (por disciplina, limitado a 5)	0,2/disciplina
Conferências e palestras ministradas a convite em eventos científicos e tecnológicos (máximo de 5 palestras nos últimos 5 anos)	0,8/palestra
Registro de software de natureza acadêmica (ensino) ou técnica	0,8/registro
Produção de material didático e tecnologias educacionais (máximo de 5 materiais nos últimos 5 anos)	0,2/material
Pontuação máxima (saturação)	4,00

^a JCR – Fator de Impacto do periódico pelo Journal Citation Report;

PONTUAÇÃO FINAL = PA + PB + PC

PA – Pontuação da categoria A, limitada a 2,00 pontos; PB – Pontuação da categoria B, limitada a 4,00 pontos; PC – Pontuação da categoria C, limitada a 4,00 pontos.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA Nº 4717, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista que o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro autorizou os afastamentos do país dos professores doutores Ronal Xavier Silveira e Marcelo Jardim de Campos, respectivamente Diretor da Escola de Música e seu substituto eventual, nos períodos de 22/06/2024 a 30/06/2024, o primeiro, e de 22/06/2024 a 01/07/2024, o segundo, conforme publicações contidas nos Diários Oficiais da União de 13/05/2024 e 04/06/2024, Seção 2, e em face dos termos da Portaria nº de 4366, de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 14/06/2024, bem como as informações contidas nos autos do processo nº 23079.226764/2024-09, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de MARIA ALICE VOLPE DUPRAT, Professor 3º Grau, Matrícula SIAPE 136****, para participação em palestra na mesa temática "Cantar brasileiro: histórias, poéticas e experiências da Ópera Presente/Futuro" a ser organizada pelo Theatro Municipal de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP.

Artigo 2º - O afastamento compreende o período de 28/06/24 a 30/06/24.

Artigo 3º - O afastamento foi autorizado pelo chefe do Departamento de Musicologia e Educação Musical em 25/06/2024.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4718, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista que o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro autorizou os afastamentos do país dos professores doutores Ronal Xavier Silveira e Marcelo Jardim de Campos, respectivamente Diretor da Escola de Música e seu substituto eventual, nos períodos de 22/06/2024 a 30/06/2024, o primeiro, e de 22/06/2024 a 01/07/2024, o segundo, conforme publicações contidas nos Diários Oficiais da União de 13/05/2024 e 04/06/2024, Seção 2, e em face dos termos da Portaria nº de 4366, de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 14/06/2024, bem como as informações contidas nos autos do processo nº 23079.226764/2024-09, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de MARIA ALICE VOLPE DUPRAT, Professor do Magistério Superior/Associado, SIAPE 136****, para participação em congresso internacional do Simpósio Villa-Lobos a ser realizado pela Universidade de São Paulo.

Artigo 2º O afastamento, para a cidade de São Paulo, será pelo período de 12/09/2024 a 14/09/24.

Artigo 3º O afastamento foi autorizado pelo chefe do Departamento de Musicologia e Educação Musical em 25/06/2024.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

PORTARIA Nº 4628, DE 23 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Portaria de Pessoal 4507 (documento SEI nº 4325797 do Processo SEI nº 23079.224794/2024-72), publicado Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/06/2024.

PORTARIA Nº 4629, DE 23 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar os Professores, indicados e homologados em Congregação do dia 24 de maio de 2024, para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção do Professor, CARLOS DE AZAMBUJA RODRIGUES da Categoria de Professor Associado (D4) para Professor Titular (E).

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Carlos Gonçalves Terra (Presidente) - Professor Titular - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Prof. Dr. Ricardo de Cristofaro - Professor Titular - Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);
- Prof. Dr. Antônio Carlos Amancio da Silva - Professor Titular - Universidade Federal Fluminense (UFF);
- Prof. Dr. Adair Leonardo Rocha - Professor Titular - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- Prof.ª Dr.ª Vera Beatriz Cordeiro Siqueira - Professora Titular - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Membros Suplentes:

- Prof.ª Dr.ª Sonia Gomes Pereira - Professora Emérita - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Prof. Dr. Luiz Antonio Luzio Coelho - Professor Emérito - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 891, DE 25 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC- 165 - Regime de trabalho 40h DE - Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAP - Arte e Preservação - Setor: Conservação e Restauração de Papel, publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3 ; Página 71 a 80.

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS E CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 - 16 de abril de 1992. Na apreciação de títulos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas.

A. Títulos Acadêmicos - Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre docência, de habilitação em concurso público de provas competitivas para o magistério e outros documentos pertinentes às atividades docente e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade honorífica. Nessa categoria os integrantes da Comissão Julgadora deverão qualificar o candidato pela mais alta titulação e não pela quantidade de títulos de menor significação apresentados. Deverá ser valorizada a vinculação mais restrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.

B. Atividade Docente - Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.

C. Trabalhos publicados ou realizações e criações em arte ou design - Compreende publicações de pesquisas em periódicos especializados ou não, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, livros, trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita, concertos, discos, projetos executados. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.

D. Realizações Profissionais - Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra universitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que desfruta no meio profissional a que pertence.

Entre as atividades profissionais universitárias citam-se, em especial, as de administração, coordenação e planejamento, tais como: Direção de Unidade, Chefe de Departamento, cargos de administração característicos de Docente na estrutura média e superior de Instituições de ensino, participação em Conselhos, Comissões, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério de docência Livre, de doutorado, de mestrado, Orientação de tese, coordenação de grupos de pesquisas e/ou de extensão, etc.

Entre as atividades profissionais extra universitárias citam-se as Organização e Direção de Indústrias, realização de projetos de caráter profissional, pareceres sobre obras importantes, organização de cursos superiores, considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento do Concurso.

1. Na apreciação das categorias de títulos os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo:
2. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
3. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
4. Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.
5. A seguir a pontuação máxima de cada item nas respectivas categorias:

GRUPO A - TÍTULOS ACADÊMICOS		
Resultado = Total Parcial x Peso 3	Valor do Item	Pontos Obtidos
Extensão		
A.01 - Extensão na Área do Concurso.	0,5	
A.02 - Extensão em área Correlata a Área do Concurso.	0,5	
Especialização		
A.03 - Especialização na área do concurso.	1,0	
A.04 - Especialização em área correlata a área do concurso.	0,5	
Mestrado		
A.05 - Mestrado na Área do Concurso.	2,0	
A.06 - Mestrado em área correlata a do concurso	2,0	
Doutorado		
A.07 - Doutorado na Área do concurso	3,0	
A.08 - Doutorado em Área correlata a do concurso	3,0	
Pós-Doutorado		
A.09 - Pós-Doutorado na Área do concurso.	1,0	
A.10 - Pós-Doutorado em Andamento na Área do Concurso.	0,5	
Concurso		
A.11 - Habilitação em Concurso Público de Provas Competitivas	0,5	
Prêmios		
A.12 - Atividade Intelectual e Dignidade Honorífica	1,0	
Outros		
A.13 - Atividade Docente e de Pesquisa	2,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =	30	



GRUPO B - ATIVIDADES DOCENTES		
Resultado = Total Parcial x Peso 2	Valor do Item	Pontos Obtidos
Participação em Bancas		
B.01 - Participação por banca Stricto-Sensu.	1,0	
B.02 - Participação em banca Lato-Sensu.	0,8	
B.03 - Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC	0,5	
B.04 - Membro de Grupo de Reforma Curricular	0,5	
Orientação		
B.05 - Orientador de Tese de Doutorado.	2,0	
B.06 - Orientador de Dissertação de Mestrado.	1,0	
B.07 - Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu Concluída.	0,8	
B.08 - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.	0,3	
B.09 - Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica	0,1	
Pesquisa		
B.10 - Gestor de Projeto de Pesquisa	2,5	
B.11 - Participe de Projeto de Pesquisa	0,5	
Extensão		
B.12 - Participe de Projeto de Extensão	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =	20	
GRUPO C - TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES		
Resultado = Total Parcial x Peso 3	Valor do Item	Pontos Obtidos
Livros		
C.01 - Autoria ou Organização de Livro sobre Assunto na Área do Concurso	3,0	
C.02 - Autoria de Capítulo de Livro sobre Assunto na Área do Concurso	2,0	
C.03 - Tradução e/ou Revisão Técnica de Livros de Terceiros na Área do Concurso	1,5	
Periódicos		
C.04 - Publicação de Pesquisa em Periódico Especializado de Circulação Restrita (Jornais, Revistas, Etc.)	2,5	
C.05 - Artigo Completo Publicado em Periódico Não Especializado de Circulação Livre: Jornais, Revistas, etc.	2,0	
Anais		
C.06 - Publicação de Artigos Completos em Congresso Científico Especializado	1,5	
C.07 - Publicação de Resumo em Congresso Científico Especializado	0,5	
C.08 - Publicação de Pôster em Congresso Científico Especializado	0,5	
Material Didático		
C.09 - Autoria de Material Didático-Pedagógico	1,0	
C.10 - Produção Multimídia de Caráter Educativo	1,0	
Dissertações e Teses		
C.11 - Publicação de Dissertação de Graduação, Especialização e Mestrado	1,0	
C.12 - Publicação de Tese de Doutorado	2,0	
Oficinas e Exposições		
C.13 - Realização de Oficina em Evento Especializado	1,0	
Apresentações		
C.14 - Apresentações Individuais e/ou Coletivas	1,0	
C.15 - Palestras, Seminários Oficiais, Participações em Mesas Redondas	1,0	
Produções		
C.16 - Autoria de Produções Especializadas	1,0	
Patentes		
C.17 - Registro de Patente	3,0	
Eventos		
C.18 - Participação em Congressos, Seminários, Workshops, e outros na Área do Concurso	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =	30	

GRUPO D - REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS		
Resultado = Total Parcial x Peso 2	Valor do Item	Pontos Obtidos
Atividades Profissionais Acadêmicas (Administração, Coordenação e Planejamento)		
D.01 - Avaliador do Inep	0,5	
D.02 - Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0	
D.03 - Comissão de Organização de Congressos ou Reuniões Científicas.	1,0	
Atividades Profissionais Não Acadêmicas		
D.04 - Realização de Projetos de Caráter Profissional na Área do Concurso	1,5	
D.05 - Emissão de Pareceres sobre Projeto na Área do Concurso	1,0	
D.06 - Membro de Corpo Editorial.	0,5	
D.07 - Parecerista de Comitê Científico	0,5	
D.08 - Parecerista em Processo Judicial	0,5	
D.09 - Consultoria na Área do Concurso	1,5	
Premiações e Menções		
D.10 - Títulos e/ou Menções Honrosas Recebidas no Meio Técnico, Científico e/ou Artístico.	1,0	
D.11 - Premiações recebidas, como autor, em concursos de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.	1,0	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =	20	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

Observações

- A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
- A nota final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo nos quatro grupos de títulos e trabalhos.
- Ao fim da apreciação dos títulos e trabalhos a nota de cada examinador será posta em envelope próprio imediatamente lacrado que só será aberto quanto da totalização das notas do concurso.
- Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.

PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 892, DE 25 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES. PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC- 166-Regime de trabalho 40h DE - Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAA -Artes Ambientais -SETOR: Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental, publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3; página 71 a 80

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 - 16 de abril de 1992. Na apreciação de títulos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas.



A. Títulos Acadêmicos - Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre docência, de habilitação em concurso público de provas competitivas para o magistério e outros documentos pertinentes às atividades docente e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade honorífica. Nessa categoria os integrantes da Comissão Julgadora deverão qualificar o candidato pela mais alta titulação e não pela quantidade de títulos de menor significação apresentados. Deverá ser valorizada a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.

B. Atividade Docente - Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados, o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.

C. Trabalhos publicados ou realizações e criações em arte ou design - Compreende publicações de pesquisas em periódicos especializados ou não, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, livros, trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita, concertos, discos, projetos executados. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.

D. Realizações Profissionais - Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra universitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que desfruta no meio profissional a que pertence.

Entre as atividades profissionais universitárias citam-se, em especial, as de administração, coordenação e planejamento, tais como: Direção de Unidade, Chefe de Departamento, cargos de administração característicos de Docente na estrutura média e superior de Instituições de ensino, participação em Conselhos, Comissões, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério de docência Livre, de doutorado, de mestrado, Orientação de tese, coordenação de grupos de pesquisas e/ou de extensão, etc.

Entre as atividades profissionais extra universitárias citam-se as Organização e Direção de Indústrias, realização de projetos de caráter profissional, pareceres sobre obras importantes, organização de cursos superiores, considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento do Concurso.

1. Na apreciação das categorias de títulos os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo:
2. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
3. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
4. Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.
5. A seguir a pontuação máxima de cada item nas respectivas categorias:

GRUPO A - TÍTULOS ACADÊMICOS		Valor do item	Pontos Obtidos
Resultado = total parcial x peso 3			
Especialização			
A.1	Especialização na área do concurso.	1,0	
A.2	Especialização em área correlata a área do concurso.	0,5	
Mestrado			
A.3	Mestrado na área do concurso.	1,5	
A.4	Mestrado em área correlata a área do concurso.	0,5	
Doutorado			
A.5	Doutorado na área do concurso.	2,0	
A.6	Doutorado em área correlata a área do concurso.	0,5	
Graduação			
A.7	Graduação na área do concurso	4,0	
A.8	Graduação em área correlata a área do concurso	0,5	
Concursos			
A.9	Habilitação em concurso público.	1,0	
A.10	Processo seletivo simplificado na área do concurso.	1,0	
A.11	Processo seletivo em área correlata do concurso.	0,5	
Prêmios			
A.12	Atividade intelectual e Dignidade Honorífica na área do concurso.	1,0	

A.13	Atividade intelectual e Dignidade Honorífica na área do concurso em área correlata do concurso.	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o grupo.		10	
TOTAL (total parcial x peso 3) =		30	
GRUPO B - ATIVIDADES DOCENTES		Valor do item	Pontos Obtidos
Resultado = total parcial x peso 2			
Participação em Bancas na área do concurso			
B.1	Participação em banca stricto-sensu.	1,0	
B.2	Participação em banca lato-sensu.	0,5	
B.3	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	0,3	
Orientação na área do concurso			
B.4	Orientador de Tese de Doutorado.	1,0	
B.5	Orientador de Dissertação de Mestrado.	0,5	
B.6	Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu concluída.	0,3	
B.7	Orientador de Trabalho de Curso de - TCC.	0,3	
B.8	Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica.	0,1	
Pesquisa na área do concurso			
B.9	Coordenador de projeto de pesquisa.	2,5	
B.10	Participe de projeto de pesquisa.	0,5	
Extensão na área do concurso			
B.11	Participe de projeto de extensão.	1,0	
Ensino			
B.12	Disciplina em Graduação.	5,0	
Total Parcial = Pontuação máxima para o grupo		10	
TOTAL (total parcial x peso 2) =		20	
GRUPO C - TRABALHOS PUBLICAÇÕES E REALIZAÇÕES		Valor do item	Pontos Obtidos
Resultado = total parcial x peso 3			
Livros na área do concurso			
C.1	Autoria ou organização de livro sobre assunto na área do concurso.	3,0	
C.2	Autoria de capítulo de livro sobre assunto na área do concurso.	2,0	
C.3	Tradução e/ou revisão técnica de livros de terceiros na área do concurso.	1,5	
Periódicos			
C.4	Publicação de pesquisa em periódico especializado de circulação restrita (jornais, revistas etc.)	1,5	
C.5	Artigo completo publicado em periódico não especializado de circulação livre: jornais, revistas etc.	1,0	
Anais			
C.6	Publicação de artigos completos em Congresso Científico Especializado.	1,5	
C.7	Publicação de resumo em Congresso Científico Especializado.	0,5	
C.8	Publicação de pôster em Congresso Científico Especializado.	0,5	
Material didático			
C.9	Autoria de material didático-pedagógico.	1,0	
C.10	Produção multimídia de caráter educativo.	1,0	
Oficinas e exposições			
C.11	Realização de oficina em evento especializado na área do concurso.	1,0	
C.12	Exposição em evento especializado na área do concurso.	1,0	
C.13	Curadoria de exposições científicas, culturais e artísticas.	1,0	
Apresentações			
C.14	Apresentações individuais e/ou coletivas na área do concurso.	1,0	
C.15	Palestras, seminários oficiais, participações em mesas redondas.	1,0	
Produções			
C.16	Autoria de produções especializadas.	1,0	



Eventos			
C.17	Participação em Congressos, Seminários, Workshops e outros na área do concurso.	0,5	
C.18	Participação em produções de mídias digitais na área do concurso.	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o grupo.		10	
TOTAL (total parcial x peso 3) =		30	
GRUPO D - REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS		Valor do item	Pontos Obtidos
Resultado = total parcial x peso 2			
Atividades profissionais acadêmicas (administração, coordenação e planejamento)			
D.1	Coordenação de trabalhos de conclusão de curso.	1,5	
D.2	Comissão de organização de congressos ou reuniões científicas na área do concurso.	1,5	
Atividades profissionais não acadêmicas			
D.3	Realização de projetos de caráter profissional na área do concurso.	4,0	
D.4	Emissão de pareceres sobre projeto na área do concurso.	1,0	
D.5	Membro de corpo editorial.	0,5	
D.6	Parecerista de comitê científico.	0,5	
D.7	Parecerista em processo judicial.	0,5	
D.8	Consultoria na área do concurso.	0,5	
Premiações e Menções			
D.9	Títulos e/ou menções honrosas recebidas no meio técnico, científico e/ou artístico	1,0	
D.10	Premiações recebidas como autor, em concursos de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.	1,0	
Total Parcial = Pontuação máxima para o grupo.		10	
TOTAL (total parcial x peso 2) =		20	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

OBSERVAÇÕES:

- A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
- A Nota Final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo, nos quadros grupos de títulos e trabalhos.
- Ao fim da apreciação dos títulos e trabalhos a nota de cada examinador será posta em envelope próprio imediatamente lacrado que só será aberto quanto da totalização das notas do concurso.
- Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.

PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 893, DE 25 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES. PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC - 167 - Regime de trabalho 40h DE - Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAT - Artes Teatrais - Setor Cenografia e Cenotecnia (Técnicas de Montagem Cênica), publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3; Página 71 a 80.

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 - 16 de abril de 1992. Na apreciação

de títulos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas.

- Títulos Acadêmicos** - Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre docência, de habilitação em concurso público de provas competitivas para o magistério e outros documentos pertinentes às atividades docente e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade honorífica. Nessa categoria os integrantes da Comissão Julgadora deverão qualificar o candidato pela mais alta titulação e não pela quantidade de títulos de menor significação apresentados. Deverá ser valorizada a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.
- Atividade Docente** - Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.
- Trabalhos publicados ou realizações e criações em arte ou design** - Compreende publicações de pesquisas em periódicos especializados ou não, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, livros, trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita, concertos, discos, projetos executados. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.
- Realizações Profissionais** - Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra universitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que desfruta no meio profissional a que pertence.

Entre as atividades profissionais universitárias citam-se, em especial, as de administração, coordenação e planejamento, tais como: Direção de Unidade, Chefia de Departamento, cargos de administração característicos de Docente na estrutura média e superior de Instituições de ensino, participação em Conselhos, Comissões, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério de docência Livre, de doutorado, de mestrado, Orientação de tese, coordenação de grupos de pesquisas e/ou de extensão, etc.

Entre as atividades profissionais extra universitárias citam-se as Organização e Direção de Indústrias, realização de projetos de caráter profissional, pareceres sobre obras importantes, organização de cursos superiores, considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento do Concurso.

1. Na apreciação das categorias de títulos os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo:
2. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
3. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
4. Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.
5. A seguir a pontuação máxima de cada item nas respectivas categorias:

GRUPO A - TÍTULOS ACADÊMICOS	Valor do Item	Pontos Obtidos
Resultado = Total Parcial x Peso 3		
Extensão		
A.01- Extensão na área do concurso	0,5	
A.02- Extensão em área correlata à área do concurso	0,5	
Especialização		
A.03- Especialização na área do concurso	1,0	
A.04- Especialização em área correlata à área do concurso	0,5	
Mestrado		
A.05- Mestrado na área do concurso	2,0	
A.06- Mestrado em área correlata à área do concurso	1,0	
Doutorado		
A.07- Doutorado na área do concurso	4,0	
A.08- Doutorado em área correlata à área do concurso	3,0	
Pós-Doutorado		
A.09- Pós-Doutorado na área do concurso	1,0	
A.10- Pós-Doutorado em andamento na área do concurso	0,5	
Concurso		
A.11 - Habilitação em Concurso Público de Provas Competitivas na área do concurso	2,0	



Prêmios		
A.12 - Atividade intelectual e dignidade honorífica na área do concurso	1,0	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =	30	
GRUPO B - ATIVIDADES DOCENTES Resultado = Total Parcial x Peso 2	Valor do Item	Pontos Obtidos
Participação em Bancas		
B.01-Participação em Banca Stricto-Sensu na área do concurso	1,5	
B.02-Participação em Banca Lato-Sensu na área do concurso	0,5	
B.03 - Participação em Banca de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC na área do concurso	0,5	
Orientação		
B.04- Orientador de Tese de Doutorado na área do concurso	1,5	
B.05- Orientador de Dissertação de Mestrado na área do concurso	1,0	
B.06- Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu Concluída na área do concurso	0,5	
B.07- Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC na área do concurso	0,5	
B.08- Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica na área do concurso	0,5	
Pesquisa		
B.09- Gestor de Projeto de Pesquisadora na área do concurso	2,5	
B.10- Participante de Projeto de Pesquisadora na área do concurso	0,5	
Extensão		
B.11- Participante de Projeto de Extensão na área do concurso	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =	20	
GRUPO C - TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS Resultado = Total Parcial x Peso 3	Valor do Item	Pontos Obtidos
Livros		
C.01 - Autoria ou Organização de Livro sobre Assunto na área do concurso	3,0	
C.02 - Autoria de Capítulo de Livro sobre Assunto na área do concurso	2,0	
C.03 - Tradução e/ou Revisão Técnica de Livros de Terceiros na área do concurso	1,5	
Periódicos		
C.04 - Publicação de Pesquisa em Periódico Especializado na área do concurso	1,5	
C.05 - Artigo Completo Publicado em Periódico Não Especializado de Circulação Livre (Jornais, Revistas etc.) na área do concurso	1,0	
Anais		
C.06 - Publicação de Artigos Completos em Congresso Científico na área do concurso	1,5	
C.07 - Publicação de Resumo em Congresso Científico na área do concurso	0,5	
C.08 - Publicação de Pôster em Congresso Científico na área do concurso	0,5	
Material Didático		
C.09 - Autoria de Material Didático-Pedagógico na área do concurso	1,0	
C.10 - Produção Multimídia de Caráter Educativo na área do concurso	1,0	
Oficinas e Exposições		
C.11 - Realização de Oficina na área do concurso	1,0	
C.12-Participação em Exposição	1,0	
C.13 - Curadoria de Exposições Científicas, Culturais e Artísticas	1,0	
Apresentações		
C.14 - Palestras, Seminários Oficiais, Comunicações Oraís, Participações em Mesas Redondas na área do concurso	1,0	
Produções Artísticas		
C.15 - Criação de Trabalho Artístico na área de Cenografia e/ou Indumentária	1,5	

C.16 - Criação de Trabalho Artístico em Artes do Espetáculo (teatro, circo, dança, ópera, carnaval, cinema e televisão)	1,0	
C.17 - Criação de Trabalho Artístico em Artes Visuais ou Moda (incluindo Curadoria de Exposições ou de Instituições)	1,0	
C.18 - Realização de Trabalho Técnico em Artes do Espetáculo	0,5	
C.19 - Realização de Trabalho Técnico em Artes Visuais ou Moda	0,5	
C.20 - Participação em Comissões de Seleção e Comissões Julgadoras na área de Artes do Espetáculo	0,5	
Eventos		
C.21-Participação em Festivais, Mostras, Workshops, e outros na área do concurso	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =	30	
GRUPO D - REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS Resultado = Total Parcial x Peso 2	Valor do Item	Pontos Obtidos
Atividades Profissionais Acadêmicas (Administração, Coordenação e Planejamento)		
D.01 - Comissão de Organização de Congressos ou Reuniões Científicas	2,0	
Atividades Profissionais Não Acadêmicas		
D.02 - Emissão de Pareceres sobre Projeto na área do concurso	1,0	
D.03- Membro de Corpo Editorial na área do concurso	1,0	
D.04- Parecerista de Comitê Científico na área do concurso	1,0	
D.05 - Parecerista em Processo Judicial	1,0	
D.06 - Consultoria na área do concurso	1,0	
Premiações e Menções		
D.07- Títulos e/ou Menções Honrosas Recebidas no Meio Técnico, Científico e/ou Artístico	1,5	
D.08 - Premiações recebidas, como autor, em concursos de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos	1,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =	20	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

Observações

- A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
- A nota final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo nos quatro grupos de títulos e trabalhos.
- Ao fim da apreciação dos títulos e trabalhos a nota de cada examinador será posta em envelope próprio imediatamente lacrado que só será aberto quando da totalização das notas do concurso.
- Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.

PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 894, DE 25 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES. PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC - 168 - Regime de trabalho 40h DE - Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAT - Artes Teatrais - Setor Estudos e



Técnicas do Vestuário, Adereço (de cenografia e de Figurinos), e Caracterização Teatral, publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3 ; Página 71 a 80.

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 - 16 de abril de 1992. Na apreciação de títulos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas.

- A. Títulos Acadêmicos - Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre docência, de habilitação em concurso público de provas competitivas para o magistério e outros documentos pertinentes às atividades docente e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade honorífica. Nessa categoria os integrantes da Comissão Julgadora deverão qualificar o candidato pela mais alta titulação e não pela quantidade de títulos de menor significação apresentados. Deverá ser valorizada a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.
- B. Atividade Docente - Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.
- C. Trabalhos publicados ou realizações e criações em arte ou design - Compreende publicações de pesquisas em periódicos especializados ou não, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, livros, trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita, concertos, discos, projetos executados. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.
- D. Realizações Profissionais - Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra universitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que desfruta no meio profissional a que pertence.

Entre as atividades profissionais universitárias citam-se, em especial, as de administração, coordenação e planejamento, tais como: Direção de Unidade, Chefia de Departamento, cargos de administração característicos de Docente na estrutura média e superior de Instituições de ensino, participação em Conselhos, Comissões, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério de docência Livre, de doutorado, de mestrado, Orientação de tese, coordenação de grupos de pesquisas e/ou de extensão, etc.

Entre as atividades profissionais extra universitárias citam-se as Organização e Direção de Indústrias, realização de projetos de caráter profissional, pareceres sobre obras importantes, organização de cursos superiores, considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento do Concurso.

1. Na apreciação das categorias de títulos os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo:
2. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
3. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
4. Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.
5. A seguir a pontuação máxima de cada item nas respectivas categorias:

GRUPO A - TÍTULOS ACADÊMICOS		
Resultado = Total Parcial x Peso 3		
	Valor do Item	Pontos Obtidos
Extensão		
A.01- Extensão na área do concurso	0,5	
A.02- Extensão em área correlata à área do concurso	0,5	
Especialização		
A.03- Especialização na área do concurso	1,0	
A.04- Especialização em área correlata à área do concurso	0,5	
Mestrado		
A.05- Mestrado na área do concurso	2,0	
A.06- Mestrado em área correlata à área do concurso	1,0	

Doutorado		
A.07- Doutorado na área do concurso	4,0	
A.08- Doutorado em área correlata à área do concurso	3,0	
Pós-Doutorado		
A.09- Pós-Doutorado na área do concurso	1,0	
A.10- Pós-Doutorado em andamento na área do concurso	0,5	
Concurso		
A.11 - Habilitação em Concurso Público de Provas Competitivas na área do concurso	2,0	
Prêmios		
A.12 - Atividade intelectual e dignidade honorífica na área do concurso	1,0	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =	30	
GRUPO B - ATIVIDADES DOCENTES		
Resultado = Total Parcial x Peso 2		
Participação em Bancas		
B.01-Participação em Banca Stricto-Sensu na área do concurso	1,5	
B.02-Participação em Banca Lato-Sensu na área do concurso	0,5	
B.03 - Participação em Banca de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC na área do concurso	0,5	
Orientação		
B.04- Orientador de Tese de Doutorado na área do concurso	1,5	
B.05- Orientador de Dissertação de Mestrado na área do concurso	1,0	
B.06- Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu Concluída na área do concurso	0,5	
B.07- Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC na área do concurso	0,5	
B.08- Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica na área do concurso	0,5	
Pesquisa		
B.09- Gestor de Projeto de Pesquisas na área do concurso	2,5	
B.10- Participante de Projeto de Pesquisas na área do concurso	0,5	
Extensão		
B.11- Participante de Projeto de Extensão na área do concurso	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =	20	
GRUPO C - TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS		
Resultado = Total Parcial x Peso 3		
Livros		
C.01 - Autoria ou Organização de Livro sobre Assunto na área do concurso	3,0	
C.02 - Autoria de Capítulo de Livro sobre Assunto na área do concurso	2,0	
C.03 - Tradução e/ou Revisão Técnica de Livros de Terceiros na área do concurso	1,5	
Periódicos		
C.04 - Publicação de Pesquisa em Periódico Especializado na área do concurso	1,5	
C.05 - Artigo Completo Publicado em Periódico Especializado de Circulação Livre (Jornais, Revistas etc.) na área do concurso	1,0	
Anais		
C.06 - Publicação de Artigos Completos em Congresso Científico na área do concurso	1,5	
C.07 - Publicação de Resumo em Congresso Científico na área do concurso	0,5	
C.08 - Publicação de Pôster em Congresso Científico na área do concurso	0,5	
Material Didático		
C.09 - Autoria de Material Didático-Pedagógico na área do concurso	1,0	
C.10 - Produção Multimídia de Caráter Educativo na área do concurso	1,0	



Oficinas e Exposições		
C.11 - Realização de Oficina na área do concurso	1,0	
C.12-Participação em Exposição	1,0	
C.13 - Curadoria de Exposições Científicas, Culturais e Artísticas	1,0	
Apresentações		
C.14 - Palestras, Seminários Oficiais, Comunicações Orais, Participações em Mesas Redondas na área do concurso	1,0	
Produções Artísticas		
C.15 - Criação de Trabalho Artístico na área de Cenografia e/ou Indumentária	1,5	
C.16 - Criação de Trabalho Artístico em Artes do Espetáculo (teatro, circo, dança, ópera, carnaval, cinema e televisão)	1,0	
C.17 - Criação de Trabalho Artístico em Artes Visuais ou Moda (incluindo Curadoria de Exposições ou de Instituições)	1,0	
C.18 - Realização de Trabalho Técnico em Artes do Espetáculo	0,5	
C.19 - Realização de Trabalho Técnico em Artes Visuais ou Moda	0,5	
C.20 - Participação em Comissões de Seleção e Comissões Julgadoras na área de Artes do Espetáculo	0,5	
Eventos		
C.21-Participação em Festivais, Mostras, Workshops, e outros na área do concurso	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =	30	
GRUPO D - REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS	Valor do Item	Pontos Obtidos
Resultado = Total Parcial x Peso 2		
Atividades Profissionais Acadêmicas (Administração, Coordenação e Planejamento)		
D.01 -Comissão de Organização de Congressos ou Reuniões Científicas	2,0	
Atividades Profissionais Não Acadêmicas		
D.02 - Emissão de Pareceres sobre Projeto na área do concurso	1,0	
D.03- Membro de Corpo Editorialna área do concurso	1,0	
D.04- Parecerista de Comitê Científicona área do concurso	1,0	
D.05 - Parecerista em Processo Judicial	1,0	
D.06 - Consultoria na área do concurso	1,0	
Premiações e Menções		
D.07- Títulos e/ou Menções Honrosas Recebidas no Meio Técnico, Científico e/ou Artístico	1,5	
D.08 - Premiações recebidas, como autor, em concursos de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos	1,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =	20	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

Observações

- A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
- A nota final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo nos quatro grupos de títulos e trabalhos.
- Ao fim da apreciação dos títulos e trabalhos a nota de cada examinador será posta em envelope próprio imediatamente lacrado que só será aberto quanto da totalização das notas do concurso.
- Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.

PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 895, DE 25 DE JUNHO DE 2024

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES
PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS
EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES. PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC- 169 - Regime de trabalho 40h DE - Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAV - Comunicação Visual - Setor Teoria e História do Design, publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3 ; Página 71 a 80.

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 - 16 de abril de 1992. Na apreciação de títulos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas.

- Títulos Acadêmicos** - Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre docência, de habilitação em concurso público de provas competitivas para o magistério e outros documentos pertinentes às atividades docente e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade honorífica. Nessa categoria os integrantes da Comissão Julgadora deverão qualificar o candidato pela mais alta titulação e não pela quantidade de títulos de menor significação apresentados. Deverá ser valorizada a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.
- Atividade Docente** - Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.
- Trabalhos publicados ou realizações e criações em arte ou design** - Compreende publicações de pesquisas em periódicos especializados ou não, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, livros, trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita, concertos, discos, projetos executados. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.
- Realizações Profissionais** - Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra universitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que desfruta no meio profissional a que pertence.

Entre as atividades profissionais universitárias citam-se, em especial, as de administração, coordenação e planejamento, tais como: Direção de Unidade, Chefe de Departamento, cargos de administração característicos de Docente na estrutura média e superior de Instituições de ensino, participação em Conselhos, Comissões, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério de docência Livre, de doutorado, de mestrado, Orientação de tese, coordenação de grupos de pesquisas e/ou de extensão, etc.

Entre as atividades profissionais extra universitárias citam-se as Organização e Direção de Indústrias, realização de projetos de caráter profissional, pareceres sobre obras importantes, organização de cursos superiores, considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento do Concurso.

1. Na apreciação das categorias de títulos os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo:
2. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
3. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
4. Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.
5. A seguir a pontuação máxima de cada item nas respectivas categorias:



GRUPO A - TÍTULOS ACADÊMICOS Resultado = Total Parcial x Peso 3	Valor do Item	Pontos Obtidos
Extensão		
A.01 - Extensão na Área do Concurso.	0,5	
A.02 - Extensão em área Correlata a Área do Concurso.	0,5	
Especialização		
A.03 - Especialização na área do concurso.	1,0	
A.04 - Especialização em área correlata a área do concurso.	0,5	
Mestrado		
A.05 - Mestrado na Área do Concurso.	2,0	
A.06 - Mestrado em área correlata a do concurso	1,0	
Doutorado		
A.07 - Doutorado na Área do concurso	4,0	
A.08 - Doutorado em Área correlata a do concurso	3,0	
Pós-Doutorado		
A.09 - Pós-Doutorado na Área do concurso.	1,0	
A.10 - Pós-Doutorado em Andamento na Área do Concurso.	0,5	
Concurso		
A.11 - Habilitação em Concurso Público de Provas Competitivas	2,0	
Prêmios		
A.12 - Atividade Intelectual e Dignidade Honorífica	1,0	
Outros		
A.13 - Atividade Docente e de Pesquisa	1,0	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =	30	

GRUPO B - ATIVIDADES DOCENTES Resultado = Total Parcial x Peso 2	Valor do Item	Pontos Obtidos
Participação em Bancas		
B.01 - Participação por banca Stricto-Sensu .	1,0	
B.02 - Participação em banca Lato-Sensu .	0,5	
B.03 - Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC	0,5	
Orientação		
B.04 - Orientador de Dissertação de Mestrado.	1,0	
B.05 - Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu Concluída.	0,8	
B.06 - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.	0,7	
B.07 - Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica	0,5	
Pesquisa		
B.08 - Gestor de Projeto de Pesquisa	2,5	
Extensão		
B.09 - Gestor de Projeto de Extensão	2,0	
B.10 - Participe de Projeto de Extensão	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =	20	

GRUPO C - TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES Resultado = Total Parcial x Peso 3	Valor do Item	Pontos Obtidos
Livros		
C.01 - Autoria ou Organização de Livro sobre Assunto na Área do Concurso	3,0	
C.02 - Autoria de Capítulo de Livro sobre Assunto na Área do Concurso	2,0	
C.03 - Tradução e/ou Revisão Técnica de Livros de Terceiros na Área do Concurso	1,5	
Periódicos		
C.04 - Publicação de Pesquisa em Periódico Especializado de Circulação Restrita (Jornais, Revistas. Etc.)	1,5	
C.05 - Artigo Completo Publicado em Periódico Não Especializado de Circulação Livre: Jornais, Revistas, etc.	1,0	
Anais		
C.06 - Publicação de Artigos Completos em Congresso Científico Especializado	1,5	
C.07 - Publicação de Resumo em Congresso Científico Especializado	0,5	

C.08 - Publicação de Pôster em Congresso Científico Especializado	0,5	
Material Didático		
C.09 - Autoria de Material Didático-Pedagógico	1,0	
C.10 - Produção Multimídia de Caráter Educativo	1,0	
Dissertações e Teses		
C.11 - Publicação de Dissertação de Graduação, Especialização e Mestrado	1,0	
C.12 - Publicação de Tese de Doutorado	2,0	
Oficinas e Exposições		
C.13 - Realização de Oficina em Evento Especializado	1,0	
C.14 - Exposição Especializada	1,0	
C.15 - Curadoria de Exposições Científicas, Culturais e Artísticas	1,0	
Apresentações		
C.16 - Apresentações Individuais e/ou Coletivas	1,0	
C.17 - Palestras, Seminários Oficiais, Participações em Mesas Redondas	1,0	
Produções		
C.18 - Autoria de Produções Especializadas	1,0	
Patentes		
C.19 - Registro de Patente	3,0	
Eventos		
C.20 - Participação em Congressos, Seminários, Workshops, e outros na Área do Concurso	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =	30	

GRUPO D - REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS Resultado = Total Parcial x Peso 2	Valor do Item	Pontos Obtidos
Atividades Profissionais Acadêmicas (Administração, Coordenação e Planejamento)		
D.01 - Avaliador do Inep	1,0	
D.02 - Conselhos e Colegiados Superiores	1,0	
Atividades Profissionais Não Acadêmicas		
D.03 - Realização de Projetos de Caráter Profissional na Área do Concurso	1,0	
D.04 - Emissão de Pareceres sobre Projeto na Área do Concurso	1,0	
D.05 - Membro de Corpo Editorial.	1,0	
D.06 - Parecerista de Comitê Científico	1,0	
D.07 - Parecerista em Processo Judicial	1,0	
D.08 - Consultoria na Área do Concurso	1,0	
Premiações e Menções		
D.09 - Títulos e/ou Menções Honrosas Recebidas no Meio Técnico, Científico e/ou Artístico.	1,0	
D.10 - Premiações recebidas, como autor, em concursos de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.	1,0	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =	20	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

Observações

- A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
- A nota final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo nos quatro grupos de títulos e trabalhos.
- Ao fim da apreciação dos títulos e trabalhos a nota de cada examinador será posta em envelope próprio imediatamente lacrado que só será aberto quanto da totalização das notas do concurso.
- Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.

PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 896, DE 25 DE JUNHO DE 2024
**REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES
PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS
EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA RT-009 - Regime de trabalho 40h DE - Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAH - História e Teoria da Arte - SETOR: Antropologia da Arte/Arte Africana e Afrodiáspórica, publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3; Página 71 a 80. REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 - 16 de abril de 1992.

1. Na apreciação de títulos e trabalhos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas:

- A. Títulos Acadêmicos - Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado e pós-doutorado, habilitação em concurso público para o magistério superior e outros documentos pertinentes à formação acadêmica. Nessa categoria os examinadores deverão valorizar a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso.
- B. Atividades Docentes - Compreende atividades de orientação nos níveis da graduação e da pós-graduação. Na avaliação devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado em orientações pertinentes à área de conhecimento do concurso e o conceito das instituições onde essas atividades foram realizadas. A categoria também compreende atividades em projetos de pesquisa e extensão como partícipe graduado.
- C. Trabalhos publicados e realizações artísticas - Compreende publicações de livros, artigos em periódicos e em anais de eventos, realização de comunicações, palestras e seminários, bem como atividades de curadoria de exposições e organização de eventos. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do concurso.
- D. Realizações Profissionais - Compreende atividades de participação em bancas examinadoras nos níveis da graduação e da pós-graduação, atuação como parecerista em projetos e como membro de corpo editorial, além de premiações e menções obtidas em meio técnico, científico e/ou artístico. Nessa categoria serão valorizadas as atividades de acordo com as especificidades da área de conhecimento do concurso.

1. Na apreciação das categorias de títulos e trabalhos, os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo.
2. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
3. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A, B, C, D).
4. A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
5. Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.

GRUPO A - TÍTULOS ACADÊMICOS Resultado = Total Parcial x Peso 3	Valor do Item	Pontos Obtidos
Iniciação Científica e Extensão		
A.01 - Iniciação Científica e/ou Extensão realizadas durante a graduação, na área de conhecimento do concurso, por semestre	0,5	
Curso de Graduação e Especialização		
A.02 - Graduação concluída na área de conhecimento do concurso, por curso	1,0	
A.03 - Pós-graduação Lato Sensu concluída na área de conhecimento do concurso, por curso	0,7	
Mestrado		
A.04 - Mestrado concluído na área de conhecimento do concurso, por mestrado	2,0	
A.05 - Mestrado concluído nas áreas afins do concurso, por mestrado	1,0	

Doutorado		
A.06 - Doutorado concluído na área de conhecimento do concurso, por doutorado	4,0	
A.07 - Doutorado concluído nas áreas afins do concurso, por doutorado	2,0	
Pós-Doutorado		
A.08 - Pós-Doutorado concluído na área de conhecimento do concurso, por pós-doutorado	2,0	
A.09 - Pós-Doutorado em andamento na área de conhecimento do concurso, por pós-doutorado	1,0	
Concurso		
A.10 - Aprovação em concurso público para docência no ensino superior (até 3º lugar), por aprovação	1,0	
Outros		
A.11 - Cursos de curta e/ou média duração na área de conhecimento do concurso, por curso	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo A	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =	30	
GRUPO B - ATIVIDADES DOCENTES Resultado = Total Parcial x Peso 2	Valor do Item	Pontos Obtidos
Orientação		
B.01 - Orientação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão na área de conhecimento do concurso, por estudante orientado	0,5	
B.02 - Orientação de Trabalho Final de Graduação na área de conhecimento do concurso, por trabalho orientado	1,0	
B.03 - Orientação de Trabalho Final de Pós-graduação Lato Sensu na área de conhecimento do concurso, por trabalho orientado	1,0	
B.04 - Orientação de Dissertação de Mestrado na área de conhecimento do concurso, por dissertação orientada	1,0	
B.05 - Orientação de Tese de Doutorado na área de conhecimento do concurso, por tese orientada	2,0	
Pesquisa		
B.06 - Participação em Projeto de Pesquisa, por projeto	2,0	
Extensão		
B.07 - Participação em Projeto de Extensão, por projeto	2,0	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo B	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =	20	
GRUPO C - TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS Resultado = Total Parcial x Peso 3	Valor do Item	Pontos Obtidos
Livros		
C.01 - Autoria de livro publicado na área de conhecimento do concurso, por livro	3,0	
C.02 - Coautoria de livro publicado na área de conhecimento do concurso, por livro	2,0	
C.03 - Organização ou coorganização de livro publicado na área de conhecimento do concurso, por livro	2,0	
C.04 - Autoria de capítulo de livro publicado na área de conhecimento do concurso, por capítulo	2,0	
C.05 - Coautoria de capítulo de livro publicado na área de conhecimento do concurso, por capítulo	1,5	
C.06 - Tradução e/ou revisão técnica de livros de terceiros na área de conhecimento do concurso, por livro	2,0	
C.07 - Autoria de Prefácio e/ou Posfácio de livros de terceiros na área de conhecimento do concurso, por livro	0,5	
Periódicos		
C.08 - Autoria de artigo publicado em periódico especializado na área de conhecimento do concurso, por artigo	2,0	
C.09 - Coautoria de artigo publicado em periódico especializado na área de conhecimento do concurso, por artigo	1,0	
C.10 - Autoria de texto publicado em jornais de notícias e revistas na área de conhecimento do concurso, por texto	0,5	
Anais		
C.11 - Autoria de texto completo publicado em Anais de eventos na área de conhecimento do concurso, por texto	1,5	
C.12 - Coautoria de texto completo publicado em Anais de eventos na área de conhecimento do concurso, por texto	1,0	



C.13 - Autoria de resumo publicado em Anais de eventos na área de conhecimento do concurso, por resumo	0,5	
C.14 - Coautoria de resumo publicado em Anais de eventos na área de conhecimento do concurso, por resumo	0,3	
C.15 - Autoria de pôster apresentado em eventos na área de conhecimento do concurso, por pôster	0,5	
Exposições		
C.16 - Curadoria de exposição, por exposição	1,0	
C.17 - Autoria de textos em materiais de divulgação de exposição (catálogos, folders, websites), por texto	0,5	
Apresentações		
C.18 - Apresentação em palestras, seminários e mesas redondas na área de conhecimento do concurso, por evento	1,0	
C.19 - Comunicação em eventos na área de conhecimento do concurso, por comunicação	0,5	
Eventos		
C.20 - Organização de eventos na área de conhecimento do concurso, por evento	2,0	
C.21 - Membro de Comitê Científico em eventos na área de conhecimento do concurso, por evento	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =	30	
GRUPO D - REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS		
Resultado = Total Parcial x Peso 2	Valor do Item	Pontos Obtidos
Bancas Examinadoras		
D.01 - Membro titular de banca de Trabalho Final de Graduação na área de conhecimento do concurso, por banca	0,5	
D.02 - Membro titular de banca de Mestrado na área de conhecimento do concurso, por banca	1,0	
D.03 - Membro titular de banca de Doutorado na área de conhecimento do concurso, por banca	1,0	
Atividades Profissionais Não Acadêmicas		
D.04 - Parecerista de projetos na área de conhecimento do concurso para Agências de Fomento, por parecer emitido	1,0	
D.05 - Membro de corpo editorial na área de conhecimento do concurso	1,0	
Premiações e Menções		
D.06 - Títulos e Menções Honrosas recebidas no meio técnico, científico e/ou artístico, por título ou menção	1,0	
D.07 - Premiações como autor em concursos de trabalhos técnicos, científicos e/ou artísticos, por prêmio	1,0	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =	20	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 897, DE 25 DE JUNHO DE 2024

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES
PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS
EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC-170 - Regime de trabalho 40h DE - Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAH - História e Teoria da Arte - SETOR: História da Arte - Arte moderna e contemporânea, publicado no DOU, Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3; Página 71 a 80. REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO

SUPERIOR Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 - 16 de abril de 1992.

1. Na apreciação de títulos e trabalhos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas:

A. Títulos Acadêmicos - Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado e pós-doutorado, habilitação em concurso público para o magistério superior e outros documentos pertinentes à formação acadêmica. Nessa categoria os examinadores deverão valorizar a vinculação mais estrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso.

B. Atividades Docentes - Compreende atividades de orientação nos níveis da graduação e da pós-graduação. Na avaliação devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado em orientações pertinentes à área de conhecimento do concurso e o conceito das instituições onde essas atividades foram realizadas. A categoria também compreende atividades em projetos de pesquisa e extensão como participante graduado.

C. Trabalhos publicados e realizações artísticas - Compreende publicações de livros, artigos em periódicos e em anais de eventos, realização de comunicações, palestras e seminários, bem como atividades de curadoria de exposições e organização de eventos. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do concurso.

D. Realizações Profissionais - Compreende atividades de participação em bancas examinadoras nos níveis da graduação e da pós-graduação, atuação como parecerista em projetos e como membro de corpo editorial, além de premiações e menções obtidas em meio técnico, científico e/ou artístico. Nessa categoria serão valorizadas as atividades de acordo com as especificidades da área de conhecimento do concurso

1. Na apreciação das categorias de títulos e trabalhos, os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo.
2. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
3. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
4. A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
5. Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.

GRUPO A - TÍTULOS ACADÊMICOS Resultado = Total Parcial x Peso 3	Valor do Item	Pontos Obtidos
Iniciação Científica e Extensão		
A.01 - Iniciação Científica e/ou Extensão realizadas durante a graduação, na área de conhecimento do concurso, por semestre	0,5	
Curso de Graduação e Especialização		
A.02 - Graduação concluída na área de conhecimento do concurso, por curso	1,0	
A.03 - Pós-graduação Lato Sensu concluída na área de conhecimento do concurso, por curso	0,7	
Mestrado		
A.04 - Mestrado concluído na área de conhecimento do concurso, por mestrado	2,0	
A.05 - Mestrado concluído nas áreas afins do concurso, por mestrado	1,0	
Doutorado		
A.06 - Doutorado concluído na área de conhecimento do concurso, por doutorado	4,0	
A.07 - Doutorado concluído nas áreas afins do concurso, por doutorado	2,0	
Pós-Doutorado		
A.08 - Pós-Doutorado concluído na área de conhecimento do concurso, por pós-doutorado	2,0	
A.09 - Pós-Doutorado em andamento na área de conhecimento do concurso, por pós-doutorado	1,0	
Concurso		
A.10 - Aprovação em concurso público para docência no ensino superior (até 3º lugar), por aprovação	1,0	
Outros		
A.11 - Cursos de curta e/ou média duração na área de conhecimento do concurso, por curso	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo A	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =	30	



GRUPO B - ATIVIDADES DOCENTES Resultado = Total Parcial x Peso 2	Valor do Item	Pontos Obtidos
Orientação		
B.01 - Orientação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão na área de conhecimento do concurso, por estudante orientado	0,5	
B.02 - Orientação de Trabalho Final de Graduação na área de conhecimento do concurso, por trabalho orientado	1,0	
B.03 - Orientação de Trabalho Final de Pós-graduação Lato Sensu na área de conhecimento do concurso, por trabalho orientado	1,0	
B.04 - Orientação de Dissertação de Mestrado na área de conhecimento do concurso, por dissertação orientada	1,0	
B.05 - Orientação de Tese de Doutorado na área de conhecimento do concurso, por tese orientada	2,0	
Pesquisa		
B.06 - Participação em Projeto de Pesquisa, por projeto	2,0	
Extensão		
B.07 - Participação em Projeto de Extensão, por projeto	2,0	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =	20	
GRUPO C - TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS Resultado = Total Parcial x Peso 3	Valor do Item	Pontos Obtidos
Livros		
C.01 - Autoria de livro publicado na área de conhecimento do concurso, por livro	3,0	
C.02 - Coautoria de livro publicado na área de conhecimento do concurso, por livro	2,0	
C.03 - Organização ou coorganização de livro publicado na área de conhecimento do concurso, por livro	2,0	
C.04 - Autoria de capítulo de livro publicado na área de conhecimento do concurso, por capítulo	2,0	
C.05 - Coautoria de capítulo de livro publicado na área de conhecimento do concurso, por capítulo	1,5	
C.06 - Tradução e/ou revisão técnica de livros de terceiros na área de conhecimento do concurso, por livro	2,0	
C.07 - Autoria de Prefácio e/ou Posfácio de livros de terceiros na área de conhecimento do concurso, por livro	0,5	
Periódicos		
C.08 - Autoria de artigo publicado em periódico especializado na área de conhecimento do concurso, por artigo	2,0	
C.09 - Coautoria de artigo publicado em periódico especializado na área de conhecimento do concurso, por artigo	1,0	
C.10 - Autoria de texto publicado em jornais de notícias e revistas na área de conhecimento do concurso, por texto	0,5	
Anais		
C.11 - Autoria de texto completo publicado em Anais de eventos na área de conhecimento do concurso, por texto	1,5	
C.12 - Coautoria de texto completo publicado em Anais de eventos na área de conhecimento do concurso, por texto	1,0	
C.13 - Autoria de resumo publicado em Anais de eventos na área de conhecimento do concurso, por resumo	0,5	
C.14 - Coautoria de resumo publicado em Anais de eventos na área de conhecimento do concurso, por resumo	0,3	
C.15 - Autoria de pôster apresentado em eventos na área de conhecimento do concurso, por pôster	0,5	
Exposições		
C.16 - Curadoria de exposição, por exposição	1,0	
C.17 - Autoria de textos em materiais de divulgação de exposição (catálogos, folders, websites), por texto	0,5	
Apresentações		
C.18 - Apresentação em palestras, seminários e mesas redondas na área de conhecimento do concurso, por evento	1,0	
C.19 - Comunicação em eventos na área de conhecimento do concurso, por comunicação	0,5	
Eventos		
C.20 - Organização de eventos na área de conhecimento do concurso, por evento	2,0	

C.21 - Membro de Comitê Científico em eventos na área de conhecimento do concurso, por evento	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =	30	
GRUPO D - REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS Resultado = Total Parcial x Peso 2	Valor do Item	Pontos Obtidos
Bancas Examinadoras		
D.01 - Membro titular de banca de Trabalho Final de Graduação na área de conhecimento do concurso, por banca	0,5	
D.02 - Membro titular de banca de Mestrado na área de conhecimento do concurso, por banca	1,0	
D.03 - Membro titular de banca de Doutorado na área de conhecimento do concurso, por banca	1,0	
Atividades Profissionais Não Acadêmicas		
D.04 - Parecerista de projetos na área de conhecimento do concurso para Agências de Fomento, por parecer emitido	1,0	
D.05 - Membro de corpo editorial na área de conhecimento do concurso	1,0	
Premiações e Menções		
D.06 - Títulos e Menções Honrosas recebidas no meio técnico, científico e/ou artístico, por título ou menção	1,0	
D.07 - Premiações como autor em concursos de trabalhos técnicos, científicos e/ou artísticos, por prêmio	1,0	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =	20	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL					
GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

PORTARIA Nº 4298, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 02 para Adjunto nível 02, da professora Solange Araujo de Carvalho.

Membros Efetivos

- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof.ª Andréa Queiroz da Silva Fonseca Rego (Associado/FAU)
- Prof. Edson Motta Junior (Associado/EBA)

Membros Suplentes

- Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu (Titular/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

PORTARIA Nº 4556, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 2 para Associado nível 3 da professora Cláudia Carvalho Leme Nóbrega.



Membros Efetivos

- Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos (Titular/FAU)
- Prof. Felipe Acker (Titular/IM)
- Prof. Virginia Maria Nogueira de Vasconcellos (Titular/EBA)

Membros Suplentes

- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

PORTARIA Nº 4598, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 3 para Associado nível 4 da professora Claudia Carvalho Leme Nóbrega.

Membros Efetivos

- Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos (Titular/FAU)
- Prof. Felipe Acker (Titular/IM)
- Prof. Virginia Maria Nogueira de Vasconcellos (Titular/EBA)

Membros Suplentes

- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA Nº 4667, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza afastamento desta sede.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, entre os dias 02 e 12 de outubro de 2024, com ônus UFRJ, da servidora Clarissa Luna Borges Fonseca Guerretta, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3966757, lotada no Departamento

de Letras-LIBRAS, para participação no 3º Seminário de Formação Acadêmica em Libras e Língua de Sinais Internacional para Doutores e Doutorandos Surdos - Sefals 2024, a ser realizado na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4702, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Letras no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Violeta Virginia Rodrigues, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1172457 a exercer a função Diretoria Adjunta de Pós Graduação da Faculdade de Letras, a partir de 17/05/2024.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA Nº 4490, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho sobre Admissão de Novos Estudantes ao CAP:

- Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva, siape 1867714 (Coordenação)
- Francisco José de Souza, siape 1497060
- Glauber Resende Domingues, siape 3158885
- Izabel Cristina de Souza, siape 1046303
- Monique Tavares Riscado Lopardi, siape 2565213
- Sarah Almeida de Oliveira, siape 2163851
- Thais da Costa Motta Rocha, siape 3158925

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

PORTARIA Nº 4644, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Tornar público, em conformidade com as Resoluções 1/75 e 01/2013 – CFCH/UFRJ, os Critérios para a Prova de Títulos e Trabalhos para as vagas MC-152 – Sociologia do Crime e da Violência e MC-153 – Sociologia Política, do Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2024.

**Concurso da Carreira de Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024.
Em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 15/2020
Departamento: Sociologia - Setorização: Sociologia do Crime e da Violência**

TABELA DE PONTOS E CRITÉRIOS QUE DEVEM ORIENTAR O JULGAMENTO DE APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS

I) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento	Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Doutorado	Doutorado	10	10
II) Atividades Ensino, pesquisa e extensão	Máximo: 35 pontos	Pontuação por item	Máximo
Atividades de Ensino	Oferta e execução de disciplina(s) em nível de graduação	5	5
	Oferta e execução de disciplina(s) em nível pós-graduação	5	5
	Pós-doutorado aprovado por agências ou órgãos de fomento ou instâncias acadêmicas	2,5	5
	Monitorias e Tutorias	0,2	1
	Orientações e supervisões de monitorias e tutorias	0,5	1
Atividades de Orientação	Tese de doutorado	3	6
	Dissertação de mestrado	1,5	
	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	1	
	Monografia ou TCC de especialização	0,5	
	Monografia ou TCC de graduação	0,5	
Bolsistas em projetos de iniciação científica	0,5		



Participação em Bancas Examinadoras	Tese de doutorado	1,5	4
	Dissertação de mestrado	1	
	Monografia ou TCC de especialização	0,4	
	Monografia ou TCC de graduação	0,3	
	Participação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas	0,5	
Atividades de Extensão	Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos.	1,5	4
	Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos.	0,5	
	Participação em atividades de divulgação científica	0,5	
Projetos de Pesquisa	Participação/coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento, etc).	1,5	4
	Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no “Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil”.	0,75	
III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL E ARTÍSTICA	Máximo 55 pontos	Pontuação por item	Máximo
Publicações em Periódicos Científicos	Artigo publicado em periódicos A1 e A2 no último Qualis/CAPES	5	30
	Artigo publicado em periódicos A3 e A4 no último Qualis/CAPES	4	
	Artigo publicado em periódicos B1, B2, B3 e B4 no último Qualis/CAPES	2,5	
	Artigo publicado em periódicos C no último Qualis/CAPES	0,5	
Publicações em Congressos Científicos	Publicação e/ou apresentação em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, seminários, simpósios, e outros);	0,5	5
Publicações de livros	Autoria ou coautoria de livro (editora com conselho editorial)	5	20
	Livros organizados (editora com conselho editorial)	3	
	capítulos de livros (editora com conselho editorial)	2	
	demaís publicações	0,5	
Concurso da Carreira de Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024. Em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 15/2020 Departamento: Sociologia - Setorização: Sociologia Política			
TABELA DE PONTOS E CRITÉRIOS QUE DEVEM ORIENTAR O JULGAMENTO DE APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS			
I) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento	Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Doutorado	Doutorado	10	10
II) Atividades Ensino, pesquisa e extensão	Máximo: 35 pontos	Pontuação por item	Máximo
Atividades de Ensino	Oferta e execução de disciplina(s) em nível de graduação	5	5
	Oferta e execução de disciplina(s) em nível pós-graduação	5	5
	Pós-doutorado aprovado por agências ou órgãos de fomento ou instâncias acadêmicas	2,5	5
	Monitorias e Tutorias	0,2	1
	Orientações e supervisões de monitorias e tutorias	0,5	1
Atividades de Orientação	Tese de doutorado	3	6
	Dissertação de mestrado	1,5	
	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	1	
	Monografia ou TCC de especialização	0,5	
	Monografia ou TCC de graduação	0,5	
	Bolsistas em projetos de iniciação científica	0,5	
Participação em Bancas Examinadoras	Tese de doutorado	1,5	4
	Dissertação de mestrado	1	
	Monografia ou TCC de especialização	0,4	
	Monografia ou TCC de graduação	0,3	
	Participação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas	0,5	
Atividades de Extensão	Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos.	1,5	4
	Participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos.	0,5	
	Participação em atividades de divulgação científica	0,5	



Projetos de Pesquisa	Participação/coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento, etc).	1,5	4
	Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no “Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil”.	0,75	
III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL E ARTÍSTICA	Máximo 55 pontos	Pontuação por item	Máximo
Publicações em Periódicos Científicos	Artigo publicado em periódicos A1 e A2 no último Qualis/CAPES	5	30
	Artigo publicado em periódicos A3 e A4 no último Qualis/CAPES	4	
	Artigo publicado em periódicos B1, B2, B3 e B4 no último Qualis/CAPES	2,5	
	Artigo publicado em periódicos C no último Qualis/CAPES	0,5	
Publicações em Congressos Científicos	Publicação e/ou apresentação em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, seminários, simpósios, e outros);	0,5	5
Publicações de livros	Autoria ou coautoria de livro (editora com conselho editorial)	5	20
	Livros organizados (editora com conselho editorial)	3	
	capítulos de livros (editora com conselho editorial)	2	
	demaís publicações	0,5	

Fica revogada a Portaria nº 2896, de 15 de abril de 2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Santoro
Diretor do IFCS

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA Nº 4768, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Designar os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 30 meses, da Professora Daniela Cristina Belchior Mota, por deliberação da 618ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 19 de junho de 2024.

Membros Titulares:

- Professora Adjunta, Classe C, Cristal Oliveira Moniz de Aragão (IP/UFRJ) - Presidente
- Professora Adjunta, Classe C, Cirlene de Souza Christo (IP/UFRJ);
- Professor Associado, Classe D, Willian de Souza Martins (Instituto de História/UFRJ);

Membros Suplentes:

- Professor Associado, Classe D, João Batista Oliveira Ferreira (IP/UFRJ); e
- Professora Adjunta, Classe C, Daniela Costa Burszty (IPUB/UFRJ).

PORTARIA Nº 4769, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de FILIPE HERKENHOFF CARIJÓ, Professor de Magistério Superior, lotado e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 21/07/2024 a 27/07/2024 para participar de Conferência na Sociedade Brasileira de Filosofia Analítica em Olinda-PE.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

PORTARIA Nº 4750, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor FERNANDA BARROS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1194161, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – NEPP-DH, para participar da Conferência da Associação Brasileira de Ciência Política, no período de 5 a 8 de agosto de 2024, com ônus limitado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4754, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor JADIR ANUNCIACÃO DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1725111, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – NEPP-DH, para participar do Congresso de Pesquisa Acadêmica, no período de 9 a 13 de julho de 2024, com ônus da UFRJ. Processo nº 23079.225024/2024-47.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4755, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor LAURA REBECCA MURRAY, matrícula SIAPE nº 3196495, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – NEPP-DH, para participar do Seminário Internacional Fazendo Gênero 13, no período de 28/07 a 02/08/2024 com ônus da UFRJ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4758, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora ADRIANA SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1912794, ocupante do cargo de Assistente Social, localizada no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – NEPP-DH, para participar do 13º Seminário Internacional Fazendo Gênero, em Florianópolis/SC, no período de 28 de julho a 03 de agosto de 2024, com ônus da UFRJ. Processo nº 23079.220125/2024-21.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 4760, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora BÁRBARA ZILLI HAANWINCKEL, matrícula SIAPE nº 1656627, ocupante do cargo de Assistente Social, localizada no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – NEPP-DH, para participar do 13º Seminário Internacional Fazendo Gênero, em Florianópolis/SC, no período de 28 de julho a 02 de agosto de 2024, com ônus da UFRJ. Processo nº 23079.220097/2024-42.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

PORTARIA Nº 3431, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Marcelo Castañeda de Araújo, Matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 30/06/2024 a 03/07/2024, para participação no VIII Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais, em Florianópolis/SC, com ônus limitado conforme processo 23079.219914/2024-10.

PORTARIA Nº 4663, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021,

Considerando deliberação da Congregação da FACC, em sessão ordinária do dia 03 de junho de 2024, resolve tornar pública a prorrogação por 03 (três) meses, dos atuais mandatos de seus membros, instituídos por meio da Portaria de Resultado Eleitoral nº 5884, de 1º de julho de 2022.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA Nº 3019, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Alini da Silva, Matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 02 a 05 de julho de 2024, para participação em banca de concurso na Universidade Federal Fluminense(UFF) em Macaé/RJ, com ônus limitado conforme processo 23079.215451/2024-17.

PORTARIA Nº 3020, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de

curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Janaína da Silva Ferreira, Matrícula SIAPE nº 103****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 02 a 05 de julho de 2024, para participação em banca de concurso na Universidade Federal Fluminense(UFF) em Macaé/RJ, com ônus limitado conforme processo 23079.215460/2024-16.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

PORTARIA Nº 3895, DE 28 DE MAIO DE 2024

Retificação

Na Portaria 3895, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) Iago França Lopes, Matrícula SIAPE nº 106****, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 29/05/2024. Onde se lê: "ônus limitado", leia-se "ônus Proap" (Processo 23079.222328/2024-52).

PORTARIA Nº 4722, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Monica Zaidan Gomes, Matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 08/09/2024 a 12/09/2024, para participação no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, em Balneário Camboriú/SC, com ônus Proap conforme processo 23079.227274/2024-11.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA Nº 4674, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 27 de junho de 2024, o prazo de conclusão da Comissão de Inquérito Disciplinar designada pela Portaria nº 9112 de 24 de agosto de 2023, publicada no BUFRJ eletrônico de 25.08.2023 e alterada pela Portaria nº 2527 de 01 de abril de 2024, publicada no BUFRJ eletrônico de 01.04.2024.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

PORTARIA Nº 4726, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3150, de 29 de abril de 2024, publicada no BUFRJ eletrônico em 30/04/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 24 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Flavio Alves Martins, Professor Titular desta Faculdade; Gustavo Ferraz de Campos Monaco, Professor Titular na USP; Valesca Raizer Borges Moschen, Professora Titular da UFES, Gustavo José Mendes Tepedino e Carlos Nelson de Paula Konder ambos Professores Titulares da UERJ, como membros titulares, tendo como suplentes Sidney Cesar Silva Guerra, Professor Titular desta Faculdade e Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho, Professor Titular da UERJ, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação para promoção à Classe "E", com denominação de Professor Titular, do docente Marcos Vinícios Torres Pereira, Professor Associado IV desta Faculdade, conforme processo nº 23079.215838/2024-73."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA COPPEAD/CCJE/UFRJ Nº 902, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Estabelece a nova tabela com os critérios de pontuação e critérios para julgamento de títulos e trabalhos do Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto-A Estabelece a nova tabela com os critérios de pontuação e critérios para julgamento de títulos e trabalhos do Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto-A

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 487, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 12, de 17 de janeiro de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 17/01/2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de pontuação e critérios para o julgamento de Títulos e Trabalhos do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, aprovada pela Congregação deste Instituto em Reunião Ordinária realizada no dia 05/06/2024, referente às vagas CP-001 - Marketing, MC-065 - Empreendedorismo e MC-066 - Operações, Tecnologia e Logística - OTL, do Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA APRECIACÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria: ADJUNTO A

Grupo I - Formação Acadêmica e de Aperfeiçoamento				
Título	Pontuação por Item	Máximo Conjunto de Itens		Máximo
Mestrado (Brasil e Exterior)	0,70	0,70		2,0
Doutorado	1,30	1,30		
Grupo II - Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (últimos 5 anos)				
Atividades	Item	Pontuação por Item	Máximo Conjunto de Itens	Máximo
Atividades de orientação de alunos (trabalhos concluídos e aprovados)	Tese de doutorado	0,30	1,0	
	Dissertação de mestrado	0,20		
	Monografia ou TCC de graduação (limitado ao número máximo de 10)	0,05		
Participação de bancas	Tese de doutorado	0,15	0,25	1,0
	Dissertação de mestrado	0,10		
	Monografia ou TCC de graduação	0,02		
	Concursos públicos de seleção de docentes efetivos	0,02		
	Processos seletivos públicos de seleção de docentes	0,01		
Atividades de Extensão	Participação ou atividades em projeto de extensão	0,02	0,125	
Grupo III - Produção Científica, Artística e Cultural (últimos 5 anos)				
Atividades	Item	Pontuação por Item	Máximo Conjunto de Itens	Máximo
Publicações em Periódicos Científicos	Artigo publicado em período ABS 3 ou superior, nos últimos 5 anos	3,50	7,0	7,0
	Artigo publicado em periódicos A1 (que não ABS 3 ou superior) no Qualis/CAPES*, nos últimos 5 anos	2,00		

	Artigo publicado em periódicos A2 (que não ABS 3 ou superior) no Qualis/CAPES*, nos últimos 5 anos	1,00		
	Artigo publicado em periódicos em outros estratos (que não ABS 3 ou superior) no Qualis/CAPES*, nos últimos 5 anos (limitado a 1 ponto)	0,10		
Publicações de livros	Autoria ou coautoria de livro na área de concentração do concurso, com ISBN, nos últimos 5 anos	0,02	0,5	
	Autoria ou coautoria de livro, em áreas afins, com ISBN, nos últimos 5 anos	0,01		
Publicação em congressos científicos	Trabalho completo publicado em anais de evento científico no exterior na área de concentração do Concurso ou áreas afins, nos últimos 5 anos	0,01	0,5	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico no Brasil na área de concentração do Concurso ou áreas afins, nos últimos 5 anos	0,005		

* Qualis e ABS vigente na data da publicação do edital.

Art. 2º Fica revogada a tabela de pontuação para apreciação de títulos e trabalhos no concurso público para magistério superior do Instituto COPPEAD de Administração, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/04/2024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para cumprimento dos prazos definidos no cronograma do concurso.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

PORTARIA IE/CCJE/UFRJ Nº 878, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Estabelece critérios para a avaliação de títulos e trabalhos em concursos de docentes

O Diretor do Instituto de Economia, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 9.529, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01 de setembro de 2023, e conforme decisão da Congregação do IE/UFRJ de 10 de junho de 2024, resolve tornar públicos os critérios, abaixo discriminados, para a avaliação de títulos e trabalhos em concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme Edital da UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024:

Art. 1º A avaliação de títulos e trabalhos para concursos, com exceção dos concursos para o provimento de vaga de professor titular livre, deverá levar em conta quatro categorias: títulos, atividades de ensino, atividades de pesquisa e extensão e atividades profissionais. Os títulos terão peso 1 (um) na nota; as atividades de ensino, peso 3 (três); as atividades de pesquisa e extensão, peso 5 (cinco); e as atividades profissionais, peso 1 (um).

Art. 2º Cada uma das atividades é composta pelos itens discriminados abaixo, com as respectivas ponderações. Em todos os casos, caberá ao examinador avaliar o item de acordo com a sua qualidade, profundidade e pertinência para a área específica do concurso, podendo pontuá-lo em uma escala de 0 (zero) a 1 (um). No caso de publicação de artigos científicos, deve-se contemplar o nível de internacionalização.



Assim, a nota atribuída a cada categoria deverá ser definida por:

$$NC = \sum_{i=1}^n I_i \times P_i$$

em que NC representa a nota da categoria; I_i , a nota do item i (que varia entre zero e 1); e P_i , o peso do item i.

A nota final da avaliação de títulos e atividades será, então, definida por:

$$T = \sum_j^3 NC_j \times P_j$$

em que T é a nota da avaliação; NC_j , a nota da categoria j; e P_j , o peso da categoria j.

1. Títulos (Peso 1)

a. Doutorado.

2. Atividades de Ensino (Peso 3)

São consideradas atividades de ensino com suas respectivas ponderações na avaliação do quesito:

- Oferta e execução de disciplinas (nível graduação e/ou pós-graduação stricto e lato sensu); realização de monitorias e/ou tutorias (0,5);
- Orientação de teses, dissertações, iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso (TCC), trabalhos de fim de curso, monografias; orientação e supervisão de monitorias e/ou tutorias; participação em banca examinadora de TCC, monografias, dissertações e/ou teses; supervisão de estágios curriculares (0,5).

3. Atividades de Pesquisa, Produção Intelectual e Extensão (Peso 5)

- Publicação de artigo e/ou aceite para a publicação de artigo em revista científica indexada; coordenação, organização, autoria ou coautoria de livro ou capítulo de livro; publicação em anais e/ou apresentação em eventos científicos, tecnológicos, culturais e/ou artísticos (congressos, seminários, simpósios e outros); produção de material didático e/ou de tecnologias educacionais; e outras publicações (0,7);
- Participação em ações de extensão, tais como: eventos e/ou oficinas, cursos, projetos e/ou programas; organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos; organização de eventos com a finalidade de divulgação científica e/ou cultural para público extra-universitário; participação em atividades de divulgação científica; construção e provisão pública de bases de dados (0,3).

4. Atividades Profissionais (Peso 1)

- Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação; participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras); participação em conselhos de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas; atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos (0,5);
- Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas a ensino, pesquisa e/ou extensão, comendas e outras distinções; bolsas de pesquisa que não impliquem vínculo empregatício com IES (0,5).

Art. 3º Fica revogada a portaria IE/CCJE/UFRJ nº 788, de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19 de abril de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Carlos Frederico Leão Rocha
Diretor do IE/UFRJ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

PORTARIA Nº 4545, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Decana Substituta do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no B.UFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve: Autorizar o afastamento no país da servidora PRISCILA ANGELICA VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2272438, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 02/07/2024 a 05/07/2024, para participar do Congresso XXXVIII, Reunião anual da Federação de Sociedade de Biologia Experimental(FESBE), junto a Unicamp, na Cidade Campinas/São Paulo, com ônus UFRJ, (Processo nº 23079.225144/2024-44).

PORTARIA Nº 4548, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Decana Substituta do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no B.UFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve: Autorizar o afastamento no país da servidora MATEUS ODORICO LINHARES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1387508, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 02/07/2024 a 05/07/2024, para participar do Congresso XXXVIII, Reunião anual da Federação de Sociedade de Biologia Experimental(FESBE), junto a Unicamp, na Cidade Campinas/São Paulo, com ônus UFRJ, (Processo nº 23079.225665/2024-00).

PORTARIA Nº 4549, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Decana Substituta do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no B.UFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve: Autorizar o afastamento no país da servidora CAROLINE DOS SANTOS DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1195071, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 02/07/2024 a 05/07/2024, para participar do Congresso XXXVIII, Reunião anual da Federação de Sociedade de Biologia Experimental(FESBE), junto a Unicamp, na Cidade Campinas/São Paulo, com ônus UFRJ, (Processo nº 23079.225243/2024-26).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

PORTARIA Nº 4547, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Decana Substituta do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no B.UFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve: autorizar o afastamento no país da servidora DESENIR ADRIANO PEDRO, matrícula SIAPE nº 1009976, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 02/07/2024 a 05/07/2024, para participar do Congresso XXXVIII, Reunião anual da Federação de Sociedade de Biologia Experimental(FESBE), junto a Unicamp, na Cidade Campinas/São Paulo, com ônus UFRJ, (Processo nº 23079.225179/2024-83).

PORTARIA Nº 4721, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Decana Substituta do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve designar Luiz Wellington Ramos Milet, Assistente em Administração, lotado no Escritório de Planejamento da Decania do CCS e Rafael Martins de Almeida, Administrador de Edifícios, lotado na Administração da Sede da Decania do CCS para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o processo Processo nº 23079.227636/2024-74, referente à contratação de empresa especializada para realização de reparos e recuperação do sistema hidráulico de alimentação e redes pluviais dos blocos G, H, I e K.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

PORTARIA Nº 4619, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro,



através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3042 de 19 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19 de abril de 2024, constante do compilado semanal no 16 de 15 a 19 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4622, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão Organizadora para análise documental do concurso referente ao Edital nº 54 de 30 janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024 – Seção 3 – páginas 71-80 e no Boletim Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 5 de 02/02/2024 – páginas 07-26; para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto A, setores: Enfermagem Obstétrica (MC-010) e Enfermagem Saúde da Mulher (MC-011).

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Profa Dra Ana Luiza de Oliveira Carvalho – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ – Presidente;
- Profa Dra Ana Beatriz Azevedo Queiroz Denozor – Professora Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Cláudia Santos – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Lia Leão Ciuffo – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Ângela Maria e Silva – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Juliana da Fonsêca Bezerra – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA Nº 4710, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Rejane Eleuterio Ferreira a participar da Mesa Redonda: Mestrados Profissionais: desenvolvimento de Produtos técnicos e tecnológicos aplicados na APS, que integra a programação do II Simpósio Brasileiro de Atenção Primária à Saúde: Desafios da atenção, formação e educação em saúde no Brasil, no período de 18 a 20 de setembro de 2024, em Maceió/AL.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA Nº 4776, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

Art. 2º O NDE será composto pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Marcos Antônio Gomes Brandão - Coordenador de Ensino de Graduação e Corpo Discente do Curso de Graduação em Enfermagem da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Isaura Setenta Porto - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Juliana Rezende Montenegro Medeiros de Moraes - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Márcia de Assunção Ferreira - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN/UFRJ;

- Profa Dra Maria da Soledade Simeão dos Santos - Professora Associada do Departamento de Metodologia da Enfermagem e ex-Coordenadora de Ensino de Graduação e Corpo Discente do Curso de Graduação em Enfermagem da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Maria Manuela Vila Nova Cardoso - Professora Associada do Departamento de Metodologia da Enfermagem da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Margareth Cristina de Almeida Gomes - Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública da EEAN/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Antonio José de Almeida Filho - Professor Titular do Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Juliana da Fonsêca Bezerra - Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Louise Anne Reis da Paixão - Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Rosane Mara Pontes de Oliveira - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Sabrina da Costa Machado Duarte - Professora Associada do Departamento de Metodologia da Enfermagem da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Cláudia Santos - Substituta Eventual do Coordenador de Ensino de Graduação e Corpo Discente do Curso de Graduação em Enfermagem da EEAN/UFRJ.

Art. 3º A composição do NDE foi aprovada em Reunião de Congregação de 26 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA Nº 4705, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) VIVIANE DE OLIVEIRA FREITAS LIONE, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 27/06/2024 a 28/06/2024, para participação em VII Simpósio de Altas Habilidades ou Superdotação do Curso de Mestrado Profissional Diversidade e Inclusão (UFF), em Volta Redonda-RJ.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA Nº 4559, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Natalia Lopes de Carvalho, do Laboratório de Cirurgia Experimental - Faculdade de Medicina, no período entre 02/07/2024 a 05/07/2024 para participar da XXXVIII Reunião Anual da Federação de Sociedades de Biologia Experimental em Campinas, SP.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

EXTRATO DO EDITAL 387 DE 15 DE MAIO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

Resumo do Edital nº 387 – Seleção ao Curso de Mestrado

Turma de 2024-2

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 17 a 28 de junho de 2024, seguintes e-mails: pgdipufjr@hucff.



ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente, na Sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (Ala A – 5º andar do HUCFF), as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Medicina - Doenças Infecciosas e Parasitárias, turma de 2024-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 17 a 28 de junho de 2024

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ.

EDITAL Nº 387, DE 15 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.221224/2024-21

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, torno público para conhecimento dos interessados as regras para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, para o 2º semestre letivo de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar alunos para 10 vagas no Programa de Mestrado em Doenças Infecciosas e Parasitárias/Ciências Aplicadas à Infectologia.

Parágrafo 1º – Seguindo a Resolução CEPG Nº 03, de 23 de outubro de 2018, este Programa reserva 2 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, que assim se declararem. Devido à quantidade de vagas disponibilizadas, não se aplica a reserva para portadores de deficiência neste certame.

Parágrafo 2º - Os candidatos que optarem por concorrer nas vagas para negros (pretos e pardos) deverão atender ao artigo 10 da Resolução CEPG/UFRJ no 118, de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

“Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.”

I) O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Câmara de Políticas Raciais, através da Comissão de heteroidentificação da UFRJ, composta de representantes de todos os segmentos da comunidade universitária, como discentes, técnicos administrativos e docentes

II) O agendamento do procedimento de heteroidentificação se dará após a aprovação no processo seletivo e será feito junto a Câmara de Políticas Raciais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 17 a 28 de junho de 2024, nos seguintes e-mails: pgdipufjrj@hucff.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, localizada no 5º andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Ala A.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 3º No prazo estabelecido para as inscrições, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação: 1. Diploma de Graduação (cópia autenticada – ou com original para conferência); 2. Curriculum vitae (formato Plataforma Lattes); 3. Projeto de pesquisa (apenas em pdf); 4. Carta de aceitação de Orientador Permanente do Programa; 5. Cópia simples de documento de identidade e CPF. 6. Declaração de opção por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas.

I) Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail de solicitação da inscrição no concurso e posteriormente, durante o período de inscrição, ser apresentados fisicamente (com exceção do projeto de pesquisa) na secretaria do curso, às terças, quarta e quintas, no período de 10 h às 16 h.

II) A Secretaria poderá receber os documentos físicos em data posterior a descrita, a critério da coordenação, com a justificativa do candidato, sendo imprescindível que todos sejam enviados digitalmente através dos e-mails descritos no art. 2º.

DA SELEÇÃO:

Art. 4º O candidato deverá cumprir todas estas fases do concurso com aprovação: 1. Análise do Curriculum vitae; 2. Prova Oral sobre projeto de pesquisa (11/07/2024, às 11 h); 3. Aprovação do Projeto de Pesquisa por banca examinadora indicada pelo orientador e aprovada pela Coordenação. 4. Aprovação em exame/prova ou certificado de proficiência em língua inglesa.

Parágrafo 1º A data limite para aprovação do Projeto é dia 26/06/2024.

Parágrafo 2º A Prova Oral de que trata o caput deste artigo será aplicada por uma Banca composta por somente professores internos (permanentes e colaboradores) do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias com o mínimo

de 3 (três) integrantes. Para este concurso, foram escalados os seguintes professores Dr.ª Maria Angelica Arpon Marandino Guimarães (presidente da Banca); Dr.ª Simone Aranha Nouér, Dr. Clemax Couto Sant'Anna e Dr. Rafael Mello Galliez.

Parágrafo 3º A Prova de Inglês será realizada na data a ser amplamente divulgada posteriormente. Instruções a respeito de inscrição, horário e local serão informadas aos alunos em data posterior.

Parágrafo 4º A seleção será feita de modo presencial, na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (PG-DIP), às 11 h (onze horas) do dia 11 de julho de 2024. A sala está localizada no quinto andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no Posto 5ª, em frente ao Serviço de Nutrição.

I) O candidato que apresentar sintomas de covid-19, confirmada a enfermidade ou não, poderá realizar a prova de forma remota, no mesmo dia e em horário combinado com a banca, ou em dia posterior, em horário combinado com a Banca.

II) O candidato deverá apresentar comprovante de teste feito, no caso de apresentar sintomas sem ter recebido o resultado do teste, ou teste positivo de covid-19, que deve ser enviado até um dia antes da realização da prova.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O Programa não garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

Art. 6º Os candidatos NÃO selecionados terão até trinta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo os documentos serão inutilizados.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS

Eu: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Identidade: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____ Número: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 1365 do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____.

EXTRATO DO EDITAL 388 DE 15 DE MAIO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torno público que estarão abertas, de 17 a 28 de junho de 2024, seguintes e-mails: pgdipufjrj@hucff.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente, na Sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (Ala A – 5º andar do HUCFF), as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Medicina - Doenças Infecciosas e Parasitárias, turma de 2024-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 17 a 28 de junho de 2024

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ.

EDITAL Nº 388, DE 15 DE MAIO DE 2024

Processo nº 23079.221240/2024-13

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, torno público para conhecimento dos interessados as regras para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, para o 2º semestre letivo de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar alunos para 10 vagas no Programa de Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias/Ciências Aplicadas à Infectologia.



Parágrafo único – Seguindo a Resolução CEPG Nº 03, de 23 de outubro de 2018, este Programa reserva 2 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, que assim se declararem. Devido à quantidade de vagas disponibilizadas, não se aplica a reserva para portadores de deficiência neste certame.

Parágrafo 2º - Os candidatos que optarem por concorrer nas vagas para negros (pretos e pardos) deverão atender ao artigo 10 da Resolução CEPG/UFRJ no 118, de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Também deverão preencher o formulário próprio para tal (Anexo 1) e entregarem junto a documentação de inscrição.

“Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.”

I) O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Câmara de Políticas Raciais, através da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, composta de representantes de todos os segmentos da comunidade universitária, como discentes, técnicos administrativos e docentes

II) O agendamento do procedimento de heteroidentificação se dará após a aprovação no processo seletivo e será feito junto a Câmara de Políticas Raciais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 17 a 28 de junho de 2024, nas seguintes e-mails: pgdipufrj@hucff.ufrj.br; msantos@hucff.ufrj.br e presencialmente na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, localizada no 5º andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Ala A.

Parágrafo único – A Faculdade de Medicina adota o fluxo contínuo para entrada no Curso de Doutorado. Desde que justificado por um Professor credenciado pelo Programa, o aluno poderá ingressar no Doutorado em outros períodos do ano que não os descritos no parágrafo anterior desde que os itens descritos para a seleção no texto abaixo sejam cumpridos pelos candidatos.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 3º No prazo estabelecido para as inscrições, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação: 1. Diploma de Graduação (cópia autenticada – ou com original para conferência); 2. Curriculum vitae (formato Plataforma Lattes); 3. Diploma de Mestre (cópia autenticada – ou com original para conferência); 4. Projeto de pesquisa (digital); 5. Carta de aceitação de Orientador Permanente do Programa; 6. Cópia simples de documento de identidade e CPF. 7. Declaração de opção por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas.

I) Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail de solicitação da inscrição no concurso e posteriormente, durante o período de inscrição, ser apresentados fisicamente (com exceção do projeto de pesquisa) na secretaria do curso, às terças, quarta e quintas, no período de 10 h às 16 h.

II) A Secretaria poderá receber os documentos físicos em data posterior a descrita, a critério da coordenação, com a justificativa do candidato, sendo imprescindível que todos sejam enviados digitalmente através dos e-mails descritos no art. 2º.

DA SELEÇÃO:

Art. 4º O candidato deverá cumprir todas estas fases do concurso com aprovação: 1. Análise do Curriculum vitae; 2. Prova Oral sobre projeto de pesquisa (11/07/2024, às 11 h); 3. Aprovação do Projeto de Pesquisa por banca examinadora indicada pelo orientador e aprovada pela Coordenação. 4. Aprovação em exame/prova ou certificado de proficiência em língua inglesa.

Parágrafo 1º A data limite para aprovação do Projeto é dia 26/06/2024.

Parágrafo 2º A Prova Oral de que trata o caput deste artigo será aplicada por uma Banca composta por somente professores internos (permanentes e colaboradores) do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias com o mínimo de 3 (três) integrantes. Para este concurso, foram escalados os seguintes professores Dr.ª Maria Angelica Arpon Marandino Guimarães (presidente da Banca); Dr.ª Simone Aranha Nouér, Dr. Clemax Couto Sant'Anna e Dr. Rafael Mello Galliez.

Parágrafo 3º A Prova de Inglês será realizada na data a ser amplamente divulgada posteriormente. Instruções a respeito de inscrição, horário e local serão informadas aos alunos em data posterior.

Parágrafo 4º A seleção será feita de modo presencial, na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (PG-DIP), às 11 h (onze horas) do dia 11 de julho de 2024. A sala está localizada no quinto andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no Posto 5ª, em frente ao Serviço de Nutrição.

I) O candidato que apresentar sintomas de covid-19, confirmada a enfermidade ou não, poderá realizar a prova de forma remota, no mesmo dia e em horário combinado com a banca, ou em dia posterior, em horário combinado com a Banca.

II) O candidato deverá apresentar comprovante de teste feito, no caso de apresentar sintomas sem ter recebido o resultado do teste, ou teste positivo de covid-19, que deve ser enviado até um dia antes da realização da prova.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O Programa não garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

Art. 6º Os candidatos NÃO selecionados terão até trinta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo os documentos serão inutilizados.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS

Eu: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 1366 do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA [FO/UFRJ] Nº 871, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tomar pública a Tabela com o critério de pontuação para avaliação de promoção e progressão funcional e o perfil docente mínimo da Faculdade de Odontologia, aprovada em sessão extraordinária da Congregação da Unidade, do dia 29 de agosto de 2023.

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL

Perfil docente mínimo e Tabela de Pontuação

1. PROFESSOR AUXILIAR

1.1 PERFIL DOCENTE MÍNIMO:

1.1.1 8 horas de aula (4 horas na graduação) semanais junto ao aluno de graduação e/ou pós-graduação (GRUPO I)

1.1.2 Obtenção no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu. (GRUPO V)

1.1.3 Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal. (GRUPO V)



1.2 TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL (Resolução CONSUNI 08/2014)

Pontuação máxima total: 210 PONTOS

Pontuação mínima para progressão: 105 PONTOS

GRUPOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRUPO I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação	60
GRUPO II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	60
GRUPO III – Atividades de Extensão	40
GRUPO IV – Atividades de Gestão e de Representação	30
GRUPO V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	20
TOTAL	210

Grupo I	
Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-Graduação, como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da UFRJ, aprovadas pelos Colegiados competentes, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ; MÍNIMO 8 HORAS DE AULA SEMANAL	40 (MÁXIMO)
a.2) Horas-aulas que excedam as 8 horas semanais em média do período considerado para avaliação junto ao aluno de graduação ou pós-graduação (especificar a disciplina)	15
b.1) Orientação acadêmica (por aluno) - Iniciação científica	5
b.2) Orientação acadêmica (por aluno) - Trabalhos de fim de curso de graduação	5
b.3) Orientação acadêmica (por aluno) – Trabalhos de pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses	10
c) supervisão de estágios curriculares	10
Grupo II	
Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros ou tradução	15
b) Publicação de artigos em periódicos	20
c) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários e outros)	5
d) Apresentação de painéis em eventos científicos ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos	5
e) Depósitos de patentes, softwares e assemelhados	15
f) Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas	5
g) Produção de material didático e de tecnologias educacionais	2 pontos por produção (máximo: 10)
h) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento	5
j) Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”	5
Grupo III	
Atividades de Extensão, relacionadas à participação em ações de extensão aprovadas pelos Colegiados competentes, devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela Pró- Reitoria de Extensão ou Unidade, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ	20
b) Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade	20
c) Orientação de bolsistas de extensão	5
d) Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	10
e) Atuação em atividades científicas, tecnológicas, culturais, artísticas e desportivas em eventos de extensão.	10
f) Organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra universitário	10
g) Atividades de divulgação científica em eventos de extensão	10
h) Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão	10
i) Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada à Superintendência Geral de Relações Internacionais (SGRI), tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares	5
Grupo IV	
Atividades de Gestão e Representação, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares	15
b) Coordenação de disciplinas, cursos e programas de graduação ou pós- graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades	10
c) Chefia de departamento e congêneres	10



d) Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	10
e) Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito	10
f) Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito	10
g) Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente	10
h) Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional	5
i) Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas	5
Grupo V	
Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas	10
b) Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a Participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	5
c) Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções	5
d) Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas	5
e) Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu	20
f) Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal	20
g) Outras atividades acadêmicas	5

2. PROFESSOR ASSISTENTE

2.1 PERFIL DOCENTE MÍNIMO:

2.1.1 Perfil mínimo do professor auxiliar

2.1.2 Orientação acadêmica de iniciação científica, trabalhos de fim de curso de graduação, orientação e supervisão de monitorias e tutorias. (GRUPO I e III)

2.1.3 Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários e outros). (GRUPO II)

2.1.4 Apresentação de painéis em eventos científicos e outras formas de expressão usuais e pertinentes ao ambiente acadêmico específico. (GRUPO II e III).

2.2 TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL (Resolução CONSUNI 08/2014)

Pontuação máxima total: 210 PONTOS

Pontuação mínima para progressão: 105 PONTOS

GRUPOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRUPO I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação	60
GRUPO II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	60
GRUPO III – Atividades de Extensão	40
GRUPO IV – Atividades de Gestão e de Representação	30
GRUPO V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	20
TOTAL	210

Grupo I	
Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-Graduação, como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da UFRJ, aprovadas pelos Colegiados competentes, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ; MÍNIMO 8 HORAS DE AULA SEMANAL	40 (MÁXIMO)
a.2) Horas-aulas que excedam as 8 horas semanais em média do período considerado para avaliação junto ao aluno de graduação ou pós-graduação (especificar a disciplina)	15
b.1) Orientação acadêmica (por aluno) - Iniciação científica	5
b.2) Orientação acadêmica (por aluno) - Trabalhos de fim de curso de graduação	5
b.3) Orientação acadêmica (por aluno) – Trabalhos de pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses	10
c) supervisão de estágios curriculares	10
Grupo II	
Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros ou tradução	15
b) Publicação de artigos em periódicos	20
c) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários e outros)	5



d) Apresentação de painéis em eventos científicos ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos	5
e) Depósitos de patentes, softwares e assemelhados	15
f) Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas	5
g) Produção de material didático e de tecnologias educacionais	2 pontos por produção (máximo: 10)
h) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento	5
j) Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”	5
Grupo III	
Atividades de Extensão, relacionadas à participação em ações de extensão aprovadas pelos Colegiados competentes, devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela Pró- Reitoria de Extensão ou Unidade, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ.	10
b) Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade.	10
c) Orientação de bolsistas de extensão.	5
d) Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos.	10
e) Atuação em atividades científicas, tecnológicas, culturais, artísticas e desportivas em eventos de extensão.	5
f) Organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra universitário.	10
g) Atividades de divulgação científica em eventos de extensão.	5
h) Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão.	10
i) Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada à Superintendência Geral de Relações Internacionais (SGRI), tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares.	5
Grupo IV	
Atividades de Gestão e Representação, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares.	15
b) Coordenação de disciplinas, cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades.	10
c) Chefia de departamento e congêneres	10
d) Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas; RESOLUÇÃO Nº 08/2014-CONSUNI.	5
e) Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito	5
f) Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito.	10
g) Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente.	10
h) Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional.	5
i) Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas.	5
Grupo V	
Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades, tais como:	
QUALIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
a) Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas.	10
b) Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a Participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos.	5
c) Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções.	5
d) Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas.	5
e) Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu	20
f) Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal.	20
g) Outras atividades acadêmicas.	15

3. PROFESSOR ADJUNTO

3.1 PERFIL DOCENTE MÍNIMO:

3.1.1 Perfil mínimo do professor assistente

3.1.2 Editoria, coordenação, organização, autoria ou co-autoria de livro ou capítulo de livros, (GRUPO II), ou

3.1.3 Publicação de artigos em periódicos (GRUPO II)



3.2 TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL (Resolução CONSUNI 08/2014)

Pontuação máxima total: 210 PONTOS

Pontuação mínima para progressão: 105 PONTOS

GRUPOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRUPO I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação	60
GRUPO II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	60
GRUPO III – Atividades de Extensão	40
GRUPO IV – Atividades de Gestão e de Representação	30
GRUPO V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	20
TOTAL	210

Grupo I	
Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-Graduação, como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da UFRJ, aprovadas pelos Colegiados competentes, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ; MÍNIMO 8 HORAS DE AULA SEMANAL	40 (MÁXIMO)
a.2) Horas-aulas que excedam as 8 horas semanais em média do período considerado para avaliação junto ao aluno de graduação ou pós-graduação (especificar a disciplina)	15
b.1) Orientação acadêmica (por aluno) - Iniciação científica	5
b.2) Orientação acadêmica (por aluno) - Trabalhos de fim de curso de graduação	5
b.3) Orientação acadêmica (por aluno) – Trabalhos de pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses	10
c) Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação	5
d) Supervisão de estágios curriculares	10
Grupo II	
Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros ou tradução	15
b) Publicação de artigos em periódicos	20
c) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários e outros)	5
d) Apresentação de painéis em eventos científicos ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos	5
e) Depósitos de patentes, softwares e assemelhados	15
f) Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas	5
g) Produção de material didático e de tecnologias educacionais	2 pontos por produção (máximo: 10)
h) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento	5
j) Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”	5
Grupo III	
Atividades de Extensão, relacionadas à participação em ações de extensão aprovadas pelos Colegiados competentes, devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela Pró- Reitoria de Extensão ou Unidade, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ.	10
b) Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade.	10
c) Orientação de bolsistas de extensão.	5
d) Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos.	10
e) Atuação em atividades científicas, tecnológicas, culturais, artísticas e desportivas em eventos de extensão.	5
f) Organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra universitário.	10
g) Atividades de divulgação científica em eventos de extensão.	5
h) Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão.	10
i) Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada à Superintendência Geral de Relações Internacionais (SGRI), tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares.	5
Grupo IV	
Atividades de Gestão e Representação, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares.	15
b) Coordenação de disciplinas, cursos e programas de graduação ou pós- graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades.	10



c) Chefia de departamento e congêneres	10
d) Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas; RESOLUÇÃO Nº 08/2014-CONSUNI.	5
e) Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito	5
f) Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito.	10
g) Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente.	10
h) Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional.	5
i) Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas.	5
Grupo V	
Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades, tais como:	
QUALIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
a1. Estágios de pós-doutorado	10
a2. Sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	5
b) Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas.	10
c) Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a Participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos.	5
d) Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções.	5
e) Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante.	5
f) Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas.	5
g) Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu.	10
h) Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal.	5
i) Outras atividades acadêmicas.	5

4. PROFESSOR ASSOCIADO

4.1 PERFIL DOCENTE MÍNIMO:

4.1.1 Perfil mínimo do professor adjunto

4.1.2 Título de Doutor

4.1.3 Participação em Projeto de Extensão ou 2 artigos publicados em 2 anos (Qualis B1 ou superior)

4.2 TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL (Resolução CONSUNI 08/2014)

Pontuação máxima total: 210 PONTOS

Pontuação mínima para progressão: 105 PONTOS

GRUPOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRUPO I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação	60
GRUPO II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	60
GRUPO III – Atividades de Extensão	40
GRUPO IV – Atividades de Gestão e de Representação	30
GRUPO V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	20
TOTAL	210

Grupo I

Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-Graduação, como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da UFRJ, aprovadas pelos Colegiados competentes, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ; MÍNIMO 8 HORAS DE AULA SEMANAL	40 (MÁXIMO)
a.2) Horas-aulas que excedam as 8 horas semanais em média do período considerado para avaliação junto ao aluno de graduação ou pós-graduação (especificar a disciplina)	15
b.1) Orientação acadêmica (por aluno) - Iniciação científica	5
b.2) Orientação acadêmica (por aluno) - Trabalhos de fim de curso de graduação	5
b.3) Orientação acadêmica (por aluno) – Trabalhos de ‘pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses	10
c) Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação	5
d) Supervisão de estágios curriculares	10



Grupo II	
Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros ou tradução	15
b) Publicação de artigos em periódicos	20
c) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários e outros)	5
d) Apresentação de painéis em eventos científicos ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos	5
e) Depósitos de patentes, softwares e assemelhados	15
f) Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas	5
g) Produção de material didático e de tecnologias educacionais	2 pontos por produção (máximo: 10)
h) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento	10
j) Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”	5
Grupo III	
Atividades de Extensão, relacionadas à participação em ações de extensão aprovadas pelos Colegiados competentes, devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela Pró- Reitoria de Extensão ou Unidade, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ.	10
b) Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade.	10
c) Orientação de bolsistas de extensão.	5
d) Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos.	10
e) Atuação em atividades científicas, tecnológicas, culturais, artísticas e desportivas em eventos de extensão.	5
f) Organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra universitário.	10
g) Atividades de divulgação científica em eventos de extensão.	5
h) Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão.	10
i) Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada à Superintendência Geral de Relações Internacionais (SGRI), tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares.	5
Grupo IV	
Atividades de Gestão e Representação, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares.	15
b) Coordenação de disciplinas, cursos e programas de graduação ou pós- graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades.	10
c) Chefia de departamento e congêneres	10
d) Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	5
e) Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito	5
f) Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito.	10
g) Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente.	10
h) Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional.	5
i) Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas.	5
Grupo V	
Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades, tais como:	
QUALIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
a1. Estágios de pós-doutorado	10
a2. Sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	5
b) Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas.	10
c) Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a Participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos.	10
d) Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções.	5
e) Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante.	10
f) Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas.	5



g) Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu.	10
h) Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal.	5
i) Outras atividades acadêmicas.	5

5. PROFESSOR TITULAR

5.1 PERFIL DOCENTE MÍNIMO

5.1.1 Ser docente da ativa, com mínimo de 24 meses de efetivo exercício como Professor Associado IV.

5.1.2 Possuir o título de Doutor.

5.1.3 Ser aprovado em processo de avaliação de desempenho baseado no Relatório de Atividades apresentado para a Comissão Avaliadora, devendo o relatório relacionar as atividades reunidas e pontuadas nos 5 (cinco) grupos da Tabela de Pontuação da Unidade (Resolução CONSUNI 08/2014, que estabelece normas e critérios para o desenvolvimento na Carreira de Magistério Federal da UFRJ).

5.1.4 Lograr aprovação em defesa de tese acadêmica inédita ou, a critério do docente, em defesa pública de memorial, sendo este composto por descrição da trajetória do docente em atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante e apresentação de conferência pública sobre aspectos técnico-científicos, artísticos ou culturais relacionados a sua atuação profissional (Resolução CONSUNI 08/2014, que estabelece normas e critérios para o desenvolvimento na Carreira de Magistério Federal da UFRJ).

5.2 TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL (Resolução CONSUNI 08/2014)

Pontuação máxima total: 210 PONTOS

Pontuação mínima para progressão: 126 PONTOS

GRUPOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRUPO I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação	60
GRUPO II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	60
GRUPO III – Atividades de Extensão	40
GRUPO IV – Atividades de Gestão e de Representação	30
GRUPO V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	20
TOTAL	210

Grupo I

Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-Graduação, como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da UFRJ, aprovadas pelos Colegiados competentes, tais como:

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ; MÍNIMO 8 HORAS DE AULA SEMANAL	40 (máximo)
a.2) Horas-aulas que excedam as 8 horas semanais em média do período considerado para avaliação junto ao aluno de graduação ou pós-graduação (especificar a disciplina)	15 (máximo)
b.1) Orientação acadêmica (por aluno) - Iniciação científica	5
b.2) Orientação acadêmica (por aluno) - Trabalhos de fim de curso de graduação	5
b.3) Orientação acadêmica (por aluno) – Trabalhos de ‘pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses	10
c) Orientação e supervisão de monitorias e tutorias	5
d) Supervisão de estágio pós-doutorado	10
e) Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação	5
f) supervisão de estágios curriculares.	10

Grupo II

Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento, tais como:

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros ou tradução	15
b) Publicação de artigos em periódicos	20
c) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários e outros)	5
d) Apresentação de painéis em eventos científicos ou outras formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos	5
e) Depósitos de patentes, softwares e assemelhados	15
f) Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas	5
g) Produção de material didático e de tecnologias educacionais	2 pontos por produção (máximo: 10)
h) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento	10
j) Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”	10



Grupo III	
Atividades de Extensão, relacionadas à participação em ações de extensão aprovadas pelos Colegiados competentes, devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela Pró- Reitoria de Extensão ou Unidade, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Atuação do docente em projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ	10
b) Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade	10
c) Orientação de bolsistas de extensão	5
d) Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos.	10
e) Atuação em atividades científicas, tecnológicas, culturais, artísticas e desportivas em eventos de extensão.	5
f) Organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra universitário	10
g) Atividades de divulgação científica em eventos de extensão	5
h) Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão	10
i) Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada à Superintendência Geral de Relações Internacionais (SGRI), tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares	5
Grupo IV	
Atividades de Gestão e Representação, tais como:	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
a) Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares	15
b) Coordenação de disciplinas, cursos e programas de graduação ou pós- graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades	10
c) Chefia de departamento e congêneres	10
d) Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	5
e) Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito	5
f) Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito	10
g) Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente.	10
h) Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional	5
i) Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas	5
Grupo V	
Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades, tais como:	
QUALIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
a1. Estágios de pós-doutorado	10
a2. Sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	5
b) Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas.	10
c) Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a Participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos.	10
d) Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções.	5
e) Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante.	10
f) Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos e comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas.	5
g) Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu	10
h) Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal	5
i) Outras atividades acadêmicas	5

Prof. Dr. Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA Nº 4757, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da docente Aline Correa Abrahão, siape:3525053, para participar do 50º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral, na cidade de São Paulo, no período de 24/07/2024 a 28/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo nº 23079.225712/2024-15.



PORTARIA Nº 4759, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da docente Michelle Agostini, siape: 1889462, para participar do 50º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral, na cidade de São Paulo, no período de 24/07/2024 a 28/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Processo nº 23079.225716/2024-95.

PORTARIA Nº 4761, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da docente Cláudia Maria Pereira, siape: 3258235, para participar do 50º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral, na cidade de São Paulo, no período de 24/07/2024 a 28/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Processo nº 23079.225982/2024-18.

PORTARIA Nº 4762, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da docente Juliana de Noronha Santos Netto, siape: 2927076, para participar do 50º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral, na cidade de São Paulo, no período de 24/07/2024 a 28/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Processo nº 23079.225723/2024-97.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

PORTARIA Nº 4731, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 4446 de 17/06/2024 publicada em BUFRJ Eletrônico em 19/06/2024 e retificada em BUFRJ Eletrônico em 20/06/2024.

Art. 2º Tornar Pública a tabela de critérios de julgamento de títulos e trabalhos para o Concurso para Professor Adjunto do Centro de Ciências da Saúde do Instituto de Biologia/Departamento de Zoologia, homologada em reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 29/05/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4740, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 4731 de 26/06/2024 publicada em BUFRJ Eletrônico em 26/06/2024.

Art. 2º Tornar Pública a tabela de critérios de julgamento de títulos e trabalhos para o Concurso para Professor Adjunto do Centro de Ciências da Saúde do Instituto de Biologia/Departamento de Zoologia, homologada em reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 29/05/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA Nº 4767, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Servidor JERONIMO VALÉRIO DA COSTA, SIAPE 0360164, no período de 12/07/2024 à 14/07/2024, para a participação das aulas práticas de campo obrigatórias na disciplina Biologia Marinha Básica (IBM-351), será realizada em Angra dos Reis na Ilha Grande/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

PORTARIA Nº 4503, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

O servidor CARLOS FREDERICO LEITE FONTES, matrícula SIAPE nº 114****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante) conforme procedimentos observados no processo 23079.264280/2023-79, no período de 11/11/1998 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 3069 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com as Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA ICB/CCS/UFRJ Nº 874, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ vem por meio desta tornar público os critérios para o julgamento de Títulos e Trabalhos dos concursos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, previstas no Edital 54 de 30 de janeiro de 2024. A tabela aprovada pela Egrégia Congregação do ICB, em Reunião Extraordinária no dia 19 de Junho de 2024, será utilizada para as vagas de código MC-044, MC-045, MC-046, MC-047, MC-048, MC-049 e RP-001

Item	GRUPO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação Máxima 5 pontos)		
	Item da Avaliação	Ponto por item	Pontuação Máxima
1	Doutorado	5,0	5
2	Livre docência	1,0	1
3	Mestrado	1,5	1,5
4	Especialização	0,5	1
Item	GRUPO II: ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (ENSINO) (Pontuação Máxima 14 pontos)		
	Item da Avaliação	Ponto por item	Pontuação Máxima
1	Orientação e/ou co-orientação de graduação concluída (monografia ou TCC)	0,4 por trabalho	2
2	Orientação de iniciação científica	0,2 por trabalho	2
3	Orientação e/ou co-orientação de dissertações de mestrado concluída	1 por dissertação	4
4	Orientação e/ou co-orientação de teses de doutorado concluídas	2 por tese	6
5	Orientação e/ou co-orientação de graduação em andamento (monografia ou TCC)	0,2 por trabalho	1
6	Orientação e/ou co-orientação de dissertações de mestrado em andamento	0,5 por dissertação	2
7	Orientação e/ou co-orientação de teses de doutorado em andamento	1 por tese	3
8	Participação em bancas acadêmicas de Monografia, Mestrado ou Doutorado	0,40 por banca	4
9	Produção de material didático e tecnologias educacionais publicados	1 por trabalho	2



10	Participação em disciplina na área do curso e afins na graduação ou pós-graduação	sim ou não	4
11	Monitoria ou tutoria	sim ou não	0,4
12	Supervisão de monitoria ou tutoria	sim ou não	1

OBS. 2) Orientações e coorientações só poderão ser comprovadas por documento oficial do curso (reconhecido pela CAPES ou INEP), contendo o nome do orientador, do orientado e, quando for o caso, do coorientador.

GRUPO III: ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELLECTUAL (Pontuação Máxima 56 pontos)			
Item	Item da Avaliação	Ponto por item	Pontuação Máxima
1	Artigos em revistas internacionais indexadas (no ISI) como primeiro autor ou autor correspondente *	*	
2	Artigos em revistas internacionais indexadas (no ISI) como co-autor	**	
3	Livro publicado com ISBN	2 por livro	6
4	Capítulo de livro publicado com ISBN	0,5 por capítulo	3
5	Apresentação de trabalhos em congressos, reuniões ou simpósios científicos nacionais	0,1 por evento	1
6	Apresentação de trabalhos em congressos, reuniões ou simpósios científicos internacionais	0,25 por evento	2,5
7	Organização de congressos, reuniões ou simpósios científicos e tecnológicos nacionais	1,25 por evento	2,5
8	Organização de congressos, reuniões ou simpósios científicos e tecnológicos internacionais	2,5 por evento	5
9	Apresentação oral de trabalhos em congressos, reuniões ou simpósios científicos nacionais	1	10
10	Apresentação oral de trabalhos em congressos, reuniões ou simpósios científicos internacionais	2	10
11	Palestra ou conferência com fins científicos	2,5	5
12	Patente depositada	4	
13	Patente concedida	5	
14	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes (IFES, Agência de fomento, etc.)	2,0 por projeto	
15	Participação em projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes (IFES, Agência de fomento, etc.)	0,25 por projeto ***	1,5
16	Revisor de periódicos internacionais indexados (no ISI)	0,25 por periódico ****	
17	Participação em corpo editorial de periódicos internacionais indexados (no ISI)	1 por periódico *****	2
18	Parecerista ad-hoc em agências de fomento (por agência)	1	3
19	Pós-doutorado	maior ou igual a 1 ANO: 5,0 por projeto	10
		menos de 1 ANO: 1 por projeto	5

*** Item 1. Critérios**

autor/último autor/autor correspondente

Qualis A1	5,0
Qualis A2	4,0
Qualis A3	2,0
Qualis A4	1,0

**** Item 2. Critérios: 2. Tipo de Artigo Original: Pontuação completa conforme a qualidade da revista/Revisão de Literatura: 50% da pontuação conforme a qualidade da revista**

Co-autoria

Qualis A1	2,5
Qualis A2	2,0
Qualis A3	1,0
Qualis A4	0,5

*** item 15: comprovação através de termo de outorga
 **** item 16: comprovação através de carta do coordenador do projeto
 ***** item 17: comprovação através de documento emitido pelo editor chefe da revista

GRUPO IV: ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação Máxima 10 pontos)			
Item	Item da Avaliação	Ponto por item	Pontuação Máxima
1	Participação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas	1,0	4
2	Participação na organização em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas	2,0	8
3	Produção de material de divulgação científica e cultural	2,0	8
4	Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica e cultural para público extra-universitário	2,0	8
5	Participação em atividades de divulgação científica	1,0	4
6	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação	2,0	8

GRUPO V: ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Pontuação Máxima 10 pontos)

Item	Item da Avaliação	Ponto por item	Pontuação Máxima
1	Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	0,5 por atividade	1
2	Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas	2,0	4
3	Menção honrosa ou destaques em eventos científicos	1,0	5
4	Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções	4,0	8
5	Bolsas de Pesquisa (excluindo-se bolsas de formação acadêmica) que não impliquem vínculo empregatício com IES	5,0	10

OBS. 1) Constituem títulos e dignidades acadêmicas: láurea acadêmica; distinção em defesas (cum laude, magna cum laude, summa cum laude); título de Doutor **Honoris Causa**; Livre docência ou equivalente; dignidades concedidas por sociedades científicas legalmente constituídas.

GRUPO VI: ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO (Pontuação Máxima 5 pontos)

Item	Item da Avaliação	Ponto por item	Pontuação Máxima
1	Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas como representante discente ou membro externo à IES.	0,5 por atividade	2,0
2	Participação em órgãos colegiados de IES como representantes discente (de graduação e/ou de pós-graduação)	0,5	2,0
3	Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas	1	4,0
4	Participação em associações discentes de graduação e/ou de pós-graduação	0,5	2,0

Patrícia Dias Fernandes
 Diretora Pró-Tempore do Instituto de Ciências Biomédicas

**INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024****PORTARIA Nº 4656, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve tornar sem efeito as Portarias 3028, 3029 e 3030, de 18 de abril de 2024, publicadas no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 19 de abril de 2024. Essas portarias tratam dos critérios e pontuação para julgamento de títulos e trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva.

PORTARIA Nº 4660, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve tornar públicos os critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, categoria Professor Ajunto A, vaga MC-050 – Ciências Sociais e Humanas em Saúde/Curso de Graduação em Saúde Coletiva, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024, homologados pela Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva em sessão ordinária realizada em 18 de junho de 2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS EM SAÚDE****CÓDIGO DA OPÇÃO DA VAGA MC-050****CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS**

1.FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 2)		
1.1 Pós-graduação stricto-sensu (pontuação máxima: 5,0)	Pontuação	Pontuação máxima
Mestrado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia	2,0	2,0
Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia	3,0 ¹	2,0 ²
1 – Saúde Pública, Saúde Coletiva, Antropologia ou Sociologia 2 – Outra área		
1.2 Formação complementar em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia (pontuação máxima: 5,0)		
Pós-doutorado	2,0	2,0
Livre Docência	2,0	2,0
Pós-graduação lato sensu	1,0	1,0
Cursos de extensão, capacitação (carga horária mínima 8 horas)	1,0	1,0
Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas)	1,0 ¹	1,0
2.ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (peso 4)		
2.1 Atividades de Ensino (pontuação máxima: 6,0)		
Atividade	Pontuação*	
Ensino superior em graduação ou pós-graduação	2,0	
Estágio docente em atividade de ensino superior (graduação ou pós-graduação)	0,5	
Orientação/coorientação (Monitoria/Tutoria ou Iniciação Científica ou TCC graduação ou TCC especialização/residência)	0,5	
Orientação/coorientação (Mestrado ou Doutorado)	1,0	
Participação em comissões examinadoras de TCC (graduação)	0,5	
Participação em bancas examinadoras de pós-graduação (stricto ou lato-sensu)	1,0	
Supervisão de estágio curricular ou Preceptoria/tutoria na área da saúde coletiva	1,0	
*Considerar apenas se teve ou não a experiência.		
2.2 Atividades de pesquisa (pontuação máxima: 2,0)		Pontuação por atividade
Líder ou membro de grupo/núcleo de pesquisa ou grupo de estudos	1,0	
Coordenador de projeto de pesquisa	1,0	
Cargos em comissões científicas de associações, sociedades ou outras entidades	0,5	
Membro de comissões científicas e de premiação	0,5	
Bolsista de atividade de pesquisa (Iniciação científica, pós-graduação)	0,5	
Avaliador/parecerista de trabalhos em eventos científicos	0,5	
Consultor Ad hoc de periódico científico ou agência de fomento à pesquisa	0,5	
2.3 Atividades de Extensão (pontuação máxima: 1,0)		Pontuação por atividade
Participação em ação de extensão (projeto ou programa ou curso ou evento)	1,0	
Membro de comissões julgadoras de eventos de extensão	0,5	



3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (peso 3)	
3.1 Produções acadêmicas (pontuação máxima: 10,0)	Pontuação por atividade
Publicações de artigos em periódicos científicos	1,0
Autoria ou coautoria de livros e capítulos de livros	1,0
Organização de livros	1,0
Autoria ou coautoria de manuais, livros ou outros materiais didáticos	1,0
4. REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS (peso 1)	
4.1 Atividades (pontuação máxima: 10,0)	Pontuação por atividade
Participação como autor e expositor de trabalhos em eventos científicos sem a publicação de trabalho completo	0,5
Aprovações em concursos públicos	0,5
Publicação de artigos não acadêmicos de divulgação e opinião sobre temática do concurso ou correlata	0,5
Prêmios de incentivo à produção técnico-científica	0,5
Estágios/intercâmbios no exterior na área do concurso ou correlata	0,5
Distinções, elogios, homenagens	0,5
Atividades profissionais não docentes em serviços de saúde na área de saúde coletiva	0,5

Processo SEI: 23079.235777/2022-07

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti
Diretora IESC/UFRJ

PORTARIA Nº 4661, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve tornar públicos os critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, categoria Professor Adjunto A, vaga MC-051 – Políticas e Planejamento em Saúde/Curso de Graduação em Saúde Coletiva, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024, homologados pela Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva em sessão ordinária realizada em 18 de junho de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA
CATEGORIA PROFESSOR ADJUNTO A
VAGA MC-051 – POLÍTICAS E PLANEJAMENTO EM SAÚDE/
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA O JULGAMENTO DE TÍTULOS E TRABALHOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0)			
1.1. Formação na Pós-graduação strictosensu e Formação complementar (pontuação máxima: 10,0)			
Item		Pontuação por item	Pontuação Máxima
1.1.1	Mestrado em: Ciências da Saúde ou Ciências Sociais ou Economia	2,0	-
1.1.2	Doutorado em: Ciências da Saúde ou Ciências Sociais ou Economia	7,0	-
1.1.2	Pós-Doutorado	1,0	-
1.1.3	Livre-docência	1,0	-
1.1.4	Cursos de pós-graduação lato sensu	0,6	-
1.1.5	Cursos de Extensão, Atualização ou Capacitação (carga Horária mínima de 8h)	0,2	-
1.1.6	Cursos de Aperfeiçoamento (carga horária de 180h ou mais)	0,6	-
2. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (peso 3,0)			
2.1. Atividades de Ensino (pontuação máxima: 6,0)			
Item		Pontuação por item	Pontuação*
2.1.1	Ensino superior em graduação ou pós-graduação (realizou – sim ou não)	Não se aplica	2,0
2.1.2	Estágio docente em atividade de ensino superior (graduação ou pós-graduação) (realizou – sim ou não)	Não se aplica	0,5
2.1.3	Orientações ou coorientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou de Especialização ou de Residência	Não se aplica	1,0
2.1.4	Orientações de Iniciação Científica	Não se aplica	1,0
2.1.5	Orientações de Mestrado	Não se aplica	1,5
2.1.6	Orientações de Doutorado	Não se aplica	2,0
2.1.7	Participação de Comissões Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação	Não se aplica	1,0
2.1.8	Participação de Comissões Examinadoras em Exame de Qualificação de Pós-Graduação	Não se aplica	0,5
2.1.9	Participação de Comissões Examinadoras em Defesas de Pós-Graduação	Não se aplica	1,0

(*) No quesito 2.1, os itens são pontuados como “Sim/Realizou a Atividade” OU “Não/Não Realizou a Atividade”.



2.2. Atividades de pesquisa (pontuação máxima: 2,0)			
Item		Pontuação por item	Pontuação Máxima
2.2.1	Líder ou membro de grupo/núcleo de pesquisa/Grupo de Estudos	1,0	-
2.2.2	Coordenação de projetos de pesquisa	1,0	-
2.2.3	Cargos em comissões científicas de associações/sociedades e outras entidades	0,5	-
2.2.4	Membro de comissões científica e de premiação	0,5	-
2.2.5	Bolsista de atividade de pesquisa (IC, pós-graduação)	0,5	-
2.2.6	Avaliador/parecerista de trabalhos em eventos científicos	0,5	-
2.2.7	Consultor Ad hoc de periódico científico ou de Agência de fomento à pesquisa	0,5	-
2.3. Atividades de Extensão (pontuação máxima: 2,0)			
Item		Pontuação por item	Pontuação Máxima
2.3.1	Participação em ação de extensão (projeto, programa ou curso)	1,0	-
2.3.2	Membro de comissões julgadoras de eventos de extensão	0,5	-
3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (peso 4,0)			
3.1. Produções acadêmicas (pontuação máxima: 10,0)			
Item		Pontuação por item	Pontuação Máxima
3.1.1	Publicação de artigos em periódicos científicos na área de doutoramento do candidato – Classificação “A”	1,0	-
3.1.2	Publicação de artigos em periódicos científicos na área de doutoramento do candidato – Classificação “B”	0,5	-
3.1.3	Publicação de artigos em periódicos científicos na área de doutoramento do candidato – Classificação “C” (que não “A” e “B”)	0,2	-
3.1.4	Publicação de artigos em periódicos científicos na área de doutoramento do candidato – Classificação “D” e “E”	0,1	-
3.1.5	Livros – autoria ou coautoria	1,0	-
3.1.6	Livros – organizador	0,7	-
3.1.7	Livros – autoria ou coautoria de capítulos	0,5	-
3.1.8	Depósito de Patentes ou registro de software	1,0	-
3.1.9	Manuais, livros didáticos ou outros materiais didáticos – autoria ou coautoria	0,5	-
3.1.10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos – autoria ou coautoria	0,5	-
3.1.11	Participação na Comissão Científica de eventos científicos	1,0	-
4. REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS (peso 1,0)			
4.1. Atividades (pontuação máxima: 10,0)			
Item		Pontuação por item	Pontuação Máxima
4.1.1	Participação como autor e expositor de trabalhos em eventos científicos sem a publicação de trabalho completo	0,5	-
4.1.2	Aprovações em Concursos Públicos para Professor do Ensino Superior	1,0	-
4.1.3	Resumos publicados em anais de eventos	0,5	-
4.1.4	Artigos não acadêmicos de divulgação ou de opinião sobre temática do concurso ou correlata	0,5	-
4.1.5	Prêmios de incentivo à produção técnico-científica	0,5	-
4.1.6	Estágio/intercâmbio no exterior	0,5	-
4.1.7	Distinções, elogios e homenagens	0,5	-

Processo SEI: 23079.235777/2022-07

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti
Diretora IESC/UFRJ

PORTARIA Nº 4662, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve tornar públicos os critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, categoria Professor Ajunto A, vaga MC-052 – Saúde, Ambiente e Trabalho/Curso de Graduação em Saúde Coletiva, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024, homologados pela Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva em sessão ordinária realizada em 18 de junho de 2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO

CÓDIGO DA OPÇÃO DA VAGA MC-052

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 2)		
1.1 Pós-graduação stricto-sensu (pontuação máxima: 6,0)	Pontuação	Pontuação máxima
Mestrado em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Ciências Ambientais	2,0	2,0
Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, ou Ciências Ambientais	4,0	4,0



1.2 Formação complementar em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Ciências Ambientais (pontuação máxima: 4,0)	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-doutorado	3,0	3,0
Livre Docência	3,0	3,0
Pós-graduação lato sensu	1,0	1,0
Cursos de extensão, capacitação (carga horária mínima 8 horas)	0,1	0,5
Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas)	1,0	1,0
2. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (peso 3)		
2.1 Atividades de Ensino (pontuação máxima: 6,0)		
Atividade	Pontuação*	
Ensino superior em graduação ou pós-graduação	2,0	
Estágio docente em atividade de ensino superior (graduação ou pós-graduação)	0,5	
Orientação/coorientação (Monitoria/Tutoria ou Iniciação Científica ou TCC graduação ou TCC especialização/residência)	0,5	
Orientação/coorientação (Mestrado ou Doutorado)	1,0	
Participação em comissões examinadoras de TCC (graduação)	0,5	
Participação em bancas examinadoras de pós-graduação (stricto e lato-sensu)	1,0	
Supervisão de estágio curricular ou Preceptoria/tutoria na área da saúde coletiva	1,0	
* Considerar apenas se teve ou não a experiência.		
2.2 Atividades de pesquisa (pontuação máxima: 2,0)		Pontuação por atividade
Líder ou membro de grupo/núcleo de pesquisa ou grupo de estudos	1,0	
Coordenador de projeto de pesquisa	1,0	
Cargos em comissões científicas de associações, sociedades ou outras entidades	0,5	
Membro de comissões científicas e de premiação	0,5	
Bolsista de atividade de pesquisa (Iniciação científica, pós- graduação)	0,5	
Avaliador/parecerista de trabalhos em eventos científicos	0,5	
Consultor Ad hoc de periódico científico ou agência de fomento à pesquisa	0,5	
2.3 Atividades de Extensão (pontuação máxima: 2,0)		Pontuação por atividade
Participação em ação de extensão (projeto ou programa ou curso ou evento)	1,5	
Membro de comissões julgadoras de eventos de extensão	0,5	
3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (peso 4)		
3.1 Produções acadêmicas (pontuação máxima: 10,0)		Pontuação por atividade
Publicações de artigos em periódicos científicos	1,0	
Autoria ou coautoria de livros e capítulos de livros	1,0	
Organização de livros	1,0	
Autoria ou coautoria de manuais, livros ou outros materiais didáticos	1,0	
4. REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS (peso 1)		
4.1 Atividades (pontuação máxima: 10,0)		Pontuação por atividade
Participação como autor e expositor de trabalhos em eventos científicos sem a publicação de trabalho completo	0,5	
Aprovações em concursos públicos	0,5	
Publicação de artigos não acadêmicos de divulgação e opinião sobre temática do concurso ou correlata	0,5	
Prêmios de incentivo à produção técnico-científica	0,5	
Estágios/intercâmbios no exterior na área do concurso ou correlata	0,5	
Distinções, elogios, homenagens	0,5	
Atividades profissionais não docentes em serviços de saúde na área de saúde coletiva	1,0	

Processo SEI: 23079.23577/2022-07

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti
Diretora IESC/UFRJ

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

EDITAL Nº 515, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.260406/2023-36

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A Coordenação e a Comissão Deliberativa

do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções do CEPG/UFRJ nº 265/2024, nº 03/2009, nº 118/2022 e Instrução Normativa nº 41 do CEPG/UFRJ, de 30/09/2022, no uso de sua atribuição conferida pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa, tornam pública a abertura de seleção de candidatos(as) ao Curso de Mestrado do Programa para o segundo semestre de 2024.



CALENDÁRIO		
ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições para a Seleção 2 Semestre do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação	01/07/2024 até 31/07/2024	No endereço eletrônico (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5WA0npl0Uj1w4xrvOQwKcZQD7KUIaAlMpW3jhv3XMrAbCAG/viewform?usp=pp_url)
Homologação das inscrições	01/08/2024	No endereço eletrônico (https://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Primeira Etapa (Prova - Imunologia) para todas as vagas	06/08/2024	Presencial. Local: será divulgado posteriormente
Divulgação das notas (Primeira Prova) e pedido de revisão de prova	12/08/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de revisão de prova	14/08/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Segunda Etapa (Entrevista) para todos(as) os(as) aprovados(as) na etapa anterior.	16/08/2024	Presencial. Local: Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação do resultado final	A partir de 16/08/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Homologação dos resultados finais	A partir de 16/08/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)

1. As inscrições para o processo Seletivo para o Mestrado 2024-2º em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no período de 01/07/2024 a 31/07/2024 e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa (https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt/?option=com_rsform&formId=7) até as 23:59 horas do dia 31/07/2024.

1.1. Documentos exigidos para Inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Foto digital do diploma da graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação
- Foto digital da Identidade e do CPF
- Foto digital do Histórico escolar da graduação
- Documento comprobatório de maternidade (certidão de nascimento dos filhos) para candidatas com filhos (as) por gestação ou adoção nos últimos 05 anos.

1.2. O Programa de Imunologia e Inflamação adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas e bolsas, de acordo com o item 3 do referido Edital, aos candidatos(as) que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo obedecendo os critérios contidos na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

1.3. No ato da inscrição será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas às ações afirmativas, de acordo com o item 3 do referido Edital.

2. SOBRE AS VAGAS:

2.1. Número de vagas: 4 (quatro)

2.1.1. 02 vagas regulares

2.1.2. 02 vagas destinadas a optantes das ações afirmativas.

2.2. O Programa se dá ao direito de aumentar o número de vagas, caso haja disponibilização de novas bolsas.

2.3. As vagas das ações afirmativas serão destinadas a:

2.3.1. Pessoas pretas ou pardas;

2.3.2. Pessoas indígenas;

2.3.3. Pessoas com hipossuficiência econômica, ou seja, com renda per capita de até um salário-Mínimo (categoria vulnerabilidade econômica);

2.3.4. Pessoas com deficiência.

2.4. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, estas passarão a integrar as vagas regulares (livre concorrência).

2.5. Ao término do processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta umas das vagas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as vagas destinadas à ação afirmativa (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

2.6. Reserva-se o direito de não preenchimento integral das vagas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

3. Será oferecida a todos os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, a opção de concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, condicionada à sua autodeclaração. Para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas haverá um procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo, por uma comissão específica instituída pela UFRJ; para pessoas autodeclaradas indígenas, após o processo seletivo, será necessária a apresentação de uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena, além de memorial relatando trajetória do candidato em relação à comunidade específica a qual está identificado; para pessoas autodeclaradas com hipossuficiência econômica haverá a necessidade de fornecimento do número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição, comprovando a situação de vulnerabilidade econômica, além de preenchimento de formulário específico após o processo seletivo; para pessoas autodeclaradas com deficiência, haverá a necessidade de entrega de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência no ato da inscrição. Ciente dos critérios descritos acima (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022), o candidato (a) optará:

3.1. Não concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

3.2. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas indígenas, declarando-me indígena;

3.3. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas pretas ou pardas, declarando-me preta (o)/parda(o);

3.4. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência;

3.5. Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com hipossuficiência econômica, declarando-me ter renda per capita de até um salário-mínimo.

4. SOBRE AS BOLSAS:

4.1. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para vagas regulares e nem para vagas de ações afirmativas. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento. Base Legal: Portaria CAPES, nº 133, de 10/07/2023 e na Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30/09/2022.

4.2. A distribuição de bolsas obedecerá à mesma política de ações afirmativas da distribuição de vagas dos itens 2 e 3 deste edital, porém considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, que elucida sobre os critérios recomendados sobre o acúmulo de rendimentos.

4.3. Número de bolsas: 4 (quatro)

4.3.1. 02 bolsas regulares

4.3.2. 02 bolsas destinadas a optantes de ações afirmativas

4.4. De acordo com a RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, o Programa de Pós-graduação determina que:

a) A implementação inicial das bolsas se dará prioritariamente aos discentes sem acúmulo de rendimentos, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais.

b) Para os discentes sem acúmulo de rendimentos, ao término do processo seletivo, todas as bolsas destinadas a vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta umas das bolsas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as bolsas destinadas à ação afirmativa (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022). Dentre os optantes por ações afirmativas, serão priorizados aqueles (as) com hipossuficiência econômica (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023).

c) Após a distribuição de bolsas para os discentes sem acúmulo de rendimentos, será realizada a distribuição de bolsas para os alunos com acúmulo de rendimentos, de acordo com orientação da INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

d) Para os discentes com acúmulo de rendimentos, a implementação de bolsa dará prioridade aos ingressantes por ações afirmativas. Dentre os

ingressantes por ações afirmativas, serão priorizados aqueles (as) com hipossuficiência econômica. As bolsas para as demais categorias de optantes por ações afirmativas serão distribuídas priorizando os discentes com menor rendimento mensal. Em caso da não existência de optantes por qualquer categoria de ação afirmativa, as bolsas serão distribuídas para os não optantes de acordo com os seguintes critérios de priorização: 1) discentes atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino; 2) discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais; 3) discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa; 4) discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados, que tenham correlação ou não com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023)

- e) Para os discentes com acúmulo de rendimentos, a carga horária semanal máxima permitida para a atuação em outras atividades remuneradas será de 20 horas semanais, que não devem ser conflitantes com as atividades da pós-graduação. Entenda como atividades da pós-graduação que não podem ser conflitantes com a carga horária de trabalho semanal do discente: realização e participação em disciplinas obrigatórias e eletivas, participação nos ciclos de avaliação anuais dos projetos de mestrado e doutorado, realização do trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa, participação em atividades de treinamento didático (se aplicável) e realização do exame de qualificação (no caso de doutorado).
- f) Reserva-se o direito do não uso integral das bolsas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.
- g) Casos que não se enquadrem nas especificações acima poderão ser avaliados em caráter excepcional pela CEGIM-I.

4.5. O Programa de Pós-graduação pode revisar a lista dos(as) beneficiários(as) de acúmulo de bolsas e refazer, se necessário, a distribuição das mesmas. Os discentes devem comprovar desempenho acadêmico satisfatório para a manutenção do benefício do acúmulo de bolsa e atividade remunerada. Entenda como desempenho acadêmico satisfatório do discente: o discente não poderá ficar inadimplente com disciplinas obrigatórias ou eletivas, ou com baixo coeficiente de rendimento (< 2,5), inadimplente com os ciclos de avaliação anuais de projeto de mestrado e doutorado, inadimplente com o trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa e com a data de realização do exame de qualificação (no caso de doutorado).

5. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, para o 2º período letivo de 2024, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de qualquer curso superior, ou ainda para os discentes que ainda estejam cursando o último período da Graduação. No caso de alunos ainda cursando o último período da graduação, será exigida declaração do coordenador do curso com data prevista para colação de grau, que não deve ultrapassar 16/09/2024, ou seja, 1 mês após a divulgação do resultado final da seleção (data limite para a colação de grau do aluno aprovado). Para o aluno aprovado, no ato da matrícula, será exigido o comprovante de conclusão do curso de graduação ou diploma.

6. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o Curso de Mestrado (2º período - 2024) será realizado em 2 ETAPAS nas quais serão: 1ª - Prova para avaliação dos conhecimentos em Imunologia; 2ª - Análise do Currículo vitae e Avaliação Oral (entrevista).

6.1. A primeira etapa (prova escrita) é eliminatória e será realizada no dia 06/08/2024.

6.1.1. A Prova escrita avaliará o(a) candidato(a) pelos seus conhecimentos básicos em Imunologia e Inflamação, sendo eliminatória com nota mínima de 6,0 (seis) e classificatória. Aqueles que alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) farão uma SEGUNDA AVALIAÇÃO. O tempo de duração da prova será de 4 horas.

6.1.2. Pedidos de revisão deverão ser enviados por email até 24 horas após a divulgação da lista de aprovados(as). Após revisão, será divulgada a lista de aprovados(as) por ordem de classificação.

6.2. A segunda etapa será classificatória e baseada em avaliação oral (entrevista) do projeto e trajetória do candidato, a ser realizada no dia 16/08/2024, além da avaliação do Currículo Vitae e Histórico Escolar, com nota mínima de 6,0 (seis). Não é necessária a preparação de slides (ou qualquer outro tipo de material) para esta avaliação.

7. A comissão de seleção será composta por 3(três) professores-orientadores de Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES, sendo que pelo menos 2(dois) membros dessa comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

8. A avaliação do aluno seguirá os seguintes critérios:

8.1. Análise do **Curriculum Vitae** baseado em publicações e histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um);

8.2. Avaliação oral ou entrevista com objetivo de compreender o projeto a ser desenvolvido pelo candidato e a experiência profissional do mesmo - peso 1(um).

8.3. Bônus - será atribuído um fator de correção de 1,2 na nota Análise do **Curriculum Vitae**, atribuída na segunda etapa, para a candidata que comprove filhos por adoção ou gestação, nos últimos 05 anos, a partir da data de publicação deste edital (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

8.4. Como critério de desempate será utilizado o C.R.A.

9. Importante enfatizar que a CAPES reconhece no Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, e em outros Programas de Pós de Graduação da UFRJ e de Instituições do nosso Brasil, o alto potencial para o desenvolvimento de ações orientadas aos objetivos acima descritos.

10. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação possui GRAU 6 na CAPES e tem duração de 2 (dois) anos.

11. A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>) e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br) a partir do dia 16/08/2024.

12. Para os(as) aprovados(as) no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

12.1 Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa

12.2 **Curriculum vitae** do(a) candidato(a) devidamente cadastrado na Plataforma Lattes

12.3 Carteira de identidade (original e fotocópia)

12.4 CPF (original e fotocópia)

12.5 Título de eleitor (original e fotocópia)

12.6 Certificado de reservista (original e fotocópia)

12.7 Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)

12.8 Histórico escolar do Curso de Graduação (original e fotocópia)

12.9 Uma foto 3x4

13. Ações afirmativas complementares: Para os(as) candidatos(as) à seleção de mestrado (para o 2º de 2024) do Programa de Imunologia e Inflamação, que desejarem reforço EM CONHECIMENTOS BÁSICOS EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO, será realizada a Disciplina IMF773, com carga horária de 30 horas, no período de 15/07/2024 a 19/07/2024 (presencial) de 9:00 horas até as 17:00 horas. Essa disciplina é destinada exclusivamente aos(às) candidatos(as) à SELEÇÃO DE MESTRADO do Programa de Pós-graduação de Imunologia e Inflamação. A disciplina será ministrada presencialmente, sem custo, após inscrição na secretaria de pós-graduação, mediante preenchimento de formulário próprio.

14. Em casos excepcionais, a banca pode fazer indicações de candidatos(as) aprovados(as) no Mestrado para a seleção de Doutorado. As indicações e justificativas para tal deverão constar em ata. Caso seja interesse do candidato indicado, ele poderá realizar a seleção de Doutorado.

Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

• e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br

• endereço eletrônico: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)

EDITAL Nº 516, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.260414/2023-82

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no Curso de Doutorado do Programa em Pós-graduação de Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções do CEPG/UFRJ nº 265/2024, nº 03/2009, nº 118/2022 e Instrução Normativa nº 41 do CEPG/UFRJ, de 30/09/2022, no uso de sua atribuição conferida pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa, tornam pública a abertura de seleção de candidatos(as) ao Curso de Doutorado do referido Programa para o segundo semestre de 2024.

CALENDÁRIO		
ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	01/07/2024 até 31/07/2024	No Endereço Eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfC7DLADv1_Uo-HHhW.XsU3CZHHSiR9aLQxY3AIsCz0Z9yWVfg/viewform?usp=pp_url
Entrega em PDF do Projeto de Tese resumido, carta de intenção de um professor-orientador, Currículo Vitae e histórico de desempenho acadêmico (Mestrado)	12/08/2024	Enviar para: email pos_imuno@micro.ufrj.br



Homologação das inscrições	13/08/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br e pelo email pos_imuno@micro.ufrj.br)
Avaliação Oral	19/08/2024	Presencial ou Remota* Local: Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação e Homologação dos resultados finais	19/08/2024	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br do Programa.
* Para candidatos residentes a mais de 150 km da cidade do Rio de Janeiro, mediante solicitação devidamente justificada por comprovante de residência, a avaliação oral poderá ser realizada de forma remota.		

Instruções:

As inscrições para o Doutorado (2º Semestre de 2024) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no período de 01/07/2024 a 31/07/2024 e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa (https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt/?option=com_rsform&formId=8) até as 23:59 horas do dia 31/07/2024. Este edital também conta com a iniciativa de permitir que discentes do Curso de Medicina da UFRJ possam realizar simultaneamente a Graduação e a Pós-Graduação em nível de Doutorado com o objetivo de proporcionar a integração das áreas de pesquisa básica (médica e biomédica) com a prática clínica, de forma a capacitar os discentes do Programa para uma carreira em pesquisa médica. Como pré-requisito, os(as) candidatos(as) interessados da área Médica (Cursando ainda a Graduação) devem ter concluído o 7º período do Curso de Medicina da UFRJ.

1. Documentos exigidos para Inscrição: Até 31/07/2024.

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Foto digital do diploma da graduação e Mestrado
- Foto digital da Identidade e do CPF
- Foto digital do Histórico escolar da graduação e do Mestrado
- Em caso de discentes da Medicina (após conclusão do 7º período), foto digital da declaração do SIGA e/ou da Secretaria Acadêmica comprovando a matrícula ativa no referido curso
- Documento comprobatório de maternidade (certidão de nascimento dos filhos) para candidatas com filhos (as) por gestação ou adoção nos últimos 05 anos.

2. O Programa de Imunologia e Inflamação adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas e bolsas aos(as) candidatos(as) que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo obedecendo aos critérios contidos na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. No ato da inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas/bolsas destinadas às ações afirmativas, de acordo com o item 4 do referido Edital.

3. SOBRE AS VAGAS:

- 3.1. Número de vagas: 1 (uma) vaga
 - 3.1.1. 01 vaga destinada a optantes das ações afirmativas.
- 3.2. O Programa se dá ao direito de aumentar o número de vagas, caso haja disponibilização de novas bolsas.
- 3.3. As vagas das ações afirmativas serão destinadas a:
 - 3.3.1. Pessoas pretas ou pardas;
 - 3.3.2. Pessoas indígenas;
 - 3.3.3. Pessoas com hipossuficiência econômica, ou seja, com renda per capita de até um salário-mínimo (categoria vulnerabilidade econômica);
 - 3.3.4. Pessoas com deficiência.
- 3.4. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ação afirmativa, estas passarão a integrar as vagas regulares (livre concorrência).
- 3.5. Ao término do processo seletivo, todas as vagas regulares (se existirem) serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta umas das vagas regulares oferecidas (se existirem), ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as vagas destinadas à ação afirmativa (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).
- 3.6. Reserva-se o direito do não preenchimento integral das vagas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.
4. Será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas a ações afirmativas, condicionada à sua autodeclaração. Para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas haverá um procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo por uma comissão específica instituída pela UFRJ; para pessoas autodeclaradas indígenas será

necessária a apresentação de uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena, além de memorial relatando trajetória do candidato em relação à comunidade específica a qual está identificado; para pessoas autodeclaradas com hipossuficiência econômica haverá a necessidade de fornecimento do número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição, comprovando a situação de vulnerabilidade econômica, além de preenchimento de formulário específico após o processo seletivo; para pessoas autodeclaradas com deficiência, haverá a necessidade de entrega de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência no ato da inscrição. Ciente dos critérios descritos acima (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022) o candidato (a) optará:

- 4.1. Não concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo.
- 4.2. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas indígenas, declarando-me indígena;
- 4.3. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas pretas ou pardas, declarando-me preta(o) ou parda(o);
- 4.4. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência;
- 4.5. Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com hipossuficiência econômica, declarando-me ter renda per capita de até um salário-mínimo.

5. SOBRE AS BOLSAS:

5.1. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para vagas regulares e nem para vagas de ações afirmativas. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento. Base Legal: Portaria CAPES, nº 133, de 10/07/2023; Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30/09/2022.

5.2. A distribuição de bolsas obedecerá à mesma política de ações afirmativas da distribuição de vagas dos itens 3 e 4 deste edital, porém considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, que elucida sobre os critérios recomendados sobre o acúmulo de rendimentos.

5.3. Número de bolsas: 1 (uma)

5.3.1. 01 bolsa destinada a optantes de ações afirmativas

5.4. De acordo com a RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, o Programa de Pós-graduação determina que:

- a) A implementação inicial das bolsas se dará prioritariamente aos discentes sem acúmulo de rendimentos, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais.
- b) Para os discentes sem acúmulo de rendimentos, ao término do processo seletivo, todas as bolsas destinadas a vagas regulares (se existirem) serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta umas das bolsas regulares oferecidas (se existirem), ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as bolsas destinadas à ação afirmativa (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022). Dentre os optantes por ações afirmativas, serão priorizados aqueles (as) com hipossuficiência econômica (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023).
- c) Após a distribuição de bolsas para os discentes sem acúmulo de rendimentos, será realizada a distribuição de bolsas para os alunos com acúmulo de rendimentos, de acordo com orientação da INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
- d) Para os discentes com acúmulo de rendimentos, a implementação de bolsa dará prioridade aos ingressantes por ações afirmativas. Dentre os ingressantes por ações afirmativas, serão priorizados aqueles (as) com hipossuficiência econômica. As bolsas para as demais categorias de optantes por ações afirmativas serão distribuídas priorizando os discentes com menor rendimento mensal. Em caso de não existência de optantes por qualquer categoria de ação afirmativa, as bolsas serão distribuídas para os não optantes de acordo com os seguintes critérios de priorização: 1) discentes atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino; 2) discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais; 3) discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa; 4) discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados, que tenham correlação ou não com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023).

e) Para os discentes com acúmulo de rendimentos, a carga horária semanal máxima permitida para a atuação em outras atividades remuneradas será de 20 horas semanais, que não devem ser conflitantes com as atividades da pós-graduação. Entenda como atividades da pós-graduação que não podem ser conflitantes com a carga horária de trabalho semanal do discente: realização e participação em disciplinas obrigatórias e eletivas, participação nos ciclos de avaliação anuais dos projetos de mestrado e doutorado, realização do trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa, participação em atividades de treinamento didático (se aplicável) e realização do exame de qualificação (no caso de doutorado).

f) Reserva-se o direito do não uso integral das bolsas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

g) Casos que não se enquadrem nas especificações acima poderão ser avaliados em caráter excepcional pela CEGIM-I.

5.5. O Programa de Pós-graduação pode revisitar a lista dos(as) beneficiários(as) de acúmulo de bolsas e refazer, se necessário, a distribuição das mesmas. Os discentes devem comprovar desempenho acadêmico satisfatório para a manutenção do benefício do acúmulo de bolsa e atividade remunerada. Entenda como desempenho acadêmico satisfatório do discente: o discente não poderá ficar inadimplente com disciplinas obrigatórias ou eletivas, ou com baixo coeficiente de rendimento ($< 2,5$), inadimplente com os ciclos de avaliação anuais de projeto de mestrado e doutorado, inadimplente com o trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa e com a data de realização do exame de qualificação (no caso de doutorado).

6. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) ao Programa de Doutorado 2024 (2º semestre) será através de análise do Currículo vitae, do Projeto de Tese de Doutorado resumido, da apresentação oral (com projeção de slides) do Projeto de Tese de Doutorado (15-20 minutos) e Entrevista (arguição) a ser realizada com horário marcado por uma comissão de seleção indicada pela CEGIM-I do Programa de Imunologia e Inflamação da UFRJ, de acordo com o item 10 do presente Edital.

7. Para participar do processo de seleção os(as) candidatos(as) deverão enviar por e-mail: pos_imuno@mico.ufrj.br, até às 23:59 horas do dia 12/08/2024, o Currículo vitae, o histórico de desempenho acadêmico (Mestrado ou Graduação para os discentes do Curso de Medicina), o Projeto de Tese resumido e a carta de intenção de um professor-orientador pertencente ao quadro de docentes do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação. Para os candidatos com mestrado ainda não concluído, enviar carta do orientador com data de previsão da defesa da dissertação, que não deve ultrapassar 19/09/2024, ou seja, 1 mês após a divulgação do resultado final da seleção (data limite para a conclusão do mestrado do(a) candidato(a) aprovado(a)).

8. O projeto de tese resumido deve ter no máximo 5(cinco) páginas e conter as seguintes seções:

- Fundamentação teórico-Justificativa;
- Objetivos;
- Plano de Trabalho com metodologia resumida;
- Perspectivas/Resultados preliminares (se houver);
- Bibliografia.

9. A Avaliação Oral (apresentação e arguição) - A arguição do projeto de Tese de Doutorado será realizada após a apresentação oral (com projeção de slides) do Projeto de Tese pelo candidato no dia 19/08/2024, e terá 15 minutos de duração. Essa etapa terá como objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área de atuação do seu projeto, o seu envolvimento do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no programa. Para candidatos residentes a mais de 150 km da cidade do Rio de Janeiro, mediante solicitação devidamente justificada por comprovante de residência, a avaliação oral poderá ser realizada de forma remota. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios técnicos para sua participação à distância no processo seletivo (computador com acesso à internet de alta velocidade, câmera de vídeo, sistema de áudio e microfone), caso a estratégia remota seja empregada. O candidato será eliminado do processo de seleção, caso não consiga se conectar na data e horário marcados.

9.1. A avaliação do(a) candidato(a) seguirá os seguintes critérios:

- Análise do Curriculum Vitae baseado em publicações e histórico de desempenho acadêmico - peso 1(um);
- Análise do Projeto - peso 1(um);
- Avaliação Oral (apresentação e arguição) - peso 1(um).
- Como critérios de desempate serão utilizados o menor tempo de titulação de Mestrado e o C.R. A.
- Bônus - será atribuído um fator de correção de 1,2 na nota Análise do **Curriculum Vitae** para a candidata que comprove filhos por adoção ou gestação, nos últimos 05 anos, a partir da data de publicação deste edital (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

9.2. Para aprovação o(a) candidato(a) terá que obter média final igual ou maior que 6,0 (seis).

10. A comissão de seleção será composta por 3(três) professores-orientadores de Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES, sendo que pelo menos dois membros desta comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

11. O curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação POSSUI GRAU 6 NA CAPES e o período de curso é de 4 (quatro) anos.

12. A relação dos(das) candidatos(as) aprovados(as) será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br> e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br) a partir do dia 19/08/2024.

13. Ações afirmativas complementares: Para os(as) candidatos(as) à seleção de Doutorado (2º semestre 2024) do Programa de Imunologia e Inflamação que desejarem reforço em Redação Científica - IMF754 (para fins de elaboração do seu projeto de tese) será oferecida uma disciplina com carga de 30 horas, no período 29/07/2024 à 02/08/2024, PRESENCIALMENTE, das 10:00 horas às 17:00 horas. As inscrições para a disciplina serão realizadas presencialmente, sem custo, na secretaria de pós-graduação, mediante preenchimento de formulário próprio.

14. Para os(as) aprovados(as) no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa
- **Curriculum vitae** do candidato devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes
- Carteira de identidade (original e fotocópia)
- CPF (original e fotocópia)
- Título de eleitor (original e fotocópia)
- Certificado de reservista (original e fotocópia)
- Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Diploma do título de Mestre ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Histórico escolar do curso de Mestrado (original e fotocópia)
- Declaração do SIGA ou Secretaria Acadêmica atestando sua matrícula ativa.
- Uma foto 3x4.

15. Será permitido o ingresso de candidatas(as) portadoras de diploma de conclusão de curso superior sem título de Mestre, desde que os três itens seguintes sejam atendidos: (i) haja indicação de um(a) professor(a)-orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação; (ii) o(a) candidato(a) seja aprovado(a) e indicado(a) pela comissão de seleção para o Curso de Mestrado; (iii) o(a) candidato(a) seja aprovado(a) pela comissão de seleção para o Curso de Doutorado.

16. Para os(as) candidatos(as) que possuem matrícula ativa no Curso de Medicina da UFRJ (a partir do 7º período) será permitido o ingresso, desde que: (i) haja indicação de um(a) professor(a)-orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação; (iii) o(a) candidato(a) seja aprovado(a) pela comissão de seleção para o Curso de Doutorado.

Informações adicionais podem ser obtidas:

- e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br
- endereços eletrônicos: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA Nº 4724, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital CAPES 21/2023, no uso de sua atribuição conferida pelo Regulamento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa, RESOLVE constituir uma Comissão no Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação, do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Instituição Promotora), para assessorar a implementação do Programa Minter, em parceria com a Universidade Federal do Tocantins (Instituição Receptora), tem como objetivo elaborar ações de aproximação entre as duas instituições, além de planejar um cronograma de atividades que vão colaborar para a implementação e abertura da turma de Mestrado (MINTER) no primeiro semestre de 2026, respeitando os critérios estabelecidos no Edital CAPES 21/2023. De acordo com o Edital CAPES 21/2023, a Instituição promotora tem, necessariamente, que ser responsável pelo curso a ser ofertado por seu programa de pós-graduação na instituição receptora. Dessa forma, a presente comissão se faz necessária para auxiliar o processo de implementação da proposta. A proposta submetida pelo Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação ao Edital CAPES 21/2023 foi deferido em 11/03/2024 (Processo SEI nº 23079.255390/2023-40).



Tipo de Avaliação: AVALIAÇÃO DE MINTER/DINTER

Instituição de Ensino Promotora: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ)

Instituição de Ensino Receptora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - PALMAS (UFTPALMAS)

Tipo: PCI - Minter

Programa: Imunologia e Inflamação

Número/Ano: 157/2023

Modalidade: ACADÊMICO

Área de Avaliação: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III

Período de Avaliação: PCI - Minter/Dinter

Data da Publicação: 11/03/2024

Professores designado para compor a comissão

INSTITUIÇÃO PROMOTORA

- Letícia de Albuquerque Maranhão Carneiro
- Fabiano Ferreira Dutra
- Juliana Echevarria Neves de Lima

INSTITUIÇÃO RECEPTORA

- Luiz da Silveira Neto
- Jose Bruno Ferreira Silva
- Aráida Dias Pereira

Josiane Sabbadini Neves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

PORTARIA Nº 4631, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito do INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO.

O Diretor, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7300, de 23 de outubro de 2020, publicada no BUFRJ nº 44 de 29 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Marcelo Soares Ramos, SIAPE nº 1154399, Administrador Hospitalar, Aroldo de Jesus, SIAPE nº 0365605, Vestiarista e Marcelo Pereira Cardoso, SIAPE nº 0365366, Responsável pelo Almoxarifado.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

PORTARIA Nº 4737, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio do Processo de Aquisição do Tomógrafo

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do RJ, através da portaria 7300 de 23 de outubro de 2020, resolve:

Designar, para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio do processo 23079.226127/2023-43, os servidores MARCELO SOARES RAMOS, Assistente em administração, siape 0115439, CRISTIANE RIBEIRO DE ALMEIDA AFONSO, siape 2154107 e ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA, siape 1282231.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4763, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do RJ, através da portaria 7300 de 23 de outubro de 2020, resolve:

Designar, para atuarem como agente de contratação das aquisições de bens e serviços do INDC, os servidores: MARCELO SOARES RAMOS, assistente em administração, siape 0115439, MARCELO PEREIRA CARDOSO, armazenista, siape 0365366, WORLIR RODRIGUES ANTUNES, siape 0367024.

Designar, para atuarem como equipe de apoio das aquisições de bens e serviços do INDC, os servidores: GLEANI DA SILVA COELHO, siape 1309252, FLAMÍNIA FLAMINI, siape 1290369, CRISTIANE RIBEIRO AFONSO, siape 2154107.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA Nº 4642, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Banca Avaliadora para conduzir o processo de avaliação de progressão docente de Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho.

Membros Efetivos

- Miriam Struchiner - Professor Titular - NUTES/UFRJ
- Giselle Rôças de Souza Fonseca - Professor Titular - IFRJ
- Kátia Cristina do Amaral Tavares - Professor Titular - FL/UFRJ

Suplentes

- Reinaldo Luiz Bozelli - Professor Titular - IB/UFRJ
- Isabel Gomes Rodrigues Martins - Professor Titular - NUTES/UFRJ

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

PORTARIA Nº 4649, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país da Diretora Fabiana Valeria da Fonseca, SIAPE nº 1726397, Professora do Magistério Superior, lotada na Escola de Química, de 30 de junho de 2024 a 06 de julho de 2024 para participar da Conferência Internacional "17th International Conference On Inorganic Membranes" a ser realizado no Oceania Convention Center, que ocorrerá em Florianópolis - SC. O evento é uma oportunidade para difusão de conhecimento científico e acadêmico na área de pesquisa do docente que irá realizar a apresentação de dois trabalhos científicos.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

PORTARIA Nº 4679, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de



2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcelo Amorim Savi, Matrícula SIAPE nº 1142167, Cargo: professor do magistério superior, no período de 21/07/2024 A 27/07/2024, para ministrar minicurso sobre Dinâmica Não -Linear e Caos, na Universidade de Brasília - ABCM/UnB - Escola de Dinamarca (EDIn 2024), em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 4681, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcelo Amorim Savi, Matrícula SIAPE nº 1142167, Cargo: professor do magistério superior, no período de 27/07/2024 A 03/08/2024, para participação em palestra no simpósio de materiais e estruturas inteligentes, na CONEN2024 - Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, em Natal/DF.

PORTARIA Nº 4713, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Luiz Arthur Silva de Faria, Matrícula SIAPE nº 3401434, Cargo: professor do magistério superior, no período de 30/06/2024 A 11/07/2024, para participação em Congresso: URBAN ANALYTICS AND ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN JUST AND SUST URBAN TRANSF PLUS, na Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA COPPE/CT/UFRJ Nº 907, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Tomar público os critérios e diretrizes para a apreciação de títulos e trabalhos para Concursos Públicos do Magistério Superior na COPPE em consonância com a Resolução do CONSUNI nº 15/2020 e a Resolução do Conselho Deliberativo da COPPE nº 94/2020, aprovado em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE na data de 04 de junho de 2024.

Só devem ser pontuadas atividades relacionadas à área de conhecimento definida no Edital do Concurso.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

CRITÉRIO 1 - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico até 20,0 PONTOS	Observação	
10,00 (dez) pontos ao título de Mestre para candidatos que não tenham o título de Doutor, na data de realização do Concurso e 20,00 (vinte) pontos ao título de Doutor.	Ver resolução Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ nº 94, de 27 de julho de 2022.	
Nota Critério 1	N1	
CRITÉRIO 2 - Atividades Docentes, Científicas e Tecnológicas, e Trabalhos Publicados até 80,0 PONTOS	Pontos por atividade	Saturação
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções (0 ou 10)	10	10

Publicação de artigos científicos em periódicos indexados na base Scopus;	a pontuação a ser atribuída será de 20 vezes o valor do Highest Percentile index (Scopus) correspondente ao periódico onde o artigo foi publicado	80
Publicação de artigos científicos em periódicos não-indexados na base Scopus;	6	20 (somando toda a pontuação de todas as atividades listadas à esquerda)
Autoria ou coautoria de capítulos de livros de circulação nacional;	3	
Autoria ou coautoria de capítulos de livros de circulação internacional;	6	
Autoria ou coautoria de livros de circulação nacional;	6	
Autoria ou coautoria de livros de circulação internacional;	15	
Publicação completas em anais de eventos científicos e tecnológicos (congressos, seminários, simpósios e outros);	6	
Concessão de patentes	15	10
Orientações ou co-orientações prévias de dissertações de mestrado ou teses de doutorado (0 ou 10)	10	
Nota Critério 2	N2	80
A nota final entre 0,0 e 10,0	(N1+N2)/10	

PORTARIA Nº 3833, DE 24 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Marcio de Almeida D'agosto, Matrícula SIAPE nº 1542002, Cargo: professor do magistério superior, no período de 04/06/2024 A 07/06/2024, para participação em Workshop meio ambiente, na SETCESP, em São Paulo/SP.

**INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS
PROFESSORA ELOÍSA MANO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2024

PORTARIA IMA/CT/UFRJ Nº 838, DE 27 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 1499, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 09, de 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Revogar o disposto da Portaria 818, de 03 de maio de 2024 publicado no Diário Oficial da União nº 86, de 06 de maio de 2024.

Tomar público a Nova Tabela dos Critérios de Títulos e Trabalhos para o Concurso Público para provimento efetivo de vaga no Cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, código MC 214. Aprovado no dia 27 de maio de 2024 às 11 horas no CODIMA – Conselho Deliberativo do IMA. Para publicação no Boletim da UFRJ.

Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Maria Inês Bruno Tavares
Diretora



ANEXO I

Unidade: Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano

Departamento/Programa/Curso: Nanotecnologia

Setorização definitiva: Química de Nanotecnologia – MC 214

FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Informações	Pontos	(Max 3)
Doutorado na área	50%	1,5	
Doutorado sanduíche	30%	0,9	
Pós-doutorado internacional na área	20%	0,6	
Pós-doutorado nacional na área	15%	0,45	
Pós-doutorado nacional ou internacional em outra área	10%	0,3	
Total formação			
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO			(Max 4)
Atividades de ensino na Pós-Graduação		0,5	
Atividades de ensino na Graduação		1,5	
Orientação de aluno de Graduação (IC, TCC, estágio)	0,1 por aluno	até 0,5	
Coorientação de aluno de Doutorado	0,5 por aluno	até 1,5	
Coorientação de aluno de Mestrado	0,3 por aluno	até 1,2	
Participação em projeto de pesquisa	0,1 por projeto	até 0,5	
Trabalhos de extensão (consultoria, prestação de serviços, minicursos, etc.)	0,1 por aluno	até 0,3	
Total de atividades docentes			
REALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHOS PUBLICAÇÕES			(Max 3)
Artigos publicados na área como 1º autor em revista com impacto >1	0,5 por artigo	até 3	
Artigos publicados na área como 1º autor em revista com impacto <1	0,4 por artigo	até 2,0	
Artigos publicados em outra área como 1º autor em revista com impacto >1	0,3 por artigo	até 1,0	
Artigos publicados em outra área como 1º autor em revista com impacto <1	0,2 por artigo	até 1,0	
Artigos publicados na área como coautor em revista com impacto >1	0,2 por artigo	até 1,4	
Artigos publicados na área como coautor em revista com impacto <1	0,1 por artigo	até 0,5	
Artigos publicados em outra área como coautor em revista com impacto >1	0,1 por artigo	até 0,5	
Artigos publicados em outra área como coautor em revista com impacto <1	0,1 por artigo	até 0,3	
Livro Publicado na área	0,4	até 0,8	
Capítulo de livro publicado na área	0,2 por capítulo	até 0,6	
Patentes concedidas	0, 2 por patente	até 0,4	
Apresentação oral de trabalho em congresso ou outro evento científico internacional	0,05 por evento	até 0,25	
Apresentação oral de trabalho em congresso ou outro evento científico nacional	0,05 por evento	até 0,25	
Trabalho completo publicado em anais de congresso ou outro evento científico nacional ou internacional	0,05 por congresso	até 0,5	
Participação em banca de pós-graduação	0,2 por banca	até 1,0	
Organização de eventos científicos	0,1	até 0,5	
Revisor de periódicos	0,1	até 0,5	
Total profissional e publicações			

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA Nº 4489, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professora Maria Inês Bruno Tavares, no uso de suas atribuições, indicada e aprovada no CODIMA em 10/06/2024, resolve:

Nomear os Professores para a Banca de Avaliação do Estágio Probatório 30 meses, da Professora Adjunto DE, Ana Catarina de Oliveira Gomes, presidindo o primeiro da Lista:

Membros Efetivos:

- Marcos Lopes Dias - IMA
- Andréa Medeiros Salgado - EQ
- Elizabeth Roditi Lachter - IQ

Suplentes

- Fernando Gomes de Souza Jr - IMA
- Julio Carlos Afonso - IQ

CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 889,
DE 25 DE JUNHO DE 2024

Estabelece a nova tabela de pontuação e critérios para julgamento de títulos e trabalhos do Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto-A

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2787, de 10 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de pontuação e critérios para o julgamento de Títulos e Trabalhos do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, aprovada pelo Conselho Deliberativo deste Instituto em Reunião Extraordinária realizada em 25 de junho de 2024, referente às vagas MC-215 - Tecnologia de Alimentos, MC-216 - Nutrição Básica e Dietética e Estágio Supervisionado e MC-217 - Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado, do Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA APECIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO-A DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - IAN

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO 40 PONTOS)	Limite de comprovante	Ponto por comprovante
Pós-doutorado na área ou correlata à vaga - concluído ou em andamento	2	10
Livre Docência na área	1	8
Mestrado na área ou correlato à vaga - concluído	1	5
Residência na área ou aplicada ao perfil da vaga - concluída	1	3
Especialização (credenciada pelo MEC) na área ou correlata à vaga - concluída (mín. 360h)	2	2
Curso de aperfeiçoamento na área ou correlato à vaga - concluído	3	1
Curso de atualização na área ou correlata à vaga - concluído (60-120h)	3	1
Participação em congressos, seminários, simpósio etc. na área	6	1
Participação de equipe em Projetos de Extensão na área	1	2
Participação em Grupo de Pesquisa do Diretório do CNPq na área	2	2
Participação em atividades de extensão na área (cursos, oficinas e eventos)	2	2
B. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E ATUAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA (MÁX. 40 PONTOS) Período: último decênio	Limite de comprovante	Ponto por comprovante
Publicação científica com ISBN		
Livro publicado na área ou correlato à vaga - Coordenador ou autor (1)	3	4
Capítulo de livro na área ou correlato à vaga - 1º, 2º ou último autor	5	3
Livro ou capítulo de livro na área ou correlato à vaga - Membro da equipe de organizadores	3	2
Livro ou capítulo de livro na área ou correlato à vaga - Membro-autor	2	1
Publicação em revistas científicas e anais de evento científico ou de extensão ou patente		
Estrato A1-A4 - 1º, 2º ou último autor	5	2
Estrato A1-A4 - outras ordens de autoria	5	1
Estrato B (1 e 2) - 1º, 2º ou último autor	3	0,75
Estrato B (1 e 2) - outras ordens de autoria	2	0,5
Outros estratos - independente da ordem de autoria	2	0,25
Trabalho completo em anais científicos internacionais - 1º, 2º ou último autor	5	0,75
Resumo expandido em anais científicos internacionais - 1º, 2º ou último autor	5	0,5
Resumo em anais científicos internacionais - 1º, 2º ou último autor	5	0,25
Trabalho completo em anais científicos nacionais - 1º, 2º ou último autor	3	0,75
Resumo expandido em anais científicos nacionais - 1º, 2º ou último autor	3	0,5
Resumo em anais científicos nacionais - 1º, 2º ou último autor	3	0,25

Registro de patente	2	1,0
Atividade Técnico-Científica		
Orientação e Coorientação	2	3
Tutoria e Preceptoría	2	3
Captação de recurso em órgão de fomento via edital público		
Coordenador do projeto de pesquisa- fomento 10 - 50 mil reais	1	2
Coordenador do projeto de pesquisa - fomento 50 - 100 mil reais	1	5
Coordenador do projeto de pesquisa - fomento > 100 mil reais	1	8
Captação de bolsas científica em edital público		
Iniciação científica	2	1
Mestrado	2	1,5
Doutorado	2	2,0
Pós-doutorado	2	2,5
Orientação/Supervisão		
Monitoria de disciplina de graduação	1	2
Orientação e coorientação de bolsistas de Iniciação Científica	2	3
Orientação e coorientação de bolsistas TCT(2) ou correlato	3	2
Participação em evento científico, artístico e cultural na área		
Organizador de congressos e eventos internacionais	2	3
Organizador de congresso e evento nacional	2	2
Organizador de evento regional/local	2	1
Palestrante em evento internacional	5	3
Palestrante em evento nacional	5	2
Palestrante em evento local	5	1
Divulgação acadêmico-científica, artística e cultural na área		
Publicação em jornal ou revista de circulação popular	3	1
Responsabilidade por coluna em jornal ou revista popular	3	2
Participação em veículo de comunicação de longo alcance (TV, rádios, redes sociais)	3	1
Participação em mesa-redonda	3	1
Produção de material didático publicado em canais oficiais (editoras)	3	2
Avaliador de material científico, artístico e cultural na área		
Avaliador de revista estrato A1-A2	5	3
Avaliador de revista estrato A3-A4	5	2
Avaliador de revista estrato B e C ou indexada	3	1
Avaliador de trabalho científico em evento internacional	4	3
Avaliador de trabalho científico em evento nacional	4	2
Avaliador de trabalho científico em evento regional/local	4	1
Avaliador/Parecerista/Consultor ad hoc	4	1
C- OUTRAS ATIVIDADES (MÁX. 20 PONTOS) - Período: último decênio	Limite de comprovante	Ponto por comprovante
Membro de comissões examinadoras		
Doutorado (defesa)	4	3
Mestrado (defesa)	4	2
Qualificação de mestrado ou doutorado	4	1
Especialização (cursos com mín. 360h)	4	1
Trabalho de Conclusão de Curso	4	1
Oferta e execução de disciplinas no exercício do magistério superior		
Ministrar disciplina(s) de graduação na área	1	3
Ministrar disciplina(s) de pós-graduação estrito senso na área	1	3
Ministrar disciplina(s) de pós-graduação estrito senso de domínio conexo	1	1



Ministrar disciplina(s) de pós-graduação lato sensu na área	1	2
Titular em bolsa concedida por órgão de fomento		
Pós-doutorado	2	3
Doutorado	2	2
Bolsa nota 10 FAPERJ (mestrado e doutorado)	2	3
Mestrado	2	2
Treinamento e Capacitação Técnica - FAPERJ	2	3
Produtividade em pesquisa ou inovação tecnológica FAP ou CAPES ou IES	2	5
Prêmios e distinções - mérito científico, homenagens, títulos, moções etc. na área		
Internacional	3	2
Nacional	3	1
Regional/Local	3	0,5
(1) Para ser considerado livro deverá ter pelo menos 50 páginas, ter ISBN ou ISSN, ter ficha catalográfica ou coletivo de informações similar e ser publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial (conforme CAPES).		

Grupo	Pontuação máxima
A - FORMAÇÃO ACADÊMICA	40
B - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	40
C - OUTRAS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	20
TOTAL DE PONTOS	100

Art. 2º Fica revogada a Portaria IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ nº 801, de 25 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/04/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para cumprimento dos prazos definidos no cronograma do concurso.

Kelse Tibau de Albuquerque
Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2024

PORTARIA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 900, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Estabelece a nova tabela de pontuação e critérios para julgamento de títulos e trabalhos do Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto-A

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2787, de 10 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de pontuação e critérios para o julgamento de Títulos e Trabalhos do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, aprovada pelo Conselho Deliberativo deste Instituto em Reunião Extraordinária realizada em 25 de junho de 2024, referente às vagas MC-215 – Tecnologia de Alimentos, MC-216 - Nutrição Básica e Dietética e Estágio Supervisionado e MC-217 - Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado, do Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA APECIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO-A DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - IAN

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO 40 PONTOS)	Limite de comprovante	Ponto por comprovante
Pós-doutorado na área ou correlata à vaga - concluído ou em andamento	2	10
Livre Docência na área	1	8
Mestrado na área ou correlato à vaga - concluído	1	5
Residência na área ou aplicada ao perfil da vaga - concluída	1	3
Especialização (credenciada pelo MEC) na área ou correlata à vaga – concluída (mín. 360h)	2	2
Curso de aperfeiçoamento na área ou correlato à vaga - concluído	3	1
Curso de atualização na área ou correlata à vaga - concluído (60-120h)	3	1
Participação em congressos, seminários, simpósio etc. na área	6	1
Participação de equipe em Projetos de Extensão na área	1	2
Participação em Grupo de Pesquisa do Diretório do CNPq na área	2	2
Participação em atividades de extensão na área (cursos, oficinas e eventos)	2	2
B. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E ATUAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA (MÁX. 40 PONTOS) Período: último decênio	Limite de comprovante	Ponto por comprovante
Publicação científica com ISBN		
Livro publicado na área ou correlato à vaga - Coordenador ou autor (1)	3	4
Capítulo de livro na área ou correlato à vaga - 1º, 2º ou último autor	5	3
Livro ou capítulo de livro na área ou correlato à vaga - Membro da equipe de organizadores	3	2
Livro ou capítulo de livro na área ou correlato à vaga - Membro-autor	2	1
Publicação em revistas científicas e anais de evento científico ou de extensão ou patente		
Estrato A1-A4 - 1º, 2º ou último autor	5	2
Estrato A1-A4 - outras ordens de autoria	5	1
Estrato B (1 e 2) - 1º, 2º ou último autor	3	0,75
Estrato B (1 e 2) - outras ordens de autoria	2	0,5
Outros estratos - independente da ordem de autoria	2	0,25



Trabalho completo em anais científicos internacionais - 1º, 2º ou último autor	5	0,75
Resumo expandido em anais científicos internacionais - 1º, 2º ou último autor	5	0,5
Resumo em anais científicos internacionais - 1º, 2º ou último autor	5	0,25
Trabalho completo em anais científicos nacionais - 1º, 2º ou último autor	3	0,75
Resumo expandido em anais científicos nacionais - 1º, 2º ou último autor	3	0,5
Resumo em anais científicos nacionais - 1º, 2º ou último autor	3	0,25
Registro de patente	2	1,0
Atividade Técnico-Científica		
Orientação e Coorientação	2	3
Tutoria e Preceptoria	2	3
Captação de recurso em órgão de fomento via edital público		
Coordenador do projeto de pesquisa – fomento 10 – 50 mil reais	1	2
Coordenador do projeto de pesquisa – fomento 50 - 100 mil reais	1	5
Coordenador do projeto de pesquisa – fomento > 100 mil reais	1	8
Captação de bolsas científica em edital público		
Iniciação científica	2	1
Mestrado	2	1,5
Doutorado	2	2,0
Pós-doutorado	2	2,5
Orientação/Supervisão		
Monitoria de disciplina de graduação	1	2
Orientação e coorientação de bolsistas de Iniciação Científica	2	3
Orientação e coorientação de bolsistas TCT(2) ou correlato	3	2
Participação em evento científico, artístico e cultural na área		
Organizador de congressos e eventos internacionais	2	3
Organizador de congresso e evento nacional	2	2
Organizador de evento regional/local	2	1
Palestrante em evento internacional	5	3
Palestrante em evento nacional	5	2
Palestrante em evento local	5	1
Divulgação acadêmico-científica, artística e cultural na área		
Publicação em jornal ou revista de circulação popular	3	1
Responsabilidade por coluna em jornal ou revista popular	3	2
Participação em veículo de comunicação de longo alcance (TV, rádios, redes sociais)	3	1
Participação em mesa-redonda	3	1
Produção de material didático publicado em canais oficiais (editoras)	3	2
Avaliador de material científico, artístico e cultural na área		
Avaliador de revista estrato A1-A2	5	3
Avaliador de revista estrato A3-A4	5	2
Avaliador de revista estrato B e C ou indexada	3	1
Avaliador de trabalho científico em evento internacional	4	3
Avaliador de trabalho científico em evento nacional	4	2
Avaliador de trabalho científico em evento regional/local	4	1
Avaliador/Parecerista/Consultor ad hoc	4	1
C- OUTRAS ATIVIDADES (MÁX. 20 PONTOS) - Período: último decênio	Limite de comprovante	Ponto por comprovante
Membro de comissões examinadoras		
Doutorado (defesa)	4	3
Mestrado (defesa)	4	2
Qualificação de mestrado ou doutorado	4	1
Especialização (cursos com mín. 360h)	4	1
Trabalho de Conclusão de Curso	4	1
Oferta e execução de disciplinas no exercício do magistério superior		
Ministrar disciplina(s) de graduação na área	1	3
Ministrar disciplina(s) de pós-graduação estrito senso na área	1	3
Ministrar disciplina(s) de pós-graduação estrito senso de domínio conexo	1	1



Ministrar disciplina(s) de pós-graduação lato senso na área	1	2
Titular em bolsa concedida por órgão de fomento		
Pós-doutorado	2	3
Doutorado	2	2
Bolsa nota 10 ou similar (mestrado e doutorado)	2	3
Mestrado	2	2
Treinamento e Capacitação Técnica ou similar	2	3
Produtividade em pesquisa ou inovação tecnológica FAP ou CAPES ou IES ou instituição correlata	2	5
Prêmios e distinções - mérito científico, homenagens, títulos, moções etc. na área		
Internacional	3	2
Nacional	3	1
Regional/Local	3	0,5

⁽¹⁾ Para ser considerado livro deverá ter pelo menos 50 páginas, ter ISBN ou ISSN, ter ficha catalográfica ou coletivo de informações similar e ser publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial (conforme CAPES).

⁽²⁾ Treinamento e Capacitação Técnica

Grupo	Pontuação máxima
A - FORMAÇÃO ACADÊMICA	40
B - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	40
C - OUTRAS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	20
TOTAL DE PONTOS	100

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ nº 801, de 25 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/04/2024 e a Portaria IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 889, de 25 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/06/2024

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para cumprimento dos prazos definidos no cronograma do concurso.

Kelse Tibau de Albuquerque
Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição

PORTARIA Nº 4746, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designa Composição do Colegiado do Curso de Nutrição – CCN do Instituto de Alimentação e Nutrição

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2771, de 09 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Colegiado do Curso de Nutrição, do Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, homologada na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do IAN, realizada em 25 de junho de 2024, a saber:

Coordenação do Curso de Nutrição

- Profª Lismeia Raimundo Soares (Presidente)
- Profª Laiz Aparecida Azevedo Silva (Substituta Eventual)

Representante do Núcleo Alimentação Coletiva

- Profª Mônica de Souza Lima Sant'Anna (Titular)
- Prof. Gilson Irineu de Oliveira Junior (Suplente)

Representante do Núcleo Nutrição Básica e Dietética

- Profª Alice Bouskelá (Titular)
- Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro (Suplente)

Representante do Núcleo Ciência dos Alimentos

- Profª Ingrid Annes Pereira (Titular)
- Profª Gardênia Márcia Silva Campos Mata (Suplente)

Representante do Núcleo Saúde Coletiva

- Profª Ana Eliza Port Lourenço (Titular)
- Profª Naiara Sperandio (Suplente)

Representante do Núcleo Nutrição Clínica

- Profª Ana Paula Medeiros Menna Barreto (Titular)
- Prof. Carlos Alberto Soares da Costa (Suplente)

Representante do Departamento de Biociências do Instituto de Ciências Médicas

- Profª Célia Yelimar Palmero Quintana (Titular)
- Profª Alessandra Cordeiro de Souza Rodrigues (Suplente)

Representantes dos Discentes

- Kyssila Barbosa de Freitas (Titular)
- Mariana Alfradique de Almeida (Suplente)
- Eduardo Éric Almeida do Carmo (Titular)
- Bianca Bárbara Nunes do Nascimento (Suplente)

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 4841, de 22/05/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/05/2023 e a Portaria nº 2675, de 04/04/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/04/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pro tempore até a nomeação efetiva do novo Diretor do Instituto de Alimentação e Nutrição.

PORTARIA Nº 4747, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designa Composição do Núcleo Docente Estruturante- NDE do curso de Nutrição do IAN

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2771, de 09 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Nutrição, do Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, homologada na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do IAN, realizada em 25 de junho de 2024, a saber:

- Profª Lismeia Raimundo Soares (Presidente)
- Profª Beatriz do Nascimento Corrêa dos Santos
- Profª Laiz Aparecida Azevedo Silva
- Profª Márcia Regina Viana
- Profª Maria Fernanda Larcher de Almeida
- Prof. Tiago Costa Leite
- Profª Vanessa Schottz Rodrigues
- Prof. André Luiz de Souza Cruz (ICM/CM UFRJ-Macaé)
- Profª Elizabeth Accioly (INJC/CCS)

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 2674, de 04/04/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/04/2024, e Portaria nº 8069, de 02/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 02/08/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência pro tempore até a nomeação efetiva do Cargo de Diretor do Instituto de Alimentação e Nutrição.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA ICM/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 885, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos do concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de professor(a) da carreira do magistério superior (vagas MC-220, MC-221, MC-222, RO-005 e RP-006)

O Diretor do Instituto de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria nº 8445 de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ(BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar público o Instrumento de Critérios do Instituto de Ciências Médicas para o Julgamento de Títulos e Trabalhos do Concurso para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor(a) da carreira do magistério superior (vagas MC-220, MC-221, MC-222, RP-005 e RP-006), Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024.

Fica revogada a Portaria Normativa nº 811, de 29 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

INSTRUMENTO DE CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DE TÍTULOS E TRABALHOS

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo de Vaga no Cargo de Professor(a) da Carreira do Magistério Superior (vagas MC-220, MC-221, MC-222, RP-005 e RP-006),

EDITAL Nº 54 DE 30 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADO NO DOU Nº 24 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024).

1. Em conformidade com o disposto no Artigo 47 da Resolução nº 15/2020 do CONSUNI, os títulos de cada candidato(a) serão avaliados de acordo com as categorias especificadas e da aplicação dos pesos constantes da Tabela I (apresentada abaixo).

2. Para candidatas (cisgênero ou transgênero) e candidatos (transgênero) que comprovem gestação, maternidade e/ou adoção nos últimos seis (06) anos será adotado fator compensatório de 1,2 nas categorias de produção técnico-científica e atividades de ensino pesquisa e extensão (a nota será multiplicada por 1,2 e limitada à pontuação máxima da categoria). Deverá ser apresentada certidão de nascimento ou termo de guarda de filhos nascidos ou adotados nos últimos 6 (seis) anos, como comprovante. Em casos de gestação, maternidade e/ou adoção nos últimos 6 anos que ficaram omissos neste item, o(a) candidato(a) deve entregar, junto com a documentação, carta com solicitação de adoção do fator de compensação, que será avaliada oportunamente.

3. Não será considerado qualquer título cuja veracidade, validade legal ou qualificação não esteja comprovada.

4. Atendendo a determinação do TCU (Tribunal de Contas da União) no acórdão nº 804/2019, não será pontuado o tempo de experiência na profissão, objeto do cargo de professor(a) do magistério superior, e o tempo de experiência em cargos de direção, gestão e afins.

5. A nota final atribuída será a média ponderada de notas independentes conferidas a cada uma das categorias mencionadas na Tabela I.

**TABELA I -
Critérios de pontuação de títulos e trabalhos
e respectivos pesos de ponderação**

Instituto de Ciências Médicas - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

Categoria	Unidade de Pontuação	Pontos por unidade	Pontuação no item
A- FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso de ponderação 2)			
A.1. Doutorado na área da vaga	Título	8	
A.2. Doutorado em áreas afins	Título	7	
A.3. Mestrado na área da vaga	Título	6	
A.4. Mestrado em áreas afins	Título	5	
A.5. Residência na área da vaga	Título	6	
A.6. Residência em áreas afins	Título	5	
A.5. Especialização na área da vaga	Título	2	
A.8. Especialização em áreas afins	Título	1	

A.9. Graduação na área da vaga	Título	2	
A.10. Graduação em áreas afins	Título	1	
TOTAL DE PONTOS EM FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pont. Máx. = 10)			
B- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (peso de ponderação 3)			
B.1. Artigos com DOI em revistas indexadas	Por artigo	1	
B.2. Depósito de patentes	Por item	0,5	
B.3. Publicação de livro (com ISBN) na área do concurso	Por livro	1	
B.4. Organização de livro publicado (com ISBN) na área do concurso	Por livro	1	
B.5. Publicação de livro (com ISBN) em área correlata	Por livro	0,5	
B.6. Organização de livro publicado (com ISBN) em área correlata	Por livro	0,5	
B.7. Capítulo de livro publicado como autor(a) ou coautor(a) (com ISBN) na área do concurso	Por capítulo	0,5	
B.8. Capítulo de livro publicado como autor(a) ou coautor(a) (com ISBN) em área correlata	Por capítulo	0,3	
B.9. Apresentações em eventos científicos internacionais ou nacionais relevantes na área de atuação	Por trabalho	0,2	
B.10. Coordenação ou participação em pesquisa financiada	Por pesquisa	0,5	
B.11. Prêmios/distinções/bolsas de incentivo à produção técnico-científica	Por prêmio	0,5	
TOTAL DE PONTOS EM PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Pont. Máx. = 10)			
C- ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (peso de ponderação 3)			
C.1. Atuação em disciplinas (nível graduação e/ou pós-graduação) na área da vaga	Sim	2	
C.2. Atuação em disciplinas (nível graduação e/ou pós-graduação) em áreas afins	Sim	1	
C.3. Orientação ou coorientação de doutorado	Por discente	2	
C.4. Orientação ou coorientação de mestrado	Por discente	1	
C.5. Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de cursos de especialização	Por discente	0,5	
C.6. Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação	Por discente	0,5	
C.7. Orientação ou coorientação de iniciação científica	Por discente	0,2	
C.8. Orientação ou coorientação de monitoria	Sim	0,2	
C.9. Preceptorial ou tutoria de residência	Sim	1	
C.10. Supervisão de estágio	Sim	0,5	
C.11. Coordenação ou participação em projetos de pesquisa	Sim	1	
C.12. Participação em projetos de extensão	Sim	1	
TOTAL DE PONTOS EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Pont. Máx. = 10)			
D) OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Peso 2)			
D.1. Aprovação em concurso público na área da vaga	Concurso	2	
D.2. Aprovação em concursos públicos em áreas afins	Concurso	1	
D.3. Participação como membro efetivo em Comissões Julgadoras de trabalhos de conclusão de graduação	Por banca	0,5	



D.4. Participação como membro efetivo em Comissões Julgadoras de dissertações de mestrado (qualificação ou final)	Por banca	1	
D.5. Participação como membro efetivo em Comissões Julgadoras de teses de doutorado (qualificação ou final)	Por banca	2	
D.6. Participação como representante discente em conselhos, colegiados e comissões	Sim	0,3	
D.7. Organização de eventos científicos e de extensão	Evento	0,5	
D.8. Parecerista de periódicos	Sim	0,3	
D.9. Participação em sociedade profissional e científica	Sim	0,3	
TOTAL DE PONTOS EM OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Pont. Máx. = 10)			

PORTARIA Nº 4557, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Danielle Pereira Vieira de Professor Adjunto I para Adjunto II, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas em sua 05ª Sessão Ordinária de 2024, realizada no dia 11 de junho de 2024 às 09 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Katia Calvi Lenzi de Almeida - Professor Associado II - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé – (Presidente da banca)
- Suzana Passos Chaves - Professor Associado II - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Ana Eliza Port Lourenço - Professor Associado II - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

Suplentes:

- Kelse Tibau Albuquerque - Professor Titular - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Celso Luís Ribeiro Belmiro – Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

PORTARIA Nº 4560, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Danielle Pereira Vieira de Professor Adjunto II para Adjunto III, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas em sua 05ª Sessão Ordinária de 2024, realizada no dia 11 de junho de 2024 às 09 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Katia Calvi Lenzi de Almeida - Professor Associado II - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé – (Presidente da banca)
- Suzana Passos Chaves - Professor Associado II - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Ana Eliza Port Lourenço - Professor Associado II - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

Suplentes:

- Kelse Tibau Albuquerque - Professor Titular - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Celso Luís Ribeiro Belmiro – Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA Nº 4187, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares

Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ALESSANDRA ANICETO FERREIRA DE FIGUEIRÊDO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do Seminário Internacional Fazendo Gênero 13, em Florianópolis/SC, no período de 29/07/2024 a 02/08/2024, conforme processo nº 23079.224387/2024-65.

PORTARIA Nº 4738, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ULIANA PONTES VIEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da Banca Examinadora do Concurso Público Docente na Universidade Federal Fluminense, em Nova Friburgo/RJ, no período de 30/06/2024 a 05/07/2024, conforme processo nº 23079.223775/2024-29.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA Nº 4784, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Atera a composição do Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1726, de 03 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/03/2023, que torna pública a composição do Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, alterada pela Portaria nº 6444, de 30 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 30/06/2023, pela Portaria nº 12500, de 01 de novembro de 2023, e pela Portaria nº 4082, de 05 de junho de 2024, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 5ª sessão ordinária, ocorrida em 26 de junho de 2024, consolidando a composição nos seguintes termos:

Presidência:

- Titular: Gunnar Glauco de Cunto Carelli Taets, SIAPE nº 2792551
- Suplente: Genesis de Souza Barbosa, SIAPE nº 2935539

Professor Responsável pela Organização dos Estágios e das Práticas de Ensino:

- Titular: Luciana Maria Capurro de Queiroz Oberg, SIAPE nº 3431954
- Suplente: Fernanda Teles Moraes do Nascimento, SIAPE nº 2531642

Representante da Área de Fundamentos do Cuidado de Enfermagem e História da Enfermagem Brasileira:

- Titular: Monique da Silva Dias Babinski, SIAPE nº 1290065
- Suplente: Grazielle Ribeiro Bitencourt, SIAPE nº 1786985

Representante da Área de Enfermagem Materno-infantil:

- Titular: Thiago Privado da Silva, SIAPE nº 2412566
- Suplente: Juliana Maria Rego Maciel Cardoso, SIAPE nº 2573089

Representante da Área de Enfermagem em Saúde Coletiva:

- Titular: Gizele da Conceição Soares Martins, SIAPE nº 3998093
- Suplente: Tiago Oliveira de Souza 2942078, SIAPE nº 2942078

Representante da Área de Enfermagem Médico-cirúrgica:

- Titular: Lucia Helena Oliveira da Costa, SIAPE nº 2121116

Representante da Área de Metodologia da Assistência e do Ensino de Enfermagem:

- Titular: Joana Darc Fialho de Souza, SIAPE nº 3936400

Representante docente do Eixo Comum (Ciclo Básico da Saúde):

- Titular: Celso Luiz Ribeiro Belmiro, SIAPE nº 1960034
- Suplente: Danielle Pereira Vieira Silveira, SIAPE nº 2350543

Representação dos Servidores técnico-administrativos:

- Titular: Izanete Ribeiro da Gama Campos, SIAPE nº 2293282
- Suplente: Edilane Aparecida Alves Canto, SIAPE nº 2293686
- Titular: Josi Alvarenga de Matos Augusto, SIAPE nº 2293750
- Suplente: Waleska Cardoso de Lima, SIAPE nº 2293269



Representação dos Discentes de Graduação:

- Titular: Lucas dos Santos Pinto, DRE: 121055948
- Suplente: Ariane Victoria Cunha de Santiago, DRE: 121152724
- Titular: Gabriel Ferreira Souza, DRE 121156346
- Suplente: Bruna Coelho Rangel Dutra, DRE 122138537

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

EDITAL Nº 522, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.221021/2023-53

OBJETO: Retificação do Edital nº 528, de 03 de maio de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 10/2023

Retifica-se o Edital nº 528, de 03 de maio de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 10/2023, conforme aprovação no processo nº 23079.225081/2024-26., prorrogando-se em dez meses (de julho de 2024 a abril de 2025) as 26 bolsas de Mediação e Interação com o Público, adicionando cinco bolsas por nove meses (de agosto de 2023 a abril de 2025) e procedendo a outras modificações pertinentes conforme discriminado abaixo:

a. No item 1. Objetivo, subitem 1.1. onde se lê:

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo distribuir 26 (vinte e seis) bolsas de graduação no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais cada uma, entre os museus e entes museais da UFRJ, para o desenvolvimento de atividades de documentação, planejamento e conservação, associadas à mediação e atividades voltadas à extroversão das ações de cada museu/ente museal, de forma remota ou presencial, entre 01 julho de 2023 e 30 de junho de 2024.

Leia-se:

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo distribuir 31 (trinta e uma) bolsas de graduação no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais cada uma, entre os museus e entes museais da UFRJ, para o desenvolvimento de atividades de documentação, planejamento e conservação, associadas à mediação e atividades voltadas à extroversão das ações de cada museu/ente museal, de forma remota ou presencial, entre 01 julho de 2023 e 30 de abril de 2025.

b. No item 2. Condições Gerais, subitem 2.2. onde se lê:

2. CONDIÇÕES GERAIS

...

2.2. Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas deste edital são oriundos do orçamento da UFRJ, e possuem o valor total de R\$124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) destinados à concessão de bolsas a serem distribuídas no período de 12 meses, com vigência de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

Leia-se:

2. CONDIÇÕES GERAIS

...

2.2. Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas deste edital são oriundos do orçamento da UFRJ, e possuem o valor total de R\$431.900,00 (quatrocentos e trinta e um mil e novecentos reais) destinados à concessão de bolsas a serem distribuídas no período total de 22 meses, com vigência de 01 de julho de 2023 a 30 de abril de 2025, para 26 (vinte e seis) cotas de bolsa e, com a vigência de nove meses, entre agosto de 2024 e abril de 2025, para as bolsas a serem implementadas em agosto de 2024..

c. No item 4. das bolsas, subitens 4.1 e 4.2, onde se lê:

4. DAS BOLSAS

4.1 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e deverão ser utilizadas no período compreendido entre 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, com possibilidade de prorrogação.

4.2 As bolsas Mediação SIMAP terão valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais) ao mês, com carga horária a ser cumprida pelo bolsista de 20 (vinte) horas semanais, para estudantes da UFRJ regularmente inscritos na graduação.

Leia-se:

4. DAS BOLSAS

4.1 As bolsas terão duração de até 22 (vinte e dois) meses, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e deverão ser utilizadas no período compreendido entre 01 de julho de 2023 a 30 de abril de 2025, com possibilidade de prorrogação.

4.2 As bolsas Mediação SIMAP terão valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais) ao mês, com carga horária a ser cumprida pelo bolsista de 20 (vinte) horas semanais, para estudantes da UFRJ regularmente inscritos na graduação.

d. No item 7. Dos compromissos dos coordenadores das propostas, subitem 7.1, alínea “e”, onde se lê:

7. DOS COMPROMISSOS DOS COORDENADORES DAS PROPOSTAS

7.1 Após a publicação do resultado final deste edital, os museus/entes museais contemplados com cotas de bolsas deverão:

...

e. encaminhar relatório parcial e final elaborado por cada bolsista e relatório geral de atividades elaborado pela coordenação, a serem entregues, respectivamente, em 30 de dezembro de 2023 e 30 de junho de 2024;

Leia-se:

7.7. DOS COMPROMISSOS DOS COORDENADORES DAS PROPOSTAS

7.1 Após a publicação do resultado final deste edital, os museus/entes museais contemplados com cotas de bolsas deverão:

...

e. encaminhar relatórios parciais e final elaborado por cada bolsista e relatório geral de atividades elaborado pela coordenação, a serem entregues, respectivamente, em 30 de dezembro de 2023 (quando for o caso), 30 de agosto e 30 de dezembro de 2024 (parciais) e 30 de abril de 2025 (final);

ANEXOS AO EDITAL

Não há modificações a serem feitas nos anexos originais

PORTARIA Nº 4743, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ da UFRJ, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do RJ, através da portaria 239, de 7 de julho de 2022, considerando o art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como agente de contratação os servidores ARTHUR BOTELHO DE ANDRADE, Assistente em administração, SIAPE 3135521 e, em caso de sua impossibilidade, o servidor THYAGO MACHADO DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2319301.

Art. 2º Designar para atuarem como equipe de apoio os servidores OLÍVIA MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1913981; LUISA HELENA MOURA GASPARGASPAR, Contadora, SIAPE 1740469 e CAIO CÉSAR TEIXEIRA LOURES, Técnico em Audiovisual, SIAPE 1765952.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2024

PORTARIA Nº 4647, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.226248/2024-76, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUCAS ANTONIO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 08/07 a 16/07/2024, no município de Maquiné, RS, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 4648, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.226350/2024-71, resolve:



Autorizar o afastamento no país de SHEILA NICOLAS VILLAS BOAS, Técnico em Assuntos Educacionais, da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 06/07 a 16/07/2024, na cidade de Belém, PA, na Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, para participação de evento científico.

PORTARIA Nº 4650, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.226340/2024-36, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDREA FERNANDES COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais, da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 06/07 a 16/07/2024, na cidade de Belém, PA, na Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, para participação de evento científico.

PORTARIA Nº 4652, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.226253/2024-89, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCIA SOUTO COURI, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 04/08 a 17/08/2024, na cidade de São Luís, MA, na Universidade Federal do Maranhão, para participação em banca de concurso público.

PORTARIA Nº 4653, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.226216/2024-71, resolve:

Autorizar o afastamento no país de FABIANO RICHARD LEITE FAULSTICH, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 27/06 a 03/07/2024, na cidade de Nazareno, MG, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 4658, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Republicação
Licença Prêmio por Assiduidade - Concessão

MARILIA LOPES DA COSTA FACO SOARES, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Museu Nacional, concedido 9 (nove) meses de licença prêmio por assiduidade, referente aos quinquênios de: 01/03/1979 a 27/02/1984, 28/02/1984 a 25/02/1989, 26/02/1989 a 24/02/1994, a serem usufruídos em tempo oportuno, e não como constaram nos BUFRJ Nº 17 de 25/04/1991, e Nº 40 de 06/10/1994.

Obs.: Primeiro quinquênio de: 01/03/1979 a 27/02/1984, usufruídos na sua totalidade: 60 dias de 01/08/1995 a 29/09/1995, e 30 dias de 01/12/1995 a 30/12/1995.

Segundo quinquênio de: 28/02/1984 a 25/02/1989, usufruídos na sua totalidade: 30 dias de 19/07/1996 a 17/08/1996, 30 dias de 18/07/1997 a 16/08/1997, e 30 dias de 17/05/1999 a 15/06/1999. Processo nº 23079.227428/2024-75

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/06/2024

PORTARIA Nº 4780, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art 1º - Retificar a portaria nº 2764, de 09 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico referente à Banca de Progressão de DANIEL SEDORKO do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional/UFRJ.

Art 2º - Onde se lê: "... de Professor Associado I para II...", Leia-se: "... de Professor Adjunto I para II...".

Art 3º - A indicação foi aprovada na 1.234ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 05 de abril de 2024. Membros Titulares. Sérgio Alex Kugland de Azevedo, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; João Wagner de Alencar Castro, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ; Ismar de Souza Carvalho, Professor Titular, Instituto de Geociências/UFRJ), Lílian Paglarelli Bergqvist, Professora Titular, Instituto de Geociências/UFRJ. Membro Suplente. Sandro Marcelo Scheffler, Professor Associado, Museu Nacional/UFRJ. Processo SEI nº 23079.206737/2024-10.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE	
REITORIA				
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br	
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br	
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br	
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br	
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br		
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br	
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br	
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1				
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br	
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br	
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br	
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br	
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br	
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br	
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br	
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br	
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br	
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br	
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br	
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva		Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira			daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 26-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 24 a 28 de junho de 2024, verificados às 13:30 horas de 1 de julho de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>